TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS

Contribuições na perspectiva dos direitos humanos

CSEM

Carmem Lussi
Editor

Série Migrações – 28

TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS

Contribuições na perspectiva dos direitos humanos

CSEM

Brasília
2025

SÉRIE MIGRAÇÕES DA EDITORA CSEM

27. Rosa Maria Martins. *Entre lentes e ondas. Menores não acompanhados no fotojornalismo italiano,* 2025.

26. Roberto Marinucci (Org.). *Life and agency at the borders. Advocacy for the right of migrants and refugees to have rights,* 2024. Disponível também em espanhol.

25. Neide Lamperti. *Ser mulher e refugiada. Desafios de inserção no mercado laboral angolano*, 2024.

24. Ronaldo Munck, Tanja Kleibl, Maria do Carmo dos Santos Gonçalves, Petra Daňková (Orgs.). *Migración y transformación social. Perspectivas comprometidas*, 2023. Disponível também em inglês.

23. Tuila Botega; Delia Dutra; Igor B. Cunha (Orgs.). *Movilidad en la frontera: Tijuana como espacio de (re)construcción de la vida,* 2020.

22. Marlene E. Wildner (Org). *Reconstruindo vidas nas fronteiras: desafios no atendimento junto a migrantes e refugiados,* 2019. Disponível também em inglês.

21. Paulo Inglês. *Angola é nossa casa: Reintegração de retornados angolanos no Uíge vindos da República Democrática do Congo,* 2017.

20. *Migrações internacionais – Abordagens de direitos humanos,* 2017.

19. *Política migratória e o paradoxo da globalização*, 2015.

18. *Vidas em trânsito: conhecer e refletir na perspectiva da mobilidade humana,* 2014.

17. *Migração internacional e trabalho doméstico. Mulheres peruanas em Brasília*, 2013.

16. *Entre dois mundos: a igreja no pensar e no agir de Giovanni Battista Scalabrini*, 2011.

15. CSEM e Redi ESI (Orgs.). *Mobilidade Humana: Componente curricular da educação Scalabriniana,* 2011.

14. *Mídia e migração contemporânea: estudo sobre o uso dos meios de comunicação pelos migrantes,* 2011.

13. *Vidas em trânsito. Mudanças no percurso migratório de migrantes urbanos*, 2011.

12. *Trajetórias interrompidas: cidadãos brasileiros deportados e não admitidos*, 2009.

11. *Povo em itinerância. Israel nos caminhos da migração*, 2007.

[...]

Carmem Lussi
Organizadora

TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS

Contribuições na perspectiva dos direitos humanos

CSEM

Brasília
2025

Organização: Carmem Lussi
Diagramação: Traço Diferencial
Capa: Dirce Rech Perini | imagens: Freepik
Revisão: HL Liderança Educacional

Autoras e autores:

Alexandre Branco Pereira (Brasil)
Amarela Varela-Huerta (México)
Andreas E. Feldmann (USA)
Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira (Brasil)
Arianna Poletti (Itália)
Bela Feldman-Bianco (Brasil)
Delia Dutra (Uruguai)
Edna Estifania A. Co (Filipinas)
Elizabeth Pedernal (Filipinas)
Gennaro Avallone (Itália)
Igor José de Renó Machado (Brasil)
Jeremaiah Opiniano (Filipinas)
Luciana Gandini (México)
Marcos Moreno Urbina (Costa Rica)
Maurizio Ambrosini (Itália)
Michael Mutava (Quênia)
Michelle Rubito Palumbarit (Filipinas)
Soledad Álvarez Velasco (USA)

Direitos reservados
A reprodução parcial ou total desta obra é permitida,
desde que citada a fonte.
Versão em PDF para download no site: www.csem.org.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Tendências migratórias [livro eletrônico] : contribuições na perspectiva dos direitos humanos / organização Carmem Lussi. – Brasília: DF : Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, 2025. – (Série migrações; 28) [PDF]

Vários autores.
Apresenta bibliografia
ISBN: 978-65-85775-29-8
DOI: doi.org/10.61301/978-65-85775-29-8.2025.28.264p

1. Ciências sociais. 2. Direitos humanos (Direito Internacional). 3. Migrações humanas. 4. Mobilidade social. 5. Mudanças climáticas. 6. Refugiados. I. Lussi, Carmem. II. Série.

25-272233 CDD: 304.82

Índices para catálogo sistemático:

1. Migrações internacionais : Sociologia 304.82

Eliete Marques da Silva – Bibliotecária – CRB 8/9380

CSEM

Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios

SRTVN 702 – Conj. P – Ed. Brasília
Rádio Center – Sobrelojas 01/02
70719-900 Brasília / DF – Brasil
Tel.: +55 9 9924 8062
E-mail: csem@csem.org.br
www.csem.org.br

@csembrasilia @csembrasilia @csem_brasilia @csembrasilia CSEM

SUMÁRIO

PREFÁCIO | *Roberto Marinucci* / **8**

1 TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NA ÁFRICA SUBSAARIANA: Questões-chave / **13**
Michael Mutava

2 TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NA ÁSIA. Com foco nas Filipinas, Indonésia, Vietnã, Taiwan e Índia / **48**
Edna Estifania A. Co
Michelle Rubido Pulambarit
Jeremaiah Opiniano
Elizabeth Pedernal

3 TENDÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES DA MIGRAÇÃO NA EUROPA / **81**
Maurizio Ambrosini

4 TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NAS AMÉRICAS E PERSPECTIVAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA / **107**
Soledad Álvarez Velasco
Luciana Gandini
Andreas E. Feldmann

5 TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NO BRASIL. Direitos humanos, securitização e desafios urgentes / **140**
Bela Feldman-Bianco
Igor José de Renó Machado
Alexandre Branco-Pereira
Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira

6 A FEMINIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL. Debates, implicações e desafios / **182**
Delia Dutra
Marcos Moreno Urbina

7 CARTA DE AMOR. Uma pesquisa sobre o trabalho de Memória da Paixão Implícita (IPI) na migração / **202**
Amarela Varela-Huerta

8 MIGRAÇÃO NA CRISE CLIMÁTICA E SOCIOECOLÓGICA / **225**
Gennaro Avallone
Arianna Poletti

PERFIL DE AUTORAS E AUTORES / **257**

PREFÁCIO

A mobilidade humana contemporânea, em suas diferentes tipologias, constitui-se como um fenômeno complexo e dinâmico. Seu estudo envolve não apenas uma multiplicidade de disciplinas, abordagens sincrônicas e diacrônicas multiescalares, sujeitos heterogêneos, contextos socioculturais diversificados e fenômenos multicausais, mas também diferentes perspectivas epistemológicas, frequentemente condicionadas pelos interesses em jogo.

Sem dúvida, há uma narrativa hegemônica sobre os deslocamentos humanos atuais profundamente influenciada pelo "pensamento de Estado" (Sayad, 1998), pelo "nacionalismo metodológico" (Wimmer, Glick Schiller, 2002) e, inclusive, pelo "eurocentrismo colonial", que, com a imposição de categorias analíticas, tende a homogeneizar a população migrante e naturalizar sua subordinação em relação aos "autóctones". Tal narrativa não é neutra e influencia não apenas as políticas migratórias, cada vez mais securitárias e restritivas, mas também a opinião pública, promovendo o crescimento de um ethos xenofóbico e racista, com inevitáveis impactos em relação à população em mobilidade.

Por outro lado, verifica-se também o surgimento de narrativas alternativas ou heréticas, com perspectivas epistemológicas *desde abajo* (Basualdo, Domenech, Pérez, 2019), incluindo as lutas migrantes (Varela, 2016), que visam desnaturalizar as narrativas hegemônicas, questionar as taxonomias utilizadas pelo "pensamento de Estado", tornando transparente a dialética entre as estruturas e a agência das pessoas em mobilidade (Mezzadra, 2015), bem como os diferentes interesses envolvidos. Seja como for, é evidente a existência de uma disputa de narrativas que visa influenciar o imaginário da população acerca da mobilidade humana.

Enquanto escrevo esta introdução, essa disputa se tornou ainda mais acirrada após a campanha eleitoral e a tomada de posse do novo governo dos EUA (a partir de 20.01.2025) e diante da violência hedionda contra a população civil em Gaza. Em ambos os casos, o encobrimento das raízes históricas dos fenômenos, a imposição de categorias analíticas e o controle (manipulação) das informações fortalecem a "demonização" do outro e a "invenção" de inimigos.

No primeiro caso, as pessoas imigrantes foram inescrupulosamente acusadas de comer gatos e cachorros, levar "genes ruins" para os EUA, serem criminosas e, por isso, um "inimigo interno". A utilização de uma lei de 1798, chamada Alien Enemies Act, para agilizar as deportações é a prova mais evidente da transformação das pessoas imigrantes em inimigos. A violência da narrativa alcançou também os segmentos solidários, como as cidades santuário – e suas políticas de *firewall* (Gonzalez Morales, 2024) –, as igrejas e a sociedade civil organizada. A espectularização da deportação de migrantes acorrentados (que remete ao tráfico de escravos), atesta, de maneira contundente, as prioridades dos supremacistas brancos nos EUA e sua obsessão em radicalizar o clima de deportabilidade (De Genova, 2002), alimentando, desta maneira, a vulnerabilidade da população migrante, cada vez mais impossibilitada de reivindicar os direitos humanos mais fundamentais. Cabe ressaltar que situações análogas às que ocorrem nos EUA podem ser encontradas, talvez de forma mais camuflada, em muitos outros países ao redor do mundo.

A situação em Gaza é ainda mais hedionda. Há décadas um povo é tratado como "estrangeiro" e "inimigo" em sua própria terra. O assassinato quase que diário de crianças, civis, integrantes de organizações não governamentais, trabalhadores da saúde e jornalistas, atesta um total desprezo pelos direitos humanos. Chama atenção, sobretudo, o assassinato de jornalistas, o que comprova um explícito propósito de ocultar a gravidade do que está acontecendo. Isso tudo, diante da indiferença e, não raramente, da cumplicidade da comunidade internacional, impassível, inclusive, diante dos posicionamentos do Tribunal Penal Internacional.

Ousaríamos dizer que estamos diante de um "direito humanicídio", da completa deriva de um sistema de proteção de direitos humanos que surgiu após a Segunda Guerra Mundial, um sistema que tinha um pressuposto: "todo ser humano nasce livre e igual em dignidade e direitos" (DUDH, Art. 1). Diante da conjuntura atual, o primeiro artigo da DUDH nos aparece como uma mera ilusão. Com efeito, na atualidade, o nascimento garante apenas a vida biológica, pois o que confere dignidade e direitos é apenas o documento que se recebe após o nascimento. Esse documento estabelece uma hierarquia entre seres humanos, gerando um moderno sistema de castas, uma hedionda estratificação da população mundial. Desta maneira, alguns seres humanos são, de fato, considerados mais humanos do que outros e, por isso, os direitos humanos são aplicados de forma seletiva, perdendo sua universalidade.

A esse propósito, acredito que vale lembrar da postura profética da liderança da Igreja Católica, Papa Francisco, que ainda em 2013, em sua viagem apostólica à ilha italiana de Lampedusa, denunciava a "globalização da indiferença" diante das mortes de migrantes no mar Mediterrâneo: "Habituamo-nos ao sofrimento do outro, não nos diz respeito, não nos interessa, não é responsabilidade nossa!" (Francisco, 2013). A indiferença diante da matança no Mediterrâneo parece ter minado a universalidade dos direitos humanos e pavimentado o caminho da criminalização das populações "menos humanas" e, inclusive, da ajuda humanitária e da solidariedade.

Essas sucintas observações atestam como a questão da mobilidade humana internacional se tornou um campo de disputa no qual está em jogo não apenas a dignidade de uma parcela cada vez maior de população mundial – uma parcela racializada e inferiorizada –, mas também o futuro da humanidade no planeta terra. É nesse sentido que este livro, organizado por Carmem Lussi, do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios de Brasília, nasce como uma "contranarrativa", uma análise de conjuntura e de tendências migratórias que busca questionar e complexificar aquelas abordagens superficiais e, não raramente, manipuladas sobre essa temática. Sabemos que não há narrativas neutrais: cada

ponto de vista é sempre a vista a partir de um ponto específico. No caso deste livro, a perspectiva tem duas prioridades: o rigor acadêmico e a ótica da universalidade dos direitos humanos. O rigor e a honestidade intelectual se coadunam com o compromisso pelos direitos dos povos, dos indivíduos e, inclusive, do planeta Terra, nossa casa comum. Por isso, além de cinco artigos que abrangem as várias áreas geográficas do planeta, são abordadas algumas temáticas que consideramos prioritárias, como a questão das mudanças climáticas, a feminização das migrações e as lutas migrantes.

Desejamos a todas e todos uma boa leitura.

Roberto Marinucci
Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios – CSEM
Brasília, 09 de abril de 2025.

Referências

BASUALDO, Lourdes; DOMENECH, Eduardo; PÉREZ, Evangelina. Territorios de la movilidad en disputa: cartografías críticas para el análisis de las migraciones y las fronteras en el espacio sudamericano. **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [S. l.], v. 27, n. 57, p. 43-60, 2019. DOI: 10.1590/10.1590/1980-85852503880005704.

De GENOVA, Nicholas. "Migrant "Illegality" and Deportability in Everyday Life." **Annual Review of. Anthropology**, v. 31, n. 1, p. 419-447, 2002

FRANCISCO. Viagem a Lampedusa (Itália). Santa missa pelas vítimas dos naufrágios. Homilia do santo padre Francisco. Campo Desportivo "Arena" na Localidade Salina. 8 de julho de 2013. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2013/documents/papa-francesco_20130708_omelia-lampedusa.html>.

GONZALEZ MORALES, Felipe. Las "Barreras Cortafuegos" y los Derechos Humanos de las Personas Migrantes. **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [S. l.], v. 32, p. e321974, 2024. DOI: 10.1590/1980-85852503880003218.

MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e práticas de mobilidade. **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [S. l.], v. 23, n. 44, 2015. DOI: 10.1590/1980-85852503880004402.

SAYAD, Abdelmalek. A imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: USP, 1998.

VARELA HUERTA, Amarela. Luchas migrantes en contextos de tránsito migratorio, el caso del Movimiento Migrante Centroamericano. **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [S. l.], v. 24, n. 48, 2016. DOI: 10.1590/1980-85852503880004803.

WIMMER, Andreas; GLICK SCHILLER, Nina. Methodological nationalism and beyond: nation-state building, migration and the social sciences. **Global Networks**, v. 2, n. 4, 2002, p. 301-334.

1

TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NA ÁFRICA SUBSAARIANA
Questões-chave

Michael Mutava
New South Institute, África do Sul

Introdução

A África, frequentemente referida como o berço da humanidade e a origem geográfica da migração humana em todo o mundo nos últimos 100.000 anos, é um continente de notável diversidade e complexidade, abrangendo 54 países com histórias, culturas e línguas únicas (Campbell *et al.*, nd). Abrangendo mais de 30 milhões de quilômetros quadrados, a África é o segundo maior e o segundo mais populoso continente, com uma população de mais de 1,4 bilhões de pessoas (Fundação Mo Ibrahim, 2023). Suas paisagens diversas variam do extenso Deserto do Saara às densas florestas tropicais da Bacia do Congo, e das planícies áridas do Sahel aos vales férteis dos rios do Nilo. O significado histórico da África é incomparável, pois é o berço de algumas das primeiras civilizações do mundo (Mokhtar, 1981). Os povos da África moldaram e foram moldados por séculos de migração, comércio e intercâmbio cultural. Atualmente, o continente se encontra em um momento crítico, equilibrando suas antigas tradições com as

demandas da modernidade e, ao mesmo tempo, lidando com desafios e oportunidades que definirão seu futuro no cenário global.

O continente apresenta disparidades econômicas marcantes, com a presença de abundantes recursos naturais coexistindo com pobreza generalizada, desemprego e desigualdade de renda (Banco Africano de Desenvolvimento, 2007). Muitos países africanos dependem fortemente da agricultura e da extração de recursos naturais, enquanto outros, como África do Sul, Marrocos, Tunísia e Marrocos, estão se tornando participantes importantes nos mercados globais por meio da industrialização e dos avanços tecnológicos.

O panorama educacional na África é diverso, com algumas regiões progredindo na melhoria do acesso à educação básica e superior, enquanto outras lutam com baixas taxas de alfabetização e infraestrutura educacional insuficiente. De acordo com Mendez e Evans, uma em cada três crianças não conclui o ensino fundamental (2021). Essas disparidades são particularmente fortes entre áreas urbanas e rurais e entre gêneros. Demograficamente, a África é caracterizada por uma população jovem e crescente, com uma idade média de 18,8 anos em 2023, 12,2 anos mais jovem do que a América Latina e o Caribe, que tem a segunda menor idade média (Mo Ibrahim Foundation, 2023). Essa demografia jovem apresenta tanto oportunidades de crescimento econômico quanto desafios no fornecimento de emprego, saúde e educação adequados para a população em expansão.

A migração tem sido consistentemente um elemento fundamental do cenário social, econômico e político da África. A África, segundo maior e o segundo continente mais populoso do mundo, é caracterizada por uma diversidade de culturas, economias e ambientes que historicamente influenciaram o movimento de seus habitantes. No entanto, os padrões e as causas da migração na região passaram por transformações significativas ao longo do tempo, refletindo as circunstâncias e os desafios em evolução do continente. Atualmente, a migração dentro e a partir da África é impulsionada por uma interação multifacetada de fatores que destacam as lutas e oportunidades do continente em um mundo cada vez mais globalizado. No entanto, a migração africana é

frequentemente envolta em estereótipos e meias-verdades que não são sustentados por evidências empíricas (Flahaux, De Haas, 2016). Percepções errôneas de que é um continente de êxodo em massa e conflitos violentos continuam a ser propagadas. Embora isso possa ser verdadeiro para certas partes, não é aplicável a todo o continente. Este artigo tem como objetivo examinar as tendências e padrões recentes de migração na África e dissipar alguns dos equívocos e mitos que os cercam.

1 Causas da migração na África

De acordo com De Haas (2010) e Sara (2016), a migração não é apenas um resultado, mas também um meio para processos e resultados sociais mais amplos, sendo, portanto, a norma e não a exceção. É crucial compreender o contexto social da migração e considerar as motivações intrínsecas que impulsionam o processo. Na África, ela é influenciada por uma interação multifacetada de fatores, incluindo causas econômicas, sociais, políticas e ambientais. Além disso, fatores culturais e históricos também desempenham um papel significativo na condução da migração africana, à medida que os indivíduos buscam preservar sua herança e manter laços culturais com suas terras ancestrais.

Fatores econômicos exercem uma influência considerável nos padrões migratórios no continente. Em geral, a emigração tende a fluir de países menos desenvolvidos para países mais desenvolvidos (Massey, 1988). Pobreza, desemprego e subemprego, que são prevalentes em muitos países africanos, muitas vezes levam os indivíduos a buscar melhores oportunidades em áreas com economias mais fortes, onde podem encontrar emprego, salários mais altos e melhores condições de vida. O movimento de indivíduos entre países africanos reflete essa realidade, com economias desenvolvidas recebendo mais migrantes do que as menos desenvolvidas (Mutava, 2023). Por exemplo, países relativamente mais ricos, como África do Sul e Quênia, têm saldo positivo de imigrantes, enquanto Moçambique, um país de baixa renda, tem saldo positivo de imigrantes. Além disso, pessoas de áreas rurais frequentemente se mudam para centros urbanos dentro

de seus próprios países ou para nações vizinhas com mercados de trabalho mais promissores.

Embora os indivíduos normalmente se movam de regiões subdesenvolvidas para regiões desenvolvidas, é necessário levar em conta sua "capacidade" de migrar. Notavelmente, a migração requer recursos e, se as condições econômicas forem muito precárias, o processo de migração se torna insustentável. Em algumas partes da África, à medida que a taxa de desenvolvimento econômico aumenta, há um aumento notável na emigração do continente, em linha com o fenômeno da "curva migratória", onde uma renda *per capita* mais alta é consistentemente associada a taxas mais altas de emigração (Angenendt *et al.*, 2017). Há mobilidade limitada em países gravemente subdesenvolvidos. Quando o nível de desenvolvimento entre duas regiões se torna igual, a taxa de migração atinge um equilíbrio e pode até começar a diminuir. Como será visto nas seções subsequentes, a direção da migração na África reflete seu nível de desenvolvimento.

Fatores sociais, particularmente educação e saúde, desempenham um papel significativo no impulsionamento da migração dentro da África. Em muitos casos, os migrantes se deslocam em busca de melhores serviços de saúde devido à infraestrutura médica e aos recursos inadequados em seus países de origem. Crises de saúde, como pandemias e doenças crônicas, contribuem ainda mais para a migração, à medida que os indivíduos buscam tratamento. Globalmente, a educação é frequentemente vista como um grande equalizador, às vezes compensando a falta de recursos (Uma A, 2018). Os salários mais altos nos países de destino para quem tem mais qualificação são um dos principais impulsionadores da migração. O sucesso econômico dos imigrantes no país de destino é amplamente determinado por sua formação educacional, pela transferibilidade de suas habilidades para o mercado de trabalho do país anfitrião e pelo grau em que investem no desenvolvimento de habilidades adicionais após a chegada (Dustmann, Glitz, 2011).

Migrantes qualificados que encontram oportunidades no exterior, ou aqueles que migram para estudar e continuam a trabalhar no exterior ao final do programa, levam à fuga de cérebros. A perda de indivíduos talentosos e qualificados para o processo

de migração enfraquece a capacidade dos países de origem de inovar e se desenvolver. A fuga de cérebros é uma maldição para o potencial da África, especialmente em setores críticos da economia, como ciência, tecnologia, engenharia e matemática. Estima-se que um em cada dez médicos no Reino Unido venha de um país africano, quando os países africanos estão sofrendo as consequências de um sistema de saúde com falta de pessoal e mal equipado (Whitehouse, 2024). Além disso, a União Africana relata que mais de 70.000 profissionais qualificados emigram da África todos os anos (Kweitsu, 2018). Alguns especialistas argumentam que as remessas enviadas por migrantes para seus países de origem podem mitigar os efeitos negativos da fuga de cérebros. De fato, esses fluxos de dinheiro têm um impacto significativo no PIB de muitas economias africanas. No entanto, investimentos, por mais bem-intencionados que sejam, não são eficazes sem um conjunto correspondente de recursos humanos qualificados. Felizmente, muitos migrantes africanos aspiram a regressar após seus estudos, trazendo consigo experiência e capital valiosos (Åkesson, Eriksson Baaz, 2015).

Fatores políticos desempenham um papel significativo na migração compulsória e voluntária na África, impactando o deslocamento interno e a migração internacional. Várias regiões do continente são assoladas pela questão generalizada do conflito armado. Por exemplo, em 2023, cinco das onze nações menos pacíficas do mundo estavam situadas na África, a saber, a República Democrática do Congo (RDC), Mali, Somália, Sudão e Sudão do Sul (Institute for Economics and Peace, 2023). Em alguns casos, esses conflitos podem se estender além das fronteiras, como ataques terroristas insurgentes na Nigéria, partes da África Oriental e África Central. O Quênia sofreu um ataque terrorista devastador conduzido pelo Al-Shabaab em 2013, seguido por outro em 2015, onde mais de 147 estudantes universitários foram brutalmente assassinados pela mesma organização terrorista (Human Rights Watch, 2015). Os conflitos em curso têm consequências graves para as economias desses países e para os meios de subsistência de seus habitantes.

Além de guerras civis e conflitos armados, os países africanos vivenciam governos frágeis e instáveis que contribuem significativamente para a migração. Por exemplo, desde 2020, houve um recorde de 9 golpes militares bem-sucedidos no continente, cada um com causas e motivações distintas (Vines, 2024). Os principais fatores causais incluem a falha do governo em lidar com as questões de segurança, proteger as democracias e, mais recentemente, administrar a deterioração das condições econômicas que precipitaram uma onda de protestos violentos em todo o continente. Por outro lado, alguns governos mantêm uma fachada de democracias liberais funcionais enquanto exercem controle autoritário. Essa predisposição ditatorial e a prevalência de golpes levaram a um declínio geral da crença na democracia (Chlouba, 2024). No entanto, ainda há motivos para otimismo, como aconteceu com as Ilhas Maurício, em que foram reconhecidas como totalmente democráticas na região subsaariana em 2022 (Saifaddin).

A instabilidade política na África também pode ser caracterizada por limpeza étnica e violência sistemática com o objetivo de remover um grupo étnico de um território específico. A guerra Nigéria-Biafra foi um conflito étnico-religioso devastador que resultou na morte de três milhões de pessoas e no deslocamento de um número igual (Ibhawoh, 2020) . A Nigéria ainda sofre um genocídio religioso sistemático, com cristãos na região do cinturão médio sendo alvo de fundamentalistas religiosos (Dembele, 2015). O genocídio de Ruanda de 1994 é talvez o exemplo mais notório de limpeza étnica na história recente, resultando na morte de mais de 500.000 pessoas e no deslocamento de mais de 2,2 milhões, tanto interna quanto internacionalmente (Dominique *et al.*, 2001). Na Etiópia, houve relatos recentes de limpeza étnica, com o governo etíope acusado de ter como alvo a população de Tigray (Human Rights Watch, 2023). No geral, os conflitos e a violência africana deslocaram mais de 40 milhões de pessoas, tornando-se uma causa significativa de migração (África Center for Strategic Studies, 2023).

Fatores ambientais e culturais estão no cerne da migração na África. Pela primeira vez em 2022, desastres relacionados ao clima causaram um número semelhante de deslocamentos internos

causados pelos conflitos na África Subsaariana (International Rescue Committee, 2024). A seca e a desertificação são problemas recorrentes em muitas partes do continente, particularmente nas regiões do Chifre da África e do Sahel. A região do Chifre da África sofreu uma grave seca em 2011, afetando cerca de 4,5 milhões de pessoas, principalmente pastores, exacerbada pela falta de alimento para seus animais (Organização Internacional para as Migrações, 2011). Em 2023, a seca retornou, resultando em consequências desastrosas. Ao contrário de outros fatores, a seca e a desertificação podem impactar vários países, obrigando migrantes e solicitantes de refúgio a viajar mais para obter ajuda humanitária. Nos 11 meses de seca em 2022, apenas 83.000 refugiados buscaram assistência no Quênia, Etiópia e Somália (Kyilah, Aishwarya Rai, 2023). Esse baixo número destaca a desesperança de buscar refúgio em um país repleto de desafios semelhantes àqueles de onde estão fugindo. Secas severas semelhantes foram relatadas na África Ocidental, Central e Meridional (Comissão Europeia, 2024; Programa Mundial de Alimentos, 2024). O Centro Africano de Estudos Estratégicos (2024) prevê que, até 2050, as mudanças climáticas serão responsáveis por até 10% de toda a migração transfronteiriça africana.

Desastres naturais estão aumentando na África. Por exemplo, países como Moçambique e Madagascar são propensos a ciclones e tempestades que danificam casas, infraestrutura e plantações. Em 2023, o ciclone tropical Freddy atingiu Madagascar, Moçambique e Malawi, deixando um rastro de destruição. Embora menos frequentes, eventos geológicos como terremotos e erupções vulcânicas também podem desencadear migrações. A erupção do Monte Nyiragongo na República Democrática do Congo forçou mais de 230.000 pessoas a abandonarem suas casas e causou pelo menos 31 mortes (NASA, 2021). Deve-se notar que desastres naturais têm baixa potência para causar migração internacional, mas causam muito desconforto por meio de deslocamento interno.

A importância das influências culturais na migração é indiscutível. Laços de parentesco e responsabilidades familiares levam indivíduos a se mudarem para estar com entes queridos que já se estabeleceram em diferentes regiões ou países. Esse fenômeno

também leva ao surgimento de padrões de migração em cadeia, nos quais a migração de um indivíduo induz a movimentação subsequente dentro da mesma família ou comunidade. Além disso, fatores como etnia, religião ou idioma compartilhados servem como forças orientadoras para a migração na África.

2 Tendências e padrões de migração na África

Esta seção analisa as tendências migratórias na África Subsaariana, com base nas estatísticas mais recentes publicadas pelo Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas. Os países subsaarianos incluem todos os países da África, com exceção dos estados do norte da África, que são predominantemente árabes. Os estados do norte da África incluem Egito, Líbia, Tunísia, Argélia, Marrocos e o território disputado do Saara Ocidental. Esses países têm laços culturais, linguísticos e históricos distintos com o Oriente Médio e a região do Mediterrâneo, diferenciando-os dos países subsaarianos ao sul. De uma perspectiva migratória, a região do norte da África é uma das regiões mais ricas da África, como resultado da proximidade com os mercados europeus e da presença de recursos naturais; portanto, a migração tende a ser entre os estados-membros ou fora do continente (*Exploring África,* nd). Isso não é surpreendente, pois é esperado que os movimentos migratórios se movam de regiões menos desenvolvidas para as mais desenvolvidas.

A Figura 1 indica que, em 2020, a porcentagem de migrantes em relação à população foi de 2,03%. Notavelmente, os países subsaarianos e a África como um todo não são pólos de migração proeminentes, o que destaca o baixo nível de desenvolvimento econômico no continente. Esse padrão é evidente na maioria dos países subsaarianos, com apenas quatro países, a saber, Gabão, Guiné Equatorial, Seicheles e Djibuti, tendo uma parcela de migrantes acima de 10% (Mutava, 2023). Normalmente, regiões com baixo potencial econômico experimentam taxas de emigração maiores do que de imigração. Entre 1990 e 2020, houve um aumento de 84% na emigração e um aumento de 67% nos imigrantes. Consequentemente, o saldo positivo de emigrantes (o

excesso de emigrantes sobre imigrantes) ficou em 6,06 milhões. À medida que a revolução tecnológica continua a avançar, gerando oportunidades de emprego digital de alta qualidade, prevê-se que a melhoria das perspectivas econômicas resultará em um aumento de emigrantes.

Figura 1: Visualização das principais tendências e estatísticas da África Subsaariana

Sub-Saharan Africa	1990	1995	2000	2005	2010	2015	2020	Growth 30_yrs
Population	490,604,852	560,759,472	639,661,386	729,733,003	836,363,757	958,577,201	1,094,365,605	123%
Migrants_Destination	13,286,341	14,275,437	13,151,229	14,290,369	15,854,637	20,721,874	22,221,538	67%
Migrants_Origin	15,334,807	16,488,973	15,638,014	17,274,985	19,942,724	24,197,211	28,284,538	84%
Immigrants as % of Population	2.71%	2.55%	2.06%	1.96%	1.90%	2.16%	2.03%	
Net Migrants	-2,048,466	-2,213,536	-2,486,785	-2,984,616	-4,088,087	-3,475,337	-6,063,000	

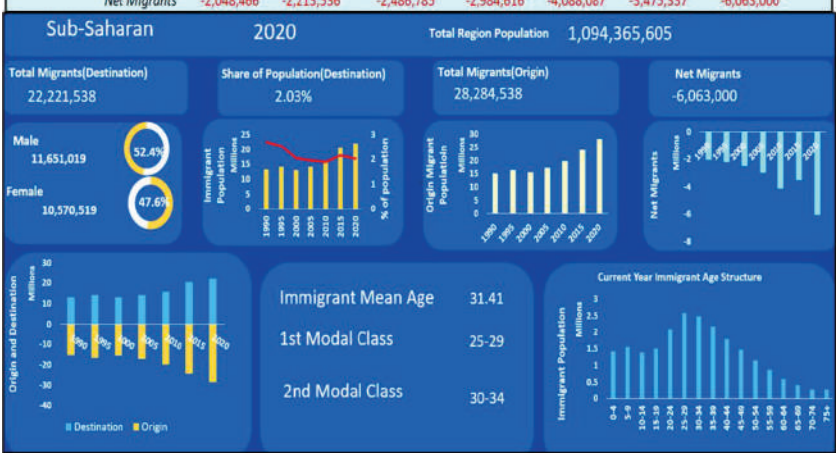

Fonte: Elaboração do autor partir de dados da UNDESA

Em 2020, a proporção de homens e mulheres nos fluxos migratórios era praticamente igual, com 53% de homens e 47% de mulheres. A participação das mulheres na migração é particularmente notável na região. Diversos fatores podem contribuir para essa tendência, como a crescente demanda por mão de obra feminina em setores como trabalho doméstico, saúde e comércio informal. Isso pode ser atribuído tanto à evolução das normas sociais que aceitam as mulheres na força de trabalho quanto às severas pressões econômicas que dificultam a renda masculina para sustentar as famílias.

A idade média dos imigrantes subsaarianos era de 31,41 anos, e a faixa etária modal era de 25 a 29 anos, indicando uma preponderância de jovens na população imigrante. Os jovens, que frequentemente enfrentam oportunidades econômicas limitadas, mercados de trabalho estagnados e um desejo por melhores condições de vida, constituem o maior grupo de migrantes. Além disso, os jovens são mais propensos a correr riscos e são menos tolerantes a condições precárias, o que os leva a buscar a migração como solução para seus problemas. Em 2024, protestos violentos liderados por jovens ocorreram no Quênia, Uganda e Nigéria, levantando preocupações de que mais países possam vivenciar distúrbios semelhantes. Os padrões de migração dominados por jovens refletem questões mais amplas na região, onde há um aumento significativo de jovens que não é adequadamente abordado. Até 2100, projeta-se que a população jovem da África represente metade da juventude mundial (Fundação Mo Ibrahim, 2023). Embora a migração apresente oportunidades tanto para mulheres quanto para jovens migrantes, ela também representa riscos substanciais, incluindo exploração, rotas de viagem perigosas e status legal incerto nos países de destino.

Figura 2: Principais países de origem, países de destino e rotas bilaterais dos países:

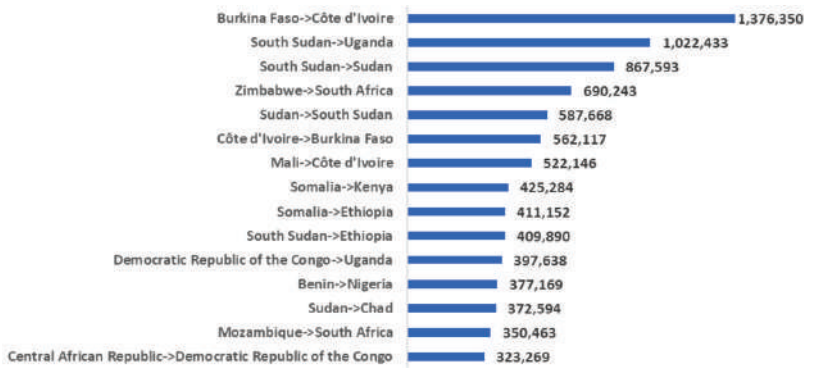

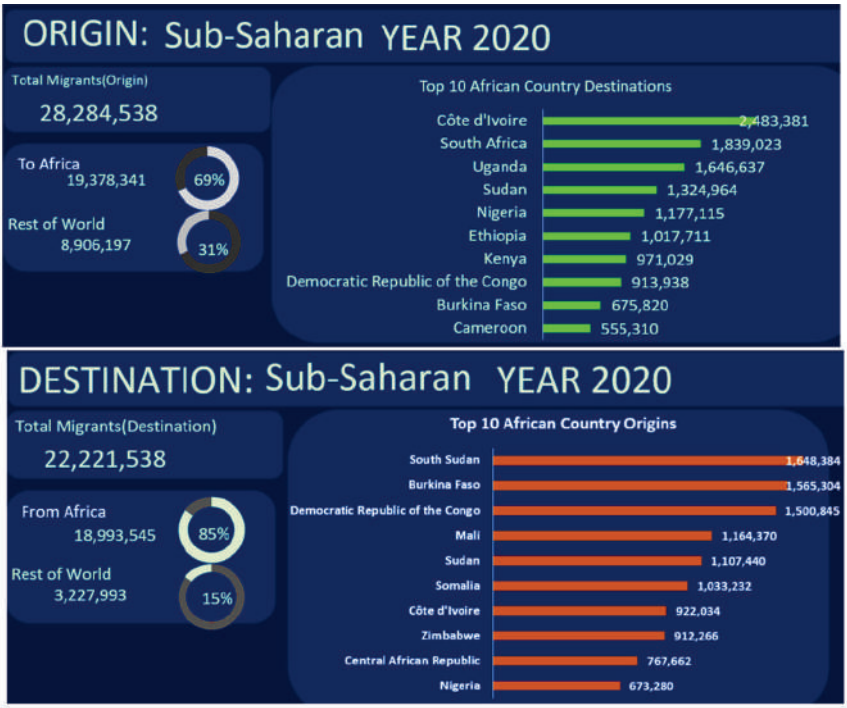

Fonte: Compilação do autor a partir das tabelas UNDESA

É essencial examinar as origens e os destinos de imigrantes e emigrantes na região para compreender seus locais de origem e destino. Em 2020, estima-se que 28,2 milhões de emigrantes da África Subsaariana foram registrados, com aproximadamente 69% deles tendo como destino outros países africanos. Os principais países de destino para o Ocidente e o Oriente são Costa do Marfim e Uganda, respectivamente. A África do Sul é o principal país de destino para o Sul, enquanto a República Democrática do Congo é o destino na África Central. Curiosamente, a região recebeu coletivamente 2,2 milhões de imigrantes em 2020, com apenas 15% deles originários de fora do continente. Apesar da interconexão global do mundo moderno, a África Subsaariana parece ser uma região isolada e insular, com interação mínima com o resto do mundo. No entanto, essa tendência refuta o estereótipo comum de que a África é um continente de êxodo em massa. Os principais

países emissores para a região são o Sudão do Sul a leste, Burkina Faso a oeste, Zimbábue ao sul e RDC na África central.

A maior parte da migração ocorre entre países vizinhos, e o movimento de pessoas é frequentemente recíproco. Por exemplo, de Burkina Faso para a Costa do Marfim e, em seguida, da Costa do Marfim para Burkina Faso. Muitos países da África Subsaariana fazem parte de blocos econômicos regionais que promovem e incentivam a livre circulação de pessoas. Exemplos incluem a Comunidade da África Oriental, a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, a Comunidade Econômica para os Estados da África Ocidental, entre outros. As trocas de migrantes entre países vizinhos, particularmente aqueles que pertencem às mesmas comunidades econômicas e com políticas de movimento mais progressistas, demonstram que a adoção de políticas liberais de mobilidade não resulta em um ônus desproporcional para um dos lados. Como Massey (2012) observa em sua descrição das consequências não intencionais da política de imigração dos EUA de 1965, que era hostil aos cidadãos sul-americanos, ela inadvertidamente levou a um aumento no número de migrantes indocumentados que não tinham a opção de se mover de um lado para o outro como quisessem. É notável que esse movimento de ida e volta seja frequente entre a maioria dos países africanos, evitando o medo de um acúmulo de migrantes em qualquer área ou país.

A regionalização da migração subsaariana e as fortes rotas bilaterais de migrantes observadas demonstram fortes alianças de vizinhança. Esse fenômeno pode ser parcialmente atribuído aos processos de formação de estado desses países. Nações africanas foram estabelecidas ao longo das fronteiras de antigas unidades administrativas coloniais, privando assim o processo de formação de estado da oportunidade de evoluir e unificar com base em fatores importantes. Em grande medida, as fronteiras foram traçadas arbitrariamente durante a Conferência de Berlim e outras negociações coloniais, desconsiderando as intrincadas paisagens étnicas, culturais e políticas da África. Como resultado, países independentes com fronteiras artificiais e mal demarcadas foram criados (Nkuendi, 2012). Além disso, esses estados compreendiam grupos diversos com poucos precedentes históricos de unidade. Em alguns casos, as fronteiras dividiam comunidades e grupos étnicos,

rompendo condições consolidadas ao impor diferentes identidades nacionais. As sobreposições de etnias e culturas entre os países resultaram em microcosmos que borram a linha entre cidadania e nacionalismo (Manby, 2015).

Existem vários ecossistemas fronteiriços na África, incluindo Virunga, um território na fronteira entre Uganda, República Democrática do Congo e Ruanda, o triângulo Mandera, na tríplice fronteira entre Somália, Quênia e Etiópia, e a área de Liptako-Gourma, na intersecção de Burkina Faso, Mali e Níger, entre outros. A maioria dessas comunidades compartilha as mesmas atividades econômicas. Por exemplo, as comunidades somalis no Quênia e na Somália são pastoris (PNUD, 2020) . Apesar da aparente tensão entre o liberalismo migratório e o Estado-nação, esses pontos em comum devem servir como pontes, em vez de barreiras, e devem ser aproveitados para promover a migração na África.

Apesar das evidências esmagadoras de ecossistemas prósperos nas fronteiras da África Subsaariana, há uma tendência perceptível para políticas de gestão de fronteiras cada vez mais isolacionistas em todo o continente. Algumas medidas, como o aumento das patrulhas de fronteira e a presença militar para impedir a migração, são bastante severas e têm implicações significativas para os direitos humanos. Em casos extremos, alguns países até propuseram a construção de barreiras físicas, como muros. A África do Sul aprovou uma nova lei de gestão de fronteiras em 2020 para fortalecer a legislação existente devido a preocupações com fronteiras porosas, resultando no estabelecimento de uma Autoridade de Gestão de Fronteiras (BMA) com guardas de patrulha de fronteira armados com amplos poderes (Moyo, 2020). No entanto, o objetivo da nova lei parece estar mais focado em restringir a circulação de migrantes e refugiados do que em proteger as fronteiras da África do Sul. Essa abordagem se assemelha aos métodos de controle de fronteiras da União Europeia entre Marrocos e Espanha, que utiliza tecnologia avançada para manter migrantes e refugiados afastados. Ambos os sistemas compartilham semelhanças com as práticas da era do *Apartheid*, restringindo o direito à mobilidade.

Em 2015, após um devastador ataque terrorista contra estudantes universitários inocentes na cidade fronteiriça de

Garissa, o governo do Quênia tomou medidas para criar um muro físico de 700 quilômetros entre a Somália e o Quênia. O muro, para o qual foram gastos US$ 35 milhões, foi concluído em apenas 10 quilômetros até o final de 2019. Esta é uma demonstração clássica de corrupção na gestão da migração, mas também mostra o caminho tortuoso que os países subsaarianos estão trilhando ao programar técnicas regressivas e repressivas de gestão de fronteiras. A fronteira entre Ruanda e Uganda foi fechada em 2019 devido a tensões geopolíticas e só foi reaberta em 2022, para grande alívio das comunidades fronteiriças e dos migrantes em geral (Songa, 2022).

O acesso irrestrito às fronteiras nacionais é, sem dúvida, perigoso, mas o dano causado pela privação do acesso legítimo é maior. Inspirando-se na Europa, que ostenta o modelo mais eficaz para a livre circulação de pessoas, as nações da África Subsaariana podem aprimorar a segurança de suas fronteiras promovendo a cooperação transfronteiriça em vez de trabalhar isoladamente. Colaborar no compartilhamento de informações, tecnologia e esforços conjuntos para enfrentar os desafios associados à migração é uma abordagem mais confiável para a gestão de fronteiras. Além disso, no mundo de hoje, as fronteiras são cada vez mais difíceis de definir. Elas existem em todos os lugares e em lugar nenhum. Por exemplo, enquanto as fronteiras terrestres apresentam certas barreiras, os aeroportos se tornaram as "fronteiras" de fato, onde elas são mais porosas. Na África Oriental, a cooperação transfronteiriça levou ao estabelecimento de postos de fronteira únicos, onde países vizinhos compartilham informações para prevenir o contrabando, o tráfico de pessoas e a movimentação de migrantes sem documentos (Mendez-Parra, Calabrese, 2023). Da mesma forma, a cooperação migratória entre o Quênia e a África do Sul provou ser bem-sucedida e traz lições importantes para o restante do continente. Antes de 2020, a África do Sul hesitava em conceder aos quenianos viagens com isenção de visto recíproco devido a preocupações com o fluxo de migrantes indocumentados da Somália e da Etiópia que passavam pelo Quênia. No fim das contas, a África do Sul cedeu, sob a condição de que os migrantes indocumentados pudessem ser repatriados para o Quênia,

independentemente de sua nacionalidade, às custas do Quênia. Em essência, esse acordo transfere o ônus da triagem de migrantes sul-africanos para o Quênia, servindo efetivamente como uma medida de controle de fronteira.

3 Crise dos refugiados

A crise dos refugiados na África representa uma das questões humanitárias mais urgentes no contexto global contemporâneo. Eles enfrentam vários desafios que vão desde o acesso à água limpa, serviços de saúde inadequados e educação precária. A região abriga uma população substancial de refugiados e, recentemente, um sentimento anti-migrante generalizado na maioria das partes do mundo desenvolvido está exacerbando a situação. Pela primeira vez em 2021, todas as crises de deslocamento mais negligenciadas do mundo estavam localizadas na África Subsaariana. Estas incluíram RDC, Burkina Faso, Camarões, Sudão do Sul, Chade, Mali, Sudão, Nigéria, Burundi e Etiópia (Wanless *et al.*, 2022). Em 2024, a lista dos países mais negligenciados compreende 9 países da África Subsaariana, com Honduras sendo o único país fora da África. Notavelmente, todos os países africanos na lista de 2021 também aparecem na lista de 2024, com exceção da Nigéria, Burundi e Etiópia (Norwegian Refugee Council, 2024).

A distribuição de refugiados no continente é dinâmica, e estima-se que a África Subsaariana abrigue mais de 26% dos refugiados do mundo (Nações Unidas, nd). Esse número está aumentando rapidamente à medida que novas áreas de violência e conflito continuam a surgir. A distribuição também é desproporcional dentro do continente, com algumas regiões suportando um fardo maior das crises. De acordo com o ACNUR (2024b), a região do Leste, Chifre da África e Grandes Lagos acomoda 5,2 milhões de refugiados e requerentes de asilo, representando 14% do total mundial. Os países nesta área incluem Burundi, Djibuti, Etiópia, Eritréia, Uganda, Somália, Ruanda, Sudão, Sudão do Sul, Tanzânia e Quênia. As nações com as maiores populações de refugiados incluem Etiópia, Quênia, Chade, Uganda e Camarões, entre outras. Coletivamente, a região tem mais 16,7 milhões de pessoas

deslocadas internamente, posicionando-a no epicentro do desafio dos refugiados na África. É evidente que as crises de refugiados na África constituem um problema prolongado e não transitório, e exigem uma abordagem nova e diferenciada para encontrar uma solução de longo prazo, em vez de uma medida paliativa.

Dada a natureza sensível do controle de fronteiras na África, a gestão e a governança de refugiados são abordadas com atenção insuficiente, e a implementação de reformas é notavelmente inadequada. Tipicamente, em toda a região, existem quatro níveis de gestão de refugiados: internacional, regional, nacional e institucional. Internacionalmente, quase todos os países da África Subsaariana aderiram à Convenção sobre Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967, formando a legislação fundamental para lidar com as questões de refugiados. O Protocolo define quem é um refugiado e descreve os direitos e obrigações dos países anfitriões (ACNUR, 2011).

As estruturas regionais são principalmente iniciadas e lideradas pela União Africana, que é a organização política preeminente na África. Em 1969, a OUA, que é atualmente a União Africana, aprovou a "Convenção da OUA que rege aspectos específicos dos problemas dos refugiados na África". A estrutura da OUA expandiu a definição de refugiado, incluindo pessoas que fogem da violência, agressão estrangeira e quaisquer eventos que perturbem significativamente a ordem pública, todos característicos da África na época. Essa definição expandida encontrou expressão nas leis nacionais de refugiados da maioria dos países africanos, como Gana, Angola, Malawi, Senegal, Nigéria, África do Sul, Tanzânia e Uganda. A OUA também foi fundamental na adoção, em 1981, da "Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos", que, embora não se concentrasse diretamente nos refugiados, oferecia uma proteção de direitos mais amplos aplicável a pessoas deslocadas e refugiadas (OUA, 1981). Desde a transformação da OUA em UA em 2002, houve um acordo regional adicional, conhecido como Convenção de Kampala de 2009, que garante a proteção e assistência de pessoas deslocadas internamente na África.

Cada país da região estabeleceu suas próprias políticas e legislações que complementam ainda mais as leis internacionais

e regionais. Essas leis abrangem questões como procedimentos de proteção, acesso a serviços sociais e, em alguns casos, o processo de obtenção de autorizações de trabalho. Vale ressaltar que, embora as leis nacionais de alguns países aprimorem as estruturas de governança internacional e regional, outras impõem restrições significativas. Vários países, incluindo Quênia, Etiópia, Sudão e Uganda, já estão implementando uma política de portas abertas para refugiados (Oxfam International, 2023). Esse desenvolvimento é encorajador; no entanto, o Serviço de Pesquisa do Parlamento Europeu destaca os resultados mistos de fronteiras mais abertas na África, juntamente com esforços limitados de inclusão e integração (Zamfir, 2017). As questões dos refugiados são prolongadas, vêm se agravando e necessitam de um tratamento contínuo, em vez de intermitente. A Lei de Refugiados de Uganda de 2006 é frequentemente citada como um modelo para leis nacionais progressistas de refugiados, particularmente porque não apenas acolhe refugiados, mas também delineia caminhos para sua plena integração e inclusão na comunidade (*Uganda: A Lei de Refugiados,* 2006). Isso pode ser contrastado com a Lei de Refugiados do Quênia de 2006, que efetivamente codificou os campos de refugiados em lei, colocando em risco a possibilidade de refugiados serem facilmente integrados à sociedade. Notavelmente, o Quênia promulgou uma nova lei de refugiados em 2021, que prevê direitos mais amplos para refugiados além da hospedagem campos específicos.

As estruturas institucionais têm sido uma pedra angular crucial das reformas legislativas sobre migrantes e refugiados na África. Essas estruturas abrangem uma ampla gama de entidades, incluindo instituições lideradas pelo governo, organizações do setor privado, organizações multilaterais e organizações da sociedade civil. O ACNUR e a OIM desempenharam papéis fundamentais em questões de refugiados. No Quênia, por exemplo, o governo era responsável pela gestão de refugiados desde a independência; no entanto, após o influxo de 1991 devido à instabilidade regional, confiou essa função ao ACNUR para gestão ativa (Mutava, 2024). O ACNUR também fornece suporte operacional a vários governos na África Subsaariana, bem como suporte emergencial em crises humanitárias para refugiados e outros migrantes. Além disso, está envolvido no desenvolvimento de legislação progressiva que aborda

as questões mais importantes relativas à gestão de refugiados e aos interesses nacionais, como evidenciado na formulação da Lei de Refugiados de Uganda e na Proclamação de Refugiados da Etiópia (Ethiopia Refugee Proclamation, 2019).

A OIM, semelhante ao ACNUR, contribui para a resposta a emergências e a assistência humanitária na região. Por meio de uma iniciativa conjunta entre a UE e a OIM, esta última já prestou assistência a dezenas de milhares de migrantes na África Ocidental e Central. A organização também prestou auxílio a diversos outros migrantes que foram afetados negativamente pela pandemia da Covid-19 (OIM, 2020). A OIM realiza missões críticas de busca e salvamento para migrantes e refugiados em condições perigosas, como em ambientes desérticos ou outros cenários igualmente desafiadores, propícios ao tráfico de pessoas e ao contrabando de migrantes. Além disso, tem sido essencial na capacitação e no treinamento de governos e outras partes interessadas em questões migratórias pertinentes, como controle de fronteiras e inclusão.

O impacto do setor privado na gestão de refugiados é mais significativo para inclusão e integração. Sem comprometer sua motivação de lucro, entidades do setor privado desenvolveram estratégias para reduzir a dependência dos refugiados em relação à ajuda. A Corporação Financeira Internacional (2019) identifica cinco caminhos para ampliar as intervenções do setor privado para além da assistência humanitária, a saber: compartilhamento de capacidades como tecnologia, ampliação de serviços, viabilização de empregos, integração em cadeias de valor e construção de negócios. Na Etiópia, a Gebeya, uma empresa privada, lançou um produto digital que facilita a autopromoção dos refugiados no mercado de trabalho (ACNUR, 2024a). No Quênia, a Safaricom, a maior empresa de telecomunicações, lançou uma série de produtos com o objetivo de aprimorar a experiência de aprendizagem de estudantes refugiados por meio de soluções de aprendizagem digital e cobertura de rede (Capital Business, 2019). Em Angola, já em 2006, instituições de microcrédito já concediam linhas de crédito a migrantes para promover a autossuficiência (Malungo Muana, 2006). Em toda a África, o setor privado reconheceu que o envolvimento com refugiados vai além da responsabilidade

social corporativa e representa uma oportunidade potencial de desenvolvimento. À medida que os serviços são integrados para esse grupo demográfico, a lucratividade das empresas também aumenta.

O estabelecimento de uma legislação eficaz é distinto de sua implementação criteriosa. Notavelmente, as nações africanas promulgaram um número considerável de leis de migração, incluindo regulamentações regionais e internacionais. Organizações da sociedade civil monitoram consistentemente os governos para garantir que as leis não sejam meramente simbólicas, mas sejam substantivamente aplicadas na proteção dos direitos dos refugiados. Essas organizações evoluíram de meras críticas de políticas governamentais desfavoráveis para ocupar um papel significativo na formulação de políticas governamentais por meio de amplos esforços de *lobby* e *advocacy*. Em 2022, o Socio-Economic Rights Group, uma organização não governamental na África do Sul, liderou um litígio que resultou em um resultado favorável para comerciantes informais que haviam sido deslocados do distrito do centro da cidade em uma Rua de Joanesburgo (Vanyoro, 2024). A maioria desses comerciantes eram refugiados que haviam sido alvos injustos. O Quênia, na África Oriental, também passou por um momento decisivo em 2016, quando o governo tomou a severa decisão de fechar dois campos de refugiados após um devastador ataque terroristas. O "Centro Legal", uma Organização da Sociedade Civil (OSC), liderou um litígio judicial para anular essa decisão, salvaguardando assim os direitos dos migrantes. As OSC também desempenham outras funções menos relevante, como fornecer assistência humanitária, facilitar a integração comunitária e participar da capacitação.

É importante notar que, embora as ações das OSCs estejam presentes em quase todos os países, os resultados de seu ativismo dependem, em grande parte, da maturidade dos sistemas democráticos de cada país. Mais especificamente, esses resultados dependem da robustez e independência do judiciário, bem como da adesão ao Estado de Direito. Um exemplo pertinente é a promulgação, em 2023, de uma lei restritiva contra a homossexualidade em Uganda, que foi implementada apesar da

oposição de vários grupos. A lei foi posteriormente contestada em tribunal em 2024, mas foi mantida, para grande consternação de inúmeros ativistas de direitos humanos. Além de afetar os cidadãos ugandenses, essa legislação representa um risco potencial para refugiados, cuja orientação sexual pode ser criminalizada por lei. De modo geral, a África apresenta estruturas institucionais frágeis, e está se tornando evidente que essas estruturas devem ser fortalecidas para consolidar o progresso alcançado até o momento na governança de refugiados.

4 Xenofobia na África

Entre as questões emergentes de migração, não apenas na África, mas globalmente, está à preocupação com a xenofobia, que é definida como a aversão, apreensão ou antagonismo que certos indivíduos nutrem em relação aos migrantes. A migração desempenha um papel crucial na introdução de heterogeneidade em uma sociedade homogênea por meio de interconexões multiétnicas, transculturais e religiosas. Paradoxalmente, essas diferenças também podem funcionar como fatores de contraposição à obtenção de coesão social por meio de perspectivas etnocêntricas de grupos em interação. Nos tempos contemporâneos, os indivíduos frequentemente se olham com desconfiança com base em distinções raciais e religiosas, levando à discriminação e ao preconceito. Além disso, em muitos países subsaarianos, os migrantes são frequentemente vistos como concorrentes por empregos e recursos escassos. Essa competição pode gerar ressentimento entre as populações locais, que podem perceber os migrantes como pessoas que lhes roubam oportunidades.

A África do Sul tem sido caracterizada como um exemplo proeminente de xenofobia na África desde sua independência. No final de 1994, grupos armados de jovens nas proximidades de Joanesburgo destruíram propriedades pertencentes a supostos migrantes indocumentados, exigindo sua remoção forçada. Entre 1994 e 1997, aproximadamente 200.000 estrangeiros de países vizinhos foram deportados, sinalizando ao continente que o país não estava preparado para acolher migrantes (Human Rights Watch,

1998) . Desde então, ataques xenófobos tornaram-se prevalentes na República da África do Sul, apenas mudando as formas. O que permaneceu consistente, no entanto, foi a destruição resultante, seja na forma de perda de vidas, propriedades ou ambos.

A hostilidade contra estrangeiros na África do Sul frequentemente carece de objetividade. Uma pesquisa realizada por um grupo de direitos humanos indica que suspeitos de serem imigrantes indocumentados são presos com base na cor da pele, no sotaque, em "parecerem muito negros" ou, mais incomum, por "andarem como moçambicanos" (Human Rights Watch, 1998). Em numerosos casos, esses ataques improvisados e desestruturados também afetam cidadãos ou residentes legais, sujeitando-os a extorsão e suborno por parte das autoridades. As autoridades os tratam com força excessiva e frequentemente os detêm em condições precárias, aguardando a deportação.

Ao contrário do período pós-independência na África do Sul, quando os ataques eram esporádicos, houve um aumento nas hostilidades sistemáticas e coordenadas lideradas pela população, especialmente desde 2015. Em 2015, o rei Zulu exacerbou a violência ao afirmar que os estrangeiros deveriam "retornar ao seu país" (Ofeibea, 2015). Isso ressalta o papel da manipulação política e da desinformação na complexidade da questão xenófoba. Os políticos, cientes da negatividade que permeia as políticas públicas e o discurso popular sobre migrantes, tentam capitalizar isso para fins políticos.

A África do Sul é indiscutivelmente o país subsaariano mais infame em termos de xenofobia, mas não é o único. De acordo com Govender (2023), verifica-se que existem vários outros países na região que têm sido historicamente discriminatórios em relação aos migrantes. Em 1969, Gana introduziu a Ordem de Conformidade de Estrangeiros, que levou à deportação de um grande número de nigerianos. Em 1972, Uganda expulsou a comunidade asiática e assumiu seus negócios, alguns dos quais vinham de países vizinhos, como o Quênia. Em 1983, com a queda da economia na Nigéria, eles deportaram mais de 2 milhões de migrantes, e uma nova onda se seguiu em 1985. A RDC deportou 50.000 angolanos em um expurgo retaliatório vingativo contra o regime angolano em 2009.

Em 2013, a Tanzânia expulsou 11.000 migrantes indocumentados sob o pretexto de combater o crime, a maioria dos quais veio de Ruanda. Mais recentemente, surgem tendências pseudoxenófobas, que se disfarçam de medidas de segurança, mas que, em sua essência, são agressivas contra estrangeiros. Tais técnicas incluem medidas de controle de fronteira mais rigorosas, como discutido em seções anteriores. Mais preocupante ainda, a aparência de "medidas de segurança" também foi adotada fora do continente, dando origem a diversas legislações anti-migração em outras partes do mundo, como a Lei de Migração Ilegal do Reino Unido, que buscava repatriar migrantes indocumentados, refugiados e solicitantes de refúgio para seus países de origem ou para Ruanda (Lei de Migração Ilegal de 2023).

A resposta dos governos subsaarianos à xenofobia tem sido predominantemente caracterizada pelo negacionismo e pela busca de bodes expiatórios (Crush, 2023). Por exemplo, os governos demonstram uma tendência maior a atribuir campanhas violentas anti-migrantes a elementos criminosos, em vez de reconhecer a violência intencional e sistemática perpetrada contra migrantes por populações nativas. O negacionismo também se manifesta na forma de minimizar as consequências de tais campanhas. A busca de bodes expiatórios representa uma reação ainda mais problemática, pois o governo desvia a culpa para as vítimas, insinuando sua cumplicidade na questão. A falácia desse raciocínio reside no fato de que a proporção de migrantes em relação à população total da região é ligeiramente superior a 2% e inferior a 10%, mesmo nas nações mais hostis, tornando implausível que uma porcentagem tão pequena possa impactar significativamente a economia em modo negativo. Além disso, a extensão da interconexão global nos tempos contemporâneos é tão substancial que impede a possibilidade de evitar ações retaliatórias. Em 2019,houve tumultos violentos contra lojas na África do Sul, que eram majoritariamente de propriedade de estrangeiros, que foram vandalizadas e saqueadas em uma expressão xenófoba e mortal. À medida que os ataques aconteciam, os nigerianos começaram a retaliar, visando investimentos sul-africanos na Nigéria, especialmente supermercados e empresas de telecomunicações (Patrick Egwu, 2019). O agravamento do conflito

resultou no fechamento temporário da embaixada sul-africana na Nigéria.

A situação não é totalmente negativa, pois alguns países demonstram uma atitude mais favorável em relação aos migrantes. De acordo com o Índice de Aceitação de Migrantes da Gallup de 2020, que utiliza uma escala de 0 a 9, a África tem quatro países entre as nações que mais aceitam migrantes (Neli *et al.*, 2020). Estes incluem Serra Leoa, Burkina Faso, Chade e Ruanda, os quais excedem o limite de 7,5, que é considerado significativamente alto. Para contextualizar, a média global foi de 5,2, e o Canadá, o país com melhor desempenho, alcançou uma pontuação de 8,46. Notavelmente, nenhum país africano apareceu na lista de países menos receptivos, o que é uma indicação positiva. A crise xenófoba, portanto, se manifesta em formas mais brandas na maior parte da região e é apenas marginalmente descontrolada em alguns países isolados.

É evidente que a xenofobia é antitética à aspiração de uma África unida, pois gera medo, suspeita e estigma infundado entre os indivíduos, impedindo a concretização dos benefícios da migração. A migração tornou-se um fator crucial para a sobrevivência econômica, em vez de uma mera consideração periférica. Os fluxos de remessas de emigrantes para a África Subsaariana estão aumentando e constituem componentes fundamentais dos quais essas economias dependem. Dados os altos níveis de pobreza e desemprego em todos os países subsaarianos, é dever de todas as nações se comportarem como hóspedes respeitosos nos países que visitam e serem anfitriões hospitaleiros para os visitantes que recebem.

5 Travessias do Mediterrâneo

As travessias do Mediterrâneo tornaram-se de fato um aspecto significativo e trágico da migração africana. Essa jornada perigosa pelo Mar Mediterrâneo representa uma das rotas mais perigosas para migrantes e refugiados que tentam chegar à Europa, vindos da África. Os principais países de trânsito para os países da África Subsaariana são Argélia, Líbia, Marrocos e Tunísia. Existem três

rotas principais utilizadas por migrantes indocumentados para o sul da Europa através do Mediterrâneo: rotas Central, Ocidental e Oriental. Os migrantes subsaarianos utilizam principalmente a rota Central. Guiné, Tunísia e Egito são alguns dos principais países de origem por essa rota, mas os migrantes vêm de lugares tão distantes quanto à África Oriental e o Chifre da África. De acordo com a OIM, houve 212.100 tentativas relatadas pela rota central em 2023, representando um aumento de 33% em relação a 2022 (OIM, 2023).

Figura 3: Rota do Mediterrâneo Central: principais países de origem da população que chega na Itália após partirem da Argélia, da Líbia e da Tunísia, em 2023

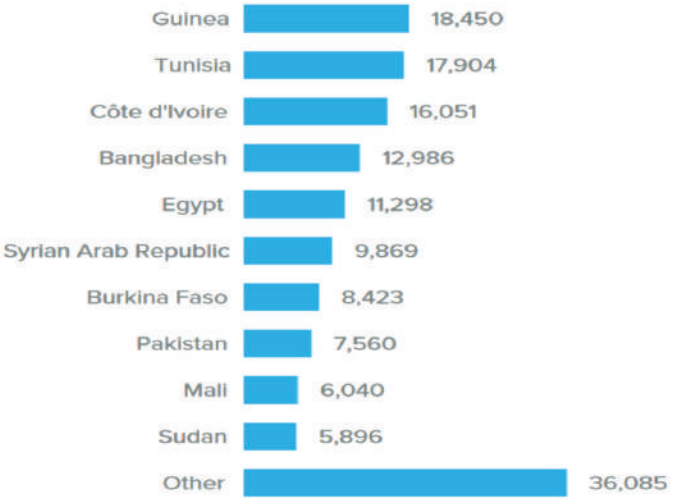

Fonte: Relatório de Tendências Globais do ACNUR 2023

Inúmeros migrantes perdem a vida durante essas traiçoeiras viagens marítimas devido a embarcações superlotadas e inseguras, condições climáticas adversas e equipamentos de segurança inadequados. Só em 2023, mais de 3.000 migrantes perderam a vida ou foram dados como desaparecidos no mar em todas as três travessias (OIM, 2023). Essas fatalidades frequentes e graves levaram o Mediterrâneo a ser chamado de "cemitério" para migrantes, com

milhares de vidas perdidas anualmente. Naufrágios, afogamentos e exposição a condições climáticas extremas contribuem para a alta taxa de mortalidade. Além disso, migrantes vulneráveis frequentemente são vítimas de redes criminosas que exploram sua situação precária, cobrando taxas exorbitantes por passagens perigosas. Esses traficantes frequentemente empregam engano, coerção e violência para explorar migrantes, submetendo-os a condições desumanas durante sua jornada. Muitos migrantes são forçados à servidão por dívidas ou outras formas de escravidão moderna para financiar sua passagem. Nos últimos anos, a perigosa crise humanitária das travessias do Mediterrâneo expandiu-se para incluir a rota terrestre desde o Leste e o Chifre da África, bem como a África Ocidental, passando pelo deserto do Saara, onde crianças e mulheres correm maior risco de tráfico sexual e de pessoas. Essencialmente, ninguém se importa se elas vivem ou morrem!

As travessias do Mediterrâneo são inegavelmente perigosas; no entanto, também têm sido utilizadas para disseminar propaganda, desinformação e verdades parciais sobre a migração africana, consequentemente provocando respostas inadequadas de governos. Representações na mídia de africanos escalando muros de fronteira, navios de pesca superlotados e outras representações angustiantes transmitem uma mensagem alarmista de desespero por parte de um número aparentemente esmagador de africanos fugindo de guerras, fome e violência em seus países de origem. Tais representações perpetuam a noção de que os migrantes são responsáveis pela maioria dos problemas nos países de destino, fomentando atitudes negativas por parte dos países anfitriões e de suas populações.

Inicialmente, é importante notar que o número de travessias do Mediterrâneo em comparação com outras emigrações da África é relativamente pequeno. Em 2020, havia mais de 40 milhões de emigrantes africanos residindo em países diferentes de seus países de origem, em comparação com as 212.100 tentativas de travessia do Mediterrâneo em 2023 pela rota central. Consequentemente, a maior parte da migração africana para outros países ocorre por canais legítimos. O caso específico da migração do Mediterrâneo não deve ser generalizado como representativo dos padrões de migração africanos. No entanto, embora o número real desses

migrantes possa ser comparativamente baixo, seus direitos e vidas são igualmente significativos. A perda de uma única vida é inaceitável, e os governos devem implementar intervenções para evitar perdas desnecessárias de vidas e violações de direitos humanos.

Os países europeus, particularmente aqueles na costa mediterrânea, como Itália, Grécia e Espanha, intensificaram a segurança nas fronteiras por meio de patrulhas reforçadas, operações de combate ao contrabando e fortificação de fronteiras. A Agência Europeia da Guarda Costeira e de Fronteiras (UE) desempenhou um papel crucial nesses esforços, mas as medidas foram criticadas por levar os migrantes a seguir rotas mais perigosas. Além disso, houve esforços para cooperar com nações do norte da África na interceptação de barcos de migrantes antes de chegarem à Europa. Essa cooperação é, em grande parte, uma compulsão para que os países do norte da África restrinjam a migração em troca de certos benefícios, como autorizações de trabalho, ajuda e apoio financeiro, entre outros (De Haas, sd).

A resposta das nações europeias tem sido, principalmente, dissuadir a migração e externalizar as fronteiras, fornecendo incentivos financeiros a outros países para que gerenciem a migração em seu nome. Essas ações são realizadas com a presunção de que os investimentos em desenvolvimento nesses países podem reduzir os incentivos migratórios. Anderson (2016) afirma que a abordagem Europeia à migração apresenta semelhanças com a guerra global contra as drogas, na qual recursos financeiros e humanos substanciais foram gastos com eficácia mínima. A intensificação das medidas de dissuasão correlaciona-se com o aumento de incentivos e métodos inovadores para perpetuar o processo migratório. A obstrução das vias legais para a Europa resultou na proliferação de travessias alternativas legais e ilegais de fronteiras marítimas e terrestres, e dificultou notavelmente a migração circular, na qual os migrantes realizam viagens de retorno aos seus países de origem. Por outro lado, o aumento da ajuda financeira baseado na suposição de que a melhoria das perspectivas econômicas nos países de origem diminuirá a migração é paradoxal, visto que a migração tende a aumentar concomitantemente com o aumento dos níveis de renda.

Essa perspectiva não reconhece que a migração é uma decisão deliberada tomada por indivíduos com poder de ação. À medida que as nações europeias implementam novas estratégias para controlar as travessias do Mediterrâneo, a frequência de travessias ilegais provavelmente aumentará, levando inevitavelmente a um aumento de fatalidades e crises humanitárias no Deserto do Saara e no Mar Mediterrâneo.

Conclusão e caminho a seguir

A África é o segundo maior e o segundo mais populoso continente, compreendendo 54 países. É um continente de contrastes marcantes e imenso potencial. Apesar de seus vastos recursos naturais e rico patrimônio cultural, o continente enfrenta desafios persistentes de pobreza, desigualdade e subdesenvolvimento. Há também disparidades na educação, já que uma em cada três crianças não conclui o ensino fundamental. Apesar desses problemas, a África abriga algumas das civilizações mais antigas do mundo. Os padrões de migração na África passaram por transformações significativas ao longo do tempo, moldando a população, as culturas e as identidades cosmopolitas do continente.

Existem inúmeras causas para a migração na África; no entanto, também é digno de nota que a migração possui sua própria agência. É um processo social normal de desenvolvimento, realizado de forma voluntária, consciente e, às vezes, como um luxo pelos migrantes. Os migrantes geralmente se deslocam de áreas menos desenvolvidas para áreas mais desenvolvidas, mas os indivíduos migrantes precisam possuir a capacidade de concretizar a mobilidade. Quênia, Nigéria e África do Sul, países relativamente ricos da África Subsaariana, tendem a apresentar maior emigração para fora do continente, enquanto um país como Moçambique, com um índice de desenvolvimento mais baixo, vivencia principalmente migração regional.

Em 2020, 22,2 milhões de imigrantes entraram na África Subsaariana, 85% dos quais eram originários de outros países africanos. Houve 28 milhões de emigrantes, com quase 70% destinados a outros países africanos. Isso demonstra que a região

é relativamente insular, com a maior parte da migração ocorrendo entre países africanos, particularmente aqueles próximos uns dos outros. Esse fenômeno se deve, em parte, aos fortes laços sociais e econômicos decorrentes da demarcação artificial das fronteiras africanas no período colonial, levando a linhas tênues entre cidadania e nacionalismo. Existem comunidades e ecossistemas transfronteiriços que servem como facilitadores dessas interações.

A lista das nações menos pacíficas do mundo inclui vários países africanos, o que leva a uma inevitável crise de refugiados. A gestão de refugiados, no entanto, permanece focada na noção de que se trata de uma questão transitória e precisa transitar para um novo paradigma de inclusão e integração. Sentimentos anti-migrantes e ataques xenófobos estão aumentando. Tais ataques são infundados e frequentemente utilizados por conveniência política como bodes expiatórios para problemas enfrentados pelas nações anfitriãs. Os desafios da travessia do Mediterrâneo pela África provavelmente se agravarão à medida que a Europa desenvolver novos métodos para restringir as vias legais de migração. A militarização e a externalização das fronteiras apenas incentivarão o desenvolvimento de novas estratégias para contornar essas restrições.

A migração apresenta uma dualidade, pois traz consigo algumas consequências indesejáveis, como pressão sobre comodidades, ameaças à segurança e pressões econômicas, entre outras. No entanto, também apresenta aspectos benéficos, como aumento das remessas, redução do desemprego e melhores resultados em educação e saúde. De uma perspectiva global, há um claro imperativo em acolher a migração devido ao nível de interconexão entre economias em diferentes partes do mundo. Esse imperativo é ainda mais significativo para os países em desenvolvimento que enfrentam inúmeros desafios e vêem a migração não como um luxo, mas como uma estratégia nacional para abordar alguns dos problemas que afetam suas nações.

Reconhecendo a importância crucial da migração e o padrão predominante de regionalismo na migração subsaariana, os governos da região devem se esforçar para fortalecer a cooperação a fim de implementar a resolução da União Africana sobre a livre circulação

de pessoas. O protocolo sobre a livre circulação de pessoas foi assinado em 2018; no entanto, o progresso em direção à sua ratificação e implementação tem sido notavelmente lento devido a hesitações na cooperação intergovernamental, o que garantiria uma estrutura conjunta para abordar as questões controversas da migração, incluindo a gestão de fronteiras, as regras de asilo e a gestão de refugiados (União Africana, 2018).

Em 2018, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares (GCM), bem como o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular. Trata-se de estruturas não vinculativas que fornecem orientações sobre a gestão sustentável da migração e dos refugiados no contexto das circunstâncias contemporâneas. Os principais objetivos do GCM incluem, entre outros, a gestão da migração de forma segura e ordenada, preservando a dignidade humana, a mitigação de riscos e o fortalecimento da cooperação internacional. Em relação aos refugiados, há ênfase no tratamento humanitário e na inclusão em longo prazo, em oposição ao isolamento em acampamentos.

Vinte e três países se voluntariaram para servir como países campeões do GCM, significando seu compromisso de atuar como proponentes da estrutura abrangente proposta para o acordo. Entre eles, apenas nove são da África, a saber, Chade, Egito, Etiópia, Gana, Guiné-Bissau, Quênia, Marrocos, Nigéria e Senegal (Rede das Nações Unidas para as Migrações, nd). O Quênia tomou ainda mais iniciativa ao desenvolver uma estrutura de implementação para o GCM e executou medidas-chave para sua realização, incluindo o estabelecimento de uma nova lei para refugiados que se alinha com as proposições mais amplas do Pacto Global para Refugiados. Prevê-se que, se mais países adotarem essas estruturas e alcançarem um nível mais alto de governança e cooperação em migração, a mobilidade aumentará significativamente na região. Embora reconheça a importância da cooperação intergovernamental para o aprimoramento da migração, é imperativo que os atores não estatais assumam um papel mais proeminente nesse processo. Igrejas, organizações da sociedade civil, entidades do setor privado e governos locais possuem uma compreensão mais detalhada

das questões locais e estão mais bem posicionados para elaborar intervenções que concretizem ainda mais as aspirações do GCM.

Referências

AFRICA CENTER FOR STRATEGIC STUDIES. **African Conflicts Displace Over 40 Million People**, 2023. Disponível em: <https://africacenter.org/spotlight/african-conflicts-displace-over-40-million-people/>.

AFRICAN CENTER FOR STRATEGIC STUDIES. **African Migration Trends to Watch in 2024,** 2024. Disponível em: <ttps://africacenter.org/spotlight/african-migration-trends-to-watch-in-2024/>.

AFRICAN DEVELOPMENT BANK. **Natural resources for sustainable development in Africa**, 2007. Disponível em: <ttps://www.afdb.org/sites/default/files/documents/publications/african_development_report_2007.pdf>.

AFRICAN UNION. **Protocol to the Treaty Establishing the African Economic Community Relating to Free Movement of Persons, Right of Residence and Right of Establishment**, 2018. Disponível em: <https://au.int/en/treaties/protocol-treaty-establishing-african-economic-community-relating-free-movement-persons>.

ÅKESSON, Lisa; ERIKSSON BAAZ, Maria. **Africa's return migrants. The new developers?,** 2015. Disponível em: <www.zedbooks.co.uk>.

ANDERSSON, Ruben. Europe's failed 'fight' against irregular migration: ethnographic notes on a counterproductive industry. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 42, n. 7, p. 1055-1075, 2016. DOI: https://doi.org/10.1080/1369183X.2016.1139446.

ANGENENDT, Steffen; Martin-Shields, Charles; SCHRAVEN, Benjamin. **More Development – More Migration? The "Migration Hump" and Its Significance for Development Policy Co-operation with Sub-Saharan Africa**, 2017. Disponível em: <https://www.swp-berlin.org/publications/products/comments/2017C40_adt_etal.pdf>.

CAMPBELL, Michael C., HIRBO, Jibril B., TOWNSEND, Jeffrey P.; TISHKOFF, Sarah A. **The peopling of the African continent and the diaspora into the new world**, s/d. DOI: https://doi.org/10.1016/j.gde.2014.09.003.

CAPITAL BUSINESS. **Safaricom commits to support refugees in new pact with Tent Partnership for Refugees**, 2019. Disponível em: <https://

www.capitalfm.co.ke/business/2019/11/safaricom-commits-to-support-refugees-in-new-pact-with-tent-partnership-for-refugees/>.

CHLOUBA, Vladimir. African traditional institutions and support for democracy. **Democratization**, 2024. DOI: https://doi.org/10.1080/13510347.2023.2298365.

CRUSH, Jonathan. Xenophobia Denialism and the Global Compact for Migration in South Africa. **Governing Migration for Development from the Global Souths**, p. 133-158, 2023. DOI: https://doi.org/10.1163/9789004522770_007.

DE HAAS, Hein. **Migration and Development: A Theoretical Perspective 1**, 2010. DOI: https://doi.org/10.1111/j.1747-7379.2009.00804.x.

Dembele, Yonas. **Ethnic cleansing in the Middle Belt Region of Nigeria**, 2015. Disponível em: <https://opendoorsanalytical.org/wp-content/uploads/2014/10/Ethnic-cleansing-in-the-Middle-Belt-Region-of-Nigeria-2015.pdf>.

DUSTMANN, Christian; GLITZ, Albrecht. CHAPTER 4, **Migration and Education**, 2011. DOI: https://doi.org/10.1016/B978-0-444-53444-6.00004-3.

EGWU, Patrick. **Nigerian, other African bishops stand against xenophobia in South Africa**, 2019. Disponível em: <https://www.ncronline.org/news/nigerian-other-african-bishops-stand-against-xenophobia-south-africa>.

Ethiopia Refugee Proclamation, 2019. Disponível em: <https://data.unhcr.org/en/documents/details/68964>.

EUROPEAN COMMISSION. **Drought worsens crisis in Southern Africa**, 2024. Disponível em: <https://joint-research-centre.ec.europa.eu/jrc-news-and-updates/drought-worsens-crisis-southern-africa-2024-04-19_en>.

EVANS, David K.; Mendez Acosta, Amina. Education in Africa: What Are We Learning? **Journal of African Economies,** v. 30, n. 1, p. 13–54. DOI: https://doi.org/10.1093/jae/ejaa009.

Exploring Africa, s/d. Disponível em: <http://exploringafrica.matrix.msu.edu/curriculum/unit-four/module-sixteen/module-sixteen-activity-four/>.

FLAHAUX, Marie-Laurence; De Haas, Hein. African migration: trends, patterns, drivers. **Comparative Migration Studies**, v. 4, n. 1, p. 1–25, 2016. DOI: https://doi.org/10.1186/S40878-015-0015-6/FIGURES/16

HUMAN RIGHTS WATCH. **"Prohibited Persons": Abuse of Undocumented Migrants, Asylum Seekers, and Refugees in South Africa**, 1998. Disponível em: <https://www.refworld.org/reference/countryrep/hrw/1998/en/40600>.

HUMAN RIGHTS WATCH**. At Least 147 Dead in Heinous Garissa Attack**, 2015. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2015/04/03/kenya-least-147-dead-heinous-garissa-attack>.

IBHAWOH, Bonny. Refugees, Evacuees, and Repatriates: Biafran Children, UNHCR, and the Politics of International Humanitarianism in the Nigerian Civil War. **African Studies Review**, v. 63, n. 3, p. 568–592, 2020. DOI: https://doi.org/10.1017/asr.2020.43.

IFC. **Private Sector, Refugees Pathways to Scale**, 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/ph/figures-at-a-glance>.

Illegal Migration Act, 2023. Disponível em: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2023/37>.

INSTITUTE FOR ECONOMICS AND PEACE. **Global Peace Index 2023**, 2023. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/global-peace-index-2023>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **Drought Related Migration on the Increase in the Horn of Africa,** 2011. Disponível em: <https://www.iom.int/news/drought-related-migration-increase-horn-africa>.

INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE. **Unprecedented crisis in West Africa: Nearly 9 Million displaced by conflict and climate change**, 2024. Disponível em: <https://www.rescue.org/press-release/unprecedented-crisis-west-africa-nearly-9-million-displaced-conflict-and-climate>.

IOM. **Thousands of Migrants from West and Central Africa at Risk as Critical Funding for Humanitarian Interventions Comes to an End**, 2020. Disponível em: <https://www.iom.int/news/thousands-migrants-west-and-central-africa-risk-critical-funding-humanitarian-interventions-comes-end>.

IOM. **Migrant and refugee movements through the Central Mediterranean Sea**, 2020. Disponível em: <https://dtm.iom.int/reports/migrant-and-refugee-movements-through-central-mediterranean-sea-joint-annual-overview-2023#:~:text=In%202023%2C%20an%20estimated%20212%2C100,to%20known%20departures%20in%202022>.

KEENAN, Govender. **Xenophobia – a threat to the unity of African peoples**, 2023. Disponível em: <https://www.accord.org.za/analysis/xenophobia-a-threat-to-the-unity-of-african-peoples/>.

KWEITSU, Richard. **Brain drain: a bane to Africa's potential | Mo Ibrahim Foundation**, 2018. Disponível em: <https://mo.ibrahim.foundation/news/2018/brain-drain-bane-africas-potential>.

KYILAH, Terry; AISHWARYA, Rai. **Amid Record Drought and Food Insecurity**, 2023. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/east-africa-drought-food-insecurity-refugee-migration>.

MANBY, B. **Citizenship and statelessness in Africa: the law and politics of belonging**, 2015. DOI: https://doi.org/10.26481/dis.20151020nm.

MASSEY, Douglas S. Economic Development and International Migration in Comparative Perspective. **Population and Development Review**, v. 14, n. 3, 1988. DOI: https://doi.org/10.2307/1972195.

MASSEY, Douglas S.; PREN, Karen A. Unintended Consequences of US Immigration Policy: Explaining the Post-1965 Surge from Latin America. **Population and Development Review**, v. 38, n. 1, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1111/J.1728-4457.2012.00470.X>.

MENDEZ-PARRA, Maximiliano; CALABRESE, Linda. **One-stop border posts in East Africa Impact on transport costs and issues for further analysis**, 2023. Disponível em: <https://odi.org/en/publications/one-stop-border-posts-in-east-africa-impact-on-transport-costs-and-issues-for-further-analysis/>.

MO IBRAHIM FOUNDATION. **Global Africa. Africa in the World and the World in Africa** 2023. Disponível em: <https://mo.ibrahim.foundation/sites/default/files/2023-04/2023-facts-figures-global-africa.pdf>.

MOKHTAR, Gamal. **Online Open Access book General history of Africa, II: Ancient civilizations of Africa** (2nd ed.), 1981. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184265>.

MOYO, Inocent. **Why South Africa's new plan to fortify its borders won't stop irregular migration**, 2020. Disponível em: <https://theconversation.com/why-south-africas-new-plan-to-fortify-its-borders-wont-stop-irregular-migration-145072>.

MUTAVA, Michael. **An analysis of trends and patterns of migration in Africa**, 2023. Disponível em: <https://nsi.org.za/wp-content/uploads/2023/11/An-analysis-of-trends-and-patterns-of-migration-in-Africa.pdf>.

NASA. **Mt. Nyiragongo Eruption**, 2021. Disponível em: <https://appliedsciences.nasa.gov/what-we-do/disasters/disasters-activations/mt-nyiragongo-eruption-2021>.

ESIPOVA, Neli; RAI, Julie; PUGLIESE, Anita. **World Grows Less Accepting of Migrants**, 2020. Disponível em: <https://news.gallup.com/poll/320678/world-grows-less-accepting-migrants.aspx>.

NKUENDI, Francis. **Africa's International Borders as Potential Sources of Conflict and Future Threats to Peace and Security**, 2012. Disponível

em: <https://www.files.ethz.ch/isn/145411/Paper_233.pdf>.

NORWEGIAN REFUGEE COUNCIL. **The world's most neglected displacement crises in 2023 | NRC,** 2024. Disponível em: <https://www.nrc.no/feature/2024/the-worlds-most-neglected-displacement-crises-2023/>.

OAU. **African Charter on Human and People's Rights**, 1981. Disponível em: <https://au.int/en/treaties/african-charter-human-and-peoples-rights>.

OFEIBEA, Quist-Arcton. **South Africa's Xenophobic Attacks "Vile," Says Zulu King Accused Of Inciting Them,** 2015. Disponível em: <https://www.npr.org/2015/04/26/402400958/south-africas-xenophobic-attacks-vile-says-zulu-king-accused-of-inciting-them>.

OXFAM INTERNATIONAL. **After 50 years, Africa's refugee policy still leads**, 2023. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/after-50-years-africa-s-refugee-policy-still-leads>.

SAIFADDIN, Galal. **Democracy index in Sub-Saharan Africa by country 2022 | Statista**, 2022. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1204750/democracy-index-in-sub-saharan-africa-by-country/>.

SARA, K. **International migration is the rule rather than the exception**, 2016. Disponível em: <https://www.researchmagazine.lu.se/2016/05/12/international-migration-is-the-rule-rather-than-the-exception/>.

SONGA, Diane. **The Effects of the Rwanda-Uganda Conflict on the EAC Common Market (2017-2021),** 2022. Disponível em: <http://erepo.usiu.ac.ke:8080/xmlui/handle/11732/7484>.

Uganda: The Refugee Act, 2006. Disponível em: <https://www.refworld.org/legal/legislation/natlegbod/2006/en/102125>.

UNDP. **Borderlands in Africa**, 2020. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/migration/africa/Borderlands-Mapping-and-Literature-Overview_For-Dispatch-.pdf>.

UNHCR. **The 1951 Convention and its 1967 Protocol**, 2011. Disponível em: <www.refworld.org/>.

UNHCR. **Gebeya and UNHCR launch new platform making it easy for businesses to discover refugee talent in Ethiopia | UNHCR**, 2024a. Disponível em: <https://www.unhcr.org/africa/news/press-releases/gebeya-and-unhcr-launch-new-platform-making-it-easy-businesses-discover-refugee>.

UNHCR. **Global Trends report 2023**, 2024b. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2023>.

UNITED NATIONS. **Migration Dynamics, Refugees and Internally Displaced Persons in Africa | United Nations,** s/d. Disponível em:

<https://www.un.org/en/academic-impact/migration-dynamics-refugees-and-internally-displaced-persons-africa>.

UNITED NATIONS NETWORK ON MIGRATION. **United Nations Network on Migration Coordinator's Opening Remarks Africa Regional Review Conference Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration**, s/d. Disponível em: <https://migrationnetwork.un.org/sites/g/files/tmzbdl416/files/docs/final_coordinator_remarks_gcm_review_africa_-_to_check_against_delivery.pdf>.

VANYORO, Kudakwashe. The Borders of Migrant and Refugee Activism in South Africa**. Journal of Refugee Studies**, 2024. DOI: https://doi.org/10.1093/JRS/FEAD094.

VINES, Alex. **Understanding Africa's Recent Coups | GJIA**, 2024. Disponível em: <https://gjia.georgetown.edu/2024/04/13/understanding-africas-coups/>.

WANLESS, Jessica; MICHOU, Helene; PEYRE-COSTA, Tom; SCHEMBRI, Karl; KÅRSTAD, Ingebjørg; OLIVESI, Marine; FOSTER, Emma; TOURE, Mariam; VU, Mathilde; TAYLOR, Jeremy; SKARSTEIN, Tiril. **The World's Most Neglected Displacement Crises**, 2022. Disponível em: <www.thefreedictionary.com/neglected>.

WHITEHOUSE, David. **African freedom of movement can turn brain drain into brain gain - The Africa Report.com,**2024. Disponível em: <https://www.theafricareport.com/350023/african-freedom-of-movement-can-turn-brain-drain-into-brain-gain/>.

WORLD FOOD PROGRAMME. **Worsening hunger grips West and Central Africa amid persistent conflict and economic turmoil**, 2024. Disponível em: <https://www.wfp.org/news/worsening-hunger-grips-west-and-central-africa-amid-persistent-conflict-and-economic-turmoil>.

ZAMFIR, Ionel. **Briefing European Parliamentary Research Service**, 2017. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2017/608698/EPRS_BRI(2017)608698_EN.pdf

2

TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NA ÁSIA
Com foco nas Filipinas, Indonésia, Vietnã, Taiwan e Índia

Edna Estifania A. Co
Universidade das Filipinas

Michelle Rubido Pulambarit
UP-CIFAL, Filipinas

Jeremaiah Opiniano
Universidade Santo Tomas – Manila, Filipinas

Elizabeth Pedernal
Irmãs Missionárias Scalabrinianas – Delegação Ásia, Filipinas

Introdução

A migração tem sido uma parte crucial da história humana, mas hoje é mais visível e influente do que nunca. Aafeta não apenas as pessoas que se mudam, mas nações, economias e padrões globais. Ao compreender as tendências e a demografia da migração, obtemos uma imagem mais clara de como as sociedades estão evoluindo em resposta a mudanças sociais e econômicas mais amplas. Em 2020, havia aproximadamente 281 milhões de migrantes internacionais em todo o mundo, representando 3,6% da população global. Esse

número representa um aumento significativo em comparação com as décadas anteriores, com o número de migrantes internacionais aumentando em 128 milhões desde 1990 e mais que triplicando o número registrado, em 1970 (Relatório Mundial sobre Migração, 2024).

Fonte: Organização Internacional para as Migrações – ONU Migração; Relatório Mundial sobre Migração, 2024.

Regionalmente, a migração é distribuída de forma desigual pelo mundo. A Europa e a Ásia, juntas, abrigam 61% da população migrante global, com a Europa acolhendo cerca de 87 milhões e a Ásia, 86 milhões. A Ásia, em particular, testemunhou um crescimento significativo na migração, com um aumento de 74% entre 2000 e 2020 (Relatório Mundial sobre Migração, 2024). Essa migração transformou a região, à medida que milhões de pessoas buscam melhores oportunidades e são impulsionadas por fatores econômicos, instabilidade política e pressões ambientais.

A composição de gênero da migração também sofreu mudanças perceptíveis. Em 2000, homens e mulheres migraram em proporções quase iguais — os homens representavam 50,6% de todos os migrantes internacionais, enquanto as mulheres representavam 49,4%. No entanto, em 2020, esse equilíbrio se inclinou, com os homens representando 51,9% e as mulheres 48,1% de todos os migrantes. Por exemplo, países do Golfo, como os Emirados Árabes Unidos e a Arábia Saudita, têm uma proporção significativamente maior de imigrantes do sexo masculino. Em

contraste, alguns países, como a Índia, relatam um número ligeiramente maior de imigrantes do sexo feminino do que do masculino, refletindo padrões migratórios mais complexos por gênero. Entre os 10 principais países de origem na Ásia, quase todos – exceto China, Filipinas e Cazaquistão – têm mais emigrantes do sexo masculino do que do sexo feminino (Relatório Mundial sobre Migração, 2024).

Outro aspecto fundamental da migração são as remessas – dinheiro enviado por migrantes para seus países de origem. A importância das remessas cresceu consideravelmente nas últimas décadas, ajudando a estabilizar economias e a sustentar famílias. As remessas globais saltaram de US$ 128 bilhões em 2000 para US$ 831 bilhões em 2022. Países como Índia, México, China, Filipinas e Egito estão entre os principais destinatários, com a Índia recebendo a impressionante quantia de US$ 111 bilhões em 2022 (Relatório Mundial sobre Migração, 2024). Esses fluxos financeiros são essenciais para muitos países em desenvolvimento, pois oferecem estabilidade econômica e contribuem para o alívio da pobreza.

A relação da migração com o desenvolvimento é destacada na Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em setembro de 2015. A Agenda 2030 compreende 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que visam abordar a pobreza, a desigualdade e outros desafios globais. Uma característica fundamental da Agenda 2030 é sua ênfase na universalidade e na inclusão, garantindo que o desenvolvimento sustentável seja uma responsabilidade global compartilhada. A migração é explicitamente reconhecida como um elemento central do desenvolvimento dentro da Agenda, especialmente no ODS 10.7, que exige políticas que facilitem a migração segura, ordenada e responsável (Organização Internacional para as Migrações, 2018). Com o surgimento de mais discussões e escritos sobre migração com perspectiva de gênero, ela também se relaciona muito com o ODS 5 (Igualdade de Gênero). Ao integrar a migração à agenda de desenvolvimento mais ampla, os ODS visam proteger os direitos dos migrantes, aprimorar suas contribuições para o desenvolvimento e promover uma governança global colaborativa da migração.

Este relatório explora as principais tendências migratórias em cinco países asiáticos: Filipinas, Indonésia, Vietnã, Taiwan e Índia. Migração laboral, migração de gênero, migração internacional e migração por casamento são as principais áreas de foco, com ênfase em seus impactos sociais e econômicos nas comunidades anfitriãs e nos países de origem.

1. Tendências de migração por país

1.1 Filipinas

Historicamente falando, e em geral, o Sudeste Asiático (SEA) tem sido definido como tendo um movimento populacional em larga escala em todo o mundo (Global Migration Data Portal, 2023). Assim, diversos temas surgiram das discussões sobre migração no SEA e nas Filipinas, incluindo oportunidades de emprego, segurança financeira, internacionalização e globalização, segurança familiar e temas centrados em capital humano, mobilidade e emigração, economia, aspectos sociais e culturais.

As Filipinas são conhecidas e lideram o Sudeste Asiático em migração laboral (Global Migration Data Portal, 2023). De acordo com dados da Comissão sobre o Exterior das Filipinas (2018), as Filipinas possuem uma longa história de migração que remonta ao domínio hispânico no século XIV. Além disso, estudos demonstraram e concretizaram que os primeiros marinheiros filipinos migraram para Guam, México, e outras ilhas próximas por meio de navios mercantes, e um dos exemplos é o galeão comercial Manila-Acapulco (Ang e Tion gson, 2023; OECD/ Scalabrini Migration Center, 2017; Calzado, 2007). Uma das muitas razões pelas quais os filipinos migraram é para se estabelecerem permanentemente no exterior — o termo que pode ser usado aqui é "emigração" (Commission on Filipino Overseas, 2018). Uma pesquisa recente da Philippine Statistics Authority (2023) sobre Trabalhadores Filipinos no Exterior mostrou que os países asiáticos têm sido a principal escolha de local de trabalho para a maioria dos Trabalhadores Filipinos no Exterior (OFWs). Embora a migração se torne uma forma de conter as altas taxas de desemprego e optar por trabalhar no exterior incansavelmente, isso acarreta

mais desafios e, nesse sentido, riscos e vulnerabilidades que eles provavelmente enfrentarão. A migração é um fenômeno global (Ang, Tiongson, 2023) e os filipinos usaram essa oportunidade como motivação (Tullao, Jr. Cabuay, 2016) para aprofundar o estudo de como a migração podem ser um instrumento e uma forma de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que buscam compreender os obstáculos que esse processo traz.

Figura 1

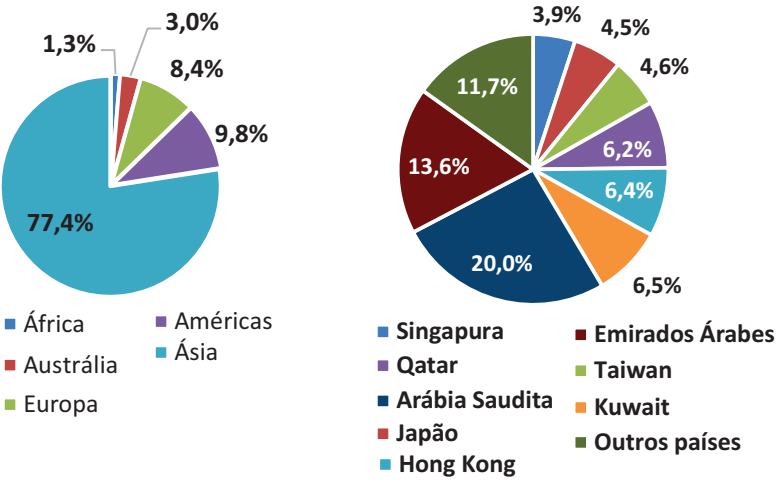

Notas:
1 Os detalhes podem não totalizar 100% devido ao arrendondamento
2 As estimativas abrangem os trabalhadores filipinos no exterior, cuja partida ocorreu nos últimos cinco anos e que estavam trabalhando ou haviam trabalhado no exterior durante os últimos seis meses (abril a setembro) do período da pesquisa

Fonte: Philippine Statistics Authority, Pesquisa sobre Filipinos no Exterior de 2023.

Uma das agências encarregadas de proteger os direitos e defender o bem-estar dos filipinos no exterior é o Departamento de Trabalhadores Migrantes (DMW), que foi criado e constituído pela Lei da República n. 11.641, também conhecida como "Lei do Departamento de Trabalhadores Migrantes", que entrou em vigor em 3 de fevereiro de 2022, assinada pelo ex-presidente Rodrigo Duterte.

O DMW tem a tarefa de facilitar o emprego e a reintegração de trabalhadores filipinos no exterior, levando em consideração as iniciativas de desenvolvimento nacional da Autoridade Nacional de Economia e Desenvolvimento (NDA). Por meio de educação e treinamento contínuos, também é responsável por promover a proteção e o empoderamento desse contingente da população (DMW, 2022).

Lacunas, desafios e iniciativas

Embora houvesse um "sistema institucionalizado de migração" no país, conforme apresentado pelo World Development Report (2023), ainda existem lacunas e desafios identificados no Programa Filipino de Emprego no Exterior. Essas lacunas e desafios são problemas na reintegração e nas dimensões sustentáveis da migração e do desenvolvimento. No fórum liderado pelo Center for Migrant Advocacy (CMA) com o tema: *Moldando a Governança Migratória Local para o Empoderamento dos Migrantes e Famílias: Consulta sobre a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e seu Nexo com Migração e Desenvolvimento,* realizado no Hive Hotel, Convention Place, Quezon City. Foi claramente discutido que muitos filipinos no exterior tiveram opção entre remigrar ou reintegrar. Apesar dos esforços feitos por vários atores da governança migratória para ajudar os retornados, a remigração é a opção preferida para aqueles que conseguiram encontrar uma maneira de sair, enquanto outros que continuam a lutar e ficar parecem ter dificuldade para se reintegrar econômica e socialmente em sua comunidade de origem.

A Administração de Bem-Estar dos Trabalhadores no Exterior (Overse as Workers Welfare Administration – OWWA) implementa medidas e processos para a concretização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, no qual a agência busca preencher a lacuna entre aqueles que estão travados e não conseguem progredir por conta própria. Esse esforço como parceiro na governança migratória local e a cooperação plena dos serviços de atendimento podem ir além do voluntariado entre as comunidades migrantes, gerando iniciativas de reintegração sustentáveis que, em breve, contribuirão

não apenas para a agência das pessoas envolvidas, mas também para o bem comum da comunidade.

Um exemplo de planos e ações executados pode ser visto nos municípios das Filipinas que levaram à formação e ao fornecimento de migrantes e suas famílias no programa: Capacitação para o Círculo Familiar OFW (Educação Financeira, Formação de Valores e Realidades Migratórias) conduzido pela parceria do Departamento de Trabalhadores Migrantes (DMW) e o Overseas Workers Welfare Administration (OWWA) no Escritório Regional de Bem-Estar de Caraga. Outro exemplo foi o do Escritório Regional de Bem-Estar da Administração de Bem-Estar de Trabalhadores Estrangeiros VI (OWWA RWO6) em parceria com o Escritório de Serviço de Emprego Público de Miag-ao (PESO), que conduziu *o Seminário de Conscientização Financeira e Treinamento em Gestão de Pequenos Negócios* para os membros do Círculo Familiar OFW de Miag-ao. A atividade foi realizada no Justice Ramon Britanico Hall Miag-ao, Iloilo em 25 de julho de 2022.

Em Metro Manila, uma unidade de governo local visível, operacionalizada e funcionalizada é o Quezon City Public Employment Service Office (QC PESO) Migrants Resource Center (MRC), que oferece serviços para migrantes filipinos e suas famílias em relação a processos de reintegração, aconselhamento psicossocial, portal *Balikbayan,* seminário de formação e gestão de valores, seminário de orientação pré-emprego, assistência e treinamento em registro DOLE, habilidades, educação financeira, seminários sobre Migração Segura, Regular e Ordenada, campanha anti-recrutamento ilegal e tráfico de pessoas e até mesmo Smart Child: E-Habilin, Kyusi OFW Online Kumustahan e Programa de Assistência de Repatriação.

Outra iniciativa específica nas Filipinas, os Círculos Familiares (OFCs), oferecem apoio essencial às famílias migrantes filipinas. Os OFCs desempenham um papel significativo na mitigação dos desafios sociais da migração, incluindo a separação familiar e o impacto emocional nas crianças. Eles servem como modelo para o apoio comunitário, oferecendo recursos essenciais que ajudam a melhorar a estabilidade socioeconômica das famílias de trabalhadores migrantes e a manter os laços, apesar da separação

geográfica. Este relatório sugere que iniciativas semelhantes poderiam ser adotadas em outros países asiáticos para oferecer maior apoio às famílias migrantes e enfrentar os desafios mais amplos associados à migração na Ásia.

Sobre a capacidade de agência dos Migrantes Filipinos: seu papel e razões para a migração

A migração laboral nas Filipinas é frequentemente vista através das lentes da necessidade econômica. No entanto, os migrantes laborais filipinos afirmam ativamente sua agência ao tomarem decisões deliberadas de deixar suas casas por várias razões que vão além da sobrevivência. A dinâmica de gênero também desempenha um papel significativo na formação dessas decisões. Como Parreñas (2015) observou, as mulheres frequentemente migram para desafiar as desigualdades de gênero dentro de suas famílias. Para algumas mulheres, a migração oferece uma fuga de relacionamentos abusivos ou da divisão desigual do trabalho em casa, permitindo-lhes navegar pelas restrições impostas pelas normas sociais. No entanto, mesmo que as migrantes possam deixar para trás as estruturas patriarcais nas Filipinas, elas frequentemente encontram novas formas de desigualdade em seus países de destino (Parreñas, 2015). De fato, a migração pode servir como uma fonte de empoderamento para as mulheres. Ela oferece acesso à educação e oportunidades de carreira, permitindo que as mulheres obtenham rendas mais altas, conquistem mais autonomia e melhorem seu status social e econômico (O'Neil *et al.*, 2016). No entanto, esse empoderamento não é automático — requer a proteção e a promoção dos direitos das mulheres migrantes, incluindo seus direitos trabalhistas, para que possam aproveitar plenamente seu potencial como agentes de desenvolvimento. Abordar as restrições específicas de gênero é fundamental para garantir que as mulheres possam concretizar seu potencial produtivo. É necessário promover caminhos migratórios seguros, adotar uma abordagem sensível às questões de gênero para a meta 10.7 dos ODS e avançar em metas relacionadas ao trabalho decente e ao empoderamento das mulheres (Organização Internacional para as Migrações, 2018).

1.2 Indonésia

Ao longo dos anos, a Indonésia desempenhou um papel significativo na migração global, servindo tanto como origem quanto como destino de migrantes (Ananta, Arifin, 2014). A Indonésia é um dos maiores países emissores de mão de obra no Sudeste Asiático, atrás apenas das Filipinas (ASEAN, 2024). Ocupa a 8ª posição no ranking dos 10 países com mais emigrantes na Ásia e a 14ª posição no ranking dos 20 maiores emigrantes em todo o mundo (McAuliffe, Oucho, 2024).

A migração na Indonésia é influenciada pela demanda por mão de obra a causa do rápido desenvolvimento econômico do país, bem como por emergências climáticas e ambientais (OIM, 2023). Devido a diversas questões socioeconômicas, como desemprego, desigualdade e pobreza, os trabalhadores indonésios são levados a buscar oportunidades fora de sua região e fronteiras. À luz da crescente importância da migração na Indonésia, esta revisão bibliográfica explora suas tendências recentes e futuras, com ênfase particular na migração laboral e nas remessas, na migração com base em gênero, nas vulnerabilidades e no quadro jurídico dos migrantes indonésios.

Migração laboral e remessas

O Banco Mundial (2017) revelou que mais de 9 milhões, ou aproximadamente 7% da força de trabalho na Indonésia, são migrantes que trabalham no exterior. Estimou-se que os trabalhadores migrantes indonésios ganham de quatro a seis vezes mais durante sua estadia no exterior em comparação com seu país de origem, o que leva mais trabalhadores indonésios a buscar oportunidades no exterior. O Conselho de Proteção aos Trabalhadores Migrantes da Indonésia (BP2MI) revelou que a migração irregular também tem ocorrido com um grande número de migrantes indonésios (Organização Internacional para as Migrações, 2010).

Conforme mostrado na Tabela 1, os destinos comuns dos trabalhadores migrantes indonésios são Malásia, Taiwan, Hong Kong, Arábia Saudita e Singapura. Além disso, a maioria dos trabalhadores indonésios no exterior ocupa ocupações "pouco qualificadas", ou seja, empregados domésticos, cuidadores, operadores e trabalhadores em geral.

Tabela 1: Alguns indicadores de migrantes indonésios (MIIs) que trabalham no exterior (2018-2021)

Indicadores dos Trabalhadores Migrantes Indonésios	Ano			
	2018	2019	2020	2021
3 ocupações principais (em ordem)	(1) Trabalhadores Domésticos (2) Cuidador (3) Operador	(1) Trabalhadores Domésticos (2) Cuidador (3) Operador	(1) Trabalhadores Domésticos (2) Cuidador (3) Trabalhador Geral	(1) Trabalhadores Domésticos (2) Cuidador (3) Trabalhador Geral
3 países de destino mais importantes (em ordem)	(1) Malásia (2) Arábia Saudita (3) Taiwan	(1) Malásia (2) Taiwan (3) Hong Kong	(1) Hong Kong (2) Taiwan (3) Malásia	(1) Hong Kong (2) Taiwan (3) Cingapura

Fonte: Indonesian National Labour Placement and Protection Agency (BNP2TKI) (2021)

Os trabalhadores migrantes indonésios são os principais contribuintes de remessas para a Indonésia. Comumente, o fluxo de remessas influencia significativamente o crescimento econômico do país, resultando em um aumento na contribuição das famílias, na alocação para investimentos e até mesmo na distribuição de renda (Meyer, Shera, 2017). No entanto, contrariamente a essa alegação, o estudo de Ukhtiyani e Indartono (2020) revelou que as remessas de 1998 a 2018 na Indonésia não fizeram nenhuma contribuição significativa para seu crescimento econômico, visto que as remessas não foram usadas para investimentos, mas sim para consumo de alimentos e despesas das famílias apenas. Da mesma forma, de acordo com Annisa e Jayadi (2024), as remessas não têm impacto no crescimento econômico da Indonésia, pois ainda são pequenas e incapazes de sustentar a economia e a taxa de câmbio.

Mulheres Indonésias na migração

Os estereótipos tradicionais de gênero têm um impacto significativo sobre as mulheres migrantes indonésias. Os homens

são comumente vistos como o ganha-pão da família, enquanto as mulheres são responsáveis pelo cuidado (McAuliffe, Oucho, 2024). Assim, as mulheres dominam as profissões de cuidado e domésticas, visto que essas ocupações são vistas como "femininas" nas tarefas domésticas. Em comparação com os trabalhadores migrantes do sexo masculino, as mulheres indonésias estão super-representadas em ocupações de baixa qualificação (OCDE, 2022).

Mulheres migrantes na Indonésia são consideradas vulneráveis a violações de direitos humanos, especialmente aquelas empregadas nos setores de assistência e trabalho doméstico. Essa situação é ainda mais agravada pela falta de políticas de proteção trabalhista (Faidah, 2024). Conforme demonstrado na Tabela 2, de 2018 a 2021, as mulheres predominaram consistentemente entre os cidadãos indonésios alocados no exterior.

Tabela 2: Migrantes indonésias (MIWs) enviadas para trabalhar no exterior (2018-2021)

Indicadores dos Trabalhadores Migrantes Indonésios	**Ano**			
	2018	**2019**	**2020**	**2021**
Porcentagem de mulheres	70%	69%	80%	90%

Fonte: Indonesian National Labour Placement and Protection Angency (BNP2TKI) (2018-2021)

O número crescente de mulheres migrantes indonésias documentadas como vítimas de abusos, exploração e violência levou à criação de diversas agências de mulheres como forma de combater, ajudar e proteger essas trabalhadoras. Uma delas é a Keluarga Besar Buruh Migran Indonesia (KABAR BUMI), uma organização que tem estado na vanguarda da luta das mulheres migrantes na Indonésia. A Kabar Bumi foi fundada em maio de 2015, com membros fundadores compostos por ativistas e organizadoras migrantes (APWLD, 2022). Um estudo da Kabar Bumi revela que trabalhadoras migrantes da Indonésia foram vítimas

de seus empregadores e agências de recrutamento, confiscando seus documentos pessoais, impedindo-as de se candidatarem a programas de assistência social do governo e forçando-as a pagar taxas exorbitantes às agências de recrutamento (Umil, 2023).

Vulnerabilidades e marco Legal

Trabalhadores migrantes indonésios são considerados um grupo vulnerável. Kusuma (2023) apontou que a lacuna significativa encontrada nos dados do BP2MI e do Banco Mundial indica a alta possibilidade de migração irregular ou sem procedimentos corretos por parte dos trabalhadores indonésios, o governo indonésio não pode proteger seus trabalhadores migrantes.

De 2019 a 2021, um total de 544 trabalhadores migrantes indonésios sofreu abusos físicos, psicológicos e sexuais no exterior, conforme revelado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) (Pratama, Hincks, 2024). Hasbiyalloh *et al*. (2024) acrescentaram que os trabalhadores migrantes indonésios são forçados a trabalhar em condições precárias e de exploração, supostamente com baixos salários e descontos salariais, o que frequentemente resulta em empréstimos com juros altos.

Políticas nacionais e internacionais foram adotadas para proteger os direitos humanos dos trabalhadores migrantes indonésios. O governo indonésio assinou a Convenção das Nações Unidas sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e suas Famílias de 1990 em 2012. Eles também promulgaram a Lei n. 18 de 2017 sobre a Proteção dos Trabalhadores Migrantes Indonésios, proporcionando-lhes proteção de ponta a ponta. Além disso, a Indonésia tem sido consistente na busca pela ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes para aumentar a proteção aos trabalhadores migrantes indonésios (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, 2020). No entanto, embora essas leis e iniciativas tenham ampliado ainda mais a proteção dos trabalhadores migrantes indonésios, elas ainda estão longe de ser satisfatórias devido à falta de certas disposições essenciais (Migrants Refugees, 2019).

A migração indonésia é motivada principalmente pelo desejo dos trabalhadores indonésios de obter maiores oportunidades. Devido à piora das condições socioeconômicas do país, sua força de trabalho corre riscos apenas para poder trabalhar no exterior. Isso inclui a migração irregular, o que dificulta o rastreamento, o auxílio e a proteção por parte do governo indonésio dos migrantes que trabalham em ocupações de baixa qualificação, principalmente no cuidado e no trabalho doméstico. Trabalhadores nesses setores supostamente sofrem abusos de direitos humanos, incluindo exploração e violência. Para protegê-los, políticas nacionais e internacionais foram promulgadas. No entanto, essas leis demonstram inadequação e, evidentemente, exigem mais intervenção alinhada à resolução dos desafios enfrentados pelos migrantes indonésios. De modo geral, as tendências migratórias na Indonésia revelam a natureza multifacetada dos desafios e a crescente importância de seus trabalhadores migrantes, tanto na economia quanto no desenvolvimento de políticas.

1.3 Vietnã

O Vietnã é outro importante país de origem da migração de mão de obra, particularmente no Sudeste Asiático. O Departamento de Trabalho no Exterior do Vietnã relatou que um recorde de 160.000 trabalhadores vietnamitas foi para o exterior em 2023, representando um aumento de 5% em relação a 2019 (Organização Internacional do Trabalho, 2024). Esse número também superou significativamente a meta do governo, que havia sido estabelecida em 110.000 a 120.000 trabalhadores para o ano.

A migração no Vietnã evoluiu significativamente nas últimas décadas, impulsionada por uma combinação de fatores econômicos, ambientais e socioculturais. Tanto a migração rural-urbana quanto a migração transnacional tiveram efeitos profundos na sociedade vietnamita, influenciando diversos aspectos, desde o bem-estar familiar até a dinâmica de gênero. Este ensaio explora as principais tendências migratórias no Vietnã para apresentar uma compreensão clara de como a migração moldou a vida do povo vietnamita de diversas maneiras.

Migração rural-urbana e bem-estar familiar

Nas últimas décadas, a migração rural-urbana no Vietnã tem sido impulsionada por oportunidades econômicas e pela pobreza, com muitas pessoas se mudando para as cidades em busca de melhores condições de vida. Essa migração costuma ser uma estratégia familiar, especialmente em áreas propensas a desastres como Dien Bien e Ha Tinh, para reduzir os riscos econômicos associados à agricultura (Simelton *et al.*, 2021). Os migrantes normalmente enviam remessas para suas famílias, que são usadas para melhorar as condições de vida, acessar serviços de saúde e investir em educação. A migração, especialmente durante choques econômicos como perda de empregos ou quebra de safras, torna-se uma decisão necessária para muitas famílias.

No entanto, migrantes rurais-urbanos enfrentam desafios significativos nas cidades. Muitos migrantes, especialmente os recém-chegados, enfrentam dificuldades com empregos precários, já que apenas cerca de metade possui contratos de trabalho formais. Essa falta de contratos limita seu acesso a proteções sociais, como assistência médica e seguro-desemprego. Os migrantes frequentemente enfrentam baixos salários, más condições de trabalho e vulnerabilidade devido à proteção legal inadequada (Nguyen, Raabe, Grote, 2013). Essas dificuldades tornam a transição para a vida urbana particularmente desafiadora para aqueles que não possuem as habilidades e o conhecimento necessários para lidar com as complexidades urbanas.

Apesar das dificuldades, a migração rural-urbana continua sendo uma estratégia de subsistência crucial para muitas famílias vietnamitas. Os migrantes ajudam a reduzir a vulnerabilidade econômica de suas famílias enviando remessas, o que melhora o bem-estar familiar nas áreas rurais. Embora a vida urbana apresente dificuldades, a migração continua sendo um caminho importante para famílias rurais que enfrentam pobreza e incerteza econômica.

Migração matrimonial e dinâmica de gênero

A migração para casamento no Vietnã, particularmente envolvendo mulheres que se casam com estrangeiros de Taiwan e da Coréia do Sul, impactou significativamente as famílias, os

papéis de gênero e as comunidades desde meados da década de 1990. Mulheres que migram para se casar frequentemente enviam remessas para casa, aumentando seu status e influência na tomada de decisões domésticas, especialmente em relação a transações econômicas importantes, como a compra de terras ou a construção de casas. Essa mudança desafiou os papéis tradicionais de gênero, empoderando as mulheres com independência financeira e maior autoridade social dentro de suas famílias (Bélanger, Linh, 2011).

O fenômeno de mulheres desempenhando papéis ativos na migração internacional reflete a tendência regional mais ampla conhecida como "feminização da migração". As mulheres, antes vistas como dependentes passivas, agora são reconhecidas como contribuintes para o bem-estar familiar, assumindo o controle das finanças domésticas. No entanto, esse empoderamento é desigual. Enquanto algumas mulheres conquistam autonomia, outras permanecem sob o controle de parentes homens que administram as remessas. Bélanger e Linh (2011) enfatizaram que a migração por casamento rompeu os papéis tradicionais de gênero dos homens, que estão cada vez mais assumindo responsabilidades como cuidar dos filhos e administrar a casa, desafiando as normas estabelecidas nas comunidades rurais.

A migração matrimonial também transformou os mercados locais de casamento, particularmente em áreas rurais, onde muitas mulheres preferem se casar com homens estrangeiros. Isso levou a uma escassez de mulheres solteiras, dando a elas e suas famílias maior poder de barganha nas transações matrimoniais locais. No entanto, o aumento do preço das noivas e a preferência por maridos estrangeiros afetaram negativamente os jovens de origens mais pobres, que lutam para encontrar esposas e enfrentam o estigma social. É interessante notar que a migração laboral é vista de forma mais positiva pelo Estado vietnamita, como uma estratégia de desenvolvimento, enquanto a migração matrimonial é frequentemente criticada, apesar de seu papel crucial no apoio às famílias por meio de remessas (Bélanger, Linh, 2011).

Dívida e migração laboral

A dívida também desempenha um papel significativo na formação das tendências migratórias no Vietnã, especialmente na migração transnacional de mão de obra. Muitos trabalhadores vietnamitas contraem grandes dívidas para cobrir taxas de recrutamento, custos de viagem e outras despesas associadas à migração para trabalhar no exterior. Agências de recrutamento, tanto legais quanto ilegais, frequentemente exploram esses migrantes, cobrando taxas excessivas que os levam à servidão por dívidas (Bélanger, Wang, 2013). Essa dívida aprisiona os migrantes, limitando sua liberdade, pois são forçados a suportar condições de trabalho exploratórias para pagar o que devem em seus países de acolhimento.

Hoang (2020) explora como a dívida prejudica a liberdade dos migrantes, baseando-se no conceito de liberdade de Amartya Sen (1985) como a capacidade de perseguir objetivos significativos. Embora os migrantes tecnicamente optem por trabalhar no exterior, suas decisões são fortemente limitadas por obrigações de dívida e dinâmicas de poder dentro da indústria da migração laboral. Migrantes como Vinh, um trabalhador doméstico em Taiwan, enfrentam severas restrições à sua mobilidade e liberdades pessoais, visto que frequentemente estão vinculados a contratos e empregadores específicos (Hoang, 2020). Isso pode levar a maus-tratos ou isolamento, já que retornar para casa sem quitar suas dívidas pode resultar em ruína financeira.

A migração financiada por dívidas também tem repercussões emocionais e sociais, causando separação e tensão familiar, à medida que filhos e cônjuges lutam com a ausência do trabalhador migrante. Hoang (2020) observa que as mulheres migrantes, em particular, frequentemente têm menos autonomia em suas jornadas migratórias devido aos seus papéis pré-migratórios na economia familiar e no mercado de trabalho. Muitas permanecem em situações abusivas devido à dependência financeira de remessas, já que deixar seus empregos pode resultar em dívidas e insegurança ainda maiores para suas famílias.

As tendências migratórias no Vietnã são moldadas por uma série de fatores, incluindo oportunidades econômicas, dinâmicas

de gênero e dívidas. A migração rural-urbana oferece um caminho para sair da pobreza para muitas famílias, embora acarrete seus próprios desafios. Embora a migração não elimine a vulnerabilidade das famílias rurais, ela desempenha um papel na retirada de famílias da pobreza e na melhoria do bem-estar de comunidades inteiras. A migração, especialmente a migração matrimonial, também remodelou as relações de gênero, os mercados matrimoniais e as estruturas sociais no Vietnã. À medida que as mulheres se casam com homens estrangeiros e migram para o exterior, elas ganham maior status e influência em suas famílias por meio de remessas. No entanto, os benefícios da migração não são compartilhados igualmente, com jovens homens e mulheres solteiros deixados para trás frequentemente arcando com o peso do aumento da mão de obra e das limitadas oportunidades de casamento. Por fim, a dívida desempenha um papel crucial na formação das experiências dos trabalhadores migrantes, limitando suas liberdades e tornando-os vulneráveis à exploração. A pesquisa de Hoang (2020) destaca a necessidade de políticas trabalhistas mais equitativas que protejam os direitos e as liberdades dos trabalhadores vietnamitas no exterior. Juntas, essas tendências migratórias refletem as complexidades da vida enquanto o Vietnã continua a enfrentar as pressões da globalização.

1.4 Taiwan (República da China)

A globalização tem sido uma das principais forças motrizes da migração humana. De fato, Deng e Yulianto (2020) corroboram esse argumento, afirmando que "a globalização tem sido apontada há muito tempo como uma força motriz que permite a livre circulação de pessoas". Além disso, eles também afirmaram que a mobilidade com liberdade era desejada por muitos como a razão para a busca por uma vida muito melhor em comparação com a vida em seu próprio país. Como demonstrado no artigo de Deng e Yulianto (2020), a maioria dos movimentos humanos, especificamente a migração laboral, concentra-se na parte ocidental do globo, levando a países bem desenvolvidos ou países de primeiro mundo.

Apesar da tensão contínua com a República Popular da China (RPC), Taiwan ainda é um dos poucos países da Ásia que recebem

migrantes. A maioria dos migrantes em Taiwan veio de países vizinhos do Sudeste Asiático, como Vietnã e Filipinas. De acordo com dados do National Statistics Taiwan, há um total de 887.969 migrantes vivendo em Taiwan, e quase 680.000 vêm de países do Sudeste Asiático. Um infográfico do One Forthy baseado nos dados do Ministério de Estatísticas do Trabalho em janeiro de 2018 afirma que há 258.703 trabalhadores migrantes da Indonésia, 208.476 do Vietnã, 149.433 das Filipinas e 61.085 da Tailândia. No entanto, os dados mais recentes do National Statistics mostram que agora há 294.033 da Indonésia, 265.129 do Vietnã, 163.193 das Filipinas e 81.614 da Tailândia. A tendência mostra que, embora o país esteja sujeito à influência de mudanças nas circunstâncias globais e tensões globais, o número de migrantes que vão e trabalham em Taiwan continua crescendo.

Taiwan como país receptor de trabalhadores migrantes

Ao contrário de outros países apresentados neste artigo, Taiwan é caracterizado como um país receptor de mão de obra. Entre 1961 e 1973, o rápido crescimento econômico gerou uma tendência de migração interna com o grande desenvolvimento de indústrias de alta tecnologia, como o Vale do Silício de Taiwan (Lin, 2012). O desenvolvimento da economia de Taiwan é resumido por Deng e Yulianto (2020), que afirmam que, nas décadas de 1970 e 1980, Taiwan, assim como seus países vizinhos no Leste Asiático e Singapura, passou por um rápido crescimento econômico e se tornou um dos países recém-industrializados. Com isso e devido à escassez de mão de obra, o governo de Taiwan decidiu abrir suas portas para trabalhadores imigrantes de colarinho azul e branco, que trabalhavam principalmente nos setores de bem-estar social e industrial.

O enorme número de trabalhadores migrantes em Taiwan está distribuído entre as principais cidades do país, com Taoyuan concentrando o maior número, seguida por Taichung, Nova Taipé, Tainan e Kaohsiung. Como discutido anteriormente, a maioria da população de trabalhadores migrantes em Taiwan provém dos países da ASEAN, especialmente Indonésia, Vietnã, Filipinas, Tailândia e Malásia. As Estatísticas Nacionais de Taiwan indicam

que, com esses números de trabalhadores migrantes, há cerca de um migrante em cada 33 habitantes de Taiwan.

Migração por casamento arranjado

Casamentos arranjados tornaram-se uma das maneiras mais fáceis de entrar e permanecer em um país receptor de migrantes. Um artigo de Melody Chia-Wen Lu discute e problematiza a questão dos casamentos arranjados comercialmente. Ela identifica que o principal problema dos casamentos arranjados comercialmente é que eles são "comumente vistos como uma forma de tráfico de mulheres ou noivas por correspondência (MOB), concentrando-se em um aspecto menos discutido da migração por casamento comercial, a saber, a operação de encontros e/ou intermediação de casamentos" (Lu, 2005).

A ideia de Migração para Casamento Comercial, mais comumente conhecida como MOB ou noivas por correspondência, é um dos mecanismos usados em Taiwan para poder trabalhar e permanecer lá por longos períodos. Esse fenômeno foi apoiado pelo artigo de Chung, Kim e Piper (2016), que afirma que a grande maioria dos migrantes para casamento são do Sudeste Asiático e a maioria deles são mulheres. Essas mulheres migrantes vão para Taiwan principalmente para se casar com um local. Com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Assuntos de Registro de Domicílios, 15.940 mulheres vietnamitas se casam com maridos taiwaneses, 2.381 indonésios e 1.070 filipinas também fazem o mesmo. A tendência de trabalhadoras migrantes se casarem com um local não é apenas proeminente em Taiwan, mas também no Japão e na Coréia do Sul.

O foco das mulheres na questão da migração por casamento arranjado demonstra um dilema crucial ao qual elas ainda estão sujeitas, levando-as a serem comercializadas como mercadorias impessoais. A falta de políticas migratórias inclusivas está deixando as trabalhadoras migrantes sem outra opção a não ser se casar, apenas para poderem permanecer no país em que trabalham por um período muito mais longo. A questão da migração por casamento arranjado é um tema profundo, e a questão que envolve as mulheres também é complexa por si só. É importante ressaltar

que as mulheres que se envolvem em casamentos arranjados são capazes de escolher e fazer suas próprias escolhas de vida.

O padrão migratório de Taiwan é distinto, pois recebem migrantes, tanto para trabalho quanto para casamento, de outras partes da Ásia, incluindo os países apresentados neste artigo. Sendo um país industrializado e uma sociedade em envelhecimento, Taiwan atende às necessidades de mão de obra e crescimento populacional, respectivamente.

1.5 Índia

Pesquisas acadêmicas recentes sobre migração indiana citam a Pesquisa Nacional por Amostragem (NSS) e o Censo Nacional de 2001 como o principal ponto de virada nos Estudos de Migração no país (Deshingkar, Aktar, 2009; Mazumdar *et al.*, 2013; e Kone *et al.*, 2018). A partir do Censo, o Governo Indiano define migrantes como indivíduos que mudaram de residência de seu local de nascimento inicial. Com base nessa definição, descobriu-se que 30% de mais de um bilhão de indianos estavam envolvidos em migração de qualquer forma, o que equivale a cerca de 307 migrantes (Deshingkar, Aktar, 2009). Além disso, o censo incluiu o principal motivo da migração entre os indivíduos, mas não considerou os fluxos migratórios que podem fornecer o contexto necessário para os padrões de migração. O censo também não captura migrações ilegais, que incluem migração informal/irregular para trabalho, migração para trabalho infantil e trabalhador migrante vítima de tráfico humano. Dessa forma, os dados fornecidos apenas pelo governo não conseguem contabilizar totalmente o número total e as características significativas da migração na Índia.

Migração laboral

A mão de obra migrante contribui consideravelmente para a economia indiana, mas não recebe o mesmo reconhecimento e proteção que os trabalhadores tradicionais não migrantes (Kabeer, 2005). Os migrantes têm pouquíssimos direitos de cidadania, agravados ainda mais por ineficiências políticas e xenofobia (Kone *et al.*, 2018). Os poucos direitos de que os migrantes desfrutam

são frequentemente inadequados e mal implementados. Por exemplo, o Sistema de Distribuição Pública, que fornece alimentos e água subsidiados para mais da metade da população indiana, é implementado por meio de "cartões de racionamento", que só podem ser usados dentro dos limites administrativos do estado de origem do cidadão. Isso é extremamente problemático para trabalhadores migrantes entre estados, visto que a maioria deles depende inteiramente dessa ajuda. Esse "cartão de racionamento" também cobre outras necessidades básicas, como saúde e educação para os filhos dos migrantes.

Os migrantes em potencial que decidem migrar por motivos de emprego são facilmente atraídos e recrutados por contratantes que tendem a ter como alvo migrantes pobres, visto que estes são mais propensos a trabalhar informalmente. A natureza informal do trabalho também aumentam o risco de estes migrantes serem explorados pelo seu trabalho e receberem salários muito baixos e sem segurança no emprego. Lesões também são muito comuns devido às condições adversas, mas não há assistência médica ou compensação oferecida pelos seus empregadores, de forma adequada. A natureza diária do pagamento dos salários também significa que os trabalhadores não pagos quando tiverem de se ausentar devido a lesões sofridas durante o trabalho (Mosse *et al.*, 2002; Sarde, 2008). Apesar dos riscos associados ao trabalho informal, os migrantes ainda preferem trabalhar nestes empregos, uma vez que recebem mais do que o trabalho agrícola tradicional que realizam em casa.

Migração de trabalhadores qualificados para o exterior

A migração de trabalhadores qualificados para o exterior é uma tendência única no país. Especificamente, jovens profissionais migram para países mais ricos e desenvolvidos em busca de melhores oportunidades de emprego. Isso resultou em um aumento nas remessas internacionais enviadas ao país. Em média, as remessas de trabalhadores indianos no exterior aumentaram cerca de US$ 2,9 bilhões anualmente nas últimas três décadas. Em 2018, a Índia registrou o maior nível de remessas internacionais, totalizando US$ 79 bilhões, seguidas por China, México e Filipinas

(Banco Mundial, 2019). Isso destaca a importância da migração de trabalhadores qualificados para a economia nacional.

Migrantes qualificados também contribuem para o desenvolvimento da Índia por meio do que é chamado de "ganho de cérebros" (Brain Gain) proveniente dos migrantes que retornam. Essa tendência envolve a repatriação e o retorno de profissionais qualificados dos EUA, Europa e Canadá. Esses retornados trazem consigo o conhecimento e as habilidades adquiridas trabalhando em "países mais desenvolvidos" e buscam ativamente incorporar e usar essas habilidades localmente (Tejada *et al.*, 2014). No entanto, apenas alguns retornam permanentemente. Como tal, isso incorre em uma "perda líquida" de profissionais qualificados, "drenando" o capital de mão de obra do país de origem, um termo conhecido como "fuga de cérebros".

Mulheres migrantes indianas

Dados sobre mulheres e crianças migrantes são difíceis de obter, uma vez que o rastreamento da migração indiana utiliza apenas a migração masculina ao analisar migrações laborais (Mazumdar *et al.*, 2013). Pesquisadores independentes descobriram que, embora os trabalhadores migrantes sejam relatados como alvos de assédio e exclusão, as trabalhadoras migrantes (e crianças migrantes) foram consideradas mais suscetíveis a abusos não apenas em seus locais de trabalho, mas também dentro de casa. De acordo com um estudo realizado pelo Centro de Desenvolvimento Internacional (IRDC, 2013), as trabalhadoras migrantes são mais vulneráveis à violência e à exploração do que seus colegas homens e não migrantes. Um exemplo pode ser encontrado em áreas urbanas, onde as desigualdades e diferenças de gênero são ainda mais agravadas por infraestrutura e serviços neutros em termos de gênero. Isso destaca a insensibilidade de gênero no planejamento e nas políticas urbanas, o que, por sua vez, causa mais problemas e vias para o abuso e assédio de mulheres migrantes (Khosla, 2009; Mahamkar, Gokhale, 2015).

Embora os padrões de migração indianos tendam a se concentrar mais na migração laboral, os dados de 2007-2008 parecem sugerir que o aumento das taxas de migração na Índia é,

na verdade, causado por migrações de mulheres para casamento, uma vez que se constatou que as taxas de migração masculina estavam caindo no mesmo período (Mazumdar *et al*., 2013). Mazumdar *et al*. (2013) também constataram que as mulheres migrantes para casamento estão aumentando em destinos rurais, coincidindo com o declínio nas taxas de participação feminina no trabalho rural. No entanto, o declínio tem mais a ver com o fato de mais mulheres urbanas (geralmente pertencentes a castas mais elevadas) estarem migrando de um estilo de vida doméstico para encontrar emprego, do que com as mulheres rurais deixando seu trabalho agrícola. De fato, Bhagat (2017) afirma que se espera que as mulheres em ambientes rurais façam tanto o trabalho doméstico quanto o trabalho nas fazendas. Isso é especialmente mais comum em famílias com um pai migrante trabalhador, pois as mulheres terão que administrar a casa na ausência do pai, além do trabalho agrícola.

A situação atual da migração laboral feminina na Índia ainda está sujeita a problemas associados às desigualdades de gênero. Mazumdar *et al*. (2013) argumentam que, em vez de atenuar essas desigualdades, o sistema opressivo é reconfigurado para agravar a opressão e os abusos sofridos pelas mulheres migrantes. As mulheres mais pobres são mais propensas a uma vida de circulação baseada em dívidas devido aos salários miseráveis que recebem e às condições degradadas em que trabalham, que se constatou serem piores do que as dos homens pobres.

Efeitos da migração laboral nas crianças

Os padrões de migração laboral influenciam fortemente o problema das práticas de trabalho infantil no país devido a uma miríade de fatores. Exemplos dessa influência são encontrados nos filhos de pais migrantes, que se dividem em duas categorias: filhos que migram junto com seus pais ou filhos que são deixados para trás por um dos pais migrantes em seu local de origem.

Resumo

Em resumo, os cinco países apresentados neste artigo apresentam características semelhantes e únicas em termos de migração. Os três países do Sudeste Asiático apresentam migração qualificada, não qualificada e com base em gênero. Além disso, dos três, as Filipinas possuem um sistema institucionalizado de migração por meio da criação de seu Departamento de Trabalhadores Migrantes (DMW). A Índia também apresenta migração interna e migração qualificada, especificamente nas áreas de tecnologias da informação e computação. Enquanto isso, Taiwan, o país mais avançado de todos, abriga migração laboral e matrimonial.

País	Características Salientes	Tendências	Desafios
Filipinas	Migração qualificada e não qualificada Migração de gênero	Institucionalização da migração	- recrutamento ilegal, práticas exploratórias, abusos de corretores
Índia	Migração interna Migração qualificada	Aumento da migração qualificada	Práticas exploratórias
Indonésia	Migração de gênero	Aumento da migração laboral	Práticas exploratórias
Vietnã	Migração de gênero	Aumento de migrantes que se casam	Práticas exploratórias
Taiwan	País receptor	Acolhe migrantes em trabalho de parto e casamento	Casamento arranjado (uma forma de tráfico de pessoas) Exploração de mulheres

Conclusão e recomendações

Estudos sobre os cinco países apresentados neste artigo mostram algo em comum: a migração é um curso de ação inevitável para os povos desses países. Para as três nações do Sudeste Asiático, as

saídas de migrantes qualificados e, muitas vezes, não qualificados e de gênero são uma característica recorrente. De forma única, devido à sua longa história de envio de trabalhadores migrantes para o exterior e seu papel crucial nos cofres dos governos locais, regionais e nacionais, as Filipinas institucionalizaram seu sistema por meio da criação de seu Departamento de Trabalhadores Migrantes (DMW). Curiosamente, a Índia testemunha uma saída de seus trabalhadores qualificados para o exterior, especificamente nas áreas de tecnologias da informação e computação. Enquanto isso, Taiwan hospeda a migração laboral e matrimonial para atender às suas necessidades de mão de obra e população.

A migração de pessoas para países desenvolvidos como Taiwan não apresenta problemas. Especificamente para trabalhadores não qualificados, o recrutamento ilegal, as taxas exorbitantes impostas por intermediários e as práticas exploratórias por parte dos empregadores são apenas alguns dos problemas que enfrentam. É aqui que o trabalho das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo (MSCS) desempenhou um papel crucial no alívio do sofrimento dos migrantes no exterior.

As Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo (MSCS) estão entre as partes interessadas da Igreja Católica Romana envolvidas na defesa dos migrantes em geral e na pastoral migratória em particular. Independentemente do trabalho das províncias e delegações das MSCS, as irmãs só podem ajudar na medida de que seus pontos fortes e fracos como freiras e como congregação. Ao conduzir abordagens de pastoral migratória com boa relação custo-benefício, as Irmãs Scalabrinianas já podem contribuir com novas formas de trabalho de pastoral migratória. As Irmãs só precisam escolher cuidadosamente os grupos (certos) com os quais trabalhar e empregar estrategicamente as habilidades em que são atualmente boas. Os efeitos de pequenas ações relacionadas à pastoral migratória têm implicações de longo alcance que, nos países asiáticos em que a delegação está presente, já podem impulsionar medidas de reforma para melhorar o bem-estar de migrantes e refugiados.

Referências

ACOSTA, Pablo. A.; FAJNZYLBER, Pablo. R.; LOPEZ, Humberto. The impact of remittances on poverty and human capital: Evidence from Latin American household surveys. **World Bank Policy Research Working Paper.** No. 4247, 2007.Disponível em: SSRN: <https://ssrn.com/abstract=992396>.

AGUILAR Jr., Filomeno. V. Ritual passage and the reconstruction of selfhood in international labour migration. **JSTOR Publishing**, 2018. Disponível em: Jstor.org. <https://www.jstor.org/stable/26531809>.

ANANTA, Aris; ARIVIN, Evi Nurvidya. Emerging patterns of Indonesia's international migration. **Malaysian Journal of Economic Studies**, v. 51, n.1, p. 29-41, 2014. <https://search.informit.org/doi/10.3316/informit.554377977479832>.

ANG, Alvin; TIONGSON, Erwin. R. Philippine migration journey: Processes and programs in the migration life cycle. **World Development Report 2023: Migrants, Refugees, and Societies**, 2023. Disponível em: <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/10c897a0730557682d8b1d67a5a65adc-0050062023/original/Philippine-Migration-Experience-and-Cases-FORMATTED.pdf>.

ANNISA, Rahma; JAYADI, Akhmad. The Effect of Remittances on Indonesia's Economic Growth and Exchange Rate. **DLSU Business, Economics Review**, *v.* 33. N. 2, p. 92-100, 2024. Disponível em: <https://www.dlsu.edu.ph/wp-content/uploads/2024/03/BER_Jan2024_7jayadi-022324.pdf>.

APWLD. **Organising returnee migrant workers against the practice of recruitment agencies confiscating personal documents**, 2022. Disponível em: <https://apwld.org/wp-content/uploads/2022/01/KABAR-BUMI-final.pdf>.

ASEAN. **ASEAN Migration Outlook.**2nd edition, 2024. Disponível em: <https://asean.org/wp-content/uploads/2024/09/ASEAN-Migration-Outlook-SECOND-edition_Final.pdf>.

BANGKO SENTRAL NG PILIPINAS. **Statistics - External Accounts**, 2023. Disponível em: <https://www.bsp.gov.ph/SitePages/Statistics/External.aspx?TabId=8>.

BANGKO SENTRAL NG PILIPINAS. Personal Remittances Reach a New Record High in December 2022; Full-Year Level of US$36.1 Billion Highest to Date. **Media and Research, BSP**, 2023. Disponível em: <https://www.bsp.gov.ph/SitePages/MediaAndResearch/MediaDisp.aspx?>.

BÉLANGER, Danièle; TRAN GIANG. The impact of transnational migration on gender and marriage in sending communities of Vietnam.

Current Sociology, v. 59, n. 1, p. 59-77, 2011.

BÉLANGER, Danièle; Wang, Hong-zen. Becoming a Migrant: Vietnamese Emigration to East Asia. **Pacific Affairs**, v. 86, n. 1, p. 31–50, 2013. Doi: <https://doi.org/10.5509/2013861031>.

BHAGAT, R. B. Migration, Gender and Right to the City: The Indian Context. **Economic and Political Weekly**, v. 52, n. 32, p. 35-40, 2017. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/26695640>.

CABEGIN Emily Christi A. The Effect of Filipino Overseas Migration on the Non-Migrant Spouse's Market Participation and Labor Supply Behavior, 2006. Disponível em: <https://docs.iza.org/dp2240.pdf>.

CALZADO, R. J. **Labour migration and development goals: The Philippine experience**. Session II: Key Policy Elements in Comprehensive Labour Migration Management, 08 October 2007, WMO Conference Center, Geneva.

CENTER FOR MIGRANT ADVOCACY. Shaping Local Migration Governance towards the Empowerment of the Migrants and Families: Consultation on the Localization of the Sustainable Development Goals and its Nexus with Migration and Development. Center for Migrant Advocacy (CMA). Forum at Hive Hotel, Convention Place, Quezon City, 2024.

CENSUS OF INDIA. The Office of Registrar General and Census Commissioner of India, 2001. Disponível em: <https://www.india.gov.in/ census-2001-data-online>.

CHUNG, Chinsung; KIM, Keuntae; Piper, Nicola. Marriage migration in Southeast and East Asia revisited through a migration-development nexus lens. **Critical Asian Studies**, v. 48, n. 4, p. 463-472, n.d. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/309334015_Marriage_migration_in_Southeast_and_East_Asia_revisited_through_a_migration-development_nexus_lens>.

COMMISSION ON FILIPINO OVERSEAS. **To A Better Life: Filipino Migration Through the Years.** Commission on Filipino Overseas, 2018. (Online). Disponível em: <https://cfo.gov.ph/to-a-better-life-filipino-migration-through-the-years/>.

DEPARTMENT OF MIGRANT WORKERS. About DMW, 2022. Disponível em: <https://dmw.gov.ph/about-dmw>.

DENG, Jian-Bang; WAHYUNI, Hermin Indah; YULIANTO, Vissia Ita. Labor migration from Southeast Asia to Taiwan: issues, public responses and future development. "Migrant Workers in Seven Destinations: **Perspectives from East and Southeast Region**, v. 10, n. 1, p. 68-81, 2020. Disponível

em: <ttps://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/AEDS-02-2019-0043/full/pdf?title=labor-migration-from-southeast-asia-to-taiwan-issues-public-responses-and-future-development>.

DESHINGKAR, Priya; AKTER, Shaheen. Migration and Human Development in India.**Human Development Research Paper (HDRP) Series**, v. 13, 2009.

FAIDAH, Win. **I empower migrant domestic workers by sharing my experiences**. International Labour Organization, 2024. Disponível em: <https://voices.ilo.org/stories/i-empower-migrant-domestic-workers-by-sharing-my-experiences>.

GLOBAL MIGRATION DATA PORTAL. **Migration data in South-eastern Asia**. Global Migration Data Portal, 2023. Disponível em: <https://www.migrationdataportal.org/regional-data-overview/south-eastern-asia>.

HASBIYALLOH, Benni; DENNEY, Lisa; ADIANTI, Camilia; PRAMONO, Bimantoro Kushari . **Political economy analysis of Indonesian migrant workers' vulnerabilities to exploitation in Malaysia's palm oil sector**. ODI Country Study, 2024. Disponível em: <https://media.odi.org/documents/PEA_of_Indonesian_migrant_workers_vulnerabilities.pdf>.

HOANG, Lan Anh. Governmentality in Asian MigrationRegimes: the Case of Labour Migration from Vietnam to Taiwan. **Population, Space, and Place**, v. 23, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/psp.2019>.

HOANG, Lan Anh. Debt and (un)freedoms: The case of transnational labour migration from Vietnam. **Geoforum**, v. 116, p. 33-41, 2020. DOI: https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2020.08.001.

INDONESIAN NATIONAL LABOUR PLACEMENT AND PROTECTION AGENCY (BNP2TKI). **Indonesian migrant worker placement and protection data for the 2018 period**, 2021. Disponível em: <https://bp2mi.go.id/uploads/statistik/images/data_26-11-2019_data_12-03-2019_094615_Laporan_Pengolahan_Data_BNP2TKI_2018.pdf>.

INDONESIAN MIGRANT WORKERS PROTECTION AGENCY (BP2MI). **Data on Indonesian migrant workers for the period 2021**, 2022. Disponível em: <https://bp2mi.go.id/uploads/statistik/images/data_11-04-2022_Laporan_Publikasi_Tahun_2021_Final_23022022.pdf>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **Labour Migration from Indonesia**, 2010**.** Disponível em: <https://www.iom.int/sites/g/files/tmzbdl486/files/jahia/webdav/shared/shared/mainsite/published_docs/Final-LM-Report-English.pdf>.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Labor migration in Asia: Trends, skills certification, and seasonal work**. International Labour Organization, 2024. Disponível em: <https://www.ilo.org/publications/labor-migration-asia-trends-skills-certification-and-seasonal-work>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. (2018). Migration and the 2030 Agenda A Guide for Practitioners. https://publications.iom.int/system/files/pdf/sdg_en.pdf

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **International Organization for Migration (Indonesia).** Development Aid, 2023. Disponível em: <https://www.developmentaid.org/donors/view/158704/international-organization-for-migration-indonesia>.

IOM UN MIGRATION. **World Migration Report 2024**, 2024. Disponível em: <https://worldmigrationreport.iom.int/msite/wmr-2024-interactive/>.

IRDC; CRDI. **Migration, Gender and Social Justice: Connecting Research and Practice**. Networks Policy Brief No 8, 2013. Internal Migration in India: Addressing Gendered Vulnerabilities and Access to Right

KHADRIA, Binod. Case study of the Indian scientific diaspora. In: R. BARRÉ, V. HERNÁNDEZ, J.-B. MEYER; D. VINCK (Eds.). **Scientific diasporas: How can developing countries benefit from their expatriate scientists and engineers?** Paris: Institute de la Recherche pour le Développement, 2003.

KHOSLA RENU. Addressing Gender Concerns in India's Urban Renewal Mission. New Delhi: United Nations Development Fund, 2009.

KHUC, Quy Van; NGUYEN, Minh-Hoang; LE, Tam-Tre; NGUYEN, Thuy; NGUYEN, Truc-Le; LICH, Hoang Khac; VUONG, Quan-Hoang. Brain Drain out of the Blue: Pollution-Induced Migration in Vietnam. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 19, n. 6, p. 3645–3645, 2022. DOI: https://doi.org/10.3390/ijerph19063645.

KUMAR, P., SARKAR, S.,, SHARMA, R. Migration and diaspora formation: Mobility of Indian students to developed countries. IMDS Working Paper Series, Working Paper No. 7–9, p. 29–45, 2009.

KUSUMA, Bayu Mitra A. Migrant Workers' Vulnerability and Mass Repatriation Phenomenons During the Covid-19 Outbreak: From Global Impacts to the Indonesian Case. **Journal Asia Pacific Studies**, v. 7, n. 2, p. 69-81, 2023.

LOMIBAO, Neil Fidelle G. **The impact of migration in the Philippines**: What about those left behind? BSP Research Academy. Discussion Paper Series No. 16, 2023. Disponível em: <https://www.bsp.gov.ph/Pages/

MediaAndResearch/PublicationsAndReports/Discussion%20Papers/DP202301.pdf>.

LIN, Ji-Ping. Tradition and Progress: Taiwan's Evolving. Migration Policy Institute, 24.01.2024. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/tradition-and-progress-taiwans-evolving-migration-reality>.

LU, Melody Chia-Wen. Commercially Arranged Marriage Migration: Case Studies of Cross-border Marriages in Taiwan. **Indian Journal of Gender Studies**, v. 12, n. 2, n.d. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/epdf/10.1177/097152150501200206>.

MAHIMKAR, Sandhya; V A GOKHALE. "Inclusive Cities: Towards Gender Sensitive Urban India," Tekton: A Journal of Architecture. **Urban Design and Planning**, v. 2, n. 1, p. 26-36, 2015.

MAZUMDAR, Indrani; NEETHA, N; AGNIHOTRI, Indu. Migration and Gender in India. **Economic and Political Weekly**, v. 48, n. 10, p. 54–64, 2013. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/23391360>.

MCAULIFFE, M.; OUCHO, L. A. (Eds.). **World Migration Report 2024**. Geneva: International Organization for Migration (IOM), 2024.

MCKENZIE, David J. A. Profile of the World's Young Developing Country Migrants. Background Paper to the 2007 World Development Report, WPS4021, October 2006, (p. 3-7).

MEYER, Dietmar; SHERA, Adela. The impact of remittances on economic growth: An econometric model. **EconomiA**, v. 18, n. 2, p. 147-155, 2017. DOI: https://doi.org/10.1016/j.econ.2016.06.001.

MIGRANTS REFUGEES. (2019). **Migration Profile of INDONESIA**. Disponível em: <https://migrants-refugees.va/wp-content/uploads/2020/12/CP-2020-Indonesia-EN.pdf>.

MOSSE, David; GUPTA, Sanjeev; MEHTA, Mona; SHAH, Vidya; REES, Julia. 'Brokered Livelihoods: Debt, Labour Migration and Development in Tribal Western India'. **Journal of Development Studies**, v. 38, n. 5, p. 59–87, 2002.

NATIONAL STATISTICS. **Foreign Workers in Productive Industries by Nationality** [Table of Data of Foreign Workers in Productive Industry by Nationality], 2024. Disponível em: <https://statdb.mol.gov.tw/html/mon/c12030.htm>.

NGUYEN, Loc Duc; RAABE, Katharina; GROTE, Ulrike. Rural–Urban Migration, Household Vulnerability, and Welfare in Vietnam. **World Development**, v. 71, p. 79–93, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2013.11.002>.

OECD/SCALABRINI MIGRATION CENTER. Interrelations between public policies, migration and development in the Philippines. *OECD Development Pathways,* 2017. Paris: OECD Publishing. DOI: http://dx.doi.org/10.1787/9789264272286-en.

OECD. *"Recent trends in emigration from Indonesia"*. **Review of Indonesian Emigrants.Talent Abroa**d, Paris: OECD Publishing, 2022. DOI: https://doi.org/10.1787/48a8a873-en.

ONE-FORTY. INFOGRAPHIC: Southeast Asian Migrant Workers in Taiwan, n.d.. One-Forty. Disponível em: <https://one-forty.org/tw/blog/southeast-asian-migrants-in-taiwan>.

O'NEIL, Tam; FLEURY, Anjali; FORESTI, Marta. **Women on the move: migration, gender equality and the 2030 Agenda for Sustainable Development**. London: Overseas Development Institute, 2016.

PARREÑAS, Rachel. The International Division of Reproductive Labor. **Stanford University Press**, 2015. Disponível em: <https://www.degruyter.com/document/doi/10.1515/9780804796187-003/html?lang=en>.

PHILIPPINE STATISTICS AUTHORITY. **Survey on overseas Filipinos**, 2022. Disponível em: <https://psa.gov.ph/statistics/survey/labor-and-employment/survey-overseasfilipinos>.

PHILIPPINE STATISTICS AUTHORITY. **2023 Overseas Filipino Workers** (Final Results). Figure 5. Percent Distribution of Overseas Filipino Workers by Place of Work: 2023, 2024. Disponível em: <https://psa.gov.ph/statistics/survey/labor-and-employment/survey-overseas-filipinos>.

PERNIA, Ernesto M. **Migration remittances, poverty and inequality: The Philippines**, U*PSE Discussion Paper*, n. 01, 2008. Quezon City: University of the Philippines, School of Economics (UPSE).

PRATAMA, Ayunda Eka; HINCKS, Joseph. **Scars of Trafficking: Heart-wrenching Stories from Indonesian Migrant Workers,** 2024. IOM Indonesia. Disponível em: <https://indonesia.iom.int/stories/scars-trafficking-heart-wrenching-stories-indonesian-migrant-workers>.

RODRIGUEZ, Edgard R.; TIONGSON, Erwin R. Temporary migration overseas and household labor supply: Evidence from urban Philippines. **International Migration Review**, v. 35, n. 3, 2001.

ROY, Archana K; SINGH, Pappu; ROY, U. N. Impact of Rural-urban Labour Migration on Education of Children: A Case Study of Left behind and Accompanied Migrant Children in India. **Space and Culture, India**, v. 2, n. 4, p. 17–34, 2015. DOI: https://doi.org/10.20896/saci.v2i4.74.

SARDE, S. R. 2008. Migration in India, Trade Union Perspective in the context of neo-liberal globalisation. International metalworkers federation, New Delhi, Mimeo.

SEN, Amartya. Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984 on JSTOR, 1985. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2026184>.

SIMELTON, Elisabeth; DUONG, Tuan-Minh; HOUZER, Ella. When the "Strong Arms" Leave the Farms—Migration, Gender Roles and Risk Reduction in Vietnam. **Sustainability**, v. 13, n. 7, p. 4081–4081, 2021. DOI: https://doi.org/10.3390/su13074081.

TEJADA, Gabriela; BHATTACHARYA, Uttam; KHADRIA, Binod; KUPTSCH, Christiane. **Indian Skilled Migration and Development**: An Introduction, 2014. DOI: https://doi.org/10.1007/978-81-322-1810-4_1.

TULLAO Jr., Tereso S; CABUAY, Christopher James R. **International migration and remittances**: A review of economic impacts, issues and challenges from the sending country perspective. Angelo King Institute. Manila: De La Salle University, 2016. Disponível em: <https://www.dlsu.edu.ph/wp-content/uploads/2019/03/2011-014_tullao___cabuay.pdf>.

UKHTIYANI, Khairah; INDARTONO, Setyabudi. Impacts of Indonesian Economic Growth: Remittances Migrant Workers and FDI.**JEJAK: Jurnal Ekonomi dan Kebijakan**, v. 13, n. 2, p. 280-291, 2020. DOI: https://doi.org/10.15294/jejak.v13i2.23543.

UMIL, Anne Marxze D. 'Together we are stronger' – Indonesian women migrant workers. **Progressive International**, 20223. Disponível em: <https://progressive.international/wire/2023-04-27-together-we-are-stronger--indonesian-women-migrant-workers/en>.

UNESCO: United Nations Educational Scientific and Cultural Organization. **Migration, Displacement and Education**: building bridges, not walls, Global Education Monitoring Report. Paris: UNESCO, 2018.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. (2014). Migration, Resettlement and Climate Change in Viet Nam Reducing exposure and vulnerabilities to climatic extremes and stresses through spontaneous and guided migration. https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/migration/vn/Migration-and-climate-change_BW.pdf

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER. (2020). *No. 046/POL-11/1172020*. https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Migration/GA76thSession/States/Indonesia.pdf

VARGHESE, N. V. Education and Migration: A Study of the Indian Diaspora. **International Journal of African Higher Education**, v. 8, p. 103-117, 2021.

VENZON, Cliff. **Philippines 'modern-day heroes' sent record remittances last year**, 2022. Disponível em: <https://asia.nikkei.com/Economy/Philippines-modern-day-heroes-sent-record-remittances-last-year>.

WORLD BANK. **Migration and Remittances**. Migration and Development Brief 31, 2019. Washington DC: The World Bank.

WORLD BANK. **Indonesia Can Improve Opportunities for and Protection of Its Migrants Working Abroad**. World Bank Group, 2017. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2017/11/28/indonesia-can-improve-opportunities-for-and-protection-of-its-migrants-working-abroad>.

KONE, Zovanga, L.; LIU, Maggie Y.; MATTOO, Aaditya; OZDEN, Caglar; SHARMA, Siddharth. Internal borders and migration in India**. Journal of Economic Geography**, v. 18, n. 4, p. 729–759, 2018.

3

TENDÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES DA MIGRAÇÃO NA EUROPA

Maurizio Ambrosini
Universidade de Milão, Itália

Durante vários séculos, até meados do século XX, a Europa foi predominantemente uma terra de origem de fluxos migratórios para outros continentes. Após o desenvolvimento econômico que seguiu à Segunda Guerra Mundial, tornou-se, como um todo, principalmente uma região de destino para a migração internacional, entre países europeus e de outros continentes. No plano político, após uma fase relativamente liberal, iniciou-se um processo de fechamento na década de 1970, que se agravou a partir de 2001 e se acentuou ainda mais na última década, com a chamada "crise dos refugiados": na realidade, melhor definida como uma "crise de acolhimento de refugiados" (Rea *et al.*, 2019).

Na UE, em 1º de janeiro de 2023, 27,3 milhões de pessoas (6,1% de uma população de 448,8 milhões de habitantes) eram cidadãos de países terceiros (Eurostat). 5,1 milhões de pessoas entraram na UE em 2022, principalmente devido à invasão da Ucrânia. Além disso, 1,5 milhões de residentes de um país da UE se mudaram para outro país da UE: uma parcela variável, mas

significativa, da imigração para a UE é composta por cidadãos da UE.

No entanto, falar sobre a Europa é muito genérico e corre o risco de gerar confusão. Mesmo limitando a discussão à União Europeia (e incluindo o Reino Unido), que não é equivalente à Europa como um todo, três regiões devem ser distinguidas. A primeira é a Europa do Noroeste: a primeira a entrar em desenvolvimento industrial e a atrair fluxos migratórios significativos, de antigas colônias e das áreas menos desenvolvidas da própria Europa; a segunda é a Europa do Sudoeste, que até a década de 1980 era principalmente uma região de emigração, devido a um desenvolvimento posterior, e rapidamente se transformou em um pólo de atração para a migração internacional; finalmente, a Europa Centro-Oriental, onde os movimentos populacionais foram bloqueados até 1989 pelos regimes comunistas, e que posteriormente viu grandes fluxos de emigrantes partirem. Os movimentos estão agora em processo de seca, enquanto os fluxos de entrada começaram, para trabalho e agora também para asilo, devido à invasão da Ucrânia pela Rússia.

Na discussão a seguir, levarei essa distinção em consideração quando necessário, deixando de lado os aspectos históricos e concentrando a atenção em fenômenos mais recentes.

1 As tendências salientes

De Haas, Castles e Miller (2020) identificaram algumas tendências gerais na migração internacional. Retomarei aqui as mais relevantes no que diz respeito à União Europeia, acrescentando alguns aspectos referentes às políticas migratórias nesta região.

A primeira diz respeito à *diferenciação entre migração e imigrantes,* em termos de desejabilidade, aceitação e status legal. Fatores econômicos, políticos e culturais estão interligados, produzindo uma "estratificação cívica" dos imigrantes (Morris, 2002). A União Europeia, em primeiro lugar, atribui direitos de livre circulação, estabelecimento e acesso ao mercado de trabalho a cidadãos de outros estados da UE: apesar da persistente rigidez regulatória e burocrática, os cidadãos de outros países da UE desfrutam, pelo menos no papel, dos mesmos direitos que os

cidadãos nacionais, com a única exceção do direito de votar nas eleições gerais. A UE também introduziu uma autorização de residência especial, o Cartão Azul, para trabalhadores altamente qualificados, e entrada rápida para algumas categorias profissionais muito procuradas, como médicos e enfermeiros. Investidores e pessoas ricas desfrutam de tratamento privilegiado, podendo acessar o chamado Visto Dourado. Em alguns países, como Chipre e Malta, eles podem obter a cidadania sem ter que demonstrar residência prolongada e conhecimento da língua nacional. O regime de vistos também facilita a entrada, para turismo, estudo e trabalho sazonal, de cidadãos de países europeus não pertencentes à UE e de outros países considerados amigáveis, ao mesmo tempo em que impõe obstáculos muito maiores para cidadãos do Sul do mundo. Como resultado, a possibilidade de se deslocar através de fronteiras é agora uma questão social transnacional de absoluta importância (Faist, 2018), configurando "regimes de mobilidade" que agravam as desigualdades em escala global (Glick Schiller, Salazar, 2013).

A evolução demográfica das populações imigrantes também faz parte da diferenciação: em vários países, especialmente no noroeste da Europa, os fluxos primários desaceleraram, também devido a políticas restritivas, enquanto segundas, terceiras e quartas gerações de cidadãos de origem imigrante ou mista cresceram no território, mas frequentemente continuam a enfrentar problemas de aceitação social e formas de discriminação. Portanto, no discurso científico, há uma tendência a falar de populações de origem imigrante, ou com histórico migratório, em vez de imigrantes em sentido estrito.

A dimensão cultural também pode ser incluída no conceito de diferenciação: os imigrantes na Europa têm agora origens muito variadas e são portadores de um pluralismo cultural e religioso sem precedentes em vários aspetos. Vertovec (2022) cunhou o conceito de "superdiversidade" a este respeito, significando que os europeus de hoje têm de lidar com populações imigrantes percebidas como muito diferentes, em termos de origens, língua, hábitos, tradições familiares e crenças religiosas. A dimensão religiosa é saliente, com o islamismo em primeiro plano, especialmente porque muitos países europeus foram quase monorreligiosos durante séculos, ou

compostos por regiões quase monorreligiosas, ou, em qualquer caso, incorporaram historicamente às suas normas uma relação privilegiada com uma confissão religiosa específica. Basta pensar nas Concordatas ou na tradição das igrejas estatais. Talvez a principal inovação cultural induzida pela imigração em vários países europeus, especialmente no sul da Europa, seja a introdução de um pluralismo religioso até então quase desconhecido (Ambrosini, Naso, Paravati, 2018; Ambrosini, Molli, Naso, 2022).

A segunda tendência, longe de ser nova, mas que ressurgiu com força nas últimas décadas, diz respeito à *feminização da migração*, que combina entradas para reunificação familiar, casamento e trabalho. Na Europa, apesar das representações predominantes, a maioria dos imigrantes são mulheres. A demanda significativa por ajuda doméstica e assistência por famílias Europeias atraiu um fluxo considerável de trabalhadoras imigrantes, especialmente da Europa Central e Oriental, tanto de estados-membros da UE (Polônia, Romênia, Bulgária) quanto de fora (Ucrânia, Moldávia) (Vianello, 2009). Outros trabalhadores empregados em serviços domésticos vêm da Ásia (Filipinas) e da América Latina, há décadas. O sul da Europa, em particular, está envolvido neste fenômeno, devido a uma estrutura social na qual as famílias ainda são as principais provedoras de cuidados para as pessoas, especialmente as mais frágeis (idosos, crianças, doentes...), combinada com a falta de serviços públicos (Ambrosini, 2013).

A terceira tendência, muito acentuada nos últimos anos, consiste na *politização da migração* (Geddes, Hadj-Abdou, Brumat, 2020). De uma questão de baixo perfil nas agendas governamentais e programas partidários, a migração internacional ascendeu ao posto de uma questão de alta prioridade, frequentemente com grande influência nos resultados eleitorais. Novos atores políticos, definíveis como nacional-populistas, abertamente hostis a imigrantes, refugiados, à diversidade cultural e religiosa, e especialmente ao islamismo, desempenharam um papel fundamental nessa ênfase patológica na importância da migração: termos como invasão, substituição étnica, choque de civilizações ganharam um grande espaço no discurso político. Até mesmo as principais forças políticas foram influenciadas por ela, como demonstradas pelo

novo Pacto sobre Imigração e Asilo aprovado pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu em 2024 (ver abaixo). O Brexit foi a demonstração mais eloquente da influência de sugestões xenófobas nas orientações dos eleitores. Outros resultados eleitorais em vários países, principalmente na Itália, confirmaram que o fechamento em relação a imigrantes e refugiados atrai parcelas significativas de eleitores e pode determinar os resultados eleitorais. A politização se expressa particularmente na securitização das políticas migratórias (Faist, 2002): o nexo imigração-segurança se estabeleceu como um princípio regulador dos fenômenos de mobilidade transfronteiriça. O fechamento (declarado) de fronteiras se estabeleceu como uma ortodoxia amplamente compartilhada (Ambrosini, Campomori, 2024). O controle das fronteiras, a reafirmação da soberania nacional em termos de controle sobre aqueles que entram e desejam permanecer no território, a prevenção de entradas indesejadas, se fortaleceram na ligação entre o controle da imigração (fraca) e a proteção da segurança dos cidadãos.

Na fase mais recente, dois fenômenos intervieram para complicar a arquitetura das políticas migratórias: a nova demanda por mão de obra, mesmo não particularmente qualificada, que as migrações intraeuropeias parecem não mais satisfazer, e o afluxo de refugiados da Ucrânia. Campanhas hostis, portanto, se concentraram nos refugiados do Sul do mundo.

Confirmando que, mais do que um problema objetivo de intensidade de chegadas e custos de acolhimento, está em jogo um fechamento cultural e político para entradas espontâneas de países em desenvolvimento, a invasão da Ucrânia e a chegada à UE de uma massa de mais de quatro milhões de refugiados em poucos meses ocorreram: a implementação pela primeira vez da diretiva da UE de 2001, que permitiu a livre entrada, circulação, acesso ao mercado de trabalho e serviços sociais, correspondeu a uma mobilização das sociedades civis em múltiplas iniciativas de acolhimento. Apesar das complicações e dos obstáculos burocráticos, os refugiados ucranianos (principalmente mulheres e menores, vale ressaltar) encontraram as portas abertas: de fato, os muitos cidadãos que se apresentaram para acolher refugiados em suas casas frequentemente se decepcionaram com as complicações

e a rigidez institucional que os impediram de implementar suas intenções (Bassoli, Campomori, 2024).

Pode-se, portanto, afirmar que na Europa predomina a ideia de uma invasão por uma multidão incalculável de requerentes de asilo, mas os números contam outra história. A guerra na Síria e no Iraque forçou cerca de cinco milhões de refugiados a atravessar a fronteira, com milhões a mais dentro dos dois países. A invasão da Ucrânia forçou cerca de oito milhões a fugir, dos quais mais de quatro milhões na UE, como já mencionado, embora em parte móveis e pendulares. Além destes últimos, apenas uma modesta minoria de pessoas que buscam asilo, segundo dados do ACNUR (2024), em média as mais bem equipadas e selecionadas, chega à Europa, mas isso é suficiente para desencadear medo e recusas. Na realidade, 75% das pessoas que buscam refúgio (117,3 milhões em 2023) encontram abrigo em países intermediários ou em desenvolvimento, e cerca de um terço nos países mais pobres em geral. A maioria é, na verdade, deslocados internos (68,3 milhões), acolhidos em outras regiões do mesmo país; aqueles que cruzam uma fronteira, em 70% dos casos, param no país vizinho. Em 2021, antes da invasão da Ucrânia, de acordo com dados do Eurostat, a UE acolheu menos de 10% dos refugiados do mundo, agora é talvez cerca de 20%. Os países mais envolvidos no acolhimento de refugiados em 2023 estão em ordem: Irã (3,8 milhões, crescendo devido às chegadas do vizinho Afeganistão), Turquia (3,3 milhões), Colômbia (2,9 milhões, devido à chegada de refugiados da Venezuela), Alemanha (2,6 milhões), Paquistão (2,0 milhões, também chegando do Afeganistão) (ACNUR, 2024). A Alemanha foi o único país da UE a figurar entre os dez primeiros do mundo em termos de número de refugiados acolhidos. Em relação aos habitantes, o Líbano acolhe um refugiado em cada 6 habitantes; Montenegro, um em cada 9; Jordânia, um em cada 16. Dentro da UE, a Suécia acolhe um em cada 40; Malta, um em cada 56. A Itália está abaixo da média, com um refugiado para cada 175 habitantes (cerca de 6, incluindo ucranianos - a cada 1.000 habitantes).

Fazendo uso de sua força econômica e influência política, os governos europeus contrataram os governos dos países afetados pela passagem de migrantes e solicitantes de refúgio como guardas

de fronteira externa (Lavenex, 2006). Nesse sentido, pode-se dizer que as fronteiras da UE foram realocadas no sul da Líbia, no Níger, na Turquia e na Bósnia-Herzegovina; assim como as dos Estados Unidos, no sul do México. Ao mesmo tempo, porém, os governos ocidentais se colocaram em uma condição de dependência de parceiros externos com padrões democráticos questionáveis: pense no poder que Erdogan ou os governos marroquinos ou tunisianos detêm hoje em lidar com os governos europeus.

A vigilância de fronteiras também combina tecnologias novas e antigas. Em aeroportos e outros pontos de entrada, sistemas biométricos cada vez mais sofisticados foram introduzidos, desde *scanners* corporais até a digitalização e armazenamento de impressões digitais (Dijstelbloem, Broeders, 2015). O papel da agência Europeia Frontex tem se fortalecido cada vez mais nas fronteiras terrestres e marítimas, tornando-se, em poucos anos, a agência mais poderosa da UE, equipada com aviões, navios, drones e óculos de visão noturna. Dessa forma, formou-se uma poderosa indústria de controle de fronteiras, uma indústria que se alimenta de suas próprias falhas: quanto mais as fronteiras são violadas, ou melhor, quanto mais são percebidas como vulneráveis, mais os governos investem recursos para controlá-las (Andersson, 2016).

Uma quarta tendência, ligada à politização da migração, mas que deve ser considerada separadamente, diz respeito à *alta prioridade dada ao combate à imigração irregular,* que também inclui as entradas de pessoas vindas do mar em busca de asilo: de fato, estas se tornaram o símbolo da imigração não autorizada e indesejada. Imigração irregular e desembarques vindos do mar se sobrepõem e se confundem (Ambrosini, Hajer, 2023).

A conexão com a segurança, bem como os temidos vínculos com ataques terroristas islâmicos, evidenciou sua importância, especialmente após os atentados de setembro de 2001. A capacidade de controlar a imigração tornou-se um teste à credibilidade dos governos e à sua capacidade de garantir a ordem pública e a proteção dos cidadãos. A distinção entre imigração regular e irregular tem sido amplamente dramatizada, assim como a natureza exógena da imigração irregular, concebida como uma travessia ilegal de fronteiras. Termos como "clandestino" traduzem

a estigmatização pela sociedade receptora e a sensação de ameaça associada ao fenômeno.

A pesquisa Europeia sobre o tema também tentou, neste caso, desconstruir as representações atuais, partindo da dificuldade em definir exatamente o que é imigração irregular. Embora o conceito possa parecer imediatamente evidente, um exame mais aprofundado revela incertezas e ambiguidades (Spencer, Triandafyllidou, 2020). Observou-se que a irregularidade pode se referir a quatro aspectos diferentes: entrada (se o cidadão estrangeiro entrou no país legalmente, por exemplo, com um visto de turista, ou ilegalmente, por exemplo, com documentos falsificados); residência (se possui ou não um documento que o autoriza a residir no país); autorização de trabalho (se a autorização permite ou não o trabalho); a natureza da ocupação (se é formal e envolve o pagamento de impostos e contribuições, ou se enquadra na economia subterrânea).

Outra dimensão, que se cruza com as anteriores, diz respeito à documentação (ou seja, se as autoridades têm conhecimento da presença do cidadão estrangeiro no território) (Baldwin-Edwards, Kraler, 2009). No entanto, surge uma complicação potencial. Um cidadão estrangeiro pode estar em conformidade com alguns perfis, mas não com outros. Por exemplo, pode ter uma autorização de turista, que o autoriza a permanecer por um determinado período, mas não permite que trabalhe oficialmente. Ou, se permanecer com uma autorização regular como estudante, pode trabalhar um certo número de horas por semana (geralmente vinte), mas se exceder (por exemplo, acumulando dois empregos de meio período), comete uma infração às regras. Existem, portanto, inúmeras situações incertas ou de regularidade parcial, para as quais Ruhs e Anderson (2010) cunharam o termo semi-conformidade. Pensemos, por exemplo, em um imigrante para o qual foi apresentado um pedido de regularização em uma das recorrentes anistias italianas, mas que aguarda uma resposta; ou em solicitante de refúgio cujo pedido foi rejeitado em primeira instância, mas interpôs recurso. Portanto, os estudos sobre o tema convergem em afirmar que regularidade/irregularidade não é uma dicotomia nítida, mas sim um continuum, com diversas posições intermediárias e nuances (Triandafyllidou, Bartolini, 2020, p. 13; Hellgren, 2012; Belloni, Pastore, Roman, 2023).

Uma tendência final a ser mencionada diz respeito às políticas em relação aos imigrantes, uma vez que tenham entrado e se estabelecido na UE: *a rejeição do multiculturalismo e o retorno a uma abordagem mais assimilacionista*. No último quarto do século passado, o multiculturalismo foi, pelo menos em um nível teórico, a abordagem mais compartilhada no debate europeu sobre políticas de integração de imigrantes. Embora o conceito esteja sujeito a diferentes interpretações e declinações operacionais, pode-se concordar que alguma forma de reconhecimento e apoio público às identidades culturais dos recém-chegados foi considerada uma opção justa e desejável. Após os ataques dos primeiros anos deste século, vários líderes políticos europeus começaram a acusar o multiculturalismo de ser responsável pela separação dos imigrantes da sociedade dominante e até mesmo por sua segregação. A própria ideia de preservar identidades culturais foi criticada, vista como a base para a instituição e o endurecimento das fronteiras identitárias. O medo tomou conta de que, a fim de proteger e promover a diversidade cultural, manter uma distância da sociedade receptora seria encorajado por meio do multiculturalismo, evitando a mistura.

Outras vozes culparam as tradições culturais e religiosas dos imigrantes pela discriminação e maus-tratos a mulheres e menores, acusação retomada por uma acadêmica feminista como Susan Moller Okin em um livro com o título emblemático: O *multiculturalismo é ruim para as mulheres?* (1999). De fato, a defesa dos direitos das mulheres tornou-se um argumento amplamente utilizado contra os imigrantes por defensores do fechamento de fronteiras e de um controle mais rigoroso de seu comportamento (Fassin, 2010).

Houve, portanto, uma rápida convergência das políticas de integração nacionais e Europeias em direção a uma reedição de abordagens mais assimilacionistas: uma mudança de uma visão das políticas de integração como uma oferta pública de iniciativas e recursos para uma integração mais fácil dos imigrantes na sociedade de acolhimento, para uma visão na qual as políticas afirmam o dever dos imigrantes de se integrarem lealmente à sociedade de acolhimento e de investirem tempo e recursos para isso. O exemplo mais típico são os cursos obrigatórios para a aprendizagem da língua, do direito e do patrimônio histórico das sociedades de

acolhimento, com os respectivos exames de verificação. Nesse sentido, pode-se dizer que estamos testemunhando o retorno, especialmente na Europa, de um neoassimilacionismo mais ou menos leve, que se traduz em:

> I) a introdução de a) requisitos linguísticos ou a elevação do nível de competência quando a exigência já estava prevista para acessar vários direitos; b) testes de cultura, conhecimento de leis fundamentais e detecção de valores públicos que devem ser compartilhados; c) compromissos ou juramentos de respeito aos valores fundamentais do país de imigração. II) Essas barreiras podem ser colocadas em várias etapas : a emissão, a renovação da autorização de residência, a concessão do cartão de residência, o reagrupamento familiar, a aquisição da cidadania e III) podem ser acompanhadas por cursos de apoio organizados de várias maneiras: de duração diferente, opcionais ou obrigatórios, pagos, gratuitos, reembolsáveis (Zincone, 2007, p. 24).

Depois de ter delineado as tendências gerais na recepção da imigração na UE, passarei nas páginas seguintes a analisar a questão mais debatida dos últimos dez anos: a recepção de refugiados do Sul do mundo.

2 O novo pacto da UE sobre imigração e refúgio

As dificuldades da UE em lidar com o acolhimento de refugiados e chegadas espontâneas são reveladas pelo difícil acordo alcançado em abril de 2024, após sete anos de tentativas e três anos de negociações sob a liderança de Ursula Von der Leyen[1]. Como vários atores envolvidos na defesa dos direitos humanos apontaram, o acordo foi encontrado em torno de um texto que dá vários passos para trás no direito de asilo e proteção de refugiados. De acordo com a Anistia Internacional, "as reformas do Pacto de

[1]Disponível em: <https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/migration-and-asylum/pact-migration-and-asylum_en>. Para uma discussão mais ampla do Pacto numa perspectiva internacional, ver Carrera, Geddes (2021).

Migração e Asilo colocarão as pessoas em maior risco de violações dos direitos humanos"[2].

O conteúdo principal do Pacto, de fato, diz respeito à restrição de acesso, da possibilidade de obter refúgio ou, em qualquer caso, de permanecer no território da UE. Como observam García Agustín e Jørgensen (2021, p. 858), "apesar das intenções, o Pacto implica uma continuidade com a estratégia anterior da UE, mantendo o foco na externalização das fronteiras, detenção e deportação". Em primeiro lugar, o texto prevê a unificação dos procedimentos de apresentação e avaliação de pedidos de asilo, em substituição aos procedimentos nacionais em vigor até agora. Os refugiados que chegam à UE serão mantidos por sete dias em centros especiais de identificação nas fronteiras, a fim de verificar sua identidade e submetê-los a controles médicos e de segurança. Uma associação italiana de advogados pró-imigrantes, a ASGI (Associazione Studi Giuridici sull'Immigrazione), estigmatizou, nesse sentido, o fato de ter introduzido "a ficção jurídica da não entrada", configurando as áreas de fronteira como zonas extraterritoriais, estabelecendo zonas jurídicas cinzentas e correndo o risco de excluir os refugiados da proteção efetiva de seus direitos. Além disso, a detenção forçada de refugiados que entraram espontaneamente no território, por terra ou por mar, significa privar desnecessariamente da liberdade pessoas frequentemente vulneráveis e necessitadas de proteção[3].

A detenção na fronteira visa principalmente implementar uma triagem mais rigorosa dos pedidos de refúgio e uma repatriação mais rápida daqueles rejeitados. Pelo menos é o que esperam as autoridades europeias e nacionais. A repatriação de migrantes indesejados é uma verdadeira obsessão das instituições europeias: na versão de setembro de 2023, o termo "retorno" e seus derivados foram citados mais de 90 vezes.

Em detalhes, será introduzido um procedimento acelerado para análise de pedidos, com base em uma lista de países considerados seguros, uma vez que menos de 20% dos pedidos de refúgio desses países foram previamente aceitos.

[2] Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2024/04/eu-migration-asylum-pact-put-people-at-risk-human-rights-violations/>, 4 de abril de 2024.
[3] Disponível em: <https://www.asgi.it/aiuto-e-protezione-internazionale/requiem-per-il-diritto-daiuto-in-europa-possiamo- Ancora-evitarlo/>, 11 de abril de 2024.

Refugiados originários de um país na lista terão seus pedidos de proteção analisados em um prazo reduzido para 12 semanas, podendo ser detidos nesse meio tempo. Supõe-se, evidentemente, que se trata de pedidos infundados, destinados à rejeição, que deveriam ser seguidos (em teoria) em breve pelo retorno forçado ao país de origem. Para esse fim, estão previstos mais três meses de detenção.

A ASGI também chamou a atenção para esta disposição, denunciando um sistema que é "não apenas repressivo, mas também discriminatório com base na nacionalidade". A detenção na fronteira por mais de 12 semanas, aguardando repatriação, também significa "violar implacavelmente o direito à liberdade pessoal", expondo os migrantes ao risco de *refoulement*, ou seja, expulsão para países onde sua segurança e integridade pessoal estariam em risco. Deve-se acrescentar que acelerar os tempos de avaliação dos pedidos não só exige regras mais flexíveis, mas também pessoal adequado, ou seja, investimento de recursos por parte dos governos. Assim como as repatriações exigem acordos com os países de origem, que devem ser definidos, financiados e operacionalizados.

Mesmo a superação parcial da Convenção de Dublin ocorreu em nome de uma visão que considera os refugiados um fardo que ninguém gostaria de assumir. Assim, foi introduzida uma forma de solidariedade obrigatória, com a redistribuição de refugiados para outros países da UE "em caso de aumento repentino de chegadas": uma cláusula que certamente será discutida e que corre o risco de pôr em causa os já modestos progressos alcançados. Os números são, no entanto, baixos: a redistribuição deveria começar com 30.000 vagas por ano, que se tornariam 60.000 no ano seguinte, depois 90.000, até 120.000 a partir do quarto ano. Esta é uma parcela muito pequena das pessoas que solicitam refúgio na UE a cada ano, que foi se mais de 1,1 milhões em 2023. Além disso, os governos que não quiserem aceitar solicitantes de refúgio em seu território terão uma alternativa: pagar uma quantia de 20.000 euros por pessoa rejeitada. Parece uma compensação bastante branda, mas o governo húngaro (e anteriormente também o polonês) rejeitou firmemente essa possibilidade. Do lado italiano, o Ministro Piantedosi também declarou que não quer aceitar

contribuições financeiras em troca do acolhimento de refugiados e, de fato, explicou que um país grande como a Itália não precisa dessa compensação. Em nome do orgulho nacional, ele renunciou ao argumento dos custos do acolhimento como justificativa para o isolamento de refugiados.

O acordo também atende às expectativas dos países da UE ao estender o bloqueio de refugiados nos países de primeira chegada de 12 para 20 meses, com exceção de pessoas resgatadas no mar por navios de ONGs (para as quais o período permanece em 12 meses), e ao introduzir procedimentos simplificados para o envio de solicitantes de refúgio que cruzam as fronteiras internas da UE de volta ao país de primeira entrada: Bruxelas pretende combater com mais eficácia as "segundas migrações" e aumentar o número de dublinenses, ou seja, refugiados que retornaram após tentarem se estabelecer em outro país europeu. Parte desse plano é a coleta de dados biométricos também sobre crianças, a partir dos seis anos de idade, em vez dos atuais 14: oficialmente para protegê-las, mas com maior probabilidade de poder enviá-las de volta mais facilmente ao país de primeira entrada.

Além dessas disposições, o Pacto insiste na colaboração com os governos dos países de origem e de trânsito, ou seja, na dimensão externa das políticas migratórias já mencionadas. Os objetivos declarados são cinco: apoiar os países que acolhem refugiados e as comunidades anfitriãs; criar oportunidades econômicas perto de casa, especialmente para os jovens; combater o tráfico de pessoas (e o contrabando de migrantes – ndt); melhorar a repatriação e a readmissão, intensificar as repatriações voluntárias e contribuir para a reintegração; e desenvolver canais regulamentados para a migração legal.

A linguagem é muito cuidadosa, mas a visão política subjacente é clara: a UE pretende trabalhar para manter os refugiados em países de trânsito, financiando seu acolhimento; melhor ainda, trocar a redução dos fluxos pelo desenvolvimento dos países de origem, ignorando as evidências sobre os vínculos entre a primeira fase de um processo de desenvolvimento e o aumento das partidas. Insiste em repatriações, voluntárias e forçadas, e na reintegração na pátria. Relança a criminalização dos transportadores, agrupados sob o

rótulo de traficantes, ocultando o fato de que, para aqueles que fogem de países em desenvolvimento, não há alternativas: a luta contra os traficantes é, na realidade, uma luta contra os refugiados. Em troca, as instituições europeias e os governos nacionais oferecem uma abertura cautelosa às entradas para o trabalho, mas é muito duvidoso que isso possa afetar países em guerra ou sufocados por regimes opressores e inimigos do Ocidente, como Síria, Afeganistão e Sudão. O objetivo de maior eficácia na expulsão de refugiados indesejados é finalmente alcançado por meio de outra disposição: a possibilidade de expulsar solicitantes de refúgio rejeitados não para o seu país de origem, mas possivelmente também para um país com o qual tenham "laços razoáveis", por exemplo, porque transitaram para lá. Isso abre caminho para rejeições em relação a países do Norte da África, como Líbia e Tunísia, expondo as pessoas envolvidas à violência, ao assédio e a violações de direitos fundamentais.

3 As políticas migratórias como campo de batalha e ação humanitária

Das considerações feitas, emerge uma constatação: as políticas migratórias tornaram-se hoje um campo de batalha decisivo para a afirmação dos valores humanitários que estão na base da União Europeia. É uma arena em que as instituições públicas e a sociedade civil se confrontam, ora colaborando, ora entrando em conflito: a favor ou contra o acolhimento de migrantes e refugiados. Todos trazem visões, valores e interesses que animam o debate, de forma explícita ou implícita. Os atores podem, portanto, estabelecer alianças ou acordos tácitos, formar coligações ou enfatizar divergências. Nas sociedades democráticas, as atividades culturais e comunicativas, destinadas a atrair o consenso público e influenciar as decisões políticas, assumem particular importância (Ambrosini, 2021; Campomori, Ambrosini, 2020).

O conceito de campo de batalha pode ser aplicado em diferentes níveis. Nos nível internacional e nacional, pode se referir à tensão entre ONGs envolvidas em resgates marítimos e políticas que visam restabelecer a inviolabilidade das fronteiras e a soberania

estatal; às redes transnacionais de cidades solidárias; às ações de ativistas que ajudam solicitantes de refúgio a cruzar fronteiras terrestres, evitando controles fronteiriços. Nos níveis locais, aplica-se às relações entre autoridades públicas e atores da solidariedade, especialmente em conflitos relacionados ao acolhimento de solicitantes de refúgio e à assistência a migrantes sem autorização legal. O caso extremo consiste nas medidas contra o acolhimento e nas formas recorrentes de criminalização da solidariedade em vários países.

Outra vertente da literatura concentra-se, em vez disso, na relação entre imigração, fronteiras e ação humanitária. O debate tem sido amplamente influenciado pelas posições do que se define como antropologia crítica e pelos estudos críticos sobre as políticas de desenvolvimento do Sul do mundo. Deste lado, surgem duras acusações contra o que Fassin (2012) definiu como "razão humanitária", outras ainda mais genericamente como "humanitarismo". As ONGs são vistas como cúmplices de governos, pilares da governança neoliberal das crises humanitárias, culpadas de silenciar refugiados e perseguidos, de torná-los vítimas sem voz e margens de liberdade, de apelar ao sofrimento em vez da justiça e dos direitos humanos, de gerir campos de acolhimento que aprisionam refugiados e os mantêm afastados do Norte do mundo, ou os aprisionam as margens das sociedades receptoras.

"Estudos críticos" da ação humanitária envolveram, subsequentemente, mobilizações de solidariedade em favor do acolhimento de refugiados em solo europeu em suas críticas. Após uma fase inicial, mais simpática, focada principalmente nos movimentos sem fronteiras e no significado contra-hegemônico de seus protestos (Vandevoordt, Verschraegen, 2019), trabalhos subsequentes, em vez disso, estigmatizaram insistentemente a falta ou insuficiência de compromisso político na denúncia e na oposição a fechamentos e injustiças contra solicitantes de refúgio (Kleres, 2017). A falta de consciência política se combinaria com a reprodução de desigualdades e hierarquizações sociais, entre atores locais com recursos e habilidades e os recém-chegados que se veem dependentes de sua ajuda (Fleischmann, Steinhilper, 2017). Ou ainda, o exercício de um "maternalismo mental" e atitudes de

superioridade em relação às pessoas acolhidas, tratadas como sujeitos frágeis a serem educados e emancipados (Braun, 2017). Não faltam aqueles que observaram, reconectando-se a uma corrente nada nova de crítica à solidariedade voluntária, a infiltração de interesses particulares e até egoístas nos participantes (Malkki, 2015), como a busca por gratidão (Moulin 2012), ou gratificação pessoal na forma de "samaritanismo narcisista" (Kapoor 2005). Há também a ênfase na primazia das emoções como força motriz das mobilizações e a consequente vitimização dos refugiados, vistos como merecedores de ajuda devido ao seu sofrimento (Karakayali, 2017). Mesmo autores que falaram de "humanitarismo subversivo" (Vandevoordt, Verschraegen, 2019) insistiram em suas "ambiguidades": "relações verticais", isto é, assimétricas e desequilibradas, entre provedores de ajuda e beneficiários; introdução de formas de categorização dos beneficiários, com base na vulnerabilidade, status legal ou merecimento; compensação por políticas públicas deficientes, que não são questionadas ou são insuficientes, por parte de voluntários. Em última análise, em muitos aspectos, as mobilizações populares pró-refugiados foram assimiladas por essa corrente da literatura ao humanitarismo despolitizado de grandes ONGs que operam em nível internacional.

Estudos sobre solidariedade e acolhimento por atores da sociedade civil, no entanto, também propuseram visões mais simpáticas às mobilizações de base. Agustin e Jorgensen (2021) falaram de "solidariedade cívica", promovida por vários atores da sociedade civil pró-migrantes, em paralelo com a "solidariedade autônoma", auto-organizada por migrantes e solicitantes de refúgio, e com a "solidariedade institucional", implementada por atores públicos, como cidades solidárias. A solidariedade cívica desafia as barreiras entre incluídos e excluídos, enfatizando os elementos que unem pessoas de diferentes origens. Ela luta para eliminar os fatores de vulnerabilidade que impedem as pessoas de participar da sociedade em igualdade de condições. Ela combina a expansão de direitos com a construção de relações colaborativas entre e dentro de grupos sociais (nós-ness).

Sandri (2018), com referência às atividades pró-migrantes organizadas por vários grupos de voluntários-ativistas na chamada

"selva de Calais", propôs em vez disso a expressão "humanitarismo voluntário", vendo-a como uma forma de "desobediência civil", distinta das grandes ONGs, mas também oposta à governança de fronteira neoliberal, pois está alinhada contra governos e regimes de migração.

Também para Schwiertz e Schwengen (2020), o que define as iniciativas de base para ajudar solicitantes de refúgio e imigrantes é a oposição às fronteiras nacionais e à posse da cidadania como limite político da solidariedade: a referência aqui vai, em particular, às grandes mobilizações que ocorreram na Alemanha em 2015, por ocasião do afluxo de cerca de um milhão de refugiados, principalmente sírios. Schwiertz e Schwengen discutem, portanto, a "solidariedade inclusiva", por meio da qual iniciativas da sociedade civil renegociam estruturas sociais em favor das pessoas que se deslocam através das fronteiras.

Fleischmann (2020) também se refere ao contexto alemão e ao "espírito do verão de 2015". Ela ilustra suas diferentes manifestações, bem como os vários interesses em jogo. O voluntariado humanitário e o ativismo político não são, em qualquer caso, fáceis de distinguir. Fleischmann também fala de "solidariedade", ainda que "contestada", e sublinha seu potencial para desafiar a demarcação entre cidadãos e não cidadãos. A solidariedade, portanto, assume o caráter de uma relação transformadora entre incluídos e excluídos, capaz de estabelecer uma comunidade apesar das diferenças. No entanto, suas conclusões retornam a um contraste entre formas de apoio a migrantes que inspiram ação política e alimentam práticas igualitárias, e formas de apoio que inspiram práticas com significados e efeitos antipolíticos, tornando-se cúmplices da discriminação governamental e da produção de novas formas de exclusão de migrantes.

Outros autores têm insistido mais fortemente na convergência entre ativismo político e ação humanitária (Della Porta, 2020; Queirolo Palmas, Rahola, 2020; Zamponi, 2017). Artero (2019, p. 158) apresentou o voluntariado como uma "prática micropolítica", que tem encorajado voluntários a se indignarem com injustiças estruturais, a simpatizarem com migrantes e a se engajarem em formas explícitas de dissidência. Giliberti e Potot (2021), por sua

vez, analisaram as "práticas de solidariedade" que se desenvolvem em torno das fronteiras, que incluem ajuda material e moral a pessoas retidas em rotas migratórias, auxílio para cruzar fronteiras, denúncias de violência por autoridades e ações ilegais de repulsão. Este quadro inclui trabalhos que denunciaram e analisaram a criminalização da solidariedade para com solicitantes de refúgio e outros migrantes não autorizados ou com estatutos jurídicos frágeis e controversos: uma exacerbação da sacralização das fronteiras e da soberania nacional, que afeta também aqueles que prestam assistência sem fins lucrativos a pessoas em trânsito.

A tensão entre solidariedade humanitária e fronteiras políticas é um fio condutor que conecta esse conjunto de contribuições de várias maneiras. Nesse sentido, pode-se propor o conceito de "solidariedade desfronteiriça" (Ambrosini, 2023), no qual se identificam algumas características unificadoras: em primeiro lugar, o protagonismo de atores da sociedade civil pró-migrantes, organizados de forma diversa; em segundo lugar, a referência aos direitos humanos universais, com a consequente recusa em considerar a pertença nacional como critério para o reconhecimento de direitos e a inclusão em relações de solidariedade; em terceiro lugar, o significado implicitamente político da ajuda a imigrantes e refugiados, mesmo quando não é abertamente professada (basta pensar em Carola Rackete, ícone do salvamento marítimo e por isso presa e julgada); por fim, a ênfase colocada no apoio concreto a pessoas em condições de fragilidade, independentemente de seu estatuto jurídico.

Outra vertente da literatura concentra-se, em vez disso, na agência de imigrantes legalmente frágeis, migrantes em condições irregulares, solicitantes de refúgio, pessoas em movimento rejeitadas nas fronteiras. Ou seja, os imigrantes mais afetados pelo endurecimento dos controles de fronteira, com suas consequências no território e nas diversas interações com as sociedades receptoras. Reagindo não apenas à criminalização, mas também à vitimização de migrantes vulneráveis, estudos das últimas duas décadas têm insistido nas margens de iniciativa e busca de soluções para sua situação decretadas por essa população (por exemplo, Ataç *et al.*, 2015; Fontanari, 2019).

Sem entrar em uma discussão sobre o conceito de agência, no caso dos migrantes, podemos defini-la como a capacidade de moldar a própria vida, explorar as oportunidades disponíveis ou abrir novas possibilidades, para si mesmo ou possivelmente para suas famílias (Triandafyllidou, 2019). Apropriadamente, Ruhs e Anderson (2010) falaram de um "espectro de agência", considerando diferentes indivíduos e grupos em diferentes tempos, espaços e circunstâncias. Agência, portanto, não significa liberdade absoluta de escolha, mas uma perspectiva para compreender as decisões, a margem de manobra, as oportunidades e as trajetórias dos migrantes. A agência pode, portanto, se desdobrar em diferentes formas e graus, mais ou menos elevados, lidando com restrições estruturais, políticas e econômicas.

Resumindo os principais resultados dos estudos disponíveis em uma tipologia, podemos distinguir três formas de agência. A primeira e mais comum pode ser definida como *adaptação* . Consiste no esforço de responder a uma situação pessoal problemática (no caso em questão, a ausência de status legal ou sua fragilidade) encontrando soluções privadas no nível microssocial, sem aspirar a mudar o contexto geral: por exemplo, encontrando trabalho informal na economia subterrânea, obtendo ajuda de familiares e compatriotas, contando com alguma instituição de solidariedade da sociedade de acolhimento.

A segunda forma de agência pode ser definida como *reconfiguração*. Refere-se ao esforço para remodelar a própria condição pessoal, muitas vezes em conexão com outras pessoas que se encontram na mesma situação, tentando mudar a imagem que têm aos olhos da população majoritária e ter sucesso em se tornar mais aceito, tolerado e possivelmente regularizado (Triandafyllidou, 2019). Aqui estão as tentativas de coletar e acumular demonstrações de boa conduta e merecimento: apresentando-se como trabalhadores diligentes e impecáveis, sujeitos cumpridores da lei, pais atenciosos e responsáveis, pessoas moralmente irrepreensíveis, alheias à embriaguez, às brigas, ao jogo, às disputas familiares. Por exemplo, frequentando uma congregação religiosa, conformando-se a uma estética de sobriedade e compostura, buscando um estilo de vida rigoroso, com o objetivo de ser julgado digno de apoio e,

possivelmente, de acesso a um status de residentes legais (Guzman Garcia, 2020).

A terceira forma de agência, antípoda da primeira, caracteriza-se como *mobilização*. Inclui as diversas manifestações de ativismo político e irrupção na esfera pública, com o objetivo de alterar o arcabouço legal ou facilitar a aplicação das normas, conquistando assim espaços de reconhecimento e legalização. Manifestações, marchas, ocupações de espaços públicos são sua expressão (Chimienti, Solomos, 2020). Aqui, a contestação de fronteiras e suas consequências na vida das pessoas se torna explícita.

Essa tipologia ilumina um paradoxo: as duas primeiras formas de agência, no nível individual ou de pequenos grupos, não perturbam a ordem social, não questionam o arcabouço normativo da sociedade receptora, não formulam pedidos de mudanças estruturais, mas justamente por isso têm maior chance de sucesso. A terceira, potencialmente mais incisiva, atraiu considerável atenção e olhares simpáticos entre acadêmicos por seu perfil de subversão da ordem estabelecida, de rebelião política ou, pelo menos, de reivindicação de justiça pelos oprimidos, mas, na verdade, obteve sucesso limitado, especialmente nos últimos anos. O endurecimento das fronteiras também causou fechamento em relação a mobilizações coletivas de migrantes não autorizados.

Conclusões. Políticas migratórias e valores europeus

O debate sobre a migração internacional na Europa na última década atribuiu grande importância à chegada de pessoas do Sul do mundo em busca de proteção, bem como às políticas que regem o fenômeno. Pode-se dizer que a pesquisa científica seguiu as prioridades dos governos, da mídia de massa e da opinião pública, colocando a questão do acolhimento de refugiados no centro das atenções, mas distanciando-se do senso comum e das visões apocalípticas do fenômeno. A visão adotada nas ciências sociais privilegiou uma abordagem amplamente crítica e desconstrutiva: colocou a defesa dos direitos humanos no centro, reivindicou o dever de acolher, denunciou as medidas de vigilância e o fechamento de fronteiras pelos governos da UE.

Estudos sobre fronteiras e a distribuição desigual do direito à mobilidade têm produzido uma ampla gama de contribuições, em sua maioria críticas à visível reafirmação do poder dos Estados nacionais de controlar o acesso ao território. A persistência da imigração irregular, apesar dos esforços para erradicá-la, também tem sido objeto de investigação, explorando a pluralidade de forças e interesses que alimentam o fenômeno. Diversos trabalhos têm, então, destacado a capacidade de iniciativa e o protagonismo político de refugiados e imigrantes irregulares, revelando posições decididamente simpáticas à subjetividade dos excluídos, mas com o risco de enfatizar ações raramente duradouras e recompensadas com sucesso.

Mais controverso, porém, é o julgamento sobre as diversas recusas à ação humanitária promovidas por diferentes atores da sociedade civil, desde grandes ONGs até grupos espontâneos de cidadãos. A criminalização da solidariedade, por parte de governos, aparatos de segurança e poderes judiciários, tem sido denunciada em muitos lugares, mas as avaliações das iniciativas humanitárias das sociedades civis têm sido divergentes.

Uma visão crítica do chamado humanitarismo tem prevalecido na literatura, como ilustrei nas páginas anteriores, que parte das reservas à ação de ONGs em países em desenvolvimento para se voltar contra temas humanitários nos países de acolhimento. Trabalhos interessantes, no entanto, observaram a convergência entre ativismo político e práticas de acolhimento, a amplitude e os significados das mobilizações pró-refugiados, os valores políticos das atividades humanitárias, em nome da solidariedade contra fronteiras. Os corredores humanitários, no caso italiano e em outros países europeus, são um exemplo disso (Ambrosini, Schnyder von Wartensee, 2022). Em um contexto político e cultural polarizado, o acolhimento de refugiados e imigrantes indesejados configura-se como um campo de batalha em que o desejo de fechamento é combatido por diversos sujeitos solidários da sociedade civil. Talvez a partir daqui seja possível reverter uma tendência atualmente geralmente desfavorável na Europa ao reconhecimento do direito ao refúgio e das obrigações humanitárias.

Referências

AGUSTÍN Oscar García; Jørgensen Martín Bak. On Transversal Solidarity: An Approach to Migration and Multi-Scalar Solidarities**.** ***Critical Sociology***, v. 47, n. 6, p. 857-873, 2021.

AMBROSINI, Maurizio. **Irregular Migration and Invisible Welfare**. Palgrave-McMillan, 2013.

AMBROSINI, Maurizio. The battleground of asylum and immigration policies: a conceptual inquiry. **Ethnic and Racial Studies,** v. 44, n. 3, p. 374-395, 2021.

AMBROSINI, Maurizio. Humanitarian Help and Refugees: De-Bordering Solidarity as a Contentious Issue. **Journal of Immigrant, Refugee Studies**, p. 517-530, 2023. DOI: https://doi.org/10.1080/15562948.2022.2059823

AMBROSINI, Maurizio; CAMPOMORI Francesca. **Le politiche migratorie**. Bologna: Il Mulino, 2024.

AMBROSINI, Maurizio; HAJER Minke H. J. **Irregular migration. IMISCOE Short reader**. Cham: Springer, 2023.

AMBROSINI, Maurizio; Molli Samuela Davide; Naso Paulo (Eds.). **Quando gli immigrati vogliono pregare. Comunità, pluralismo, welfare.** Bologna, Il Mulino, 2022.

AMBROSINI, Maurizio; NASO, Paulo; PARAVATI, Claudio (Eds.). **Il Dio dei migranti. Pluralismo, conflitto, integrazione.** Bologna, Il Mulino, 2018.

AMBROSINI, Maurizio; SCHNYDER VON WARTENSEE, Ilaria. Actions speak louder than claims: humanitarian corridors, civil society and asylum policies. **Journal of Ethnic and Migration Studies,** v. 48, n. 17, p. 3965-3984, 2022.

ANDERSSON Ruben. Europe's failed 'fight' against irregular migration: ethnographic notes on a counterproductive industry. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 42, p. 7, p. 1055-1075, 2016.

ARTERO Maurizio. Motivations and Effects of Volunteering for Refugees. Spaces of Encounter and Political Influence of the 'New Civic Engagement' in Milan. **Partecipazione e Conflitto**, v. 12, p. 1, p. 142-167, 2019.

ATAÇ, Ilker; KRON, Stefanie; SCHILLIGER, Sarah; SCHWIERTZ, Helge; STIERL, Maurice. Struggles of Migration as In-/visible Politics. **Movements. Journal für kritische Migrations- und Grenzregimeforschung**, v. 1, n. 2, p. 1-18, 2015.

BALDWIN-EDWARDS, Martin; KRALER, Albert (Eds.). **REGINE. Regularisations in Europe**. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2009.

BASSOLI, Matteo; CAMPOMORI, Francesca. Re-thinking policy and (multi-level) governance failure: What went wrong and why in the reception of Ukrainian refugees in Italy?**Governance**, 2024. DOI: https://doi.org/10.1111/gove.12852.

BELLONI, Milena; PASTORE, F.; ROMAN, E. The irregularity maze: investigating asymmetries and discontinuities in the interaction between migrants' geographic mobility and regulatory frameworks. In: VAN LIEMPT Ilse; SCHAPENDONK Joris; CAMPOS-DELGADO Amalia (Eds.). **Research Handbook on Irregular Migration**. Camberley: Edward Elgar, 2023, p. 153-167.

BRAUN, Katerine. Decolonial Perspectives on Charitable Spaces of "Welcome Culture" in Germany. **Social Inclusion,** v. 5, n. 3, p. 38-48, 2017.

CAMPOMORI, Francesca; AMBROSINI, Maurizio. Multilevel governance in trouble: the implementation of asylum seekers' reception in Italy as a battleground. **Comparative Migration Studies**, v. 8, n. 1, p. 1-19, 2020.

CHIMIENTI, Milena; SOLOMOS, John. The Transnational Mobilisation of 'Irregular Migrants'. In: SPENCER, Sarah; TRIANDAFYLLIDOU, Anna (Eds.). **Migrants with Irregular Status in Europe. Evolving Conceptual and Policy Challenges.** Springer, 2020, p. 99-116.

DE HAAS, Hein; CASTLES Stephen; MILLER, Mark J. **The Age of Migration. International Population Movement in the Modern World**, IV ed.,Cham: Springer, 2020.

DELLA PORTA, Donatella. Building Bridges: Social Movements and Civil Society in Times of Crisis. **Voluntas**, v. 31, p. 938-948, 2020.

DIJSTELBLOEM Huub; BROEDERS, Dennis. Border surveillance, mobility management and the shaping of non-publics in Europe. **European Journal of Social Theory**, v. 18, n. 1, p. 21-38, 2015.

FAIST, Thomas. "Extension du domaine de la lutte": International Migration and Security before and after September 11, 2001. **International Migration Review**, v. 36, n. 1, p. 7-14, 2002.

FAIST, Thomas. **The transnazionalized social question. Migration and the politics of social inequalities in the twenty-first century**. Oxford: Oxford University Press, 2019.

FASSIN, Didier. 2012. **Humanitarian reason: A moral history of the present**. Berkeley: University of CaliforniaPress, 2012.

FASSIN Éric. National identities and transnational intimacies: Sexual democracy and the politics of immigration in Europe. **Public Culture**, v. 22, n. 3, p. 507-529, 2010.

FLEISCHMANN, Larissa. **Contested Solidarity. Practices of Refugee Support between Humanitarian Help and Political Activism**. Bielefeld: Transcript Verlag, 2020.

FLEISCHMANN, Larissa; STEINHILPER, Elias. The Myth of Apolitical Volunteering for Refugees: German Welcome Culture and a New Dispositif of Helping. **Social Inclusion**, v. 5, n. 3, p. 17-27, 2017.

FONTANARI, Elena. **Lives in Transit. An Ethnographic Study of Refugees' Subjectivity across European Borders**. London:Routledge, 2019.

GARCÍA AGUSTÍN, Óscar; JØRGENSEN, Martin Bak. On Transversal Solidarity: An Approach to Migration and Multi-Scalar Solidarities. **Critical Sociology**, v. 47, n. 6, p. 857-873, 2021.

GEDDES, Andrew P; HADJ-ABDOU, Leila; BRUMAT, Leiza. **Migration and Mobility in the European Union**, II ed., London: Red Globe Press, 2020.

GILIBERTI Luca; POTOT, Swanie. Verso i solidarity studies. Nuove prospettive di ricerca su migrazioni e frontiere. **Mondi migranti.** v. 15, n. 3, p. 25-41, 2021.

GLICK-SCHILLER, Nina; SALAZAR, Noel B. Regimes of Mobility Across the Globe. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 39, n. 2, p. 183-200, 2013.

GUZMAN GARCIA, Melissa. Mobile sanctuary: Latina/o Evangelicals redefining sanctuary and contesting immobility in Fresno, CA. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 47, n. 19, p. 4515-4533, 2020.

HELLGREN, T. At the Crossroads of Structure and Agency: Investigating the Importance of Legality' for International Migrants. **Oxford Monitor of Forced Migration**, v. 2, n. 1, p. 34 -40, 2012.

KAPOOR, Ilan. 2005. Participatory development, complicity and desire. **Third World Quarterly**, v. 26, n. 8, p. 1203-1220, 2005.

KARAKAYALI, Serhat. Feeling the Scope of Solidarity: The Role of Emotions for Volunteers Supporting Refugees in Germany. **Social Inclusion**, v. 5, n. 3, p. 7-16, 2017.

KLERES, Jochen. Feeling the refugee crisis: Civic mobilizations in Germany. **Mondi Migranti,** v. 11, n. 3, p.;137-160, 2017.

LAVENEX, Sandra. "Shifting up and out: The foreign policy of European immigration control". **West European Politics**, v. 29, n. 2, p. 329-350, 2006.

MALKKI Liisa H. **The Need to Help: The Domestic Arts of International Humanitarianism.** Harrogate: Duke University Press, 2015.

MOLLER OKIN, Susan. **Is multiculturalism bad for women?** Princeton: Princeton University Press, 1999.

MORRIS, Lydia. **Managing Migration: Civic Stratification and Migrants Rights**. London:Routledge, 2002.

Moulin C. *Ungrateful subjects? Refugee protest and the logic of gratitude*. In: NYERS, Peter; RYGEL, Kim (Eds.). **Citizenship, migrant activism and the politics of movement**. London: Routledge, 2012, p. 57-72.

QUEIROLO PALMAS, Luca; RAHOLA, Federico. **Underground railroad. Lungo le rotte migranti**. Milan: Meltemi, 2020.

REA, Andrea; MARTINIELLO, Marco; MAZZOLA, Alessandro; MEULEMAN, Bart (Eds).**The Refugee Reception Crisis in Europe. Polarized Opinions and Mobilizations**. Bruxelles : Éditions de l'Université de Bruxelles, 2019.

RUHS, Martin; ANDERSON, Bridget. Semi-Compliance and Illegality in Migrant Labor Markets: An Analysis of Migrants, Employers and the State in the UK. **Population Space and Place**, v. 16, n. 3, p. 195-211, 2010.

SANDRI, Elisa. 'Volunteer Humanitarianism': volunteers and humanitarian aid in the Jungle refugee camp of Calais. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 44, n. 1, p. 65-80, 2018.

SCHWIERTZ, Helge; SCHWENKEN, Helen. Introduction: inclusive solidarity and citizenship along migratory routes in Europe and the Americas. **Citizenship Studies**, v. 24, n. 4, p. 405-423, 2020.

SPENCER, Sarah; TRIANDAFYLLIDOU Anna (Eds.). **Migrants with Irregular Status in Europe. Evolving Conceptual and Policy Challenges**. Cham: Springer, 2020.

TRIANDAFYLLIDOU Anna. The Migration Archipelago: Social Navigation and Migrant Agency. **International Migration**, v. 57, n. 1, p. 5-19, 2019.

TRIANDAFYLLIDOU Anna; BARTOLINI, Laura. Understanding irregularity. In:SPENCER, Sarah;TRIANDAFYLLIDOU, Anna (Eds.). **Migrants with Irregular Status in Europe. Evolving Conceptual and Policy Challenges.** Cham: Springer, pp. 11-31, 2020.

UNHCR 2024. **Global trends. Forced Displacements in 2023**. Copenaghen: UNHCR Global Data Service.

VANDEVOORDT, Rodin; VERSCHRAEGEN, Gert.Subversive Humanitarianism and Its Challenges: Notes on the Political Ambiguities of Civil Refugee Support. In: FEISCHMIDT, Margit; PRIES, Ludger; CANTAT,

Celine. (Eds.). *Refugee Protection and Civil Society in Europe* Cham: Springer, 2019, p. 101-128.

VERTOVEC, Steven. **Superdiversity. Migration and social complexity**. Routledge, 2022.

VIANELLO, Francesca Alice. **Migrando sole. Legami transnazionali tra Ucraina e Italia**. Milano: Angeli, 2009.

ZAMPONI, Lorenzo. Practices of Solidarity: Direct Social Action, Politicisation and Refugee Solidarity Activism in Italy. **Mondi Migranti**, v. 11, n. 3, p. 97-117, 2017.

ZINCONE, Giovanna. Il difficile passaggio al primo piano. In: FIERI. **Immigrati stranieri in Piemonte: segnali di integrazione**, Progetto Alfieri 2004-2006. Turin: Research Report, 2007.

4

TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NAS AMÉRICAS E PERSPECTIVAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA

Soledad Álvarez Velasco
Universidade de Illinois, Chicago – USA

Luciana Gandini
Universidade Nacional Autónoma do México

Andreas E. Feldmann
Universidade de Illinois, Chicago – USA

O artigo a seguir apresenta uma breve reflexão sobre as tendências migratórias atuais nas Américas. A reflexão analisa as mudanças na natureza, no volume, na dinâmica e na política da migração e aborda algumas consequências não intencionais relacionadas a elas. Com base na análise das condições atuais, elaboramos os desafios urgentes que se apresentam no horizonte e que, em nossa opinião, moldarão o trabalho das Irmãs Scalabrinianas nos próximos anos.

1 A Ascensão do movimento populacional

A América Latina e o Caribe têm experimentado um aumento muito significativo no volume total de migração nos últimos cinco

anos. Essa tendência faz parte de um aumento geral no volume de pessoas em movimento. De acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o número de migrantes internacionais atingiu 281 milhões em 2020 (Organização Internacional para as Migrações 2023). Embora esse volume represente apenas 3,6% da população mundial, ele reflete um aumento sustentado nos fluxos migratórios. Desde 2010, o número de migrantes aumentou em 60 milhões de pessoas, com uma porcentagem maior em certas regiões, como África, Oriente Médio, Europa Oriental e América Latina (ACNUR, 2024). No caso das Américas, o número de pessoas que migraram dobrou de 7 para 15 milhões entre 2005 e 2020. Esse número faz da região o lugar com o maior aumento no volume migratório desde a década de 2000 (Organização Internacional para as Migrações, 2023). Após uma queda acentuada devido às restrições de movimento impostas pelos Estados durante a pandemia da Covid-19 (Herrera, 2023), o número de pessoas em movimento aumentou de forma constante (Organização Internacional para as Migrações 2024, capítulo 9). Esse aumento inclui um número crescente de migrantes forçados, incluindo refugiados, deslocados internos, solicitante de refúgio e apátridas que tiveram que abandonar seus locais de residência devido à violência, repressão e guerra. De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), 122,6 milhões de pessoas foram deslocadas à força até junho de 2024 (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2024).

Além disso, a América Latina e o Caribe abrigam atualmente uma proporção maior de migrantes do que qualquer outro lugar do mundo, com as crianças representando uma parcela crescente da população migrante. Globalmente, aproximadamente 13% dos migrantes são crianças; no entanto, na América Latina e no Caribe, elas representam 25% dos migrantes. Em 2022, aproximadamente 250.000 migrantes — incluindo 40.000 crianças — atravessaram a perigosa selva de Darién. Essa tendência se intensificou no primeiro semestre de 2023, com mais de 196.000 migrantes, incluindo mais de 40.000 crianças, fazendo a mesma travessia perigosa (UNICEF, 2023).

2 Condições de vida deterioradas em toda a região

O aumento do volume de migração no Hemisfério Ocidental é, em grande parte, resultado de uma preocupante deterioração das condições de vida em toda a região. O crescimento é impulsionado principalmente pelo êxodo em massa de venezuelanos. De acordo com estatísticas da OIM e do ACNUR, oito milhões de venezuelanos – quase 30% da população – migraram desde 2015 (Plataforma de Coordenação Intrarregional para Refugiados e Migrantes da Venezuela, 2024). Isso coloca a Venezuela em segundo lugar no mundo em termos de pessoas deslocadas, atrás da Síria, um país que sofreu deslocamentos em massa devido à sua terrível guerra civil. Os venezuelanos estão fugindo de uma mistura tóxica que inclui problemas econômicos, altas taxas de criminalidade, repressão estatal, violência criminal e serviços sociais precários (Betts, 2019; Gandini, 2022). Isso é ainda mais agravado pelas sanções econômicas impostas pelo governo dos EUA, que impactam diretamente a economia nacional e agravam sua contração (Weisbrot, Sachs, 2019).

A maioria dos venezuelanos encontrou refúgio na América do Sul, principalmente na Colômbia (~ 2.860.000) (R4V, 2025). Em geral, no início do êxodo, os países da região tinham políticas de portas abertas para receber venezuelanos e buscavam soluções pragmáticas para regularizar essa população, concedendo vistos, autorizações de residência, tanto temporárias quanto permanentes, e vários tipos de proteção humanitária. Com o tempo, no entanto, essa disposição mudou para posições mais duras (Gandini, Seele, 2023). O enfraquecimento das economias e uma deterioração acentuada nas condições de segurança, muitas vezes atribuídas de forma simplista a essa população, têm alimentado um clima de particular hostilidade por parte de alguns setores da população, o que levou vários governos a começarem a impor restrições à imigração para essa população (Gandini, Seele, 2023; Freier, Doña-Reveco, 2022). De fato, desde 2017, 21 dos 33 países que compõem a América Latina e o Caribe revogaram o acesso sem visto da Venezuela. Essas nações incluem El Salvador, Panamá, Honduras, Guatemala, Santa Lúcia, Peru, Trinidad e Tobago, Chile, Equador, República Dominicana, Aruba, Bonaire, Curaçao,

São Martinho, Santo Eustáquio, Saba, México, Costa Rica, Belize, Nicarágua e Suriname (Passport Index, 2025). Esse contexto adverso tem confinado os venezuelanos à travessia ilegal de fronteiras pelas chamadas *trochas* ou a entrar em uma fase hiperprecária de trânsito entre um país e outro em busca de um lugar decente e seguro para viver. É assim que muitos venezuelanos migram para um terceiro ou quarto destino: aqueles que haviam se estabelecido no Brasil, Chile, Colômbia, Equador e Peru, entre outros países, retomaram sua jornada, desta vez com destino aos Estados Unidos. A decisão do México de impor a exigência de visto para venezuelanos em janeiro de 2022 alterou significativamente os padrões migratórios em todo o continente (Gandini, 2024). Antes dessa restrição, menos de 3% dos que atravessavam o Estreito de Darién eram venezuelanos. Desde que a política de vistos foi implementada, no entanto, eles passaram a representar mais de 65% das travessias, levando a um aumento considerável no número de pessoas que utilizam essa rota migratória (Feldmann, Sturino, 2024).

Outras crises regionais também aumentaram o número de migrantes e refugiados que circulam pela América Central. Cuba, por exemplo, viu um intenso aumento migratório na última década: somente nos últimos dois anos, 425 mil cubanos migraram para os Estados Unidos (US Customs and Border Protection, 2024), enquanto outros seguiram para o Brasil, Rússia e Uruguai, entre outros destinos. Os fluxos de cubanos que deixam o país são os mais altos desde a revolução de 1959 e se devem à grave situação econômica e à falta de liberdades no país (Mariakarla, Bare, 2024).

O Haiti, um país que vive uma situação de segurança particularmente chocante, representa mais um caso que alimenta a migração em massa. Mesmo para um país acostumado a um estado de desastre quase permanente, as condições existentes parecem sem precedentes. Após o assassinato do presidente Jovenel Moïse em 7 de julho de 2021, o país mergulhou em uma grande crise motivada pelo colapso quase total da ordem interna. O colapso da autoridade derivado do vácuo de poder deixado pela morte de Moïse alimentou uma espiral de violência que as autoridades não conseguiram conter. Dezenas de gangues armadas tomaram o controle de grandes áreas do país, incluindo a capital, Porto

Príncipe. Hoje, não há lugar seguro na capital do país. Embora a existência de grupos fora da lei capazes de controlar setores urbanos marginais, como Cité Soleil, tenha sido histórica no Haiti (Kolbe *et al* ., 2010; Feldmann, 2013), nos últimos dois anos, o poder desses grupos aumentou dramaticamente.

Gangues que disputam território em confrontos sangrentos, frequentemente com armas pesadas, controlam 80% da capital haitiana. Segundo a Human Rights Watch, 10% da população (1,1 milhão de pessoas) vive em território controlado por gangues (Human Rights Watch, 2022). Nas áreas sob seu controle, as gangues submetem a população a um regime de terror caracterizado por assassinatos seletivos, sequestros e extorsões (International Crisis Group, 2023; Da Rin, 2022). Os graves problemas enfrentados pelo Haiti geraram um êxodo substancial. Embora a emigração tenha sido um mecanismo historicamente utilizado pela população haitiana (Helton, 2002), nos últimos 18 meses, o número de haitianos que deixaram o país aumentou acentuadamente, estimando-se que esteja na casa das dezenas de milhares (Human Rights Watch, 2022; Organização Internacional para as Migrações, 2024a). Os haitianos foram para os Estados Unidos, seu principal destino histórico, Brasil, Canadá, Chile, México e República Dominicana, entre outros destinos nas Américas.

Outra situação muito preocupante diz respeito ao dramático empobrecimento e à crise de segurança que o Equador enfrenta, o que causou um aumento significativo no número de pessoas que abandonam o país (Jokish, 2023). A taxa de homicídios no Equador quintuplicou entre 2019 e 2023, passando de 6,8/100.000 habitantes para 45/100.000 em 2023. Esse aumento é o mais pronunciado na América Latina e transformou o país em um dos mais perigosos da região (Mantilla, Rivera, 2024). O aumento é principalmente o resultado da transformação do Equador em um pólo estratégico para o tráfico de drogas, o que gerou uma dinâmica explosiva e muito complexa. As novas condições atraíram gangues criminosas transnacionais (colombianas e mexicanas) que desembarcaram no país. Grupos locais (Los Choneros, Lobos, Lagartos, Tiguerones, Chone Killers e R7) também se envolveram, formando alianças com grupos estrangeiros e disputando parte do negócio. O resultado

foi uma fragmentação do mundo do crime que alimentou disputas violentas. A crise de segurança coincide com uma deterioração visível das condições econômicas e sociais do país. Problemas estruturais na economia nacional relacionados às políticas neoliberais que corroeram os sistemas de proteção social e não promoveram a redistribuição de riqueza, especialmente durante a segunda década do século XXI, baixas taxas de crescimento econômico (2,7% em 2022), dívida fiscal, baixa produtividade e falta de investimento, entre outros, especialmente desde o fim do boom das matérias-primas, tiveram um impacto muito prejudicial às condições sociais e econômicas da população (Insight Crime, 2023).

Devido a essa situação, o Equador, um país de origem tradicional, tem visto um aumento acentuado nos fluxos migratórios, à medida que pessoas de todas as esferas da vida buscam escapar (Álvarez Velasco e Jiménez Bayón 2023, Álvarez Velasco e Cielo 2023). Cerca de 8% da população equatoriana, cerca de 1,2 milhões de pessoas, vive no exterior: 450 mil nos Estados Unidos, 417 mil na Espanha, 83 mil na Itália e 42 mil no Chile (Jokish 2023a). Não há números exatos para quantificar o êxodo da atual crise econômica e de segurança. No entanto, alguns vislumbres de sua magnitude podem ser vistos a partir de informações sobre trânsitos irregulares na fronteira. O Governo do Panamá, por exemplo, indica que, em 2023, 57 mil equatorianos transitaram pelo país, a maioria pelo Estreito de Darién, com a intenção de continuar sua viagem para os Estados Unidos (Feldmann e Sturino 2024). As autoridades norte-americanas, por sua vez, relatam 24 mil encontros com cidadãos equatorianos em 2021, 97 mil em 2022 e 117 mil em 2023 (US Customs and Border Protection, 2024).

Nos últimos anos, a América Latina e o Caribe enfrentaram uma série de desafios na integração desses indivíduos, agravados pelos efeitos da pandemia. Muitas pessoas que haviam migrado anteriormente e enfrentado dificuldades severas optaram por migrar novamente, mesmo após obterem alguma forma de regularização (Álvarez Velasco, Miranda, 2024). Isso levou a repetidos movimentos migratórios forçados. As consequências da "integração imperfeita" (Zapata *et al.*, 2023), juntamente com

políticas limitadas de proteção social para migrantes (Vera Espinoza *et al.*, 2021; Bojórquez-Chapela *et al.*, 2023), dificultaram os esforços para mitigar os impactos econômicos da pandemia sobre as populações migrantes e refugiadas. Embora as economias da América Latina e do Caribe tenham se recuperado fortemente no final de 2021, a tendência se inverteu em 2022 devido a vários fatores, incluindo a invasão russa da Ucrânia e seus efeitos sobre os preços de commodities e energia (CEPAL, 2022).

Consequentemente, o custo de vida aumentou, resultando em inflação significativa em toda a região. Essa situação afetou severamente a capacidade de refugiados e migrantes de atender às suas necessidades básicas, impactando desproporcionalmente os grupos mais vulneráveis, como mulheres e venezuelanos em situação irregular. No final de 2022, estimou-se que quase três quartos das pessoas deslocadas da Venezuela na região lutavam para ter acesso a alimentos, moradia e emprego formal (R4V, 2022). Assim, os impactos da (pós)pandemia explicam em parte o aumento da mobilidade nas Américas, juntamente com fatores econômicos, políticos e sociais que frequentemente têm raízes estruturais na região. Estes incluem desigualdade na distribuição de riqueza, aumento da pobreza, insegurança no emprego, desemprego, barreiras à saúde e educação, limitações nos sistemas de proteção social, racismo institucional, repressão, autoritarismo e corrupção (Vera Espinoza *et al.*, 2022; De Haas *et al.,* 2020).

3 Transição migratória e o surgimento de novos corredores migratórios

Como resultado desse contexto, o movimento populacional atual é caracterizado pelo trânsito irregular massivo de pessoas pelos corredores migratórios da região e, consequentemente, pela subsequente constituição de importantes diásporas em vários países, tanto de trânsito quanto de destino. Esse movimento incessante é caracterizado por fluxos mistos; ou seja, grupos de pessoas que deixam suas comunidades por diversas razões (econômicas, ambientais, violência, reunificação familiar) que viajam juntos pelas mesmas rotas migratórias e utilizam os mesmos meios de

transporte (ver ACNUR, 2024). Betts descreve esses fluxos como "migração de sobrevivência", que se refere a uma população que foge de suas comunidades habituais devido a violações de seus direitos fundamentais (civis, políticos, econômicos, sociais) para garantir sua sobrevivência (Betts, 2013).

Conforme observado, embora a dinâmica do movimento populacional na região seja de longa data (Massey, Durand, 2010; Feldmann *et al* ., 2022), ela atualmente apresenta características inéditas. Em outras palavras, como fenômeno, a migração no hemisfério apresenta continuidades, mas também mudanças interessantes. Como relacionado, os movimentos migratórios na região, assim como no mundo, obedecem a uma constelação de fatores, alguns de natureza estrutural e de longa data (econômicos, políticos, sociais) e outros de natureza mais contingente (mudanças repentinas nas políticas migratórias, desastres naturais e dinâmicas do mundo do crime). Os movimentos migratórios também são facilitados pelo desenvolvimento de novas infraestruturas para mobilidade física e pelo intercâmbio tecnológico e de comunicações derivado do processo de globalização. O maior acesso a informações digitais sobre a dinâmica migratória, em termos de perigos, rotas, atores-chave, acesso, estratégias, condições no país de destino, etc., disseminadas por meio de novas tecnologias, como a internet e os celulares, tem gerado condições que contribuem para a movimentação de pessoas (Durand, 2019; 2022). Os fluxos também são amplamente mediados por uma forte atração cultural, a ideia do "sonho americano", que motiva milhares de pessoas a empreenderem a jornada em busca de uma vida melhor para si e para suas famílias (Velasco, Cielo, 2023).

A impossibilidade de garantir um destino viável, agravada pela rápida deterioração das condições nos principais países de acolhimento regional, força os migrantes a ciclos implacáveis de trânsito. Eles se veem em constante trânsito entre países — temporariamente estabelecidos, mas sempre à beira de retomar sua jornada.

Este fenômeno é evidente não apenas dentro das fronteiras latino-americanas, mas cada vez mais dentro dos EUA. Nossas descobertas empíricas e relatórios recentes da imprensa (Camhaji,

2025) sugerem, por exemplo, que há casos de migrantes venezuelanos que chegaram nos últimos dois anos com geralmente uma (ou mais) experiência migratória anterior na região, muitas vezes agravada pela árdua jornada de atravessar o hemisfério a pé. Incapazes de garantir emprego digno ou moradia em suas cidades americanas de recepção iniciais, eles frequentemente se mudam internamente, mudando-se da cidade de Nova York para Chicago ou vice-versa. Quando as condições não melhoram, muitos consideram cruzar o norte para o Canadá ou retornar à Venezuela. Esse trânsito perpétuo exacerba uma série de desafios relacionados a direitos, que se estendem além do direito ao status legal para incluir acesso a moradia, saúde, trabalho decente, educação continuada para crianças migrantes e muito mais. Essa dinâmica explica em grande parte o aumento vertiginoso no volume de pessoas deixando seus países e a conexão entre os três sistemas migratórios do hemisfério (América do Sul, América Central e Caribe e América do Norte) que anteriormente operavam com certos graus de autonomia. Isso levou ao surgimento de novas rotas de migração irregular, especialmente na América Central (Álvarez Velasco, Jiménez Bayón, 2023; Seele *et al* ., 2023; Gandini, 2022; 2024). Isso, como veremos, constitui uma mudança fundamental que transformou criticamente a natureza e o volume da mobilidade no hemisfério (Feldmann *et al* ., 2022).

4 A mistura de sistemas migratórios no hemisfério

Um elemento transcendental para entender as condições atuais em relação à migração na região refere-se à fusão dos sistemas migratórios hemisféricos (sul-americano, centro-americano e caribenho e norte-americano) (Feldmann *et al* ., 2022). Embora os vasos comunicantes entre esses sistemas existam desde os tempos pré-coloniais, intensificados no período pós-colonial desde pelo menos a década de 1960 com as primeiras mobilidades migratórias regionais e transcontinentais (Álvarez Velasco, 2020; Álvarez Velasco, Jiménez Bayón, 2023), eles não eram massivos e os sistemas funcionavam em grande parte de forma relativamente independente, especialmente o sistema sul-americano (Durand, 2022; Prieto, Bengoechea, 2022; Duany, 2022; Massey, 2022).

Entretanto, o surgimento de crises migratórias simultâneas na América do Sul (Venezuela, Equador), o reforço das medidas de controle de fronteiras nos EUA e externalizadas para além do México em toda a região (Alvarez Velasco, 2024; Gómez Johnson, González G il, 2024, Liberona *et al.*, 2024) e o agravamento dos fatores de expulsão no Caribe e na América Central acabaram por conectá-los.

O trânsito transcontinental é influenciado por uma combinação de políticas aparentemente contraditórias (Gandini, 2024). Por um lado, há uma ênfase crescente no controle, que decorre da externalização da governança que flui de norte a sul pelo continente, bem como dos próprios interesses dos países. Por outro lado, existe uma corrente que facilita o trânsito. Alguns países promulgaram políticas específicas para gerenciar esse movimento. Por exemplo, o Panamá iniciou a Operação Fluxo Controlado e há um "novo plano de mobilidade" que visa expandir o "corredor humanitário" entre o Panamá e a Costa Rica. Além disso, governos em países mais ao norte, como Nicarágua e Honduras, cobram taxas de salvo-conduto ou de trânsito, mas ainda permitem a passagem das pessoas. Na Guatemala e no México, as taxas são aplicadas de forma mais arbitrária, com vários atores legítimos e ilícitos envolvidos na cobrança das taxas. Consequentemente, em todos esses países — seja formal ou informalmente, oficialmente ou não oficialmente, e por meios legais ou ilegais — a mobilidade é incentivada e explorada.

O resultado desse contexto é a transformação da América Central no grande conector migratório do hemisfério, por onde circulam centenas de milhares de pessoas de toda a região (Álvarez Velasco, Cielo, 2023). Além disso, milhares de migrantes extracontinentais e solicitantes de refúgio também circulam por esse território, somando-se a essa multitudinária circulação populacional (Campos-Delgado, 2021; Álvarez Velasco, Jiménez Bayón, 2023).

A criação deste corredor foi amplamente alimentada pela percepção – não baseada em informações factuais – de que as condições de entrada nos Estados Unidos durante o governo do presidente democrata Joe Biden (2020-2024) se tornaram mais

flexíveis (Feldmann, Sturino 2024). A ambivalência do governo do presidente López Obrador quanto à possibilidade de migrantes *a caminho* dos Estados Unidos permanecerem no México também criou um incentivo para que as pessoas tentassem migrar para o norte. A combinação desses fatores explica a geração de um fluxo sem precedentes pela América Central que, concomitantemente, causou uma emergência humanitária em vários países de trânsito e de destino. As mudanças, no entanto, não se reduzem apenas ao número de pessoas que migram. Um elemento marcante é a enorme diversidade da população em trânsito, não apenas em termos dos países de origem, mas também em termos de suas condições demográficas (idade, sexo, status socioeconômico) (Feldmann, Sturino, 2024). Outra dimensão nova é a natureza do trânsito: ao contrário do passado, não se trata de pessoas ou pequenos grupos, mas em muitos casos de grandes grupos (Gandini, Fernández de la Reguera, Narváez, 2020). Em relação ao tipo de movimento migratório, também se observa uma crescente complexidade: muitas pessoas são vítimas de repetidos deslocamentos forçados, por exemplo, o caso de pessoas que migraram para um primeiro destino, mas que, ao encontrar condições muito adversas, decidiram migrar novamente. Observa-se também a configuração de nós de espera e circulação que transformaram as economias locais, especialmente as fronteiriças, bem como o entrelaçamento de trânsitos irregulares com indústrias ilícitas, como o tráfico de drogas e de pessoas (Álvarez Velasco, Gandini, Feldmann, 2024).

Essa dinâmica impulsionou a aceleração do processo de transição migratória em toda a região (Delgado Wise, Guarnizo, 2007). Por transição migratória, referimo-nos à transformação do papel tradicional dos países em termos de sua natureza como locais de origem, trânsito e destino de migrantes e solicitantes de refúgio. Além disso, alguns países da região tornaram-se destinos para migrantes deportados, principalmente dos EUA ou do México. Esses migrantes não necessariamente retornam às suas terras natais, mas, em vez disso, retomam sua jornada, uma consequência não intencional da deportação (Ambrosius, Velásquez, 2024). Esse papel provavelmente se intensificará à medida que o novo governo Trump iniciar suas políticas. Um elemento novo e importante é

que vários países da região, que por décadas foram emissores de migrantes, tornaram-se países de trânsito e até mesmo de destino, o que representa uma alteração de seu papel tradicional no sistema migratório hemisférico (Feldmann, Bada, Schutze, 2019). Conforme explicado, a transformação de alguns desses países em destinos migratórios ocorre porque milhares de pessoas, ao fracassarem ou desistirem de chegar aos Estados Unidos, optam por permanecer neles, mesmo quando não era sua primeira opção (Feldmann, Bada, Durand, 2021).

O crescente fluxo de sul-americanos, caribenhos, africanos e asiáticos — embora em menor número — alterou profundamente a dinâmica dos movimentos e catalisou uma transição migratória em diversos países da América Central. Um exemplo disso é o Panamá. Desde 2021, o papel tradicional do país como país receptor sofreu uma mudança substancial: as pressões migratórias na América do Sul e a permeabilidade da área de fronteira com a Colômbia criaram condições ideais para a formação de um corredor migratório de pessoas que buscam chegar aos Estados Unidos (Álvarez Velasco, Gandini, Feldmann, 2024).

5 Migração climática

Outra transformação relevante na dinâmica migratória tem a ver com as mudanças climáticas. A migração decorrente das mudanças climáticas é resultado da exposição de comunidades vulneráveis a diversas situações relacionadas à variabilidade climática e ao risco e vulnerabilidade a desastres, incluindo secas, inundações e deslizamentos de terra, furacões, incêndios, elevação do nível do mar e erosão costeira, entre outros, que impossibilitam a permanência ou a viabilidade de atividades produtivas em muitas comunidades (Kent, 1987).

> Embora ainda não haja clareza completa sobre como as mudanças climáticas impactam o movimento populacional, especialistas concordam que sua influência é significativa, particularmente no que diz respeito aos deslocamentos internos (Riosmena, 2022). Embora esta ainda seja uma área de pesquisa em estágio inicial, especialmente em relação à mobilidade transnacional, há uma preocupação crescente de

> que as mudanças climáticas aumentem exponencialmente os fluxos migratórios nas próximas décadas, particularmente nos países em desenvolvimento (Aleinikoff, 2019).

Este problema afeta muitas regiões do Hemisfério Ocidental. A América Central é uma região particularmente vulnerável aos efeitos das mudanças climáticas. Algumas pesquisas preliminares estimam que o problema impacta fortemente a América Central e que o impacto que causa aumentará. O fenômeno, que começou a ser relatado após o devastador furacão Mitch em 1998, forçou milhares de pessoas a deixar suas comunidades de origem. Para essas pessoas, a migração representa um mecanismo de adaptação. Isso reflete a imensa complexidade da mobilidade humana na região, uma vez que as mudanças climáticas estão interligadas a outros fatores mencionados acima, causando deslocamentos (Bermeo 2021; Andreola Serraglio, Aleksandrova, Schraven, 2021).

6 Economias de migração de trânsito de fronteira em expansão

Como observado, o forte aumento de pessoas em trânsito expandiu o número e a extensão das zonas de fronteira de trânsito. Nessas áreas, os migrantes descansam, se conectam com parentes e tentam arrecadar fundos para continuar sua jornada. Essas zonas surgem devido a diversas condições: algumas são áreas onde as pessoas preparam suas viagens (Capurganá, Colômbia), descansam e se recuperam após condições de viagem extenuantes (Metetí no Panamá), outras são locais onde as pessoas ficam presas devido a restrições de movimento impostas por diferentes governos (por exemplo, norte do México) (Álvarez Velasco, Pedone, Miranda, 2021; Frank-Vitale, 2020).

A presença de um grande número de pessoas que permanecem temporariamente nesses locais alimentou uma economia de fronteira, resultante de uma série de atividades econômicas que sustentam os migrantes enquanto aguardam para continuar sua jornada. Áreas na rota migratória testemunharam o surgimento de atividades lucrativas onde há uma mistura entre formalidade e legalidade, e informalidade e práticas ilícitas se entrelaçam e se alimentam de

maneiras complexas. A chegada de migrantes a certas áreas em países de trânsito cria oportunidades para as comunidades. Assim como outros atores, a migração abre oportunidades de negócios interessantes para essas comunidades, muitas vezes marginalizadas, com baixa renda e pouca ou nenhuma atividade econômica, geralmente localizadas em setores de fronteira. A chegada em massa de pessoas e sua necessidade urgente de serviços e produtos constituem uma injeção bem-vinda de recursos que gera fontes de renda e trabalho. Muitas pessoas, portanto, mudam de atividade e se dedicam à venda de bens e serviços para essa população flutuante. Estudos recentes têm investigado a natureza econômica dessas zonas, que alguns autores cunharam como a *economia política do trânsito*. Com isso, entende-se a diversidade de práticas econômicas e dinâmicas políticas imbricadas e contraditórias, cruciais para o funcionamento e a reprodução do trânsito migratório irregular, implementadas por um amplo conjunto de atores envolvidos na produção, distribuição, troca, consumo de bens e serviços, bem como na disputa e exercício de poder (Gandini, Álvarez Velasco, Feldmann, 2024).

O Darién panamenho ilustra perfeitamente essa dinâmica. Como indicado acima, um grande número de pessoas tem atravessado o Estreito de Darién tentando chegar aos Estados Unidos nos últimos três anos, transformando essa área em uma das partes mais movimentadas de uma longa rota migratória no Hemisfério Ocidental. Diversas oportunidades de negócios surgem em torno da difícil jornada que atravessa a selva da Colômbia ao Panamá. Na Colômbia, organizações criminosas, principalmente o Clã do Golfo, oferecem pacotes para transportar pessoas através do Urabá diretamente para a Colômbia (veja a próxima seção). Uma vez no Panamá, as pessoas precisam de ajuda para atravessar a densa selva. Representantes de tribos indígenas se lançaram no negócio: muitas mulheres vendem comida, oferecem produtos específicos, fornecem acomodações e muitos jovens se oferecem como guias ou transportadores de carga, serviços pelos quais cobram dinheiro. Grupos indígenas também transportam migrantes rio acima, da borda da selva até Metetí, a área urbana mais ao sul do Panamá, onde os migrantes descansam e se recuperam da exaustiva e perigosa travessia pela selva.

Ao chegarem a Metetí, as pessoas se reúnem em torno das chamadas Estações Temporais de Recepção Migratória (ETRMs), onde o governo panamenho, com o apoio dos Estados Unidos, registra os migrantes e oferece assistência humanitária (alimentos, medicamentos e abrigo). As ETMRs também abrem oportunidades de negócios relevantes e geram empregos para a comunidade do entorno. Dentro e ao redor das ETRMs, surgiram mercados informais onde as pessoas podem comprar alimentos, roupas, acessórios para celulares, medicamentos, entre outros produtos. Um dos negócios mais lucrativos é o de intermediários localizados na ETRM em barracas improvisadas com caixas da Western Union, onde processam o recebimento de remessas para que as pessoas continuem sua jornada. Por esse serviço, os intermediários cobram entre 15 e 20% de comissão, uma taxa muito mais alta do que a taxa comercial. Pessoas também são contratadas para ajudar no preparo da comida servida nos ETRMs e podem ser contratadas como faxineiros ou outros serviços necessários para administrar esses centros (Gandini, Álvarez Velasco, Feldmann, 2024).

Outra fonte de trabalho para a comunidade está relacionada à chegada de pessoal humanitário e à cooperação internacional . Diversas organizações humanitárias se estabeleceram em Metetí e oferecem assistência e proteção aos migrantes, desde diversas agências das Nações Unidas (ACNUR, UNICEF, OIM, OMS e PMA) até entidades da sociedade civil com mandatos e especializações diversas, como Médicos Sem Fronteiras, Hias, Word Vision e o Conselho Norueguês de Refugiados, além do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, entre outras. Essas organizações complementam o trabalho do governo panamenho em questões como saúde, alimentação, cuidados para meninas e meninos, programas psicossociais, proteção jurídica e apoio à infraestrutura de centros de acolhimento, entre muitas outras. A operação dessas organizações abre diversas oportunidades de negócios relacionadas aos serviços necessários para auxiliar migrantes e pessoal internacional e local que trabalha para a população local (hospedagem, alimentação, produtos e serviços como transporte e segurança) (Feldmann, Sturino, 2024).

Órgãos governamentais, funcionários de vários departamentos e até mesmo políticos também participam desse negócio lucrativo.

Isso assume diferentes formas e contornos. Alguns funcionários inescrupulosos se beneficiam pessoalmente da participação em esquemas de corrupção que exigem pedágios ou extorquem migrantes, frequentemente em conluio com criminosos em acordos de governança criminosa. Órgãos estatais, por sua vez, têm se beneficiado da alocação de importantes itens orçamentários, tanto do governo central quanto da cooperação internacional, especialmente dos Estados Unidos. Sem dúvida, um dos aspectos mais benéficos para os funcionários estatais está ligado à prestação de serviços aos migrantes. Por exemplo, dado o alto número de pessoas que circulavam pelos postos de recepção, o governo panamenho decidiu abrir uma licitação para o serviço de alimentação de uma empresa local, bem como para o serviço de transporte que leva os migrantes para fora, para impedi-los de permanecer no país. Para tanto, como já mencionado, assinou um acordo com a Costa Rica em outubro de 2023 para criar um *corredor humanitário* que permite que ônibus panamenhos levem migrantes diretamente a um Centro de Atenção Temporária a Migrantes localizado a 17 quilômetros do território costarriquenho. O transporte é feito em ônibus particulares e custa 60 dólares por pessoa (Deutsche Welle, 2024). Para operacionalizar o plano e diante da impossibilidade de licitar a concessão devido ao aumento repentino do fluxo, o governo panamenho concedeu o serviço a uma empresa privada da região. Diversas reportagens na imprensa afirmam que essa empresa está ligada a políticos de Darién.

7 Abordagem criminosa da migração

Uma das tendências recentes mais preocupantes diz respeito ao crescente envolvimento de grupos criminosos na migração no hemisfério ocidental. Cientes das enormes somas de dinheiro que essa atividade potencialmente oferece, grupos criminosos rapidamente abraçaram a oportunidade aberta pelo forte aumento da migração. Embora grupos criminosos tenham historicamente se envolvido em diferentes facetas desse negócio, em particular o tráfico de pessoas, a extensão de seus envolvimentos parece sem precedentes (Assman, Shuldiner, 2024). Isso segue um padrão geral pelo qual organizações criminosas expandem seu portfólio

de negócios (Bergman, 2018). Tal situação está ligada a um fortalecimento significativo do crime organizado em toda a América Latina, explicado em parte por um severo enfraquecimento das estruturas estatais decorrente de uma combinação tóxica de mal-estar econômico, decadência institucional e desordem política, particularmente após a pandemia de Covid-19 (Albarracín, Barnes, 2022; Feldmann, Luna, 2023; InSight Crime, 2024). O envolvimento de entidades criminosas resulta significativamente do aumento de áreas governadas por entidades criminosas (ver Uribe *et al.,* 2024), nas quais o Estado está ausente ou é cúmplice de estruturas e operações criminalizadas. Trabalhos recentes conceituam tal padrão como governança criminal, entendida como "a regulação da ordem social, incluindo economias informais ou ilegais, por meio do estabelecimento de instituições formais e informais que substituem, complementam ou competem com o Estado e distribuem bens públicos (serviços sociais, justiça e segurança)" (Mantilla, Feldmann 2021, 2, ver também Lessing, 2021). Pessoas em movimento na região têm sido cada vez mais expostas a essas dinâmicas, a ponto de serem forçadas a atravessar áreas caracterizadas por esquemas de governança criminosa durante suas longas jornadas. Os casos em questão incluem a fronteira entre a Colômbia e a Venezuela, o Golfo de Urabá, o Estreito de Darién, a fronteira entre a Guatemala e o México e várias zonas no México, particularmente os estados do norte que fazem fronteira com os EUA.

Criminosos exploram a migração por meio de diversas atividades ilícitas. O crime organizado tradicionalmente desempenha um papel de liderança no tráfico de pessoas (ou seja, um ato ilegal de coagir pessoas a se beneficiarem de seu trabalho ou serviço), uma indústria multimilionária (Weitzer, 2015).[1] Um desenvolvimento particularmente desconcertante diz respeito à

[1] O Protocolo de Palermo, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado, define tráfico como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o abrigo ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coerção, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de poder ou à situação de vulnerabilidade, ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas análogas à escravidão, servidão ou remoção de órgãos" (Nações Unidas, 2000).

ascensão meteórica do *Trem de Aragua*. Essa organização criminosa venezuelana tem lucrado com atividades de tráfico de pessoas relacionadas à considerável diáspora venezuelana, incluindo prostituição, extorsão e trabalho forçado (Insight Crime, 2024).

Além do tráfico de pessoas, diversas organizações têm se aproveitado do negócio simplesmente cobrando das pessoas por atravessar os territórios que controlam. Na Colômbia, o Exército de Libertação Nacional (ELN) fez fortuna devido ao seu vasto controle das áreas de fronteira entre a Colômbia e a Venezuela, cobrando pessoas e mercadorias que atravessam as chamadas *trochas,* trilhas ilegais que conectam os dois países. Como indicado, o Clã do Golfo realiza uma operação complexa para facilitar o trânsito de migrantes que desejam chegar ao Darién a partir da Colômbia. A organização oferece transporte marítimo (de barco) e "proteção" que, segundo relatos, entre 100 e 125 dólares por pessoa. De acordo com depoimentos em terra, a organização também impõe um imposto (chamado *gramaje*) sobre as pessoas da comunidade que abrigam, alimentam ou guiam os migrantes (France 24, 2023; International Crisis Group, 2024). Dessa forma, os lucros obtidos com as travessias de fronteira se multiplicam sem muito esforço. O Ministério da Defesa da Colômbia estima que, por causa da operação, o Clã acumulou cerca de 57 milhões de dólares somente em 2023 (Human Rights Watch, 2024).

A extorsão representa outra modalidade utilizada por grupos. Membros do crime organizado sequestram pessoas em trânsito e, em seguida, exigem grandes somas de dinheiro de seus parentes em seus países de origem, especialmente nos Estados Unidos, para libertá-las (Verduzco, Brewer, 2024). Essa prática se generalizou ao longo da rota migratória, especialmente na Guatemala e no México, mas evidências anedóticas mostram uma extensão para a América do Sul e o Caribe. Há inúmeras histórias de mortes de pessoas que não puderam pagar o resgate ou de como grupos criminosos e forças organizadas forçam migrantes que não podem pagar o resgate a trabalhar para eles como carregadores, mulas e trabalhadores domésticos, agrícolas ou sexuais.

Por fim, muitos criminosos, geralmente grupos com níveis

organizacionais mais baixos, lucram roubando migrantes *em seu caminho* . Inúmeros depoimentos e relatórios mostram um padrão generalizado de ataques na selva, nos quais grupos criminosos despojam as pessoas de seus escassos bens (Human Rights Watch, 2024). Os migrantes relatam como precisam pagar por passagens seguras a vários atores do crime organizado ao longo de sua jornada migratória e como aqueles que não o fazem pagam um preço terrível ao serem prejudicados ou recrutados à força e coagidos a trabalhar para criminosos em tarefas perigosas e abusivas.

8 Migração infantil nas Américas

A migração infantil é um fenômeno social de longa data nas Américas (Milanich *et al.,* 2020). No entanto, desde a virada do novo milênio, ela aumentou significativamente em duas regiões principais de origem. Por um lado, a América Central — particularmente Honduras, Guatemala e El Salvador — emergiu como uma fonte significativa de crianças e adolescentes migrantes desacompanhados que fogem de condições agravadas pela pobreza e pela crescente violência criminal (Hernandez, 2020). Por outro lado, em países andinos como o Equador, crianças migrantes têm transitado com coiotes sob esquemas irregulares de reunificação familiar para se juntar aos seus pais migrantes nos EUA. Essa modalidade tem sido predominante desde pelo menos a década de 1990 (Álvarez Velasco, 2021).

Uma das consequências mais profundas da pandemia da Covid-19 foi o aumento repentino do número de famílias migrantes e, consequentemente, de crianças em movimento. A deterioração acelerada das condições de vida e a intensificação da violência nos países da América Latina e do Caribe, como observado anteriormente, levaram tanto as famílias nucleares quanto as extensas a deixarem seus países de origem juntas. A perspectiva de garantir um futuro melhor para seus filhos em seus países de origem diminuiu. Simultaneamente, o reforço dos controles de fronteiras regionais levou muitas famílias a migrarem coletivamente, optando por enfrentar a jornada como uma frente unida, determinadas a evitar a separação ou obstáculos à reunificação no futuro. Enquanto

algumas famílias partem diretamente de países sul-americanos, outras se originam de outros lugares e partem dos primeiros países sul-americanos onde inicialmente buscaram refúgio. Isso é particularmente verdadeiro para famílias haitianas, venezuelanas ou mesmo cubanas, muitas das quais já passaram por uma ou duas experiências migratórias anteriores. Além disso, algumas famílias acabam cruzando fronteiras após terem sido deslocadas internamente, um fenômeno cada vez mais observado no México, Colômbia e Equador. Todas essas famílias compartilham o mesmo destino final: os EUA, que continuam sendo o principal refúgio da pobreza, da violência estatal e da perseguição criminal.

Dados sobre migração oferecem um vislumbre dessa dinâmica complexa. O número de indivíduos encontrados pela Patrulha de Fronteira dos EUA dentro de uma unidade familiar aumentou de aproximadamente 561.000 em 2022 para cerca de 804.000 em 2024. Ao mesmo tempo, o número de menores desacompanhados caiu de aproximadamente 152.000 para 109.998, embora tenha permanecido acima da marca de 100.000. A desagregação por país de origem revela que a maioria desses menores é do Equador (1.030 em 2022 para 3.010 em 2024), Venezuela (1.139 em 2022 para 3.240 em 2024), México (aproximadamente 28.000 em 2022 para 33.000 em 2024) e América Central – particularmente Guatemala, El Salvador e Honduras (115.000 em 2022 para 57.000 em 2024) (US CBP, 2025).

Simultaneamente, o número de crianças que atravessam o Estreito do Darien a caminho dos EUA aumentou de aproximadamente 33.500 em 2022 para mais de 40.000 em 2023 (UNICEF, 2023). Esses números ressaltam a necessidade urgente de os países de origem, trânsito e destino em toda a América Latina e Caribe fortalecerem seus sistemas de proteção à criança. Isso implica ampliar o acesso a serviços baseados em direitos e em perspectiva de gênero e idade durante a jornada migratória e nas comunidades de acolhimento.

O caminho à frente: reflexões finais

Este ensaio ofereceu uma reflexão sucinta sobre as tendências migratórias recentes nas Américas, examinando a dinâmica

mutável da migração, o crescente volume de movimentos e os desafios políticos emergentes. Discutiu as tendências migratórias nas Américas, com foco principal no recente aumento da migração da América Latina e do Caribe. Destacou o aumento significativo dos fluxos migratórios, especialmente da Venezuela, e a presença notável de crianças e famílias migrantes. Examinou os fatores que impulsionam essa migração — dificuldades econômicas, repressão política e violência — e a dinâmica política em evolução nos países receptores. Também discutimos o surgimento de zonas de trânsito ao longo das rotas migratórias, que se desenvolveram em resposta a vários fatores, como exaustão, restrições governamentais e necessidades logísticas. Nessas zonas, os migrantes descansam, se reconectam com familiares e reúnem recursos e energia para continuar sua jornada. Metetí, no Panamá, e Capurganá, na Colômbia, foram exemplos dessas zonas. Essas áreas desenvolveram uma economia de fronteira, na qual as comunidades locais lucram com o fornecimento de bens e serviços aos migrantes, combinando atividades econômicas formais e informais, muitas vezes envolvendo práticas ilícitas.

Nossa reflexão também destacou o crescente envolvimento de grupos criminosos na migração pelo Hemisfério Ocidental, impulsionado pelas enormes oportunidades financeiras que o movimento de pessoas apresenta. Organizações criminosas, historicamente envolvidas no tráfico de pessoas, expandiram suas operações, aproveitando o enfraquecimento das estruturas estatais na América Latina, agravado pela turbulência econômica e política após a pandemia da Covid-19. Essa situação contribuiu para o surgimento da governança criminal, na qual grupos criminosos regulam a ordem social e controlam territórios, muitas vezes substituindo ou complementando o Estado. Nessas áreas, sindicatos criminosos exploram e abusam de migrantes por meio de coerção, extorsão e recrutamento forçado, e exigem grandes somas de dinheiro para atravessar zonas sob seu controle. A extensão dessa exploração destaca a intersecção entre crime organizado e migração, expondo os migrantes a graves riscos durante suas jornadas.

Outra questão relevante levantada pelo ensaio diz respeito aos problemas prementes impostos pelas mudanças climáticas e como elas exacerbam as pressões migratórias, forçando as pessoas a deixarem suas comunidades. Essa dinâmica surge em um contexto de crescentes restrições e obstáculos erguidos pelos Estados para impedir a chegada de migrantes e controlar os fluxos existentes.

Este contexto assustador, marcado por níveis desconcertantes de desumanização decorrentes do desrespeito dos governos pela dignidade e pelos direitos básicos das pessoas em movimento e pelo aumento do protagonismo de entidades criminosas que abusam e exploram migrantes e refugiados para lucrar com seu desespero, enfatiza a necessidade urgente de políticas abrangentes e maior cooperação internacional para enfrentar os desafios enfrentados pelos migrantes. Prevê-se que as Irmãs Scalabrinianas enfrentarão desafios crescentes nos próximos anos, à medida que os padrões de migração evoluem e o cenário político nos países de acolhimento se torna mais complexo. Também sublinha a necessidade de abordar um espaço humanitário cada vez menor, com governos relutantes em cumprir suas obrigações e entidades criminosas sem incentivos para dialogar e fornecer garantias mínimas às pessoas que cruzam seus territórios.

Diante deste desafiador contexto regional, a prioridade deve ser o fortalecimento do Estado. É necessário enfrentar o alarmante enfraquecimento da capacidade do Estado em quase todos os países de prover bens públicos, começando pela segurança, mas continuando com outros não menos significativos, como saúde, educação e moradia. Sem isso, é irracional pensar que as condições que levam as pessoas a deixarem seus países possam ser detidas, muito menos revertidas, mesmo que elas não queiram, como é o caso da maioria dos que migram. A tarefa é titânica porque é preciso fazê-la sem cair em tentações autoritárias e com uma visão alternativa de desenvolvimento econômico capaz de proporcionar condições mínimas de dignidade a toda a população.

Também é fundamental aumentar a colaboração e o diálogo entre os Estados, especialmente em áreas com convergência. Até o momento, a maioria dos governos adotou posições individualistas que maximizam seus interesses, facilitando os fluxos para países

vizinhos ou fechando suas fronteiras para impedir a entrada de pessoas. Essas medidas são tomadas sem considerar os efeitos que isso tem sobre as pessoas afetadas ou os países vizinhos. Entender que a magnitude do problema exige uma resposta conjunta e que os países que trabalham juntos têm maior chance de enfrentar o desafio deve ser o primeiro passo para um diálogo mais frutífero (Merke, Stuenkel, Feldmann, 2021). De antemão, os países poderiam discutir um plano para compartilhar responsabilidades e encargos, com cada um oferecendo uma cota migratória, como aconteceu durante as crises da guerra civil da década de 1980 na região ou como os países da União Europeia acabaram de fazer diante do êxodo ucraniano. Infelizmente, isso terá que ser feito na ausência dos Estados Unidos, dada a postura recalcitrante desenvolvida pelos Estados Unidos sob o segundo governo Trump (2025-). Além disso, devido às medidas que os EUA começaram a implementar – como deportações em massa, o cancelamento do CBP One e o restabelecimento do Programa *Quédate en México* – os Estados da América Latina e do Caribe (ALC), em particular o México, são obrigados a negociar bilateralmente com os EUA. Essa situação dificulta sua capacidade de desenvolver posições e propostas multilaterais e regionais. A cooperação também é essencial para combater o crime organizado transnacional, que não reconhece fronteiras nem soberania. Uma maior troca de informações, especialmente em inteligência policial, parece necessária no contexto atual.

Para finalizar, oferecemos algumas ideias que a Congregação MSCS pode considerar ao planejar seu trabalho futuro no Hemisfério Ocidental. Dada a situação que descrevemos, parece urgente aumentar os níveis de proteção para as pessoas que migram. Formalmente, isso implica proporcionar maior acesso a serviços sociais, especialmente ao trabalho. Os processos de regularização migratória são essenciais, mas representam apenas um primeiro passo. É inegável que os Estados têm recursos mínimos e enormes dívidas sociais com sua população e, portanto, exigir que destinem recursos a estrangeiros que não votam é politicamente inviável. No entanto, no contexto atual, é crucial reconhecer que os fluxos migratórios não diminuirão e que as pessoas provavelmente não

retornarão aos seus países no curto prazo, por isso é fundamental avançar na construção de uma visão transversal que aborde o desafio como um projeto nacional. Isso deve se basear em uma proposta construtiva e criativa que aproveite o potencial da população migrante. Nesse sentido, parece essencial falar à população com a verdade e reconhecer que a integração de estrangeiros implica sacrifícios por parte da sociedade anfitriã, mas que, a médio e especialmente a longo prazo, haverá benefícios não apenas para os migrantes, mas também para a sociedade. Os migrantes trazem ideias, energia e criatividade e enriquecem a cultura do país anfitrião. Embora, infelizmente, nem todos contribuam positivamente, a maioria dos migrantes o faz, ao contrário do discurso predominante em muitas sociedades. As Irmãs Scalabrinianas poderiam pensar em se desenvolver em conjunto com outras organizações da sociedade civil e aliados empresariais. As campanhas públicas inteligentes do governo sublinham que os migrantes não são uma ameaça como frequentemente retratada e, igualmente importante, que castigar os migrantes não necessariamente melhorará os padrões de vida da população local, como os políticos populistas frequentemente afirmam.

Da mesma forma, um dos aspectos mais complexos da situação atual é a falta de informação sobre os perigos e as condições que as pessoas encontrarão ao chegarem ao seu destino. Os Estados Unidos aparecem como uma terra prometida moderna no imaginário coletivo. A idealização das condições nos Estados Unidos, que atrai os migrantes, contrasta com a dura realidade que eles encontram: uma vida difícil e de privações, onde enfrentam a incompreensão, a solidão e uma lacuna cultural e linguística muito difícil de superar (De Haas, Castles, Miller, 2020, p. 265-295). Nesse sentido, é necessário desenvolver campanhas informativas equilibradas que orientem os migrantes sobre os perigos e desafios que encontrarão, tanto no caminho quanto no destino. Isso não deve ser feito para dissuadi-los de empreender a viagem, mas sim para que tenham os elementos necessários para tomar uma decisão informada. Inúmeros depoimentos de quem percorreu a rota expressam que, se soubessem o que iriam experimentar, não o teriam feito, muito menos exposto suas famílias. Também

é prioridade educar os migrantes sobre seus direitos e combater a desinformação nas redes sociais, como o TikTok, onde muitas organizações espalham informações falsas para atrair pessoas e, assim, lucrar com o que se tornou um negócio multimilionário.

Outra necessidade premente relacionada ao ponto anterior é fortalecer o papel da sociedade civil nessa discussão. Como demonstrado no relatório, ao tomar medidas para gerenciar os fluxos migratórios de forma pragmática, muitos governos regionais operam com sigilo e opacidade, marginalizando a sociedade civil. Isso representa uma oportunidade perdida: a sociedade civil não deve ser vista como uma ameaça, mas como aliada com muito a contribuir. O fato de organizações da sociedade civil criticarem algumas medidas governamentais sobre migração não as torna inimigas. Da mesma forma, as organizações da sociedade civil devem ser ponderadas em suas críticas e na compreensão das limitações e restrições governamentais (políticas, econômicas, diplomáticas). Em outras palavras, o problema é urgente demais e os desafios são tão consideráveis que não é razoável permitir que divisões e acrimônia entre os diversos atores relevantes enfraqueçam ainda mais a resposta. Diálogo e colaboração são essenciais. A Congregação das Irmãs MSCS tem historicamente desempenhado um papel importante nesse sentido e deve considerar redobrar seus esforços na promoção de uma posição ponderada, baseada em seu conhecimento sólido, experiência pessoal com migrantes e espírito de colaboração com todos os atores relevantes.

As Irmãs Missionárias Scalabrinianas, por fim, também poderiam usar sua expertise e graus de legitimidade para aprimorar estratégias de abertura de espaço humanitário para auxiliar e proteger migrantes e refugiados de organizações criminosas (Feldmann 2024), com atenção especial a crianças e adolescentes. Sabemos, com certeza, que muitos dos espaços por onde transitam os migrantes são governados pelo crime organizado ou, pior ainda, são governados em uma espécie de conluio entre autoridades e grupos criminosos. Isso significa que qualquer estratégia de proteção deve passar necessariamente por um acordo, por um diálogo, com essas estruturas na sombra, que têm um conjunto de incentivos completamente diferente (Lessing 2021; Barnes 2025; Arias 2017;

Feldmann, Luna, 2023) dos convencionais que usamos no caso dos Estados. Em outras palavras, devemos ter cuidado para não estigmatizar esses grupos e estabelecer um diálogo, pois essa é a melhor maneira de proteger as pessoas. A Congregação poderia se beneficiar da abertura do diálogo com organizações humanitárias como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Médicos Sem Fronteiras e outras entidades humanitárias que exploram essa questão espinhosa (Carpenter 2012; Lucchi, Schuberth, 2023).

Referências

AMBROSIU, Christian; VELÁSQUEZ, Andrea . "Large-Scale Deportations May Have Unintended Consequences". Migration Policy Institute, 2024. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/deportations-unintended-consequences>.

ALEINIKOFF, T. Alexander. "The Unfinished Work of the Global Compact on Refugees." **International Journal of Refugee Law**, v. 30, n. 4, p. 611–17, 2019.

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad. Between Hostility and Solidarity: The Production of the Andean Region–Southern Cone Transit Migratory Corridor. In: HERRERA, Gioconda; GÓMEZ, Carlos (Eds.). **Migration in South America: IMISCOE Regional Reader**. 51–76. Cham: Springer, 2022, p. 51-76. Disponível em: <https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/58348/978-3-031-11061-0.pdf?sequence=1#page=62>.

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad. Orphanhoods in the Ecuadorian Andes. **NACLA Report on the Americas**, 2020. Disponível em: <https://nacla.org/news/2020/12/09/orphans-andes-migration-children>.

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad; MIRANDA, Bruno. Entanglement of Violences. Doubly Forced Migrants Transiting Across the Americas. In: VILLALEVER, Ximena Alba; SCHÜTZE, Stephanie; PRIES, Ludger; Calderón Oscar (Eds). **Forced Migration across Mexico: Organized Violence, Migrant Struggles and Lifelong Trajectories**. London: Routledge, 2024, p. 36-56.

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad, PEDONE, Claudia; MIRANDA, Bruno Miranda. Movilidades, Control y Disputa Espacial: La Formación y Transformación de Corredores Migratorios en Las Américas. **PERIPLOS,**

Revista de Investigación Sobre Migraciones, v. 5, n. 1, p. 4-27, 2021.

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad; Jiménez Bayón, Manuel. 'Por Trocha': Circumventing the Episodical Criminalization of Migration in the Andes. **The Annals of the American Academy of Political Science and Social Science,** v. 709, September, p. 24-45, 2023.

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad; CIELO, Cristina. Circulations and Solidarities in the Darién. **NACLA Report on the Americas**, v. 55, n. 4, p. 345-49, 2023. DOI: https://doi.org/10.1080/10714839.2023.2280318.

SERRAGLIO, Diogo Andreola, ALEKSANDROVA, Mariya; SCHRAVEN, Benjamin. Human Mobility in the Context of LFDD in Latin America and the Caribbean: A Review of National Climate and Desertification Policies. **Slow Onset Events Related to Climate Change**, v. 50, June, p. 197-207, 2021. DOI: https://doi.org/10.1016/j.cosust.2021.04.005.

ARIAS, Desmond. **Criminal Enterprises and Governance in Latin America and the Caribbean**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

BARNES, Nicholas**. Inside Criminalized Governance How and Why Gangs Rule the Streets of Rio de Janeiro**. Cambridge: Cambridge: University Press, 2025.

BERMEO, Sarah. Climate Migration and Climate Finance: Lessons from Central America. Brookins Institution, 2021. Disponível em: <https://www.brookings.edu/articles/climate-migration-and-climate-finance-lessons-from-central-america/>.

BETTS, Alexander. **Survival Migration: Failed Governance and the Crisis of Displacement**. Ithaca: Cornell University Press, 2013.

BETTS, Alexander. Venezuelan Survival Migration as a Development Opportunity. Refugee Studies Centre, Brief 12 Oxford University, 2019. Disponível em: <https://www.rsc.ox.ac.uk/files/files-1/research-in-brief-12-venezuelan-survival-migration.pdf>.

BOJÓRQUEZ-CHAPELA, Letza; LÓPEZ-LALINDE, Lina; REGULES-GARCÍA, Ricardo; VIEITEZ-MARTÍNEZ, Isabel. Changes in Mental Health Problems During the Covid-19 Pandemic in Mexican Youth: Insights from the Voces-19 Study. **International Journal of Social Psychiatry**, v. 69, n. 8, p. 2128-2138, 2023.

CAMPOS-DELGADO, Amalia. 2021. Bordering through Exemption: Extracontinental Migration Flows in Mexico. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 10, n. 3, p. 30-40, 2021. DOI: https://doi.org/10.5204/ijcjsd.2039.

CAMHAJI, Elías. Refugios clausurados, negocios millonarios y vidas en riesgo: el drama de miles de venezolanos en plena crisis migratoria,

2025. Disponível em: <https://elpais.com/mexico/2025-01-13/refugios-clausurados-negocios-millonarios-y-vidas-en-riesgo-el-drama-de-miles-de-venezolanos-en-plena-crisis-migratoria.html>.

CARPENTER, Ami. Civilian Protection in Mexico, Guatemala: Humanitarian Engagement with Drug Lords, Gangs. **Homeland Security Review**, v. 6, n. 2, p. 109-36, 2012.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. Repercusiones en América Latina y el Caribe de la guerra en Ucrania: ¿Cómo enfrentar esta nueva crisis? CEPAL, 2022. Disponível em: <ttps://www.cepal.org/es/publicaciones/47912-repercusiones-america-latina-caribe-la-guerra-ucrania-como-enfrentar-esta-nueva>.

DA RIN, Diego. New Gang Battle Lines Scar Haiti as Political Deadlock Persists. International Crisis Group, 2022. Disponível em: <https://www.crisisgroup.org/latin-america-caribbean/haiti/new-gang-battle-lines-scar-haiti-political-deadlock-persists>.

DE HAAS, Hein; CASTLES, Stephen; MILLER, Mark. **The Age of Migration: International Population Movements in the Modern World**. London: The Guilford Press, 2020.

DELGADO WISE, Raúl; GUARNIZO, Luis. 2007. Migration and Development: Lessons from the Mexican Experience. **Migración y Desarrollo**. Washington DC: Migration Policy Institute, 2007. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/migration-and-development-lessons-mexican-experience>.

DUANY, Jorge. 2022. Main Historical Trends in Caribbean Migration. In: FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie (Eds.). **The Routledge History of Latin American Migration.** New York: Routledge, 2022, p. 49-61.

DURAND, Jorge. 2019. México y Centro América. Circuitos, Procesos y Patrones Migratorios. In: CONSEJO MEXICANO DE ASUNTOS INTERNACIONALES (Ed.). **México y Centro América: Encuentro Postergado.** Ciudad de México: Consejo Mexicano de Asuntos Internacionales, 2019, p. 22-29.

DURAND, Jorge. 2022. The Mesoamerican Migration System. In: FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie (Eds.). **The Routledge History of Latin American Migration.** New York: Routledge, 2022, p. 33-48.

Feldmann, Andreas E. 2013. "The Phantom State of Haiti." **Forced Migration Review** 43: 32–35.

DURAND, Jorge. Estrategias Para Proteger a Los Migrantes en Tránsito:

Lecciones del Tapón del Darién. In: LUSSI, Carmem (Org). **Pastoral de Los Migrantes y Los Refugiados: Reflexiones y Prácticas de Las Hermanas Misioneras Scalabrinianas**. Brasilia: CSEM, 2024, p. 323-329.

FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge. Centroamérica en el contexto de los flujos internacionales de migración. Sexto Reporte Estado de La Región San José de Costa Rica: Programa Estado de la Nación, 2021. Disponível em: <https://repositorio.conare.ac.cr/handle/20.500.12337/7943>.

FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie. 2022. Introduction. In: FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie (Eds.). **The Routledge History of Modern Latin American Migration**. New York: Routledge, 2022, p. 1-10.

FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie. **New Migrations Patterns in the Americas: Challenges for the 21st Century.** New York: Palgrave, 2019.

FELDMANN, Andreas E.; LUNA, Juan Pablo. **Criminal Politics and Botched Development in Contemporary Latin America.** Cambridge: Cambridge University Press, 2023.

FELDMANN, Andreas E.; STURINO, Anthony Sturino. La evolución de los flujos internacionales de migración en Centro América. Séptimo Reporte Estado de La Región. San José de Costa Rica: Estado de la Nación, 2024. Disponível em: <https://repositorio.conare.ac.cr/bitstream/handle/20.500.12337/9080/Feldmann_A_Migraciones_internacionales_Centroamerica_republica_dominicana_politicas_publicas_IER_2024.pdf>.

FRANK-VITALE, Amanda. Stuck in Motion: Inhabiting the Space of Transit in Central American Migration. **The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology,** v. 25, p. 67-83, 2020.

FREIER, Luisa Feline; DOÑA-REVECO, Cristián. 2022. Introduction: Latin American Political and Policy Responses to Venezuelan Displacement**. International Migration**, v. 60, n. 1, p. 9-17, 2022.

GANDINI, Luciana. Movilidades pospandémicas en las Américas: Tránsitos irregularizados y aletargados entre el control y laissez passer. **Revista Estudios Avanzados**, v. 41, 2024 DOI: https://doi.org/10.35588/nncxyk37.

GANDINI, Luciana. Between Closure and Openness: Migration Governance and the Venezuelan Exodus. In: FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie (Eds.). **The**

Routledge History of Modern Latin American Migration. New York: Routledge, 2022, p. 456-471.

GANDINI, Luciana; ÁLVAREZ VELASCO; Soledad; FELDMANN , Andreas E.. Más allá del Darién. Economía política de la migración en tránsito por el corredor migratorio Región Andina-Centroamérica. **Revista Interdisciplinar Da Mobilidade Humana - REMHU**, v. 32, p. 1-26, 2024.

GANDINI, Luciana; FERNÁNDEZ DE LA REGUERA, Alethia; NARVÁEZ, Juan Carlos. **Caravanas.** Ciudad de México: UNAM, 2020.

GANDINI, Luciana; SEELE, Andrew. **Betting on Legality: Latin American and Caribbean Responses to the Venezuelan Displacement Crisis.** Washington DC: Migration Policy Institute, 2023. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/research/latin-american-caribbean-venezuelan-crisis>.

Gómez Johnson, Cristina; GONZÁLEZ GIL, Adriana. Impacto de las políticas de control fronterizo en las dinámicas transfronterizas en México-Centroamérica y Colombia-Venezuela, 2010-2020. **Frontera Norte**, v. 36, n. 5, p. 1-24, 2024. DOI: https://doi.org/10.33679/rfn.v1i1.2356.

HERRERA, Gioconda. Migraciones En Pandemia: Nuevas y Viejas Formas de Desigualdad. **Nueva Sociedad**, v. 293, Mayo-Junio, p. 105-115, 2023.

HERNÁNDEZ HERNÁNDEZ, Oscar. Memory policies of girls and boys in caravan of Central American migrants. **Frontera Norte,** v. 32, p. 1-19, 2020.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Haitians Being Returned to a Country in Chaos**, 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2022/03/24/haitians-being-returned-country-chaos>.

INSIGHT CRIME. Country Profile: Ecuador. Insight Crime, 2023. Disponível em: <https://insightcrime.org/es/noticias-crimen-organizado-ecuador/ecuador/>.

INTERNATIONAL CRISIS GROUP. **Haitians Turn to Mob Justice as the Gang Threat Festers**. Brussels: International Crisis Group, 2023. Disponível em: <https://www.crisisgroup.org/latin-america-caribbean/haiti/haitians-turn-mob-justice-gang-threat-festers>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **World Migration Report**. Geneva: IOM, 2023. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. Over 20,000 Flee as Rising Gang Violence Spurs Mass Displacement in Haiti. IOM, 2024a. Disponível em: <https://www.iom.int/news/over-20000-flee-rising-gang-violence-spurs-mass-displacement-haiti>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **World Migration Report** 2024. Geneva: IOM, 2024b.

INTRAREGIONAL COORDINATION PLATFORM FOR REFUGEES AND MIGRANTS OF VENEZUELA. Key Figures. Intraregional Coordination Platform for Refugees and Migrants of Venezuela, 2024. Disponível em: <https://www.r4v.info/en>.

JOKISH, Brad D. **Ecuador Juggles Rising Emigration and Challenges Accommodating Venezuelan Arrivals**. Migration Policy Institute, 2023. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/ecuador-migration-trends-emigration-venezuelans>.

KENT, Randolph. **Anatomy of Disaster Relief**. London: Pinter Publisher, 1987.

KOLBE, Athena *et al*. Mortality, Crime and Access to Basic Needs Before and After the Haiti Earthquake: A Random Survey of Port-Au-Prince Households**." Medicine Conflict and Survival**, v. 26, n. 4, p. 281-97, 2010.

LESSING, Benjamin. Conceptualizing Criminal Governance. **Perspectives on Politics,** v. 19, n. 3, p. 854-73, 2021.

LIBERONA, Norma; RAMOS, Romina; PIÑONES, Carlos; CORONA, Marioly. En tránsito por el norte de Chile: Desplazamiento forzado de población venezolana bajo el control fronterizo y sanitario durante la pandemia por Covid‐19 (2020‐2021). **The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology,** v. 29, n. 2, p. 147-158, 2024. DOI: https://doi.org/10.1111/jlca.12718.

LUCCHI, Elena; SCHUBERTH, Moritz. Negotiating Humanitarian Space with Criminal Armed Groups in Urban Latin America. **Disasters**, v. 47, n. 3, p. 700-724, 2023.

MILANICH, Nara, COSSE, Isabel; GLOCKNER, Valentina. **Exiliados, Refugiados, Desplazados: Children and Migration Across the Americas.** NACLA Report,2020. Disponível em: <https://nacla.org/news/2020/10/29/children-and-migration-across-americas>.

MANTILLA, Jorge; RIVERA, Renato. Post-Insurgencies and Criminal Subcultures: The Influence of Colombian Organized Crime in Ecuador's Armed Conflict. **Small Arms Journal**, May, p. 1-3, 2024. Disponível em: <https://smallwarsjournal.com/jrnl/art/post-insurgencies-and-criminal-subcultures-influence-colombian-organized-crime-ecuadors>.

NORDASE VELASCO, Mariakarla; BARE, Alex. **Five Key Trends in Cuban Migration in 2023**. Washington DC: Washington Office for Latin America, 2024. Disponível em: <https://www.wola.org/analysis/developments-cuban-migration-2023/>.

MASSEY, Douglas. Migration Studies in Latin America: AN Interdisciplinary Account. In: FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie (Eds.). **The Routledge History of Modern Latin American Migration**. New York: Routledge, 2022, p. 11-30.

MASSEY, Douglas; DURAND, Jorge. New World Orders: Continuities and Changes in Latin American Migration. **Annals of the American Academy of Political and Social Sciences**, v. 630, n. 1, p. 20-52, 2010.

MERKE, Federico; STUENKEL, Oliver; FELDMANN, Andreas E. R**eimagining Regional Governance in Latin America**. Carnegie Endowment for International Peace Press, 2021. Disponível em: <https://carnegieendowment.org/2021/06/24/reimagining-regional-governance-in-latin-america-pub-84813>.

PASSPORT INDEX. Venezuela, 2025. Available at : <https://www.passportindex.org/passport/venezuela/>.

PRIETO, Victoria; BENGOECHEA, Julieta. 2022. International Migration in South America. In: FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie (Eds.). **The Routledge History of Modern Latin American Migration**. New York: Routledge, 2022, p. 62-77.

R4V. **Plataforma de Coordinación Interagencial para Refugiados y Migrantes de Venezuela**. Análisis de necesidades de refugiados y migrantes. R4V, 2022. Disponível em: <https://www.r4v.info/node/89945>.

RIOSMENA, Fernando. Environmental Chang. Its Social Impacts and Migration Responses Within and Out of Latin America. In: FELDMANN, Andreas E.; BADA, Xóchitl; DURAND, Jorge; SCHUTZE, Stephanie (Eds.). **The Routledge History of Modern Latin American Migration**. New York: Routledge, 2022, p. 385-399.

SEELE, Andrew; LACARTE, Valerie; RUIZ SOTO, Ariel G.; CHÁVEZ GONZÁLEZ, Diego; MORA, María Jesús; TANCO, Andrea. **El Cambio de Los Patrones y Políticas Migratorias En Las América**. Migration Policy Institute, 2023. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/el-cambio-de-los-patrones-y-politicas-migratorios-en-las-americas>.

VERA ESPINOZA, Marcia, *et al*. Towards a Typology of Social Protection for Migrants and Refugees in Latin America During the Covid-19 Pandemic. **Comparative Migration Studies**, v. 9, n. 52, 2021. DOI: https://doi.org/10.1186/s40878-021-00265-x.

; ZAPATA, Gisela G. Inclusión de personas migrantes en América Latina: Una agenda pendiente y emergente." In: ZAPATA, Gisela; VERA ESPINOZA, Marcia; GANDINI, Luciana (Eds.).**Movilidades y Covid-19 en América Latina: Inclusiones y exclusiones en tiempos de crisis.**Mexico

City: Universidad Nacional Autónoma de México, 2022.

UNHCR. **Global Trends in Forced Displacement 2023**. Geneva, 2024. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. Figures at Glance 2024. United Nations High Commissioner for Refugees, 2024. Disponível em: <https://www.unhcr.org/us/about-unhcr/who-we-are/figures-glance>.

UNITED NATIONS. **Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons Especially**, 2020.

UNICEF. Child alert: Child migration in Latin America and the Caribbean, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/child-alert/migration-latin-america-caribbean#:~:text=How%20many%20children%20are%20on,including%20more%20than%2040%2C000%20children>.

Women and Children, supplementing the United Nations Convention against Transnational Organized Crime. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/ProtocolonTrafficking.pdf>.

US CUSTOMS AND BORDER PROTECTION. Stats and Summaries. Washington DC: US Customs and Border Protection, 2024. Disponível em: <https://www.cbp.gov/newsroom/stats>.

US CUSTOMS AND BORDER PROTECTION. U.S. Border Patrol and Office of Field Operations Encounters by Area of Responsibility and Component, 2025. Disponível em: <https://www.cbp.gov/newsroom/stats/nationwide-encounters>.

WEITZER, Ronald. Human Trafficking and Contemporary Slavery. **Annual Review of Sociology**. Annual Reviews, 2015. DOI: https://doi.org/10.1146/annurev-soc-073014-112506.

WEISBROT, Mark.; SACHS, Jeffrey. Punishing civilians: US sanctions on Venezuela. **Challenge**, v. 62, n. 5, p. 299-321, 2019.

ZAPATA, Gisela; GANDINI, Luciana; VERA ESPINOZA, Marcia; PRIETO ROSAS, Victoria. Weakening Practices amidst Progressive Laws: Refugee Governance in Latin America during Covid-19. **The Journal of Immigrant and Refugee Studies**, v. 21, n. 4, p. 547-565, 2023. DOI: https://doi.org/10.1080/15562948.2022.2163521.

5

TENDÊNCIAS MIGRATÓRIAS NO BRASIL
Direitos humanos, securitização e desafios urgentes

Bela Feldman-Bianco
Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Brasil

Igor José de Renó Machado
Universidade Federal de São Carlos, SP – Brasil

Alexandre Branco-Pereira
Universidade de Brasília – UnB, Brasil

Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira
Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra/UnB) – Brasil

Introdução

Em outubro de 1988, poucos anos após o fim de 20 anos de ditadura civil-militar (1964-1985), uma nova Constituição simbolizou a redemocratização do Brasil. Com base em direitos fundamentais, a chamada Constituição Cidadã afirma que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade" (Artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988). Essa ênfase na igualdade de direitos era de fato inédita

em um país historicamente moldado pelo colonialismo, pautado na extração de recursos naturais e matérias-primas, na exploração de povos africanos e indígenas escravizados e na mão de obra imigrante barata, o que levou a desigualdades sociais persistentes e ao racismo estrutural. Como nos lembrou o historiador Sérgio Buarque de Holanda (1936, p. 119):

> A democracia no Brasil sempre foi um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal a importou e tentou acomodá-la, sempre que possível, aos seus direitos e privilégios, os mesmos privilégios que haviam sido, no Velho Mundo, alvo da luta da burguesia contra os aristocratas.

Dessa perspectiva, considerando a histórica desigualdade social racializada do Brasil, este ensaio examina se e em que medida a Constituição Cidadã de 1988 influenciou a construção de políticas migratórias baseadas em direitos fundamentais e nas demandas dos movimentos sociais de migrantes, refugiados e apátridas. O pano de fundo dessa questão é, por um lado, o processo de redemocratização no Brasil após 20 anos de ditadura civil-militar e, por outro, a emergência de um novo regime de controle migratório na Comunidade Europeia e nos Estados Unidos, que se tornou global por meio de projetos e atividades de diversas agências internacionais, especialmente a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Para tanto, mapeamos os desafios, as conquistas e os obstáculos para a formulação de políticas baseadas na noção de migrantes como sujeitos de direitos correto frente ao brutalismo, ao contexto político brasileiro mais amplo e à construção de um novo regime global de controle migratório.

1 Capitalismo neoliberal e a dinâmica da emigração e imigração no Brasil

A proclamação da Constituição de 1988 ocorreu durante as crises globais das décadas de 1980 e 1990, em uma conjuntura neoliberal caracterizada por uma nova lógica de expulsão. (Sassen, 2014) Essa lógica, baseada na acumulação por desapropriação (Harvey, 2005), reorganizou os processos de acumulação de capital, intensificou o uso extrativista de recursos e toda sorte de

deslocamentos, ampliando as desigualdades sociais e criando contingentes maiores de despossuídos.

Nesse contexto, as crises globais das décadas de 1980 e 1990 afetaram a América Latina, aumentando o número de pessoas que deixaram seus países de origem em busca de melhores oportunidades em outros lugares. Nesse cenário, o Brasil – um país de imigrantes – mudou seu posicionamento na economia política mundial, tornando-se ainda mais um país de emigração. Continuou, no entanto, a atrair migrantes internacionais, embora em menor escala. Entre as décadas de 1980 e 2000, os maiores contingentes que chegaram e se estabeleceram no Brasil foram da Bolívia, Colômbia, Argentina e Paraguai. No caso da migração andina, houve um processo de feminização da migração.

Comparativamente, as crises subsequentes de 2009-2010 atingiram os países da UE e os Estados Unidos de forma especialmente dura. Como resultado, a migração crescente e diversificada do Sul Global se voltou para outros países do Sul Global. Embora representando hoje menos de 1% de sua população, o Brasil recebeu imigrantes de 197 nacionalidades, abrangendo contingentes significativos de venezuelanos, haitianos e cubanos. Muitos desses migrantes se valeram de novas rotas terrestres, especialmente as do arco norte do país. Também afegãos, nepaleses e indianos, entre outros, que chegaram por via aérea seguiram essa mesma rota de trânsito terrestre para atravessar a selva de Darién, na Colômbia, e chegar à América Central e, posteriormente, à fronteira mexicana com os Estados Unidos, impondo novos desafios às autoridades migratórias brasileiras.

Em consonância com a economia política global em transformação, estudiosos se concentraram na relação entre emigração e imigração (CNPD, 2001; Patarra, 1996; 2005). Inicialmente, os brasileiros que começaram a deixar o país por razões econômicas nas décadas de 1980 e 1990, e de forma mais intensa na década de 2000, atraíram maior atenção. Esses movimentos migratórios abriram caminho para a formação de uma "diáspora" brasileira (principalmente indocumentada) em um momento de mudanças nos regimes de controle migratório na Europa comunitária pós-Schengen, bem como nos EUA desde meados da década

de 1990 e, cada vez mais, após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001. Ao mesmo tempo em que continuavam a ativar classificações raciais, de gênero e de classe, imersas na violência estrutural e estatal, novas políticas forneceram as sementes para a construção, por organizações internacionais, de um regime global de controle migratório baseado na securitização, na governança tecnocrática e na criminalização de imigrantes indocumentados (os chamados "ilegais"). Além disso, nos EUA, com a promulgação da Lei de Reforma da Imigração Ilegal e Responsabilidade do Imigrante (IIRIRA) de 1996 – também conhecida como "lei do crime" – a deportação incluiu até mesmo portadores de Green Card que haviam cometido crimes menores, ampliando assim o número de detidos e deportados (Lind, 1996). Além disso, a transferência do controle da imigração do Departamento de Justiça para o Departamento de Segurança Interna após o 11 de setembro, juntamente com o aumento do financiamento para a fiscalização da imigração, levou à intensificação do controle de segurança nacional, à detenção de longo prazo e a uma "máquina de deportação" que tornou ainda mais difícil para imigrantes que tornou mais difícil para imigrantes em situação indocumentada regularizarem seu *status* nos EUA (Lind, 1996).

Em comparação, o Brasil ainda tinha em vigor o Estatuto do Estrangeiro da época da ditadura civil-militar (1964-1985). Essa lei anacrônica assemelhava-se a legislação do Estado Novo (1937-1945), que classificava os imigrantes como "casos de polícia" negando-lhes o direito de participar de manifestações políticas e sindicais. No entanto, em vez de elaborar uma nova legislação, o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2003) reformulou, em 1996, o já existente Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Muito provavelmente, com essa medida, o governo tentou evitar o confronto com os militares, cujos agentes haviam conquistado imunidade para os crimes de tortura, sequestro , desaparecimento forçado e assassinato cometidos contra dissidentes políticos sob a abrangente Lei da Anistia 6.683/1979. Embora inicialmente criado como parte do Estatuto do Estrangeiro, o revitalizado CNIg tornou-se um órgão colegiado com composição quadripartite – com representantes de diversos órgãos governamentais, sindicatos,

comércio e indústria, academia e observadores da sociedade civil. De acordo com o espírito da Constituição de 1988, esse Conselho quadripartite caracterizava os imigrantes como sujeitos de direitos. Dessa perspectiva, a formulação, a coordenação e a orientação das políticas migratórias demandaram regulamentações baseadas em decretos e resoluções específicas. Assim, esses decretos e resoluções contornaram o obsoleto Estatuto do Estrangeiro durante a maior parte de sua história (1980-2017) (Feldman-Bianco, 2018; Meunier, 2019).

Além do CNIg, em 1997, o governo FHC criou o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão colegiado vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável pelas decisões concernentes aos pedidos de reconhecimento do status de refugiado. Assim, a redemocratização do Brasil influenciou essencialmente uma política de regularização de documentos e de proteção laboral por meio de diferentes tipos de vistos para estrangeiros que entram no país, sejam eles imigrantes, investidores, estudantes, trabalhadores temporários ou refugiados. No caso do CNIg, a preocupação com a regularização da documentação abrange ainda processos decisórios relativos a casos omissos ou situações especiais que, embora não abrangidos pelas resoluções do Conselho, podem ser elegíveis para vistos ou permanência no país (Feldman-Bianco, 2018; Oliveira, 2020).

Embora sua missão se concentrasse nos imigrantes no Brasil, na década de 2000, o CNIg também se envolveu com a proteção dos migrantes brasileiros face à crescente securitização, especialmente nos EUA e na UE. Além disso, tendo como pano de fundo suas lutas e ativismo nos países de acolhimento, os migrantes brasileiros começaram a se mobilizar por seus direitos de cidadania no Brasil na era FHC. Suas lutas e ativismo revitalizaram e ampliaram as mobilizações de imigrantes no Brasil, incluindo a demanda pela substituição da Lei do Estrangeiro por uma nova legislação baseada nos direitos humanos. Diante da recessão econômica, das políticas restritivas e do fechamento das fronteiras no Norte Global, o CNIg formulou suas diversas ações em diálogo com as propostas das mobilizações sociais dos Brasileiros no Exterior. Nesse sentido, a centralidade das questões relacionadas ao trabalho migrante, além

das discussões sobre a transformação desse órgão em um Conselho Nacional de Migração, recomendação feita em 2007 pelas lideranças de Brasileiros no Exterior, reflete a inseparabilidade da imigração e da emigração, defendida por ativistas e acadêmicos, especialmente por setores da Igreja Católica, com base em sua prática com ambas as populações (Feldman-Bianco, 2011).

Por quase duas décadas, as pressões recorrentes sobre o Estado brasileiro por parte de líderes migrantes, organizações religiosas (especialmente aquelas ligadas à Igreja Católica), estudiosos da migração e outros ativistas em relação aos direitos de nacionalidade e cidadania dos brasileiros que vivem no exterior muitas vezes resultaram em vitórias ocasionais. No entanto, considerando o conjunto dessas diversas mobilizações, dramatizadas pelo aumento das deportações, detenções, mortes e até assassinatos de brasileiros sem documentos na Europa e nos Estados Unidos, bem como pelos conflitos fronteiriços na América do Sul, fica evidente que tais mobilizações contribuíram, sem dúvida, para colocar a migração internacional no centro da agenda intergovernamental do Brasil. Isso resultou na criação da Secretaria-Geral da Emigração Brasileira em 2007, com o objetivo de ampliar os serviços consulares e estabelecer acordos bilaterais em nome dos brasileiros no exterior. A realização do Primeiro Encontro de Brasileiros no Mundo, em 2008, levou à institucionalização do diálogo entre o Estado brasileiro e sua diáspora, resultando em um compromisso oficial do governo Lula (2002-2010) de tomar medidas para garantir os direitos de cidadania dos brasileiros que viviam no exterior. Assim, no início de seu mandato, em dezembro de 2010, o presidente Lula criou o Conselho de Representantes dos Brasileiros no Exterior (CRBA), por meio do Decreto 7.214/2010, estabelecendo princípios e diretrizes para as comunidades brasileiras no exterior e institucionalizando as Conferências "Brasileiros no Mundo". Enquanto o governo brasileiro era responsável por defender e promover os direitos de sua "diáspora" nos âmbitos nacional e internacional, o papel dos membros desse conselho eleito (não remunerado) era assessorar o Ministério das Relações Exteriores em assuntos de interesse da comunidade brasileira no exterior e organizar as conferências. O objetivo era garantir a continuidade do diálogo e das políticas

para a população brasileira desterritorializada (Feldman-Bianco, 2011; Reis, 2011). Posteriormente, o governo Rousseff (2011-2016) voltou sua atenção para os novos contingentes de migrantes que começaram a chegar ao Brasil no contexto da crise global de 2008/2009 e para a crescente mobilização por uma nova lei de migração, que há muito era também uma demanda do movimento Brasileiros no Exterior, cujos direitos como cidadãos finalmente foram reconhecidos na legislação migratória de 2017.

Uma revisão da literatura existente aponta para a centralidade do trabalho no processo migratório, trazendo ainda à tona a relação entre trabalho e ilegalidade, a discriminação social e a reconfiguração das relações de gênero (Machado, 2015). Ao considerar questões de ilegalidade, cidadania, trabalho e identidade como eixos de análise e atentar para as dinâmicas contextuais de interação social, algumas das etnografias realizadas com mulheres e homens brasileiros, especialmente nos Estados Unidos e em Portugal, revelaram as estratégias de trabalho e os conflitos vivenciados por migrantes cujas vidas se cruzam com desigualdades estruturais e imaginários nacionais hegemônicos. Eles descreveram processos de racialização, exotização ou "subordinação ativa" (Machado, 2009) nos quais migrantes mobilizaram situacionalmente identidades e estereótipos de brasilidade (Beserra, 2005, 2007, 2011; Frigerio, 2002), formando circuitos e redes de parentesco, amizade, ajuda e trabalho para contornar a situação de indocumentação e as políticas migratórias cada vez mais restritivas nos contextos norte-americano e europeu. Exploraram também a constituição de mercados de trabalho segmentados e nichos diferenciados por raça, gênero, classe, idade, etnia e nacionalidade (Bezerra, 2003, 2005, 2011; Ribeiro, 1998, 1999). Além disso, no contexto da convergência entre os campos da migração, gênero e justiça criminal — significativamente desde a adoção da Convenção de Palermo das Nações Unidas em 2000, que colocou a questão do "contrabando de migrantes" e do "tráfico de pessoas" na agenda política internacional — tanto Sprandel (2005) quanto Piscitelli (2010, 2011, 2012) contribuíram para o desenvolvimento de análises críticas sobre a ligação entre "turismo sexual", "tráfico de pessoas" e o deslocamento de mulheres e travestis brasileiras (e de

outros países do Sul Global) para a Europa (Feldman-Bianco, 2001; Feldman-Bianco, B. Sanjurjo, Mansur da Silva, 2020).

Contradições surgiram à medida que Lula implementava políticas de direitos humanos para migrantes brasileiros no exterior e imigrantes no Brasil, ao mesmo tempo em que iniciava investimentos significativos para transformar o país em um ator global de destaque, o que significava alinhar-se às políticas globais de segurança que restringiam a migração e os direitos de movimento e refúgio. Além de servir como coordenador da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti de 2004 a 2017, o país assumiu um papel de liderança na América do Sul, não apenas no âmbito do MERCOSUL, mas também ao estabelecer a UNASUL (União das Nações Sul-Americanas) em 2008. O Brasil também ratificou a Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo (Decreto n. 5.640 de 2005) e o Protocolo de Palermo (Decreto n. 5.017 de 2004). Essas ratificações resultaram na aprovação subsequente de uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dois Planos Nacionais. Essas mudanças resultaram no endosso pelo Estado brasileiro da agenda internacional de combate ao narcotráfico, ao tráfico de pessoas e ao contrabando (Dias, 2014; Dias, Sprandel, 2011; Dias, Sprandel, 2012; Lowenkron, 2015; Lowenkron, Piscitelli, 2015; Piscitelli, Lowenkron, 2015; Sprandel, 2011; Sprandel, Dias, 2010).

Contradições semelhantes caracterizaram o governo da presidente Dilma Rousseff. Enquanto um novo projeto de lei de migração (Portaria n° 2.162/2013) centrava-se nos migrantes como sujeitos de direitos, a I Conferência sobre Migração e Refúgio (COMIGRAR), realizada em junho de 2014, promovia a participação social de migrantes e refugiados. Por outro lado, seu governo seguiu, de forma mais direta do que na era Lula, as diretrizes de organizações internacionais como a OIM, o UNODC5 e a ICPMD sobre a proteção dos migrantes e das fronteiras. Investimentos significativos em políticas de combate ao tráfico e na Estratégia Nacional de Fronteiras (ENAFRON) abrangeram políticas de segurança contra oponentes internos e políticas de defesa nacional contra inimigos externos, crime organizado transnacional, tráfico de pessoas, terrorismo que ameaça áreas urbanas e combate

às drogas. Essa ênfase na securitização, moldada por agendas e formatos políticos globais, tinha o potencial de entrar em conflito com as economias locais e os sistemas de troca, como argumenta Hirata (2015). No "desenvolvimentismo" do governo da época, o interesse era principalmente em grandes projetos hidrelétricos e no agronegócio, sem levar em conta o conhecimento tradicional e os sistemas de mudanças locais, como aconteceu com a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte e seus efeitos prejudiciais sobre a organização social das populações tradicionais da região (Pacheco de Oliveira, Cohn, 2014).

2 Migração Internacional Sul-Sul

Enquanto isso, desde o fim da era Lula, a imigração para o Brasil aumentou e se diversificou. Entre 2010 e agosto de 2024 foram mais de 1,7 milhão de registros de residência, 450,7 mil solicitações de reconhecimento da condição de refugiado e 146,1 mil refugiados reconhecidos (Tabela 1). No primeiro ano da série histórica, em 2010, eram 45,2 mil registros de residência, 619 solicitações de refúgio e apenas 103 refugiados reconhecidos no país. Esses números fornecem a dimensão que assumiu o fenômeno migratório no país.

Tabela 1

Registros Migratórios - Brasil, 2010 - 2024 (janeiro a agosto)	
Imigrantes	1,700,686
Refugiados reconhecidos	146,109
Solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado	450,752

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal (SisMigra) e (STI-MAR) e CG CONARE, Solictações e Reconhecimento da Condição de Refugiado, agosto de 2024.

Eram em maioria venezuelanos (757,8 mil) e haitianos (223,6 mil), mas aparecem também entre as principais nacionalidades bolivianos, colombianos, argentinos, chineses, paraguaios, uruguaios, peruanos, cubanos, angolanos, senegaleses, sírios, bengalís, nigerianos e indianos. Do Norte Global, apenas os estadunidenses surgiram com alguma relevância. Quando analisamos os registros por tipologias migratórias e possível perceber nos registros de residência os reflexos naquilo que foi possível avançar na nova lei migratória, como a acolhida de venezuelanos e humanitária, bem como a reunião familiar (Tabela 2).

Tabela 2

Número de registros de imigrantes, por ano de registro, segundo tipologias do amparo - Brasil	
Tipologias	**2010-2024 (janeiro-agosto)**
Total	**1.700.686**
Acolhida humanitária	141.074
Acolhida de venezuelanos	493.356
Acordos sul-americanos	328.679
Estudos	124.070
Fronteiras	20.835
Missão religiosa	21.163
Reunião familiar	254.713
Trabalho/investimento	262.733
Outros	54.063

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal (SisMigra) agosto de 2024.

O mercado de trabalho formal emprega uma pequena parcela da população imigrante e refugiada em idade ativa. Estimativas indicam que, entre 2010 e julho de 2024, mais de 230.000 vagas criadas para imigrantes e refugiados foram em empregos formais, a maioria dos quais são venezuelanos e haitianos. Os setores econômicos que mais empregam imigrantes e refugiados são os de serviços, indústria, especialmente na ponta da cadeia produtiva do agronegócio, e comércio (Tabela 3).

Tabela 3

Movimentação de imigrantes no mercado de trabalho formal, por mês e tipo de movimentação, segundo setores de atividades econômicas - Brasil			
Setores de atividade econômica	Janeiro - Julho, 2024		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Total	**177.189**	**134.628**	**42.561**
Agricultura	11.891	10.229	1.662
Indústria	55.515	37.749	17.766
Construção Civil	14.237	10.507	3.730
Comércio e serviços de reparação	35.351	28.196	7.155
Administração pública	619	69	550
Educação, saúde e serviços sociais	4.832	3.704	1.128
Serviços domésticos	7	4	3
Outros serviços	54.737	44.170	10.567

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério do Trabalho e Emprego,Base harmonizada RAIS-CTPS_GAGED, julho de 2024.

Esses imigrantes e refugiados residem principalmente na região Sudeste (36,6%), no estado de São Paulo (25,6%), devido ao mercado de trabalho mais expressivo para mão de obra imigrante, e na região Norte (29,5%), especialmente em Roraima (22,3%), por ser a principal porta de entrada da migração venezuelana para o país. Os estados do Paraná (7,3%), Santa Catarina (7,0%) e Rio Grande do Sul (5,7%), localizados na região Sul, também recebem parte importante da imigração devido às oportunidades de emprego.

Essas mudanças no comportamento da migração internacional no país, intimamente ligadas à flexibilização das normas legais e, posteriormente, à nova Lei de Migração de 2017, foram acompanhadas de mudanças quantitativas, com aumento significativo do volume de fluxos migratórios e de pedidos de reconhecimento do status de refugiado; e qualitativas, com o eixo central dessas migrações se deslocando do Norte Global para o Sul Global.

Nesse contexto, as resoluções do CNIg deram continuidade à regularização documental dos contingentes migratórios que começaram a chegar ao Brasil, compostos majoritariamente por refugiados de desastres climáticos do Haiti, solicitantes de refúgio da África e do Oriente Médio, além de chineses e sul-americanos, em uma conjuntura marcada pela crise financeira global de 2008-

2009 e, no caso dos haitianos, especialmente pelo terremoto de 2010. Por exemplo, a migração em massa de haitianos que, em razão do desastre natural, chegaram pelo arco norte do país sem os documentos necessários para ingressar no país precipitou a necessidade de novas regulamentações, visto que a lei de refugiados (Lei n. 9.474 de 1997) não contempla a condição de "refugiados climáticos" fugindo de desastres naturais intensos. Por isso, foram emitidos vistos humanitários. Como o processo burocrático é mais simples e rápido para esses vistos, solicitantes de refúgio fugindo de conflitos no Oriente Médio também recebem vistos humanitários. Essas medidas simplificaram os procedimentos de registro, controle e regularização da situação migratória, contornando, em certa medida, a ausência de legislação baseada em direitos humanos. Essas diversas ações governamentais foram, em última análise, resultado de demandas da sociedade civil (Feldman-Bianco, 2018).

3 A promulgação da Lei de Migração de 2017: mudanças geopolíticas e processos emergentes de securitização e militarização

Nesse contexto, a aprovação da nova lei de migração (Lei n. 3.445/2017) foi, em última análise, uma conquista dos movimentos sociais de migrantes internacionais que, juntamente com organizações que trabalham com migrantes e refugiados, há muito reivindicavam uma legislação com foco em direitos humanos. No entanto, em um aparente paradoxo, a formulação de uma legislação que concebia os migrantes como sujeitos de direitos ocorreu em um momento em que, paralelamente ao processo de regionalização das políticas migratórias, vinculado à constituição de um regime global de controle da migração internacional, as políticas de regulação tecnocrática dos fluxos migratórios geraram novas formas de organização e classificação dos fluxos migratórios, que também foram adotadas por países sul-americanos, incluindo o Brasil, em seu afã de se tornar um ator global. Assim, as antigas categorias e classificações de indesejáveis foram subsumidas às "novas ameaças" identificadas pela comunidade internacional, como o narcotráfico, o terrorismo, o tráfico de pessoas e a migração irregular (Domenech, 2015).

A lei resultou de uma negociação entre aqueles que enfatizavam a legislação baseada no migrante como sujeito de direitos e aqueles que defendiam a continuidade do Estatuto do Estrangeiro. Como resultado, a lei de migração apresenta um texto em que mais da metade dos artigos visam expulsar, impedir a entrada e extraditar imigrantes. As mobilizações em torno das sanções presidenciais, já sob o governo Temer (2016-2018), refletiram esses embates. De um lado, o Ministério das Relações Exteriores e movimentos sociais compostos por imigrantes, refugiados, Igreja, acadêmicos e ONGs se posicionaram firmemente contra os vetos presidenciais. De outro, o Ministério da Defesa, o Gabinete de Segurança Nacional e a Polícia Federal pressionaram por vetos em artigos que supostamente ameaçavam o controle de fronteiras, a soberania nacional e a segurança dos cidadãos (Feldman-Bianco, 2018). Embora a nova lei se concentrasse em direitos humanos, a sanção de 18 vetos pelo Presidente Temer reforçou a noção predominante de imigrantes como um problema e acentuou a criminalização de migrantes. Entre os vetos, destacamos a anistia para migrantes, a revogação de expulsões decretadas antes de 5 de outubro de 1988, a permanência obrigatória de migrantes já no país que tenham cometido crime e a livre circulação de populações indígenas e tradicionais através das fronteiras (Feldman-Bianco, 2018). Um exemplo significativo do processo de securitização iniciado pelo governo Temer foi o caso das prisões por motivos migratórios. Embora o artigo 123 da nova lei (Brasil, 2017a) estabeleça que ninguém será preso por motivos relacionados à documentação migratória, a regulamentação dessa lei (Brasil, 2017b) abriu a possibilidade de prisão de migrantes em situação de indocumentação (Machado, 2020).

Como bem resumido por Acosta, Espinoza e Brumat (2018), ao possibilitar a prisão de migrantes indocumentados enquanto aguardam a expulsão, o resultado é uma legislação que contradiz a Constituição de 1988. Além de delegar amplos poderes à Polícia Federal em questões relativas à admissão, residência e expulsão de estrangeiros, o decreto de 2017 não especifica as condições para a concessão de residência humanitária a estrangeiros, deixando essa decisão a cargo dos Ministérios da Justiça, do Trabalho e das Relações Internacionais em outra fase. Diante desse cenário,

embora representantes da sociedade civil continuassem a destacar os avanços da mudança de paradigma da nova lei – da segurança nacional para um foco em direitos humanos –, eles chamaram a atenção, simultaneamente, para os "retrocessos" que nortearam o processo de regulamentação da lei.

Foi nesse cenário que, sob pressão do Executivo, o relator do Senado, Tasso Jereissati, excluiu o CNIg da nova lei durante as discussões no Senado. O motivo alegado foi a decisão do Conselho de alterar a sigla CNIg para CNM, indicando assim seu papel como Conselho Nacional de Migrações. No entanto, como sugere a análise de Sprandel (2018), dada a nova correlação de forças, o Presidente Temer não demonstrou interesse em fortalecer um conselho que, por mais de uma década, atualizou com celeridade e espírito humanitário a legislação migratória por meio de resoluções e portarias, de acordo com as demandas da realidade migratória em constante transformação. Posteriormente, à medida que os processos de regulamentação da lei segmentaram as atividades do CNIg entre o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Internacionais e o Ministério do Trabalho, sua esfera de atuação ficou limitada à análise de questões trabalhistas no contexto da imigração, restringindo-se ainda mais a questões relativas a trabalhadores qualificados, investimentos imigrantes, incluindo a economia verde, e nômades digitais. Desde então, como podemos observar, a política migratória brasileira tornou-se segmentada, abrindo espaço para influências de agências internacionais, em especial a OIM.

Na medida em que o processo de regulamentação reacendeu o espectro do antigo Estatuto do Estrangeiro e consequentemente, as antigas agendas de securitização, podemos situar a nova lei no contexto de uma política de crescente securitização e militarização adotada pelo governo Temer, por meio da qual o Ministério da Defesa, a Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República e a Polícia Federal retomaram o poder, levando, inclusive, à criação de um novo Ministério da Segurança Pública. Essa política também refletiu o Decreto n. 8.903/2016, que instituiu o Programa Integrado de Proteção de Fronteiras e organizou as ações das unidades da administração pública federal para implementá-lo

e fortalecer a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão aos crimes transfronteiriços (Feldman-Bianco, 2018).

Essa agenda de securitização e militarização se sobrepôs e expandiu o papel do Brasil no combate global ao narcotráfico, ao tráfico de pessoas e ao terrorismo. Refletiu também na mudança de posicionamento do país no continente sul-americano, indicando uma nova geopolítica que incluiu alianças com Colômbia, Peru e Estados Unidos, especialmente contra a Venezuela, e a consequente categorização dos venezuelanos que cruzavam a fronteira norte do Brasil como refugiados, em vez de imigrantes com direito a vistos humanitários. Nesse contexto, um passo crucial para a militarização da questão migratória, em consonância com aspectos das políticas das instituições globais de "gestão" da imigração e suas políticas de segurança, foi a criação, pelo decreto 9.285/2018, da Operação Acolhida, voltada para o acolhimento e a gestão dos fluxos migratórios venezuelanos na fronteira entre Brasil e Venezuela. Essa nova política delegou o controle dos processos de recepção e permanência (supostamente temporária) às forças militares nas cidades fronteiriças de Pacaraíma, Boa Vista (capital do estado de Roraima) e Manaus (capital do estado do Amazonas).

Embora seja uma operação interministerial, a militarização da Operação Acolhida depende do controle do Ministério da Defesa sobre todo o orçamento. Enquanto a legislação migratória brasileira de 2017 mantinha a imigração como uma questão de defesa nacional, o exército passou a coordenar a Operação Acolhida, um processo de triagem na fronteira que conta com o apoio do ACNUR e da OIM. Esse processo de triagem analisa os pedidos de documentação dos imigrantes, apresentando duas alternativas: um pedido de refúgio ou dois anos de residência temporária, que pode se tornar permanente após esse período.

Após a triagem, os imigrantes que desejam se realocar para outras partes do vasto território brasileiro são encaminhados para abrigos inicialmente administrados pelos militares. Esses imigrantes geralmente solicitam refúgio, facilitados pela nova política do CONARE (Conselho Nacional para Refugiados), voltada exclusivamente para venezuelanos. Além da concentração do poder decisório nas mãos dos militares, com uma lógica abertamente

securitizadora, nesses abrigos, que Machado e Vasconcelos (2022, p. 1220) denominaram "campos híbridos de refugiados", ocorrem todos os tipos de relações comuns aos campos de refugiados, como a exclusão de imigrantes e refugiados do ambiente urbano e o controle militar dos abrigos, implicando, portanto, formas de restringir a mobilidade dos abrigados.

Além das violações observadas nos abrigos e no programa de "interiorização" (Branco-Pereira, Quintanilha, 2021), podemos destacar como essa operação de "acolhimento" articula duas dimensões da nova política de recepção de imigrantes brasileira: a primeira é a intenção declarada de retirar a visibilidade da imigração aos olhos dos brasileiros. Os abrigos estão localizados nas periferias das cidades e servem para reunir os imigrantes e invisibilizá-los, a fim de reduzir o "incômodo" que podem causar às cidades onde estão localizados. A segunda dimensão é a "interiorização", que podemos ver como uma continuação da primeira: a intenção aqui é diluir a presença significativa desses imigrantes em Roraima no vasto território brasileiro, e não criar locais com números significativos de venezuelanos.

Posteriormente, sob o governo de extrema direita Bolsonaro (2019-2022), o CONARE aprovou a Resolução Normativa n. 29/2019, que gerou procedimentos "acelerados" para a concessão de refúgio. Com base nessa possibilidade, o Ministério da Justiça e Segurança Pública emitiu a Nota Técnica n. 3/2019, descrevendo a situação na Venezuela como suscetível de justificar pedidos de refúgio. A partir daquele momento, os venezuelanos passaram a ter refúgio de forma coletiva, sem necessariamente serem julgados individualmente. Machado e Branco-Pereira (2025) apontam que esse processo foi essencialmente uma política de luta "anticomunista" do governo Bolsonaro, semelhante ao caso dos refugiados cubanos nos EUA.

Enquanto, como vimos, o governo neoliberal Temer (2016-2018) intensificou a securitização e a militarização e minou a proteção social e os direitos fundamentais, a eleição de Jair Bolsonaro e suas tentativas de destruir a democracia por dentro (Levitsky, Ziblat, 2018) fomentaram drasticamente o avanço de um capitalismo altamente destrutivo em detrimento do meio

ambiente, da ciência, da educação, da tecnologia, das instituições democráticas e dos direitos humanos. Nesse sentido, as ações e estratégias praticadas por seu governo promoveram retrocessos sociais e uma escalada de violência envolvendo a redução de direitos sociais e o extermínio dos despossuídos e daqueles que desafiam os valores morais tradicionais: homossexuais, lésbicas e pessoas transgênero, um sinal de parte das contínuas tentativas de destruição do Estado de Direito.

A decisão do governo Bolsonaro de retirar o Brasil do Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular fez parte desse cenário, representando seu alinhamento com o nacionalismo exacerbado e as políticas draconianas de Trump e outros aliados de extrema direita. Essa decisão significou a supressão dos direitos humanos nas políticas migratórias do Brasil e a escalada da violência contra migrantes, refugiados e outras pessoas deslocadas. No entanto, apesar dessa retirada, a OIM continuou a influenciar ativamente a política migratória brasileira por meio de suas prioridades de financiamento, no combate ao tráfico de seres humanos, bem como no âmbito da militarizada Operação Acolhida. Além da repatriação de refugiados já concedida, como no caso dos paraguaios, seu governo manteve a securitização das fronteiras, impedindo tanto a saída quanto à entrada de imigrantes em um contexto exacerbado pela pandemia da Covid-19.

Além disso, como apoiador de longa data da ditadura civil-militar e, por extensão, do Estatuto do Estrangeiro, Jair Bolsonaro, como deputado federal, opôs-se à aprovação da Lei de Migração de 2017, sob o argumento de que a migração internacional era uma questão exclusivamente de segurança nacional. Portanto, não é coincidência que um de seus primeiros atos como presidente do Brasil tenha sido transferir o CNIg para o Ministério da Justiça e Segurança Públicaa logo após a extinção do Ministério do Trabalho. Seu governo diminuiu o número de representantes de ministérios, empregadores e sindicatos em sua diretoria, aboliu a participação de observadores e reduziu o número de suas reuniões. Dessa forma, buscou minimizar ainda mais o papel do CNIg na construção da política migratória.

Ao longo do governo Bolsonaro, houve uma série de outras medidas de segurança, com a consequente criminalização da imigração. Podemos destacar a Portaria n. 666/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, posteriormente reeditada de forma um pouco diluída como Portaria n. 770/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que – por ainda estar em vigor – prevê a deportação sumária das chamadas "pessoas perigosas", mesmo que já tivessem recebido o *status* de refugiado. Sem nunca definir precisamente o que são "pessoas perigosas", o decreto é uma espécie de curinga para a Polícia Federal deportar imigrantes em desacordo com a lei migratória sumariamente.

A securitização e a criminalização dos migrantes incluiram também os migrantes internacionais brasileiros, embora a lei de migração de 2017 torne constitucional o dever do Estado brasileiro de protegê-los no exterior contra qualquer forma de violência estatal no país de acolhimento. No entanto, já no início de seu governo, o presidente Bolsonaro decidiu revogar a Secretaria-Geral da Emigração Brasileira, criada em 2007, bem como o Conselho dos Representantes dos Brasileiros no Exterior, que havia sido criado em 2010 em resposta às demandas do movimento social global dos migrantes internacionais brasileiros (Dias, Ribeiro e França, 2024). Além disso, durante seu governo, a única pergunta sobre migrantes internacionais brasileiros foi removida do censo de 2020, tornando ainda mais invisível a migração brasileira indocumentada (*ibidem,* 2024, p. 10). Acima de tudo, em flagrante contradição com a legislação brasileira vigente, seu governo aceitou e facilitou a decisão unilateral de Trump de repatriar os brasileiros indocumentados "indesejáveis", exacerbando assim sua vulnerabilidade. Como Dias, Ribeiro e França demonstraram, o número de brasileiros aguardando deportação dos EUA aumentou acentuadamente durante o governo de Jair Bolsonaro, de 10.530 em 2018 para 94.212 em 2022.

Além disso, contrariamente aos acordos bilaterais firmados em 2008 pelo Estado brasileiro com países estrangeiros relativos aos vôos fretados para o Brasil com cidadãos brasileiros deportados desde o governo Temer, houve um relaxamento das normas anteriores, que exigiam que "seus cidadãos retornassem com passaporte válido e somente após esgotados todos os recursos".

Essa flexibilização das normas continuou na era Bolsonaro (*Ibidem*, 2024).

Consequentemente, essas e outras medidas deixam claro que, pelo menos desde o governo Temer, a principal característica da política migratória no Brasil tem sido o desenvolvimento de uma postura securitizada e criminalizadora em relação aos movimentos de pessoas através das fronteiras. No entanto, se a securitização é fundamental para a compreensão desse movimento na política migratória brasileira, outro movimento se torna cada vez mais evidente no que está acontecendo no atual governo Lula (2023-). A base dessa nova posição tem sido a incapacidade do atual governo de revogar decretos anteriores dos governos Temer e Bolsonaro sobre política migratória.

Ainda assim, tudo isso só é surpreendente se não levarmos em conta uma segunda dimensão da política migratória recente à qual o Brasil está cada vez mais sujeito: a política de externalização de fronteiras (Casa-Cortes, Cobarrubias, Pickles, 2015; Cobarrubias, 2020; Menjívar, 2014; Zaiotti, 2016). Podemos dizer que todas as políticas acima mencionadas e as novas do atual governo Lula são políticas de externalização de fronteiras, especialmente seguindo os imperativos da política dos EUA, orquestradas sob a égide de agências internacionais como a OIM e o ACNUR (e em paralelo à implantação europeia da Frontex, que estende a fronteira e a vigilância aos estados africanos).

Podemos observar uma continuidade nas políticas migratórias de Temer a Lula: há uma securitização subalterna na atual externalização das fronteiras. A Operação Acolhida, além do refúgio forçado para venezuelanos, tornou-se uma política para impedir que movimentos migratórios cheguem aos EUA: retém os imigrantes por um tempo, internalizando-os com um status migratório que os impede de sair do Brasil (e tentar chegar aos EUA) — o que nem sempre funciona (Vasconcelos, Machado, 2022). Em outras palavras, podemos observar que a centro-esquerda adotou um modelo de "controle de fronteiras" de extrema direita, subserviente aos interesses de diferentes países e agentes internacionais. O indício mais relevante foi a publicação, pelo Departamento de Migração do Ministério da Justiça e

Segurança Pública (DEMIG), da Nota Técnica n. 18/2024. Em suma, essa Nota limita a possibilidade de quem faz escala na área internacional dos aeroportos brasileiros solicitar refúgio. Alegando um número crescente de casos relacionados ao contrabando e/ou tráfico de migrantes, eles propõem uma mudança nas regras que permitirá à Polícia Federal direcionar todos os que se encontram nessa área de transferência para o seu destino final, ignorando os pedidos de refúgio. Na prática, esse projeto de lei confere à Polícia Federal o poder de selecionar migrantes que possam ou não estar buscando refúgio, o que viola tanto a Lei de Migração quanto a Lei de Refugiados do Brasil.

Essas evidências nos permitem dizer que esses processos de contínua securitização/criminalização da imigração e de subordinação da externalização das fronteiras, articulados pelas grandes agências internacionais (em benefício dos países europeus e dos EUA), são a tendência mais evidente das políticas migratórias no Brasil, tornando até mesmo governos de extrema direita e de centro-esquerda indistinguíveis no que se refere ao fenômeno migratório.

4 A "Constituição Cidadã", saúde e assistência social para os imigrantes

Como mencionado anteriormente, o consenso político aparente ao fim da ditadura militar que vigorou no país entre 1964 e 1985 era o de que era necessário universalizar, em condições isonômicas, o acesso a determinados direitos fundamentais como saúde, educação, moradia, assistência social e trabalho decente. A ênfase na igualdade no acesso a direitos e perante a lei presente em seu texto derivava, entre outras coisas, dos debates suscitados por mobilizações políticas iniciadas ainda durante o período ditatorial. A percepção da interconexão entre as políticas necessárias para a garantia de tais direitos é, em alguns casos, mais evidente, como no caso do eixo formado pelas políticas de saúde, assistência social e previdência social (agrupadas sob o nome de Seguridade Social), e menos evidente em outros, como no caso das políticas de moradia, promoção ao trabalho decente e educação.

A Seguridade Social foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988 com o objetivo de garantir a universalização de direitos fundamentais. O Sistema de Seguridade Social é constituído pela articulação dos Sistemas Únicos de Saúde e Assistência Social (SUS e SUAS), e da Previdência Social. Ambos SUS e SUAS se orientam pelo paradigma da universalidade do acesso, e em ambos os casos há a obrigatoriedade de criação, por parte do Estado, de igualdade de condições para a efetivação do acesso por meio de políticas de promoção da equidade (Brasil 1988, 1991, 1990, 1993).

No caso específico dos migrantes, a Lei de Migração assegurou, em seu artigo 4º, inciso VIII, o "acesso a serviços de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória" (Brasil, 2017). Além disso, outros instrumentos normativos garantem o acesso de migrantes a políticas de seguridade social, como as Portarias n. 940, de 2011, e 2.236, de 2021, ambas do Ministério da Saúde, que asseguram esse direito mesmo diante da impossibilidade da apresentação de documentos, e a Lei n. 13.714/18, que garante o acesso ainda que o usuário não consiga apresentar comprovação de residência.

Na prática, porém, vários obstáculos permanecem. Primeiramente, migrantes, em especial quando racializados, reportam frequentes experiências de negativa de atendimento e de racismo nos serviços de saúde (Ventura, Yujra, 2019; Branco-Pereira 2023, 2024; Granada *et al*. 2021; Granada *et al*. 2023). A falta de mecanismos de intermediação intercultural e de tradução linguística tem sido apontada como uma das principais barreiras de acesso para migrantes (Steffens, Martins, 2016; Branco-Pereira 2020a; Bersani, 2022; FENAMI, 2023). Este tema tem adquirido grande relevância no âmbito da elaboração de políticas de saúde para migrantes, com a implementação de programas de mediação cultural por municípios, como Porto Alegre, e estados, como Goiás. Ademais, o Ministério da Saúde recomendou, por meio da Nota Técnica n. 08/2024, a "criação de estratégias locais para a oferta de serviços de mediação cultural nos dispositivos de saúde" (Ministério da Saúde, 2024a). Pesquisas recentes têm argumentado que a instrumentalização descuidada da noção de cultura e de

interculturalidade pode produzir vieses racistas, essencializantes e reforçar estereótipos de diversos tipos em relação a migrantes (Hamid, 2019; Branco-Pereira,, 2022).

Além disso, a pandemia de Covid-19 acelerou a criação de medidas de controle migratório baseadas na lógica de proteção sanitária, seguindo uma tendência internacional de militarização das intervenções biossecuritárias (Segata *et al*. 2023) e da ação humanitária (Machado, Vasconcelos, 2022). A associação entre as migrações e a circulação de Covid-19 motivou, no Brasil, a edição de medidas para o controle do fluxo de migrantes venezuelanos, o único grupo nacional a contar com restrições específicas de circulação durante a pandemia mesmo quando possuíam direitos de residência permanente. As Portarias n. 120 e n. 158 de 2020, por exemplo, mencionavam especificamente a incapacidade do SUS em prover tratamento a "estrangeiros infectados pelo coronavírus SARS-CoV-2" como motivação para o fechamento das fronteiras terrestres com a Venezuela, e para a proibição de entrada de venezuelanos no país, tivessem eles direitos de residência permanente ou não (Brasil, 2020a, 2020b).

Por fim, é preciso ressaltar a emergência de tensões entre os paradigmas da universalidade e da equidade (Branco-Pereira, 2023), orientadores das políticas de saúde e assistência social. Sob essa perspectiva, a elaboração de políticas de garantia dos direitos fundamentais que considerem as especificidades das populações migrantes poderia minar a universalidade dos sistemas, simultaneamente criando privilégios de acesso e potencializando o acirramento de discriminações. Além disso, essas tensões têm frequentemente obrigado grupos historicamente marginalizados, como as populações negras e indígenas brasileiras e migrantes internacionais racializadas, a disputarem porções diminutas dos orçamentos para elaboração de políticas de saúde e de assistência social – afinal, o SUS e o SUAS são universais, mas vivem de cotas (Viegas, Penna, 2013). Dessa forma, políticas de equidade que teriam o potencial de reduzir desigualdades são frequentemente desincentivadas sob ameaça de ferir a universalidade dos sistemas.

A ausência de políticas públicas que garantam a efetivação de direitos fundamentais também é observada no acesso à moradia.

Alguns municípios e estados constituíram rede específica de centros de acolhimento de migrantes e refugiados como parte da oferta de serviços do SUAS. Esses centros são destinados ao acolhimento de famílias e indivíduos, em especial recém-chegados, por um curto período de tempo. Embora por vezes integrem a rede do SUAS, eles são majoritariamente administrados por organizações confessionais da sociedade civil. Essa rede, no entanto, não oferta vagas que atendam a intensa demanda. Assim, é comum que migrantes, em especial nos grandes centros urbanos, passem a residir em ocupações, ligadas ou não a movimentos por moradia (Zelaya, 2017). Uma alta mobilidade interna é observada em cidades como São Paulo, onde migrantes inicialmente residem no centro – onde há mais ocupações e uma concentração de serviços específicos de assistência a migrantes –, deslocando-se posteriormente para as franjas do município – em especial para a Zona Leste, no caso de São Paulo. Essa tendência obedece à racialização da territorialização das grandes cidades (Rede Nossa São Paulo, 2023), com migrantes africanos e haitianos frequentemente passando a residir em bairros que registram maiores proporções de população negra (Pastrelo *et al.*, 2019; Ayres, 2020). A ausência de ações para a garantia de acesso das populações migrantes a políticas habitacionais sustentáveis e duradouras responde à lógica da inadmissibilidade da presença permanente de determinadas populações, produzindo "expulsabilidade" por meio da cronificação de seu status provisório de sua presença no país (Domenech, 2015; Verás, Villen, 2020, Machado, Pardue, 2020).

Em relação à efetivação do direito à educação, é preciso primeiro sublinhar que o acesso à educação básica sob o Estatuto do Estrangeiro era condicionado à regularização migratória. Já a Lei de Migração, em consonância com a Constituição de 1988, estabelece o direito igualitário de acesso à educação de migrantes em relação aos nacionais, garantindo também o direito de acesso à educação pública, e proibindo a discriminação em razão da nacionalidade e/ou condição migratória. Apenas o município de São Paulo possui uma política pública para a oferta do ensino de português na rede municipal de ensino. Além disso, existem poucos programas institucionais de capacitação de profissionais da educação sobre

o tema da migração – o que resulta, por vezes, na estigmatização de determinados grupos de migrantes, na interpretação errática sobre os direitos de acesso dessas populações à educação e na patologização da diferença cultural (Branco-Pereira, 2020b).

Além disso, o acesso ao ensino superior tem sido beneficiado pela multiplicação de programas de ações afirmativas para o ingresso de refugiados nas universidades públicas do Brasil na graduação e na pós-graduação. As vagas são majoritariamente destinadas àqueles que possuem o estatuto de refugiado, o que exclui um amplo contingente de migrantes enquadrados em outras modalidades de autorização de residência. Embora não existam dados oficiais sobre a efetividade desses programas na inclusão de refugiados nas universidades – considerando também as taxas de evasão observada nas vagas destinadas a essas ações afirmativas –, a existência dessas cotas possibilita a efetivação do direito à educação no ensino superior. Por fim, a validação de diplomas para migrantes ou brasileiros retornados também representa obstáculo considerável para a inserção no mercado de trabalho, com processos custosos e demorados.

Finalmente, migrantes, em especial aqueles racializados, são frequentemente vítimas de exploração laboral e de trabalho análogo à escravidão, especialmente em contextos urbanos (Suzuki, Casteli, 2022; Suzuki *et al.,* 2020). A atuação do governo federal, por meio da Operação Acolhida, durante o governo Bolsonaro contribuiu para esse quadro ao tornar recorrente a intermediação de vagas de trabalho análogo à escravidão (Branco-Pereira, Quintanilha, 2021). A intensificação da interiorização de migrantes para cidades do Sul do país destacou a crescente presença de mão de obra migrante em frigoríficos e abatedouros (Granada *et al.,* 2020) – como exemplo, a Unidade Federativa com maior número de registros de migrantes na Atenção Primária em Saúde é Santa Catarina (Ministério da Saúde, 2024a). Além disso, grande parte dos migrantes nos grandes centros depende do trabalho informal enquanto principal fonte de renda, possuindo renda oscilante, sem benefícios previdenciários, sujeitos à violência policial e à exploração por parte de consignantes dos itens que tomam de empréstimo para venda, além de agiotas e credores informais.

A despeito, portanto, da orientação "Cidadã" da Constituição de 1988, no que diz respeito às políticas migratórias, elas têm se concentrado em estabelecer parâmetros que orientem a regularização migratória e a concessão de documentos, frequentemente negligenciando a produção de políticas de garantia de direitos fundamentais às populações migrantes, em especial àquelas racializadas e oriundas das franjas do capitalismo global. Dessa forma, diante da inexistência de políticas estruturais de garantia de direitos fundamentais sob o prisma da equidade, as populações migrantes passam a depender majoritariamente da atuação de organizações da sociedade civil confessionais e seculares, frequentemente submetidas aos parâmetros estipulados por financiadores nacionais e internacionais – como, por exemplo, a exigência da exclusividade de atendimento de migrantes venezuelanos em projetos financiados pela Organização Internacional das Migrações (OIM), a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e o Departamento de Estado dos Estados Unidos (Branco-Pereira, Balieiro, 2024).

5 Protagonismo migrante, mobilizações de base, avanços e retrocessos

Processos de consulta e participação social de migrantes na produção de políticas públicas tornaram-se mais frequentes na última década (Feldman-Bianco, 2018; Carneiro, 2017; Ruano, Botega, 2014). Em 2014, ocorreu a 1ª Conferência Nacional de Migração e Refúgio (COMIGRAR), que mobilizou mais de 5 mil pessoas entre as 202 conferências municipais, estaduais, virtuais (para brasileiros no exterior) e livres realizadas (ACNUR, 2014). Dez anos depois, o país se mobilizou para a 2ª COMIGRAR, que engajou aproximadamente 12 mil pessoas em 138 conferências municipais, estaduais ou livres (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024). A 2ª COMIGRAR buscou fornecer subsídios para a elaboração de um plano de execução, por meio das propostas discutidas e aprovadas por seus participantes, para a Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia, em elaboração pelo governo federal desde o início de 2023, mas que ainda não saiu do papel.

Em meio a este processo, em junho de 2023, o Ministério da Saúde estabeleceu um Grupo de Trabalho (GT) para, entre outras coisas, elaborar uma proposta de Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes (Ministério da Saúde, 2023). O GT ficou sob a responsabilidade do Departamento de Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiental do Ministério da Saúde, responsável pela vigilância epidemiológica no Brasil. Organizações e ativistas ressaltaram que a decisão poderia ensejar interpretações que vinculassem a Política ao tratamento dos migrantes enquanto vetores epidemiológicos, e, portanto, enquanto ameaças. Além disso, a portaria original de estabelecimento do GT não contava com previsão de participação da sociedade civil. Após pressão, o Ministério da Saúde incluiu a previsão de participação de organizações da sociedade civil no GT (Ministério da Saúde, 2024b).

Já a Secretaria de Atenção Primária em Saúde do Ministério da Saúde publicou a Nota Técnica n. 8/2024, mencionada acima, com orientações e diretrizes de boas práticas para gestores e profissionais de saúde sobre o "acesso à saúde de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no âmbito da Atenção Primária à Saúde em todo o território brasileiro" (Ministério da Saúde, 2024a). Em seu item 8.3, a Nota orienta que gestores e profissionais de saúde considerem apenas os documentos enumerados em seu texto enquanto válidos para a confecção do Cartão Nacional de Saúde. Anteriormente à edição desta Nota, não havia orientação de abrangência nacional sobre quais documentos poderiam ser considerados válidos para a confecção do Cartão SUS. Além disso, o enquadramento legal que ordena o SUS não permite tomar a apresentação de "documentação válida" como condicionante para a oferta de cuidado (Brasil, 1988, 1990, 2011, 2017, 2021). A orientação abre precedentes para a violação dos direitos de acesso de migrantes ao SUS, condicionando o acesso à saúde à apresentação de "documentação válida", vulnerabilizando em especial migrantes indocumentados e aqueles em situação de exploração laboral e com retenção de documentos por empregadores.

Finalmente, é preciso destacar a inadequação dos sistemas de coleta de dados em saúde para a identificação de dados relativos à

presença da população migrante, fato tornado ainda mais relevante pela pandemia de Covid-19 (Branco-Pereira, 2024). Grande parte dos formulários de coleta de dados e informações sobre os usuários do SUS não possui o campo "Nacionalidade" ou "País de Origem", e etnias de indígenas em mobilidade no Brasil, como os Warao, não são listadas para marcação - o que leva profissionais a identificá-los nos sistemas enquanto brasileiros pardos. Além disso, os diferentes sistemas organizados sob o DATASUS frequentemente não são interconectados, tampouco se conectam com outras bases de dados oficiais sobre migração. Dessa forma, a análise dos dados de acesso das populações migrantes torna-se um desafio, dificultando a elaboração de políticas de equidade que considerem suas especificidades.

6 Desafios urgentes

Neste ensaio, buscamos, primeiramente, determinar se e em que medida a Constituição Cidadã de 1988 influenciou a formulação de uma política migratória pautada em direitos fundamentais e nas demandas dos movimentos sociais. No decorrer dessa análise, percebemos que, para compreender as negociações e os embates que nortearam o desenvolvimento das políticas migratórias, era necessário considerar as continuidades da ditadura civil-militar (1965-1985) no processo de redemocratização do país, tendo como pano de fundo o capitalismo neoliberal e a construção de um novo regime global de controle migratório. Nessa perspectiva, também se tornou crucial mapear as influências das organizações internacionais na construção das políticas migratórias no Brasil, pelo menos desde o governo Temer (31 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018).

A chave para entender as acomodações, negociações e conflitos na formulação da política migratória brasileira é que, apesar das grandes manifestações pelo fim dos 20 anos de ditadura no Brasil, o retorno à democracia foi resultado de uma política conciliatória, e não de uma ruptura. Um dos símbolos dessa conciliação foi a promulgação da Lei 6.683/1979 pelo presidente João Batista Figueiredo, após uma ampla mobilização social durante a ditadura. Conhecida também como Lei da Anistia, essa

lei controversa perdoou todos os envolvidos em "crimes políticos ou conexos", ou seja, não apenas os militantes que se opuseram ao regime militar, mas também os agentes da repressão que cometeram tortura, assassinato e desaparecimento de presos políticos até 1979. Atualmente em tramitação no Supremo Tribunal Federal, essa lei é parte integrante da reconstrução democrática do país, mascarando, por vezes, as polarizações existentes.

Nessa perspectiva, torna-se compreensível a decisão do governo FHC de evitar o confronto com os militares e, assim, em vez de criar uma nova legislação migratória, reconstruir o CNIg para contornar o anacronismo do Estatuto do Estrangeiro. Como demonstramos, durante vinte anos (1996-2016), o Conselho Nacional de Imigração, quadripartite, tornou-se o principal fórum brasileiro de debates sobre migração. Considerado exemplo de boas práticas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), esse Conselho implementou e coordenou políticas migratórias por meio de decretos e resoluções pautadas em direitos humanos, especialmente no que se refere à regularização (e, portanto, ao controle) e à proteção trabalhista de migrantes, e também realizou relevantes ações de proteção trabalhista, inclusive para a diáspora brasileira.

Nesse sentido, o Defensor Público João Chaves lembrou, em seu artigo no MigraMundo de 13 de junho de 2022, intitulado "Onde está o CNIg?", que esse conselho "se caracterizou por práticas inclusivas e positivas que anteciparam diversos movimentos consagrados na Lei de Migração n. 13.445/2017[...] questionando ainda: "Com esse histórico, por que não se fala em CNIg depois da Lei de Migração?". Sua pergunta é pertinente e instiga a reflexão sobre o que aconteceu com a política migratória brasileira desde a aprovação da Lei de Migração de 2017, para entender por que é necessário saber onde se encontra o CNIg.

Em seu artigo, João Chaves (2022) também afirma que a Lei de Migração de 2017 simboliza o poder da sociedade civil e dos direitos humanos no Brasil. A aprovação de uma nova legislação migratória foi, de fato, uma conquista dos movimentos sociais de migrantes que, juntamente com organizações que trabalham com migrantes e refugiados, há muito tempo reivindicavam uma legislação com

foco em direitos humanos. Basta lembrar que as discussões na Comissão Especial, cujo relator foi Orlando Silva, tiveram forte participação de migrantes e agentes que trabalham com migrantes na elaboração da versão aprovada pelo Congresso Nacional, com foco nos migrantes como sujeitos de direitos. No entanto, devemos também lembrar que a Lei de Migração 13.445/2017 resultou de uma acomodação entre aqueles que enfatizavam a legislação baseada nos migrantes como sujeitos de direitos e aqueles que defendiam a continuidade do antigo estatuto. Foi, portanto, uma lei conciliatória que os legisladores puderam aprovar.

No entanto, devemos lembrar também que as mobilizações em torno do *impeachment* de Dilma Rousseff e da ascensão de Michel Temer à presidência do Brasil romperam a política de conciliação construída no final da ditadura civil-militar, trazendo à tona as polarizações já existentes. Naquele momento, como vimos, os esforços dos movimentos sociais em favor da aprovação da nova lei sem sanções não surtiram efeito. Os vetos do presidente Temer e o processo de regulamentação trouxeram o espectro do anacrônico Estatuto do Estrangeiro para a nova legislação, sinalizando uma guinada do seu governo neoliberal em prol do aumento das políticas de securitização e militarização da migração, do enfraquecimento da proteção social e dos direitos fundamentais, além das tentativas de excluir o CNIg da legislação migratória. Além disso, o artigo 120 dessa lei, que trata da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apátridas, não foi desenvolvido. Além do mais, a regulamentação da lei (Decreto 9199/2017) segmentou a política migratória entre os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e das Relações Exteriores, limitando as ações da CNIg a questões relacionadas à migração laboral. Essa mudança de paradigma simboliza a diferença entre a política de direitos humanos adotada pelo CNIg para a criação de vistos humanitários para haitianos, calcada em casos excepcionais, e a da militarização da Operação Acolhida dirigida aos venezuelanos, com o apoio de organizações internacionais e sua ênfase na política de externalização das fronteiras.

Subsequente, durante o governo de extrema direita do presidente Bolsonaro (2019-2022) as polarizações sociais aumentaram de forma dramática. Com sua ênfase na destruição

da democracia "por dentro" e na promoção de um capitalismo altamente destrutivo, o presidente Bolsonaro promoveu ainda mais a securitização e a criminalização das minorias, minando a própria noção de direitos humanos em favor da "liberdade de expressão". Seu governo destruiu as políticas criadas para os migrantes brasileiros no exterior e, ao mesmo tempo, apoiou a repatriação de brasileiros pelo governo de Trump, repatriação que continua em vigor e com alarido nesta nova era Trump. Também deve-se mencionar que logo após a posse de Bolsonaro, a extinção do Ministério do Trabalho e a transferência do CNIg para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (Decreto 9873/2019), juntamente com a exacerbada securitização das questões migratórias e de refugiados, reduziram ainda mais a estrutura e o campo de ação do Conselho. Embora as omissões ou casos especiais continuem sob a responsabilidade do CNIg, esse conselho parece estar mais interessado em migrantes com capital social e econômico, que possam trazer renda e investimentos para o Brasil.

Nessa nova gestão de Lula na presidência do Brasil, a partir de 2023, aparentemente estamos assistimos ao retorno da velha política conciliatória, já que seu governo sequer tentou rever e revogar os vetos e a regulamentação da Lei de Migração de 2017, nem desmilitarizar ou descontinuar a Operação Acolhida, que, embora inicialmente planejada para ser temporária, já dura oito anos. Também não foram canceladas as ações do governo Bolsonaro, que criminalizaram ainda mais os migrantes transnacionais residentes no Brasil (como a Portaria 770/2019 do ex-ministro Sérgio Moro) e os brasileiros que deixaram o país, como o acordo que facilita a deportação de brasileiros dos Estados Unidos.

No atual governo Lula, continuamos a nos deparar com a política de securitização e criminalização, como demonstram as recentes decisões que restringem as autorizações de entrada no Brasil. A Nota Técnica DEMIG 18/2024, que favorece a externalização das fronteiras, afirma que "os passageiros sem autorização serão obrigados a retornar ao seu país de origem ou continuar para o destino indicado no bilhete". Em contrapartida, os pedidos de vistos temporários e autorizações de residência por motivos humanitários, no caso dos afegãos (Brasil: MJSP/MRE

42/2023) e dos haitianos (Brasil: Portaria Interministerial MJSP/MRE n. 51/2024), passaram a estar sujeitos à "existência de capacidade de acolhimento por uma organização da sociedade civil com a qual a União tenha celebrado acordo de cooperação, nos termos da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, em edital de seleção promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública". Além de representar uma afronta aos direitos humanos e ao reagrupamento familiar, essa delegação de responsabilidades do Estado à sociedade civil incorre no perigo de incentivar a expansão de uma indústria migratória. De modo geral, essas políticas, juntamente com a subordinação à externalização das fronteiras articulada pelas principais agências internacionais no interesse dos países europeus e dos Estados Unidos, sugerem a submissão do Brasil à regulação tecnocrática dos fluxos migratórios promovida pelo regime global de controle da migração internacional, pelo menos desde a criação da Operação Acolhida.

Essas recentes resoluções governamentais foram elaboradas e assinadas aparentemente sem muita discussão. Desde a regulamentação da Lei de Migração, em 2017, a política migratória tem sido dividida principalmente entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério das Relações Exteriores. Atualmente, a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública concentra, além do Departamento de Migração, o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), a Coordenação de Combate ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, o CNIg e a Coordenação de Política Migratória, responsável pelo desenvolvimento da política nacional de migração, refúgio e apátridas, conforme o Decreto MJSP/2023. Essa centralização de diferentes órgãos no Ministério da Justiça e Segurança Pública simboliza a força do paradigma da securitização, que está longe da perspectiva dos imigrantes como sujeitos de direitos, conforme estabelecido no artigo 5º da Constituição de 1988.

Dadas essas segmentações, apesar das muitas propostas apresentadas na II COMIGRAR, ainda não há informações sobre como esse material ajudará a formular a política nacional de migração, refúgio e apatridia em relação aos direitos fundamentais. Enquanto isso, como vimos, na ausência de políticas estruturais

que garantam os direitos básicos sob uma perspectiva de equidade, as populações migrantes continuam dependendo do trabalho de organizações confessionais e seculares da sociedade civil, que muitas vezes estão sujeitas aos parâmetros estabelecidos por financiadores nacionais e internacionais. Por exemplo, em projetos financiados pela OIM, USAID e pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, há a exigência de atendimento exclusivo a migrantes venezuelanos (Branco-Pereira, Balieiro, 2024) — fundos que, nesta nova era Trump, estão desaparecendo.

O contexto atual, portanto, apresenta desafios urgentes. Nesse cenário, faz todo o sentido perguntar por que o CNIg, que era o fórum de discussão e construção de políticas migratórias baseadas nos direitos humanos, não é mais mencionado. Assim, levando em conta o ativismo dos migrantes, bem como de profissionais que prestam assistência a migrantes e refugiados, ao nosso ver, há necessidade, nessa conjuntura, de um chamado à ação e mobilização em prol de mudanças nas políticas atuais do governo — contra a securitização e em favor dos direitos fundamentais.

Neste período de luta, precisamos recriar um fórum para assumir o papel de guardião da legislação migratória (responsável até mesmo pela avaliação e revogação das políticas e ações securitizantes mencionadas acima) e construir uma política nacional sobre migração, refugiados e apátridas de forma democrática, com base em recomendações legislativas, na transversalidade dos direitos humanos e no respeito à Constituição de 1988 no que concerne aos direitos fundamentais dos brasileiros e migrantes. Nesse tocante, torna-se necessário:

- um fórum com uma composição multipartidária e interministerial — com representantes de diferentes órgãos governamentais, trabalhadores, empresários, acadêmicos e observadores da sociedade civil — que possam trazer diferentes visões na construção de políticas públicas;
- realização de fóruns de participação social que reúnam o governo, migrantes, refugiados e apátridas, bem como organizações que trabalham com essas pessoas deslocadas e a academia. É preciso também considerar experiências anteriores na articulação dos direitos dos brasileiros e dos

imigrantes no processo legislativo, bem como na articulação de questões relacionadas à emigração e imigração, como políticas baseadas nos direitos fundamentais e voltadas para a "diáspora" brasileira no exterior (que foram incluídas na atual lLei de Migração) e, por outro lado, a formulação de políticas para os imigrantes que chegam ao Brasil.

Da mesma forma, considerando que a maioria dos migrantes internacionais, refugiados e apátridas vive em cidades, propomos a formulação de políticas locais baseadas na transversalidade dos direitos fundamentais, visando à formação de cidades solidárias. Acima de tudo, nestes tempos sombrios, com a ascensão da extrema direita e o retorno de Trump à presidência dos Estados Unidos, com suas políticas desumanas de criminalização e deportação contra os migrantes, o governo brasileiro precisa urgentemente repensar as políticas vigentes, em favor de políticas dirigidas aos migrantes internacionais, refugiados e apátridas, assim como brasileiros no exterior, como sujeitos de direitos, e, por extensão, à defesa da democracia.

Referências

ACOSTA, Diego; ESPINOZA, Marcia Vera; Brumat. Leiza. BRASIL´s migration governance: hidden actors, the new law and the 2018 Presidential elections, 2018. MPCBlog. Disponível em: <https://blogs.eui.eu/migrationpolicycentre/BRASILsmigration-governance-hidden-actors-new-law-2018-presidentia-elections/>.

BERSANI, Ana Elisa de Figueiredo. **Pase mizè: a linguagem do sofrimento e os haitianos em São Paulo**. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1247926>.

BESERRA, Bernardete. **Brasilian Immigrantes in the United States: Cultural Imperialism and Social Class.** New York: LFB Scholarly Publishing, 2003.

BESERRA, Bernardete. From BRASILian to Latinos: Racialization and Latinidad in the Making of BRASILian Carnival in Los Angeles. **Latino Studies**, v. 3, n. 1, p. 53-75, 2005.

BESERRA, Bernardete. Sob a sombra de Carmen Miranda e do carnaval: brasileiras em Los Angeles. **Cadernos Pagu**, v. 28, p. 313-344, 2007.

BESERRA, Bernardete. The reinvention of BRASIL and other metamorphoses in the world of Chicago Samba. **Vibrant**, v. 8, p. 117-145, 2011.

BRANCO-PEREIRA, Alexandre. Autismo e maternidade migrante: psicopatologizando relações em mobilidade. Vivência: **Revista de Antropologia**, v. 1, n. 56, 2020a. DOI: https://doi.org/10.21680/2238-6009.2020v1n56ID23676.

BRANCO-PEREIRA, Alexandre. **Viajantes do tempo: imigrantes-refugiadas, saúde mental, cultura e racismo na cidade de São Paulo**. 1o ed. Curitiba: Editora CRV, 2020b. DOI: https://doi.org/10.24824/978854444061.2.

BRANCO-PEREIRA, Alexandre. Entre a crença e o saber: cultura como falseamento da realidade em um ambulatório psiquiátrico para imigrantes e refugiadas em São Paulo, Brasil. **Etnográfica**, v. 26, n. 3, p. 625–650, 2022. DOI: https://doi.org/10.4000/etnografica.12118.

BRANCO-PEREIRA, Alexandre. Tensions between universality and equity in the access of racialised immigrants to the SUS in the metropolis of São Paulo during the Covid-19 pandemic. **Vibrant: Virtual BRASILian Anthropology**, v. 20, e20606, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/1809-4341.2023v20a20606.

BRANCO-PEREIRA, Alexandre; BALIEIRO, Henrique Galhiano. The worrying presence of the U.S. in BRASIL's migration policy. **Latinoamérica21!**, 6 de junho de 2024. Disponível em: <https://latinoamerica21.com/en/the-worrying-presence-of-the-us-in-BRASILs-migration-policy/>.

BRANCO-PEREIRA, Alexandre; QUINTANILHA, Karina. Deportação e trabalho escravo: Governo e Exército tornam política migratória um desastre humanitário. **The Intercept Brasil**, 2021. Disponível em: <https://theintercept.com/2021/07/23/deportacao-trabalho-escravo-governo-exercito-migrantes-desastre-humanitario/>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 62a Edição. Brasília: Edições Câmara, 1988.

BRASIL. **Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>.

BRASIL. **Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm>.

BRASIL. **Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>.

BRASIL. **Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017. 2017a**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm>.

BRASIL. **Decreto n. 9.199, de 20 de novembro de 2017.**2017b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9199.htm>.

BRASIL. **Decreto n. 9.873, de 27 de junho de 2019**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9873.htm>.

BRASIL. **Ordinance n. 120, March 17th, 2020**, 2020a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt120-20-ccv.htm#:~:text=PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%C2%BA%20120%2C%20DE,Nacional%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Sanit%C3%A1ria%20%2D%20Anvisa>.

BRASIL. **Ordinance n. 158, March 31st, 2020.** 2020b.. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_158_DE_31_DE_MAR%C3%87O_DE_2020_1.pdf>.

BRASIL. **Ordinance n. 940/11.** Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/portaria_940_cartaoSUS.pdf>.

BRASIL. **Ordinance GM/MS n. 2.236. 2021.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/populacao-em-situacao-de-rua/portaria-gm-ms-no-2-236-de-02-de-setembro-de-2021/view>.

BRASIL CONARE. **Resolução normativa No 29, de 14 de junho de 2019**. Available at : <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-normativa-n-29-de-14-de-junho-de-2019-224224025>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Portaria no 666, de 25 de julho de 2019**. 2019ª. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/280>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Portaria n. 770, de 11 de outubro de 2019**. 2019B. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-770-de-11-de-outubro-de-2019-221565769>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Nota técnica n. 3/2019**/CONARE_Administrativo/CONARE/DEMIG/SENAJUS/MJ, 2019, p. 33.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **2a Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia será sediada pela Universidade de Brasília**. *Portal Gov.BR* (blog). 8 de agosto de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/2a-conferencia-nacional-de-migracoes-refugio-e-apatridia-sera-sediada-pela-universidade-de-brasilia>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS no 763, de 26 de junho de 2023**.Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0763_29_06_2023.html#:~:text=%C2%A7%202%C2%BA%20As%20reuni%C3%B5es%20do,na%20data%20de%20sua%20publica%C3%A7%C3%A3o>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota Técnica no 8/2024**. CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024.pdf>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS no 5.517, de 15 de outubro de 2024**.2024b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.517-de-15-de-outubro-de-2024-590488022>.

BRASIL. **Portaria interministerial** MJSP/MRE. 24 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/PDF>.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO**. Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos (CAGED).** Brasília: OBMigra, 2024 (microdados). Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/base-de-dados/datamigra>.

CARNEIRO, Cynthia Soares. Sul-americanos na grande São Paulo: pesquisa-ação na Conferência Nacional de Migração e Refúgio e o diagnóstico dos imigrantes sobre a marginalização de direitos no Brasil. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 4, n. 2, 2017. DOI: https://doi.org/10.19092/reed.v4i2.86.

CASAS‐CORTES, Maribel; COBARRUBIAS, Sebastian; PICKLES, John. Riding routes and itinerant borders: Autonomy of migration and border externalization. **Antipode**, v. 47, n. 4, p. 894-914, 2015.

CASTILLA, Eduardo E., LUQUETTI, Daniela Varela. BRASIL: Public Health Genomics. **Public Health Genomics**, v. 12, n. 1, p. 53–58, 2009. DOI: https://doi.org/10.1159/000153424.

CG CONARE. Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados. **Solicitantes**

de Reconhecimento da Condição de Refugiado. Brasilia: OBMigra, 2024 (microdados). Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/base-de-dados/datamigra>.

CG CONARE. Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados. **Decisões sobre Solicitações de Reconhecimento da Condição de Refugiado**. Brasilia: OBMigra, 2024 (microdados). Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/base-de-dados/datamigra>.

COBARRUBIAS, Sebastian. Scale in motion? Rethinking scalar production and border externalization. **Political Geography**, v. 80, 102184, 2020.

CHAVES, João. Por onde anda o CNIg, o Conselho Nacional de Imigração? **Migramundo**, June 12, 2022. Disponível em: <https://migramundo.com/por-onde-anda-o-cnig-o-conselho-nacional-de-imigracao/>.

CNPD. **Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas**. Brasilia: Comissão Nacional de População e Desenvolvimento – CNPD, 2001.

DEMIG. Nota técnica no 18 de 2024 do Demig. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/secretaria-nacional-de-justica-senajus/nota-tecnica-demig.pdf>.

DIAS, Guilherme Mansur. **Migração e Crime: Desconstrução das políticas de segurança e tráfico de pessoas**. Doutorado, IFCH, UNICAMP, 2014.

DIAS, Guilherme Mansur; Sprandel, Marcia Anita. A CPI do Tráfico de Pessoas no contexto do enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. In: CNBB. ***Tráfico de Pessoas* e *Trabalho Escravo.*** II Seminário Nacional. Brasília: CNBB, 2012.

Dias, Guilherme Mansur; SPRANDEL, Marcia Anita. Reflexões sobre políticas para migrações e tráfico de pessoas no Brasil. **REMHU**, v. 37, p. 59-77, 2011.

DIAS, Gustavo; RIBEIRO, Bruno Nzinga; França, Isadora Lins. Detention, Death and Deportation: (Re)bordering migrants under Bolsonaro and the Pandemic. **Politics and Space**, v. 0, p. 1-18, 2024.

DOMENECH, Eduardo. O controle da imigração "indesejável": Expulsão e Expulsabilidade na América do Sul. In: FELDMAN_BIANCO, Bela (Ed.). Deslocamentos [dossiê]. **Ciência e Cultura,** v. 67, n. 2, 2015. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252015000200010&lng=es&nrm=iso&tlng=pt>.

FELDMAN-BIANCO, Bela. BRASILians in Portugal, Portuguese in BRASIL: Cultural Constructions of Sameness and Difference. **Identities: Global Studies in Culture and Power**, v. 8, p. 607-650, 2001.

FELDMAN-BIANCO, Bela. Caminos de ciudadanía: emigración, movilizaciones sociales y políticas del Estado brasileño! In: FELDMAN-BIANCO, Bela; RIVERA-SANCHEZ, Liliana; STEFONI, Carolina; VILLA MARTINEX, Marta Ines (Eds.). **La Construcción del sujeto migrante en América Latina: Practicas,representaciones y categorías**. Quito: Flacso, 2011, p. 235-280.

FELDMAN-BIANCO, Bela. O Brasil frente ao regime global de controle das migrações: direitos humanos, securitização e violências. **Travessia - Revista do Migrante**, v. 83, p. 11-36, 2018. DOI: https://doi.org/10.48213/travessia.i83.642.

FELDMAN-BIANCO, Bela. Democracia y derechos humanos amenazados: Políticas Migratorias nacionales e politicas globales, de Lula a Bolsonaro (2002-2019. **Desde la Región**, v. 59, p. 18-36, 2019. Disponível em: <http://www.region.org.co/index.php/publicamos/libros/item/432-democracias-y-derechos-humanos-amenazados>.

FELDMAN-BIANCO, Bela; SANJURJO Liliana; MANSUR DA SILVA, Douglas. Migrações e Deslocamentos: Balanço bibliográfico da produção antropológica brasileira entre 1940 e 2018. *BIB* 1-58, 2020. Available at : <http://anpocs.com/images/BIB/n93/BIB-bib9309-2020_Bela.pdf>.

FENAMI. 2023. **Relatório Final**. 1a Conferência Nacional Livre de Saúde das Populações Migrantes. Disponível em: <https://www.fenami.org/_files/ugd/7848d7_fef99226ca2f481eb00cc8268da941ee.pdf>.

FRIGÉRIO, Alejandro. A alegria é somente brasileira. A exotização dos migrantes brasileiros em Buenos Aires. In: FRIGÉRIO, Alejandro, LINS RIBEIRO, Gustavo (Eds.). **Argentinos e brasileiros: encontros, imagens e estereótipos**. Petrópolis: Vozes, 2002.

GRANADA, Daniel; GRISOTTI, Márcia; CAZAROTTO, Rosmari; DETONI, Priscila; OLIVEIRA, Maria Conceição. Saúde e migrações: a pandemia de Covid-19 e os trabalhadores imigrantes nos frigoríficos do Sul do Brasil. **Horizontes Antropológicos**, v. 27, n. 59, p. 207-226, 2021. DOI: https://doi.org/10.1590/s0104-71832021000100011.

GRANADA, Daniel; SILVIERA, Cássio; INOUE, Silvia Regina Viodres; MATSUE, Regina Yoshie; MARTIN, Denise. A pandemia de Covid-19 e a mobilidade internacional no Brasil: desafios para a saúde e proteção social de migrantes internacionais em tempos de incertezas. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos,** v. 30, (suppl 1), e2023033, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/s0104-59702023000100033.

HAMID, Sônia. **(Des)integrando refugiados: os processos do reassentamento de palestinos no Brasil**. 1a. Coleção ICS. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2019.

HIRATA, Daniel. Segurança pública e fronteiras: Apontamentos a partir do Arco Norte. In: FELDMAN_BIANCO, Bela (Ed.). Deslocamentos [dossiê]. **Ciência e Cultura,** v. 67, n. 2, 2015. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252015000200011&lng=es&nrm=iso&tlng=pt>.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1936.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LIND, Dara. The disastrous forgotten that created today´s immigration problem, 1996. Disponível em: <https://www.vox.com/2016/4/28/11515132/iirira-clinton-immigration>.

LOWENKRON, Laura. Consentimento e vulnerabilidade: Alguns cruzamentos entre o abuso sexual infantil e o tráfico de pessoas para fim de exploração sexual. **Cadernos Pagu**, v. 45, p. 225-258, 2015. SciELO Brasil.

LOWENKRON, Laura; PISCITELLI, Adriana. Trabajadoras sexuales, policía, migración y trata internacional de seres humanos en dos lados del océano. In: DAICH, Deborah; SIRIMAICO, Mariana (Orgs.). **Género y violencia en el mercado del sexo**. Buenos Aires: Biblos, 2015.

MACHADO, Igor José de Renó. **Cárcere Público: Processos de exotização entre brasileiros no Porto**. 1. ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2009.

MACHADO, Igor José de Renó. Brasileiros no exterior e cidadania (1980-2005). **Revista Tomo**, p. 211-245, 2015.

MACHADO, Igor José de Renó. Securitization (re)turn: Analysis of the new BRASILian migration laws (2016-2019). **Middle Atlantic Review of Latin American Studies**, v. 4, n. 2, p. 213-234, 2020.

MACHADO, Igor José de Renó; Branco-Pereira, A. Refugee policies in a far-right government: The case of Venezuelans in BRASIL. **Latin American Perspectives**, v. 51, p. 1-31, 2025.

MACHADO, Igor José de Renó; Pardue, Derek. Migrant refugee spatialities lived and legislated in São Paulo. In: Brandellero, Sarah; Pardue, Derek; Wink, Georg (Org.). **Living (Il)legalities in BRASIL Practices, Narratives and Institutions in a Country on the Edge.**Londres: Routledge, 2020, v. 1, p. 80-99.

MACHADO, Igor José de Renó; VASCONCELOS, Iana dos Santos. Military Reception and Venezuelan Migrants in BRASILian far North: New Policies of Securitisation and Hybrid Refugee Camps. **Journal of International**

Migration and Integration, v. 23, p. 1217-1234, 2022.

MENJÍVAR, Cecilia. Immigration Law Beyond Borders: Externalizing and Internalizing Border Controls in an Era of Securitization. **Annual Review of Law and Social Science**, v. 1, n. 1, p. 353-369, 2014.

MEUNIER, Isabel. O Estado em Interação: O Conselho Nacional de Migração na Coordenação da Política Migratória BraPolítica. **RPPI**, v. 4, n. 3, p. 219-240, 2019.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. de. A transição na legislação migratória: um estudo empírico para o período 1980-2019. In: Cavalcanti, Leonardo; Oliveira, Tuila; Macedo, M. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

PASTRELO, Eduardo Donizete; ARAÚJO ROGGERO, Marília; ROSSETTO, Rossella; VANETI, Vitor César Vaneti. Imigrantes na cidade de São Paulo: cinco anos de atendimento do Centro de Referência de Atendimento para Imigrantes - CRAI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Prefeitura Municipal de São Paulo, 2019.

PATARRA, Neide L. **Emigração e Imigração no Brasil**. VI - FNUAP, 1996.

PATARRA, Neide L. Migrações Internacionais de e para o Brasil Contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 3, p. 23-33, 2005.

PISCITELLI, Adriana. (2010) Between Trafficking Discourses and Sexual Agency. In: Tian Tian Zheng (Ed.). **Sex Trafficking, Human Rights and Social Justice**. London, Routledge, 2010, p. 1-25.

PISCITELLI, Adriana. Procurando vítimas do tráfico de pessoas: brasileiras na indústria do sexo na Espanha. REMHU, v. 19, n. 37, p. 11-26, 2011.

PISCITELLI, Adriana. Migración, género y sexualidad. Brasilenãs en los mercados del sexo y del casamiento en España. **Mora**, v. 18. P. 1-15, 2012.

PISCITELLI, Adriana; LOWENKRON, L. Categorias em movimento: A gestão de vítimas do tráfico de pessoas na Espanha e no Brasil. In: FELDMAN_BIANCO, Bela (Ed.). Deslocamentos [dossiê]. **Ciência e Cultura,** v. 67, n. 2, 2015.

POLÍCIA FEDERAL SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (SisMigra). Brasilia: OBMigra, 2024 (microdados). Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/base-de-dados/datamigra>.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade 2022**. RNSP,

2023. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2023/01/Mapa-da-Desigualdade-2022_MAPAS_23.pdf>.

REIS, Rossana Rocha. A Política do Brasil para as Migrações Internacionais. **Contexto Internacional**, v. 33, p. 47-69, 2011.

RIBEIRO, Gustavo Lins. Identidade brasileira no espelho interétnico: essencialismos e hibridismos em San Francisco. **Série Antropologia**, v. 241, p. 1-28, 1998.

RIBEIRO, Gustavo Lins. O que faz o Brasil, BRASIL, In: REIS, Rossana Rocha; SALES, Teresa (Eds.). **Cenas do Brasil Migrante**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999, p. 45-85.

RUANO, Elizabeth; BOTEGA, Tuila. "Participação e representação na 1a Conferência sobre Migrações e Refúgio no Distrito Federal". **TRAVESSIA - revista do migrante**, n. 75, p. 115-126, 2014. DOI: https://doi.org/10.48213/travessia.i75.102.

SEGATA, Jean; VÍCTORA, Cesia; SESIA, Paola; MONTESI, Laura; GAMLIN, Jenie; GIBBON, Sahra. 2023. Embodied Inequalities of the Anthropocene. **Medicine Anthropology Theory**, v. 10, n. 2, p. 1-30, 2023. DOI: https://doi.org/10.17157/mat.10.2.8887.

STEFFENS, Isadora; MARTINS, Jameson Martins. 'Falta um Jorge': A saúde na política municipal para migrantes de São Paulo (SP). **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 98, p. 275-299, 2016. DOI: https://doi.org/10.1590/0102-6445275-299/98.

SPRANDEL, Márcia Anita. Tráfico de seres humanos: novas categorias, antigos problemas. In: SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES. (Org.). **Travessia na Desordem global**. São Paulo: Paulinas, 2005.

SPRANDEL, Márcia Anita. Armadilhas do Discurso: A criminalização das migrações na legislação brasileira e internacional. In: SOUZA, Nair Heloísa Bicalho de Sousa; MIRANDA, Adriana Andrade; GORENSTEIN, Fabiana. (Orgs.) **Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil**. Brasilia: Ministério da Justiça, 2011.

SPRANDEL, Marcia Anita; Dias, Guilherme Mansur. A temática do tráfico de pessoas no contexto brasileiro. ***REMHU***, v. 18, v. 35, p. 155-170, 2010.

SUZUKI, Nathália. CASTELI, Thiago. Questão de gênero e trabalho escravo: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil?. In: REZENDE FIGUEIRA, Ricardo; PRADO, Adonia Antunes; PEIXOTO DA MOTA, Murilo. **Escravidão ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022, p. 39-58. Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/biblioteca/questao-de-genero-e-trabalho-escravo-quem-sao-as-trabalhadoras-escravizadas-no-brasil/>.

SUZUKI, Nathália; CASTELI, Thiago; TERUEL, Rodrigo. 2020. Trabalho escravo e gênero: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? Repórter Brasil. Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2020/09/GENERO_EscravoNemPensar_WEB.pdf>.

UNHCR. Brasil: 1a Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio é considerada um marco histórico. ACNUR Brasil (blog). junho de 2014. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2014/06/04/brasil-1a-conferencia-nacional-sobre-migracao-e-refugio-e-considerada-um-marco-historico/#:~:text=S%C3%83O%20PAULO%2C%20Brasil%2C%204%20de,na%20pol%C3%ADtica%20migrat%C3%B3ria%20do%20pa%C3%ADs>.

VASCONCELOS, Iana dos Santos; MACHADO, Igor José de Renó. Uma missão eminentemente humanitária? Operação Acolhida e a gestão militarizada nos abrigos para migrantes venezuelanos/as em Boa Vista-RR. **REMHU**, 29, 107–122, 2022. SciELO Brasil.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima; QUISPE YUJRA, Veronica. **Saúde de migrantes e refugiados**. Coleção Fazer saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2019.

VERÁS, Maura; VILLEN, Patrícia. A provisoriedade definitiva como ótica analítica do trabalho e da moradia para imigrantes. In: DIAS, Gustavo Dias; BÓGUS, Lúcia; PEREIRA, José Carlos Pereira; BATISTA, Dulce (Eds.). **A Contemporaneidade do Pensamento de Abdelmalek Sayad.** São Paulo: EDUC, 2020, p. 133-156. Disponível em: <https://en.odisseia-sayad.org/_files/ugd/853aa5_d3b0bc84a60e41fe9c6e6069b6176cbe.pdf>.

VIEGAS, Sergio M. F.; Penna, Claudia M. M. O SUS é universal, mas vivemos de cotas. **Ciência, Saúde Coletiva**, v. 18, n. 1, p. 181-190, 2013. DOI: https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000100019.

ZAIOTTI, Ruben. **Mapping remote control: The externalization of migration management in the 21st century. Externalizing migration management**. Routledge, 2016, p. 3-30.

ZELAYA, Silvia. A mobilização de refugiados e suas linguagens. Notas etnográficas sobre um campo de interlocução em transformação. **Cadernos de Campo (São Paulo - 1991)**, v. 25, n. 25, p. 400–420, 2017. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v25i25p400-420.

6

A FEMINIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL
Debates, implicações e desafios

Delia Dutra
Universidad de la República – Uruguai

Marcos Moreno Urbina
Universidade de Brasília – Brasil

Introdução

A migração feminina, seja interna ou internacional, sempre fez parte do movimento humano em todo o mundo. No entanto, foi somente nas últimas décadas do século XX que um processo começou a inserir as mulheres migrantes de forma mais explícita na agenda da pesquisa científica e da discussão de políticas migratórias, como objeto de estudo e atenção à diversidade de suas necessidades.

Nesse contexto, para alguns, surgiu a ideia de que estamos diante de um processo de feminização dos fluxos migratórios. Esse conceito apresenta desafios interessantes devido à diversidade de interpretações que suscitou e à dificuldade em defini-lo.

A feminização da migração deve ser entendida como um fenômeno multidimensional que inclui aspectos quantitativos e

qualitativos dos processos migratórios. Essa abordagem ajuda a compreender como as dinâmicas de sexo e gênero influenciam tanto a participação direta das mulheres nos fluxos migratórios (Sassen, 2000; Herrera, 2005) quanto os contextos em que elas permanecem em suas comunidades de origem enquanto outras migram (D'Aubeterre *et al.*, 2003). Enquanto alguns estudos indicam um aumento na participação das mulheres nos fluxos migratórios (Castles, Miller, 1993), outros oferecem uma visão mais complexa e historicamente matizada (Donato, Gabaccia, 2016). Assim, o conceito de feminização da migração é utilizado não apenas para destacar mudanças na proporção de mulheres que migram, mas também para analisar as motivações, as condições e os efeitos sociais, culturais e econômicos que esses movimentos produzem nos territórios envolvidos.

Esse debate tem sido promovido não apenas no campo acadêmico, mas também em diálogo com outros atores sociais, no campo político, instituições do terceiro setor, movimentos sociais, entre outros. Mais especificamente, referimo-nos ao diálogo que ocorre entre todos esses atores institucionais, preocupados em compreender que é possível — e, para alguns, até necessário — assumir a gestão da migração, e outros atores sociais que buscam manter o princípio da migração como um direito humano na agenda pública.

No entanto, como enfatiza Battistella (2020, p. 17), não basta conhecer os direitos da população migrante, é imperativo respeitá-los e promovê-los. A responsabilidade primária cabe ao Estado, que muitas vezes viola sistematicamente o direito humano de migrar. Portanto, acrescenta a autora, a sociedade civil deve atuar para sanar essas deficiências, buscando fazê-lo por meio da colaboração entre os diversos atores não governamentais comprometidos com a defesa e a proteção dos direitos humanos.

No curso das lutas que as organizações da sociedade civil historicamente empreenderam, elas buscaram colocar a necessidade de compreender a migração como um direito humano na agenda pública. No entanto, alguns se preocupam com a universalização do conceito de migrante. Em outras palavras, há uma preocupação constante em reconhecer não apenas migrantes do sexo masculino,

mas também mulheres, menores, idosos e pessoas LGBTIQ+[1], cada um com suas necessidades únicas de acesso a serviços públicos que respeitem sua integridade e humanidade.

Este capítulo propõe, na primeira seção, contextualizar a gênese do que se convencionou chamar de feminização da migração, com suas nuances epistêmicas, sem a pretensão de ser exaustivo, mas no espírito de uma compreensão ampla das implicações e desafios dessa conceituação. Ao mesmo tempo, na segunda seção, são elaboradas algumas possibilidades de relações conceituais, com base em pesquisas já concluídas na área, que nos permitem abordar as áreas temáticas que consideramos fundamentais. Essas áreas temáticas selecionadas são: o papel da perspectiva de gênero no estudo da migração e, nesse contexto, o fenômeno da invisibilidade das mulheres, os ajustamentos familiares, as possibilidades analíticas da perspectiva interseccional e o impacto das políticas migratórias. Antes das reflexões finais, a terceira seção apresenta uma breve análise que busca identificar algumas das características da produção científica associada a esse fenômeno.

1 Origem e diversidade de abordagens

Se considerarmos que o verbo feminizar significa dar ou conceder a condição de ser feminino a alguém ou a um fenômeno, para efeito desta reflexão, é possível identificar certa tensão entre, de um lado, a tentativa de quantificar o fenômeno da feminização da migração e, de outro, um processo de aquisição de características femininas dos movimentos migratórios internacionais no qual seria possível traçar padrões e tendências. Marinucci (2007) identifica três principais tendências na compreensão desse fenômeno. Primeiro, a feminização, interpretada como aumento do número de mulheres migrantes; segundo, como mudança nos critérios analíticos do

[1] Sigla usada para representar uma ampla gama de sexualidades e identidades. Significa lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer, intersexo e assexual. O + representa todos aqueles não abrangidos por essas letras. Para mais informações, consulte: <https://www.ucr.ac.cr/noticias/2023/5/17/que-significa-lgbtqia-y-persona-no-binaria.html#:~:text=LGBTQIA%2B%20son%20las%20siglas%20utilizadas,esten%20contempladas%20en%20estas%20letras>.

fenômeno migratório por meio da inclusão da abordagem de gênero; e, por fim, a feminização como transformação do perfil das mulheres migrantes.

O conceito de feminização da migração na década de 1980 funciona como uma ferramenta analítica para descrever tanto o aumento da participação feminina nos processos migratórios quanto as mudanças estruturais e qualitativas na natureza de sua participação (Rothschild, 2009). Em sua definição inicial, o termo vinculava esse fenômeno à globalização da produção e à necessidade de forças de trabalho mais flexíveis para aumentar a competitividade, o que levou a um aumento da demanda por mão de obra feminina em setores tradicionalmente desvalorizados e precários, como trabalho doméstico, vestuário, indústria de cuidados, indústria do sexo e montagem de produtos eletrônicos (Moreno, 2002; Rothschild, 2009; Sassen, 2000).

Esse processo, baseado no que Saskia Sassen (2000) chamou de "feminização da sobrevivência", expõe como as desigualdades estruturais globais moldaram o trabalho das mulheres e as trajetórias migratórias.

Durante muito tempo, a dimensão de gênero foi praticamente ignorada na análise social da migração, pois o referente masculino universal "neutro" era considerado legítimo o suficiente para representar todos os migrantes, enquanto os dados sempre mostravam que as mulheres migrantes eram numericamente representadas de forma semelhante aos homens migrantes (Catarino, Morokvasic, 2005). Entre 1960 e 2015, o número de migrantes mulheres dobrou, mas o mesmo ocorreu com o número de migrantes homens e a população mundial (Donato, Gabaccia, 2016). Em outras palavras, estamos falando de uma tendência em termos de registros migratórios concretos que acompanha o crescimento da população mundial.

Essas variações e tendências nos registros da migração internacional podem ser consideradas principalmente como manifestações ou consequências das transformações que vêm ocorrendo nas relações sociais de gênero, com as implicações que isso gera, dependendo da sociedade, em relação aos papéis sociais de mulheres e homens. Além disso, como mencionado

anteriormente, há interesse em compreender a mudança epistêmica ocorrida no campo dos estudos de migração internacional quando a presença de mulheres se tornou objeto de estudo e interesse nas políticas migratórias de alguns países.

Isso ocorreu aproximadamente a partir da década de 1960 (Donato, Gabaccia, 2016), quando se iniciou essa mudança de paradigma, ou seja, a presença de mulheres migrantes, integrando fluxos migratórios, passou a despertar maior interesse. Essa tendência se consolidou no meio acadêmico na virada do século. Nessas primeiras décadas do século XXI, multiplicaram-se, por exemplo, as pesquisas sobre mulheres migrantes e sua relação com a necessidade de repensar as políticas públicas migratórias, problematizando assim sua inserção no mercado de trabalho e sua integração nas sociedades de trânsito e de destino.

Como resultado, identificam-se mudanças na demanda por trabalho e por diversos tipos de serviços, muitas vezes feminizados, gerando mudanças na forma como o mercado de trabalho responde a essas demandas. Trata-se de nichos de mercado feminizados e precários ou, nas palavras de Mirjana Morokvasic (1984), "mercados de trabalho sexualmente segregados". Essa oferta de trabalho altamente segmentada para determinados perfis de mulheres migrantes é conhecida como divisão sexual e étnica do trabalho (Catarino, Morokvasic, 2005), que para muitas mulheres migrantes se torna oportunidade de vida, pois se apresenta como o caminho possível para a sobrevivência e, portanto, também para a realização de projetos pessoais e familiares (Dutra, 2017, 2013).

Consequentemente, a ideia de feminização da migração remete muito mais à consciência do que a presença de mulheres migrantes implica nesse fenômeno, ou seja, o efeito dominó e multiplicador que esses corpos femininos e racializados em movimento exercem sobre as sociedades de origem, trânsito e destino, num jogo duplo de presença em um lugar e ausência em outro. Trata-se de corpos cujo lugar tradicional em muitas sociedades foi e continua sendo o da maternidade, da procriação e do cuidado, funções que muitas trabalhadoras migrantes cumprem e que se somam ao papel de prover segurança e estabilidade econômica para suas famílias.

2 Perspectiva de gênero e migração

A análise das migrações internacionais não pode ser dissociada da reflexão sobre o impacto das relações sociais de gênero e como elas se manifestam em quem migra, de onde e para onde, em que condições, como ocorrem as diferentes formas de inserção no mercado de trabalho ou como essas migrações afetam suas comunidades de origem e unidades familiares.

Na virada do século XIX para o XX, o geógrafo e cartógrafo E.G. Ravenstein, que desenvolveu as leis da migração, já havia feito algumas considerações sobre as diferenças entre as migrações masculinas e femininas (Assis, 2017). No entanto, foi apenas algumas décadas depois que a dimensão de gênero começou a ser incorporada à análise científica desse fenômeno.

Foi no contexto do desenvolvimento dos estudos de gênero em geral, bem como das perspectivas acadêmicas feministas em particular, que surgiu a proposta de pensar em termos de feminização da migração. Este conceito não tem sido adotado de forma consensual e, quando utilizado, remete a múltiplas formas de significação, como discutido na seção anterior.

Nesse contexto, podemos pensar que, a partir do campo dos estudos migratórios e dos estudos de gênero, cabe propor que o desafio é transcender o impacto dessa nomenclatura, a feminização da migração, e, como propõem Donato e Gabaccia (2015), refletir sobre um efeito de invisibilidade e ausência de relevância que, há séculos, afeta o fenômeno da migração feminina. Além disso, podemos considerar suas implicações para os ajustamentos familiares e a formulação de políticas migratórias, o que será desenvolvido mais adiante.

2.1 A invisibilidade das mulheres nos estudos migratórios

Durante grande parte do século XX, os estudos sobre migração foram marcados por uma abordagem centrada na experiência masculina, considerada o paradigma predominante. Nesse contexto, os migrantes eram conceituados principalmente como homens que se deslocavam para atender às demandas de trabalho,

enquanto as mulheres eram relegadas ao papel de companheiras passivas, sem agência e sem impactos econômicos significativos (Marinucci, 2007).

Esse viés androcêntrico é significativo para a invisibilidade das contribuições das mulheres ao sistema econômico vigente e para a reprodução do sistema vigente em geral, tanto por meio do trabalho remunerado quanto não remunerado. Essa invisibilidade reforçou estereótipos de gênero e não estimulou a geração de dados desagregados, impedindo uma compreensão abrangente dos impactos reais da participação das mulheres nos processos migratórios. Nesse sentido, Szekely (2024) propõe que

> A desagregação dos dados sobre migração por sexo é necessária, mas não suficiente para compreender as experiências de migrantes de diversos gêneros. Identidades de gênero, como a fusão habitual de sexo e gênero, restringem as práticas de coleta de dados. A responsividade de gênero deve ser totalmente integrada à coleta, produção, uso, análise e disseminação de dados sobre migração. Esses dados inclusivos de gênero fortalecerão as políticas de migração, reduzirão os riscos e vulnerabilidades de todos os migrantes e contribuirão para alcançar o objetivo da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de "não deixar ninguém para trás".[2]

Nesse sentido, dados estatísticos desagregados por sexo contribuem significativamente para a análise sob a perspectiva de gênero. No entanto, eles não são suficientes por si só; é necessário complementá-los com pesquisas qualitativas, que, juntamente com aqueles que estão na linha de frente do atendimento e assistência à população migrante, podem fornecer mais elementos para evitar a tentação de homogeneizar as experiências de homens e mulheres. Além disso, por que não avançar para uma perspectiva interseccional que nos permita saber, por exemplo, de quais mulheres estamos falando, como elas se identificam para além do gênero e da nacionalidade? Podemos continuar avançando e nos perguntar: não estamos em um ponto em que as estatísticas poderiam

[2] Disponível em: <https://www.migrationdataportal.org/blog/four-reasons-why-we-need-gender-mainstreaming-migration-data>.

desagregar dados para além do binário de migrantes homens vs. mulheres, permitindo outras possibilidades de autoidentificação?

Em outras palavras, é necessário avançar na geração de dados desagregados para contribuir, em conjunto com a pesquisa qualitativa, para fornecer informações mais condizentes com a realidade dos migrantes. Esses são insumos fundamentais para quem toma decisões sobre políticas migratórias e para quem realiza a difícil tarefa de assistir e proteger essas populações em trânsito.

2.2 Ajustes familiares, perspectiva interseccional e migração

Os processos de mobilidade humana são atravessados por situações críticas que exigem, por exemplo, arranjos familiares e ajustes necessários para a adaptação, que sobrecarregam as formas usuais de organização existentes antes da migração. Alguns pesquisadores argumentam que a perspectiva de gênero é essencial para "[...] a análise dos sistemas migratórios e das dinâmicas de transformação das sociedades contemporâneas; e que as migrações alteram os sistemas de gênero em seus pontos focais, como as relações familiares e econômicas" (Zavala de Cosío, Rozée Gomez, 2014, p. 15).

Para ilustrar as mudanças nas relações familiares, citamos o trabalho de Covagnoud (2014), que analisa o que ela chamou de transição do parentesco biológico para o parentesco doméstico e prático. Em outras palavras, ela analisa a figura da mãe biológica que migra para melhorar a mobilidade social da família e, ao mesmo tempo, a figura do que ela chama de mãe doméstica, aquela presente no cotidiano, que permanece responsável por essas crianças. Menos frequentes, mas ainda assim dignos de nota, há também casos de mulheres que migram, deixando seus filhos aos cuidados de figuras masculinas, como os pais, exigindo uma experiência de maternidade à distância, mediada inteiramente pelas tecnologias de comunicação, com toda a complexidade que isso envolve (Dutra, 2013). Todos esses processos de readaptação social e familiar, atravessados por experiências migratórias, estão reconfigurando as funções e tarefas tradicionalmente atribuídas aos deveres femininos e masculinos.

Por outro lado, se considerarmos as caravanas auto-organizadas de migrantes, deportados, solicitantes de refúgio e refugiados que começaram em outubro de 2018, na tentativa de atravessar a Mesoamérica rumo aos Estados Unidos, observamos que esses eventos podem ser entendidos como mais uma forma de organização social da migração que buscava responder a uma situação política e social nos países da região. Varela (2020) propõe compreender as caravanas como uma nova forma de transmigração que tornou visível uma realidade estrutural, como é o caso da familiarização dos fluxos migratórios pela América Central (*Ibidem*, p. 246).

A partir dessa proposta da autora, podemos identificar a complexidade de analisar questões sociais interseccionadas pelas dinâmicas migratórias internacionais e a necessária incorporação de uma perspectiva de gênero. Segundo Varela (2020), nas últimas décadas do século XX, nessa região, a migração para os Estados Unidos foi realizada prioritariamente por homens em fase reprodutiva; nas primeiras décadas do século XXI, ocorreu o processo de feminização dos contingentes migratórios; emergiu, então, o que se denominou de "crise dos menores migrantes" (*Ibidem*, p. 246), que se deslocavam sozinhos, e, mais recentemente, o fenômeno das caravanas com sua característica de sujeitos familiares coletivos em trânsito. Nas palavras da autora, "estamos presenciando um fluxo composto majoritariamente por unidades familiares com características diversas [...] deslocando-se *em massa* das cidades mais violentas e pobres do mundo" (Ibidem).

Nesse sentido, as evidências históricas e concretas de pessoas em mobilidade, bem como daquelas que trabalham em serviços de acolhimento e humanitários (Botega *et al.*, 2020), nos mostram que é necessário abordar a migração a partir de uma perspectiva ampla de gênero. Assim, os processos de feminização, masculinização e familiarização de determinados fluxos migratórios devem ser compreendidos para além do sujeito individual ou coletivo da migração.

Isso implica uma análise mais sofisticada do processo migratório que inclua vários aspectos das experiências de mobilidade: a (re) constituição de (novas) famílias mistas e transnacionais, a libertação

e a autonomia derivadas do empoderamento ou desempoderamento migratório, a participação no mercado de trabalho, os processos de adaptação a novas culturas e regimes de gênero, a experiência de novas formas de discriminação, racismo e sexismo; a negociação de novas identidades, incluindo identidades de gênero e orientação sexual, o preconceito/neutralidade das políticas migratórias e a adaptação a novas formas de ser/agir/viver/sentir em relação à sociedade de origem e destino (Padilla, 2013, p. 5).

O reconhecimento do gênero como marcador social incontornável para a análise das migrações tem sido complementado pela necessidade de reconhecimento de outros marcadores sociais, tais como: dimensões de classe, raça e etnia (Crenshaw, 1991; Viveros, 2009), nacionalidade (Assis, 2017), orientações sexuais e identidades de gênero consideradas desviantes da norma (Cunha *et al.*, 2020), bem como línguas maternas e aquelas adotadas durante a trajetória migratória (Barbosa, São Bernardo, 2017), o que abre um espaço significativo para uma perspectiva interseccional na pesquisa sobre migrações.

Essa perspectiva surge como uma abordagem teórica e metodológica para a compreensão das relações sociais de poder e dos contextos em que as desigualdades sociais são produzidas (Magliano, 2015). Tanto nas ciências sociais em geral quanto nos estudos sobre migração em particular, houve um processo de consolidação do uso da perspectiva interseccional. Não era mais necessário apenas compreender as experiências vividas por sujeitos migrantes, homens e mulheres, compreendendo suas singularidades, mas tornar a análise um espaço mais complexo que inclui outras dimensões imbricadas à de gênero.

A perspectiva interseccional não esteve isenta de críticas quanto às limitações em sua implementação, possivelmente porque sua ampla aceitação como proposta teórica não foi acompanhada, com igual intensidade, por pesquisas empíricas (Magliano, 2015). Contudo, isso não nos isenta de reconhecer sua contribuição, no caso dos estudos migratórios, como aponta o autor, nas pesquisas sobre trajetórias laborais de migrantes. A perspectiva interseccional, por exemplo, possibilitou a superação de visões que, *a priori* , presumiam uma suposta homogeneidade entre migrantes atuantes

na mesma atividade econômica, e permitiu agregar mais elementos à análise de políticas públicas migratórias.

2.3 Políticas migratórias, gênero e uma perspectiva interseccional

Existe uma estreita relação entre a forma como as políticas migratórias são concebidas — entendidas como respostas institucionais às causas, características e efeitos dos movimentos populacionais de ou para um determinado território (Mármora, 2017) – e as dinâmicas sociais, políticas e culturais que as enquadram, tanto na sociedade receptora como nas sociedades de origem das pessoas em trânsito.

Essas dinâmicas são atravessadas por uma lógica organizacional hierárquica em que as diferenças sexuais, étnico-raciais, a nacionalidade de origem, as qualificações profissionais e o tipo de documentação disponível, por exemplo, se traduzem em desigualdades sociais. Ou seja, marcadores de desigualdade que se sobrepõem e condicionam as possibilidades de acesso a serviços públicos e a regularização do status migratório nas sociedades de trânsito ou de destino dos migrantes.

Nesse sentido, entendemos que a inclusão de uma perspectiva de gênero e interseccional permite compreender as dificuldades decorrentes da implementação de políticas migratórias que visam abranger universalmente a população migrante, homogeneizando suas condições e não levando em consideração as singularidades e necessidades dessa população (Magliano, 2015).

Pedone *et al*. (2014) buscaram compreender as relações entre as políticas migratórias e as formas de organização das famílias migrantes latino-americanas na Espanha. Isso lhes permitiu identificar formas de reorganização familiar implementadas pelos migrantes no contexto da crise econômica global e do endurecimento das políticas de controle migratório nos países europeus da época. Os autores enfatizam que essas diversas formas de reorganização pareciam ser fortemente condicionadas pelo status jurídico de cada um de seus membros.

> [...] no contexto de uma crise econômica generalizada e de uma redução drástica no emprego [...] tanto as estatísticas quanto nossos resultados empíricos mostram um impacto maior da perda sobre os homens. Mais uma vez, as mulheres migrantes reafirmam seu papel como chefes de família, demonstrando seu comprometimento com as tarefas de reprodução e sustento de seus lares onde quer que estejam (Pedone *et al.*, 2014, p. 134-135).

Segundo Battistella (2020), cada estado garante a proteção de seus trabalhadores dentro de seu território, mas o tipo de proteção varia muito de acordo com a ocupação e os padrões do estado.

> [...] trabalhadores qualificados são protegidos tanto em termos de condições de vida e trabalho quanto em termos de remuneração e benefícios associados à sua ocupação. Trabalhadores não qualificados desfrutam de menos proteção porque têm menos poder de barganha e são mais facilmente substituídos. Muitos migrantes realizam trabalhos não qualificados. Estes são trabalhos pesados ou indesejáveis que são ignorados pelos cidadãos, portanto, há demanda estrangeira. Em termos de regulamentação, os estados têm estatutos que estabelecem os direitos e deveres dos trabalhadores. Nem todas as ocupações são regulamentadas da mesma forma. Em particular, empregos temporários, como enfermeiros, babás, cuidadores ou trabalho doméstico, geralmente oferecem menos proteção a ponto de, em muitos estados, não serem incluídos nos estatutos dos trabalhadores. Essas são ocupações para as quais os trabalhadores migrantes são geralmente contratados (Battistella, 2020, p. 6).

Sob uma perspectiva feminista, o reconhecimento da contribuição econômica e social das mulheres migrantes levou à adoção de políticas mais inclusivas, por exemplo, na proteção de trabalhadoras domésticas ou no reconhecimento dos direitos trabalhistas de cuidadoras transnacionais. No entanto, o progresso é desigual entre as regiões e ainda existem lacunas significativas entre o discurso internacional e as práticas locais. O desafio é traduzir evidências empíricas e demandas da sociedade civil em transformações jurídicas e estruturais efetivas que vão além da retórica.

3 Produção científica: processos de identificação e análise

Como mencionado anteriormente, o debate científico é atravessado por uma interação que ocorre entre pesquisadores e outros setores da sociedade envolvidos direta ou indiretamente com a migração e suas implicações: a própria população migrante, atores políticos institucionais, organizações da sociedade civil, entre outros.

Esse debate no campo científico se materializa principalmente na publicação de artigos, livros e outras mídias. Nesse sentido, compreender as principais características de uma parte importante da produção científica nos permite agregar valor à análise, pois podemos começar a identificar os elementos que a sustentam.

Para tanto, foi criada uma base de dados bibliográfica que servirá como plataforma para a análise inicial. Além da compilação, iniciamos a extração e a análise de dados relevantes, fornecendo uma visão preliminar que norteia análises mais aprofundadas.

Para identificar o maior número possível de documentos relacionados ao conceito de feminização da migração, foi realizada uma busca sistemática para criar uma base de dados integrada. Quatro bases de dados acadêmicas foram consultadas: Scopus, Web of Science Core Collection, SciELO Citation Index e Crossref.

As buscas foram realizadas especificamente no campo "Título" para identificar registros que incluíam variações dos termos "migração" e "feminização"[3] em seus títulos. Como resultado das buscas, foram identificados 170 registros, aos quais foram aplicados dois critérios de exclusão: eliminação manual de duplicatas e um filtro de idioma, pois publicações em inglês, espanhol e português foram consideradas para a análise.

[3]Durante a análise, identificou-se que as palavras associadas a "migração" compartilhavam a raiz migra, enquanto as palavras relacionadas a "feminização" compartilhavam quatro tipos de raízes: feminiza, feminisa, feminize e feminise. A identificação dessas raízes permitiu a construção de um operador booleano eficiente para identificar literatura específica: (migra) AND (feminiza OR feminisa OR feminize OR feminise).

3.1 Análise bibliométrica

Por meio dessa análise, buscamos compreender as características da produção científica existente, incluindo tipos de documentos, idiomas de publicação e tendências temporais, bem como a relevância dos autores mais citados. Essa abordagem permite identificar alguns padrões que podem orientar caminhos de reflexão.

Tipo de Documento: Artigos representam 61% do total, confirmando-se como o formato predominante na produção científica sobre a feminização da migração. Capítulos de livros representam 18% e relatórios, 7%.

Idioma: Para analisar as tendências linguísticas e o número de publicações por ano, foram selecionados apenas os registros categorizados como Artigos, Capítulos de Livros e Livros, por representarem formatos com processos editoriais mais consistentes. Em relação à distribuição por idioma, identificou-se que a maioria dos registros foi publicada em inglês, com um total de 64 registros (61%), seguido por 31 registros em espanhol (30%) e 10 registros em português (9%).

A Figura 1 mostra a distribuição temporal das publicações sobre a feminização da migração entre 1992 e 2023. Embora se identifique uma tendência geral de crescimento no número de publicações, esse aumento não segue um padrão estritamente linear ou exponencial. Essa flutuação sugere que o conceito de feminização da migração pode não estar se consolidando de forma constante no campo científico, levantando questões sobre o interesse sustentado e a evolução conceitual na produção acadêmica relacionada.

Figura 1: Evolução das publicações sobre a feminização da migração ao longo do tempo (1992-2023)

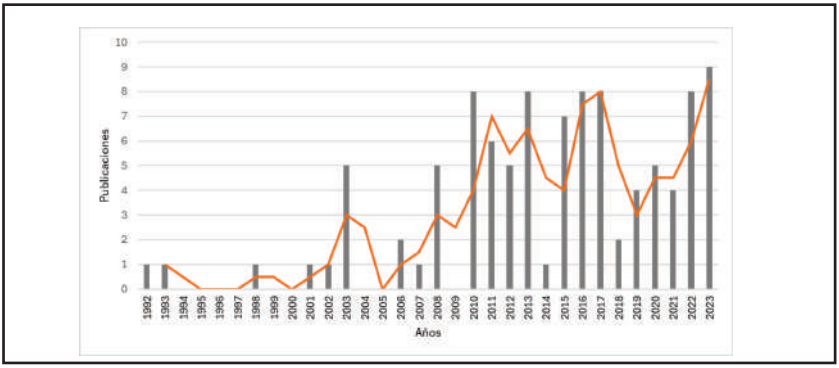

Nota: n = 101. Um filtro foi aplicado para selecionar apenas os registros correspondentes a artigos/capítulos de livros/livros. Registros de 2024 foram excluídos, pois ainda é um ano em andamento no momento da análise. Fonte: Elaboração própria no âmbito desta pesquisa.

Autores Mais Citados: Buscamos determinar quais autores poderiam ser os mais influentes por meio da análise das referências extraídas dos textos identificados. Cabe ressaltar que cada autor foi contabilizado apenas uma vez por texto, mesmo que tenha aparecido várias vezes no mesmo texto. A Tabela 1 apresenta as autorias que apareceram em 10 ou mais dos 106 textos analisados, refletindo sua influência significativa na produção científica que utiliza a nomenclatura feminização da migração.

Autoria	Número de textos em que aparecem	Porcentagem de textos em que aparecem
Saskia Sassen	28	26,4%
Stephen Castles	28	26,4%
Mark Miller	22	20,8%
Arlie Hochschild	20	18,9%
Patrícia Pessar	20	18,9%
Rhacel Salazar Parreñas	19	17,9%
Mirjana Morokvasic	17	16,0%
Eleonore Kofman	16	15,1%
Brenda Yeoh	14	13,2%
Lady Gabaccia	14	13,2%
Pierrette Hondagneu-Sotelo	14	13,2%
Hania Zlotnik	13	12,3%
Bárbara Ehrenreich	12	11,3%
Catarina Donato	12	11,3%
Cláudia Pedone	11	10,4%
Douglas Massey	11	10,4%
Nicola Piper	11	10,4%
Gioconda Herrera	10	9,4%
Laura Oso	10	9,4%
Sylvia Chant	10	9,4%

Nota: n = 106. Foram considerados apenas os textos identificados na Etapa 1 e Etapa 2 que continham referências bibliográficas.

A concentração em certos autores influentes também sugere a existência de referências cujo trabalho tem orientado linhas de pesquisa, debates críticos e abordagens comparativas em diferentes contextos.

Reflexões finais

O estudo da migração internacional, bem como o trabalho humanitário realizado com pessoas em movimento, permite observar elementos concretos de transformação sociocultural nos processos de interação social. Referimo-nos, por exemplo, às relações de poder e às assimetrias resultantes nas comunidades de origem, trânsito e destino dos migrantes, aos valores e papéis atribuídos na esfera familiar segundo uma divisão histórica e culturalmente enraizada das tarefas sexuais e étnico-raciais; todos elementos que, em situações de não mobilidade, se manifestariam de forma diferente ao longo do tempo e do espaço.

As mudanças sociais manifestadas no ato de migrar, seja por sujeitos individuais ou coletivos, como no já mencionado processo de familiarização dos fluxos transmigratórios (Varela, 2020) e, antes, na chamada feminização das migrações, nos colocam importantes desafios teóricos, metodológicos, éticos e políticos. Estes exigem o comprometimento dos envolvidos em projetos que visem a melhoria da qualidade de vida da população migrante, bem como, fundamentalmente, o comprometimento daqueles que produzem conhecimento sobre o fenômeno.

A produção científica vinculada ao conceito de feminização da migração, bem como a migração sob uma perspectiva ampla de gênero, demonstra claramente que as mulheres migrantes desempenham um papel fundamental nos países de destino, principalmente por meio de sua inserção em setores de trabalho caracterizados por alta precariedade, como os serviços de cuidado (domésticos ou institucionais). Em seus países de origem, os impactos socioeconômicos se manifestam principalmente em termos de remessas, enquanto os impactos socioemocionais se manifestam principalmente no conteúdo das relações interpessoais familiares e comunitárias. Assim, a análise da feminização da migração permite aprofundar a dinâmica imbricada por aspectos estruturais como: sexo/gênero, desigualdade, exclusão-discriminação e processos de globalização.

Em relação às características da produção científica sobre a feminização da migração, vale destacar que, apesar do crescimento de publicações em determinados períodos, este não é constante,

havendo declínios. Portanto, não há um interesse constante e consolidado no uso deste conceito em si, mas isso não significa que a migração feminina e todos os fenômenos adicionais aos quais ela está vinculada não estejam sendo pesquisados.

Nesse sentido, enfatizamos a necessidade de investigar mais detalhadamente as estratégias de resistência e agência femininas, as novas configurações familiares, as migrações entre países de baixa e média renda, as relações de trabalho em setores emergentes e as conexões entre migração, assistência e políticas sociais. A feminização da migração continua sendo um campo de estudo em transformação, exigindo abordagens teóricas e empíricas inovadoras para captar a complexidade das experiências de mobilidade internacional das mulheres.

Referências

Assis, Gláucia de Oliveira. Gênero. In: CAVALCANTI, Leonardo *et al*. (Orgs.). **Dicionário Crítico de Migrações Internacionais**. Brasilia: UnB, 2017, p. 347-350.

BARBOSA, Lúcia M.; SÃO BERNARDO, Mirelle A. Língua de acolhimento. In: CAVALCANTI, Leonardo *et al*. (Orgs.). **Dicionário Crítico de Migrações Internacionais**. Brasilia: UnB, 2017, p. 434-437.

BOTEGA, Tuila; DUTRA, Delia; CUNHA, Igor. **Movilidad en la frontera: Tijuana como espacio de (re) construcción de la vida.** Brasília: CSEM, 2020. Disponível em: <https://www.csem.org.br/wp-content/uploads/2021/02/MOVILIDAD_EN_LA_FRONTERA_2020_EBOOK-1.pdf>.

BATTISTELLA, Graziano. **La protección de los derechos de los inmigrantes**. Roma: Scalabrini International Migration Institute, 2020. Disponível em: <https://www.scalabriniani.org/wp-content/uploads/2020/12/Sussidi_03-sp.pdf>.

CASTLES, Stephen; MILLER, Mark J. **The age of migration: International population movements in the modern world.** New York: Guilford Press, 1993.

CATARINO, Christine; MOROKVASIC, Mirjana. Femmes, genre, migration et mobilités. **Reveu Européenne des Migrations Internationales**, v. 21, n. 1, p.7-27, 2005.

CAVAGNOUD, Robin. El impacto de las migraciones internacionales de mujeres bolivianas en el trayecto de vida de sus hijos no migrantes: el caso de El Alto. In: ZAVALA DE COSÍO, María Eugenia; ROZÉE GOMEZ, Virginie (Coord.). **El género en movimiento. Familia y migraciones**. México: El Colegio de México, 2014, p. 139-158.

CRENSHAW, Kimberly. Mapping de Margins: Intersectionality, Identity Politics and Violence against Women of color. **Stanford Law Review,** v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

CUNHA, Igor; RIBEIRO, Brenda; DUTRA, Delia. Relaciones institucionales entre el mundo de la migración y el activismo LGBTI. Tijuana como ciudad de (des)encuentros. In: BOTEGA, Tuila *et al*.**Movilidad en la frontera: Tijuana como espacio de (re) construcción de la vida.** Brasilia: CSEM, 2020, p. 163-182.

D'AUBETERRE, María; MARRONI, María; RIVERMAR, Leticia. La feminización de la vida rural en el contexto de la migración masculina a los Estados Unidos en el estado de Puebla: Una perspectiva comparativa. **Anales de Antropología**, v. 37, p. 205-228. 2003.

DONATO, Katharine M.; GABACCIA, Donna. **The Global Feminization of Migration: Past, Present and Future**. The Migration Policy Institute, 2016. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/global-feminization-migration-past-present-and-future>.

DONATO, Katharine M.; GABACCIA, Donna. **Gender and International Migration. From the Slavery Era to the Global Age**. New York: Russell Sage Foundation, 2015.

DUTRA, Delia. Feminização das Migrações. In: CAVALCANTI, Leonardo *et al*. (Orgs.). **Dicionário Crítico de Migrações Internacionais**. Brasilia: UnB, 2017, p. 325-327.

DUTRA, Delia. **Migração Internacional e Trabalho Doméstico**. Mulheres peruanas em Brasília. Brasilia: CSEM, São Paulo: OJM, 2013.

HERRERA, Gioconda. Mujeres ecuatorianas en las cadenas globales de cuidado. In: HERRERA, Gioconda; CARRILLO, María Cristina; TORRES, Alicia (Eds.) **La migración ecuatoriana: transnacionalismo, redes e identidades**. Quito: FLACSO, 2005, p. 281-303.

MAGLIANO, María José. Interseccionalidad y migraciones: potencialidades y desafíos. ***Revista Estudos Feministas***, v. 23, n. 3, p. 691-712, 2015.

MARINUCCI, Roberto. Feminization of migration? **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 15, n. 29, p. 5-22, 2007.

MÁRMORA, Lelio. Políticas de Imigração e Emigração. In: CAVALCANTI,

Leonardo *et al*. (Orgs.). **Dicionário Crítico de Migrações Internacionais**. Brasilia: UnB, 2017, p. 561-564.

MORENO, Gloria. The Feminization of International Migration. International Labour Office, 2002. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/gurn/00072.pdf>.

MOROKVASIC, Mirjana. Birds of Passage are also Women... **International Migration Review**, v. 8, n. 4, p. 886-907, 1984.

PADILLA, Beatriz. Género y Migraciones: Nuevas reconfiguraciones y protagonismos de las mujeres latinoamericanas. A modo de introducción. **Anuario Americanista Europeo**, n. 11, p. 1-9, 2013.

PEDONE, Claudia; ECHEVERRI, M. Margarita; GIL A., Sandra. Entre dos orillas. Cambios en las formas de organización de las familias migrantes latinoamericanas en España en tiempos de crisis global. In: ZAVALA DE COSÍO, María Eugenia; ROZÉE GOMEZ, Virginie (Coord.). **El género en movimiento. Familia y migraciones**. México: El Colegio de México, 2014, p. 109-138.

ROTHSCHILD, Teal. Feminization of migration. In: O'BRIEN, Jodi (Ed.). **Encyclopedia of gender and society**, 1o ed, v. 1-2,. SAGE, 2009, p. 320-324.

SASSEN, Saskia. Women's Burden: Counter-geographies of Globalization and the Feminization of Survival. **Journal of International Affairs**, v. 53, n. 2, p. 503–524, 2000.

SZEKELY, Dorottya. **Four reasons why we need gender mainstreaming in migration data**. Immigration and emigration statistics. Migration data portal. OIM's Global Migration Data Analysis Center (GMDAC), 2024. Disponível em: <https://www.migrationdataportal.org/blog/four-reasons-why-we-need-gender-mainstreaming-migration-data>.

VARELA HUERTA, Amarela. Caravanas de migrantes y refugiados centroamericanos. Un feminismo para abrazar las fugas de quienes buscan preservar la vida. **Revista de Antropología Social**, v. 29, n. 2, p. 245-255, 2020.

VIVEROS VIGOYA, Mara. La sexualización de la raza y la racialización de la sexualidad en el contexto latinoamericano actual. **Revista Latinoamericana de Estudios de Familia**, v. 1, p. 63-81, 2009.

ZAVALA DE COSÍO, María Eugenia; ROZÉE GOMEZ, Virginie. **El género en movimiento. Familia y migraciones.** Introducción. México: El Colegio de México, 2014, p. 13-37.

7

CARTA DE AMOR
Uma pesquisa sobre o trabalho de Memória da Paixão Implícita (IPI) na migração

Amarela Varela-Huerta
Universidad Nacional Autónoma de México

A David Córdoba, pois minha práxis é em parte sustentada por seu trabalho de cuidado. Para as mães que buscam no México e na América Latina. À sua dedicação e coragem, à sua gentileza.

Este trabalho é uma defesa amorosa que nos convida a exercer uma ***Pesquisa da Paixão Implícita*** (IPI – da terminologia original em espanhol – ndt) para estudar o que chamamos de "governo global das migrações", mas também para construir memória em torno das lutas dos migrantes nos corredores migratórios da América Latina em tempos de tecnofácies e guerra total contra os migrantes. Um texto que se baseia em anos de pesquisa sobre essas questões e busca ser uma espécie de oficina de culinária para aqueles que preparam sua prática diária que alimenta a hospitalidade radical ou para aqueles corajosos o suficiente para se formar como chefs

na vida acadêmica neoliberalizada. Este texto é um exercício de colocar minha prática de pesquisa no papel e compartilhá-la com aqueles que lêem esta carta de amor.[1]

Já há alguns anos, no âmbito da segunda Conferência Internacional sobre Migração e Refúgio do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios (CSEM), na Tijuana pós-covid, mas pré-trump2, escrevi uma carta de amor aos defensores dos migrantes (Varela; 2024) com medo de que minha ignorância da teologia que sustenta sua prática abrisse uma fenda na credibilidade, quebrando o pacto entre leitor e autor que todo texto exige para ser apreciado, apropriado e validado como um discurso, no meu caso, sociocientífico.[2]

Para minha surpresa, aquela primeira carta de amor foi amplamente lida, discutida, acolhida, mas também refutada por defensores religiosos e seculares por meio de diálogos individuais, mediados com uma cerveja ou uma pizza, e por muitos meses com uma tela no meio. Em suma, iniciou-se uma conversa pela qual sou grato e da qual aprendi muito. Essa carta de amor circulou tão amplamente que fui convidada novamente a escrever para um livro coletivo cujo público principal são as pessoas defensoras das pessoas migrantes.

Com profunda gratidão pelo convite para continuar o diálogo com as Scalabrinianas, escrevo esta nova carta de amor para propor um tutorial, o que chamo em minhas aulas de "cozinha da nossa pesquisa", para tecer a memória das lutas dos migrantes e da hospitalidade radical.

Esta carta de amor é, portanto, sobre a Pesquisa da Paixão Implícita (IPI) que estou submetendo à conversa como uma proposta epistêmica e metodológica para dialogar com outros ofícios

[1] Este exercício de escrita é fruto de muitas experiências e diálogos em comum com grupos de trabalho dos quais tive a sorte de fazer parte. Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer à minha colega Vanessa Maldonado pela leitura atenta, sugestões e diálogos com este texto. Devo a Samanta Zaragoza, Gabriela Martínez, Gabriela de la Rosa, Valeria Moscoso, às minhas amigas e colegas do coletivo Narrando Fronteras desde los Feminismos e a muitas outras companheiras o conhecimento sobre feminismos que trago neste trabalho. A todas elas, meus sinceros agradecimentos.

[2] Por pacto entre leitores e autor, refiro-me a uma discussão muito alimentada nos estudos estéticos da recepção que reconhece o papel ativo dos receptores das mensagens que um autor escreve para eles (Eco, 1996; Palacios, 2022; Pérez, C., 2013).

metodológicos que nos servem para analisar etnograficamente formas de defesa, auto-organização, lutas latentes e visíveis, formas de acompanhamento, documentação e *advocacy* para construir memória em torno da mobilidade humana na crise atual.

Introdução

Entre a publicação daquela carta de amor (Varela, 2024) e agora que escrevo este texto, houve uma série de perdas coletivas e crises de saúde, muitas das quais as nossas, e muitos massacres estatais contra migrantes e suas famílias. Entre a minha primeira carta de amor aos defensores e a publicação desta última, testemunhamos muitas práticas de vida e muitas práticas de morte contra migrantes. Desde então e até agora, práticas que nós, nos estudos críticos de migração, chamamos de hospitalidade radical, ainda estão em vigor. Comecemos por definir radicalmente a hospitalidade, que é uma das tarefas que as editoras deste livro me pediram para definir e desenvolver.

A hospitalidade radical foi definida academicamente por um professor iraniano, Sharam Khosravi, que vive em Estocolmo. "*Eu sou a Fronteira*" (Khosravi, 2021) é um livro autoetnográfico no qual o antropólogo narra sua jornada migratória, as causas que o tornaram, primeiro, um deslocado internacional forçado e, depois, um solicitante de refúgio na Suécia.

Em sua reflexão, Sharam relata as experiências que o salvaram da morte durante sua jornada ao norte global. Khosravi chama esses exercícios de solidariedade de hospitalidade radical, e com isso se refere a todos os exercícios de acolhimento, acompanhamento, escuta, diálogo e concordância que as pessoas e os coletivos das sociedades por onde passou realizaram. Pessoas, práticas e instituições que o apoiaram a permanecer vivo, a não perder a esperança e a manter-se sadio (Social Research Channel, 2021).

Uma maneira semelhante de teorizar a hospitalidade[3] é a que Mahmoud Traoré (Traoré, Le Dantec, 2014) propõe em seu livro

[3] Sei muito pouco sobre o assunto, mas estou ciente da existência de uma discussão teológica muito ampla sobre esse conceito em diferentes religiões, e também é um tópico amplamente discutido na filosofia moderna. Parto da opinião dos autores mencionados nesta carta de amor apenas para fins pedagógicos.

Partir para contar, uma autobiografia na qual ele é um carpinteiro senegalês e defensor dos migrantes. Em seu belo livro, Mahmoud narra a jornada que empreendeu para migrar do Senegal para a Espanha, através do Sahel, do Saara, da Líbia e do Magreb. Nesta obra de memória, Traoré explica os exercícios de solidariedade e até mesmo a desobediência frontal que testemunhou contra os governos e as forças paralegais que regem os trânsitos para a Europa através do Norte da África. Traoré pensa nesses exercícios de lutas latentes e manifestas, pessoais e coletivas, como formas de hospitalidade radical. O abraço de uma família, o trabalho com o qual ele é empregado em um negócio de bairro, os rastros entre os caminhantes, o carinho, a água no meio do deserto que alguém compartilha, são para Mahmoud a prova de que a humanidade é parte dele, e ele é parte dela.

E é com esses dois intelectuais exilados que proponho definir a hospitalidade radical como as estratégias de cuidado, apoio, escuta, reconhecimento e afeto que as pessoas e as instituições (laicas, religiosas, estatais, autônomas) exercem em favor – de si mesmas, reconhecendo a humanidade que o neoliberalismo quer eliminar – e em favor dos migrantes que apoiam.

Da minha perspectiva, as pessoas que defendem as pessoas migrantes também exercem essa hospitalidade radical, algo que, obviamente, não está isento de tensões e relações de poder e dominação, como todas as relações humanas. E é como exercê-la, não a hospitalidade radical em si, que me interessa nesta segunda carta de amor.

Esta carta de amor é uma aposta epistêmica, uma proposta que constrói pontes entre diferentes atores e experiências de pesquisa, *advocacy* e migração; por isso, além dos defensores, este ensaio sociocientífico também se dirige a jovens pesquisadores que estejam realizando suas teses, jornalistas que estejam em campo construindo memória sobre as caravanas de migrantes ou a passagem pela feroz selva do Darién. E, acima de tudo, espero que esta mensagem de afeto e reflexão chegue a outros destinatários: as próprias pessoas migrantes.

Espero sinceramente que esta obra sirva para desencadear reflexões, memórias, raivas, esperanças e questionamentos entre aqueles e aquelas que a lerem. Então, vamos começar.

1 PRA, a avó ancestral do IPI

Para compreender a migração, explicar as práticas de hospitalidade radical e desmantelar narrativas odiosas e criminalizadoras, é importante partir da questão não do que fazer, mas de como fazer. Ou ambos, na verdade. E, nesta ocasião, em vez de focar no que fazer, como delineei na minha primeira carta de amor as pessoas defensoras das pessoas migrantes, estou interessado em destacar o "como" das nossas práticas. Sobre o que fazemos e criamos com as pessoas migrantes.

Aprendi a pesquisar na Cidade do México, entre greves universitárias, revoltas indígenas e grandes shows de rock e reggae. Minha mãe, Isabel Huerta Parra, professora universitária que sobreviveu não apenas ao massacre de Tlatelolco, mas a todos os anos subsequentes da guerra suja do México, praticava a pesquisa-ação participativa quando dava aulas para seus alunos na Faculdade de Humanidades sobre essa escola secundária insurrecional da UNAM. Então, acho que aprendi a pesquisar na barriga da minha mãe quando ela estudava com seus alunos as plantas medicinais e seus usos em comunidades indígenas e camponesas no estado de Morelos, no centro do México. Mais tarde, quando eu estava cursando o CCH e a graduação, a IAP (*Investigación Acción Participante*) era praticada como método básico para a práxis. Aqueles eram tempos diferentes. Estou falando do México antes da guerra contra o povo no início do século XXI.

A pesquisa-ação participativa – que, segundo algumas fontes, foi proposta pela primeira vez por Kurt Lewin em 1946 – atingiu seu auge na década de 1970, quando foi construída como alternativa ao produtivismo e ao tecnicismo do paradigma praticado pela pesquisa para o desenvolvimento (P + D). Assim, a IAP tem sua gênese nas coordenadas da pesquisa para a ação (P + A), tendo como ideia central que a pesquisa também pode ser realizada *participando*, daí ter se tornado conhecida como PAP, em referência ao exercício de uma sociologia comprometida com os atores sociais com os quais o conhecimento é construído (Fals Borda, 2009).

Ou seja, embora a Pesquisa-ação participante corresponda historicamente à P&D (pesquisa para o desenvolvimento), sua estrutura teórica difere desta última, uma vez que sua base teórica

é diferente da anterior, uma vez que a Pesquisa-ação participante pretendia ser uma "alternativa libertadora" à prática da pesquisa social e está mais conectada à obra de pensadores modernos como Karl Marx, Rosa Luxemburgo, Antonio Gramsci, Paulo Freire e Pablo González Casanova, entre outros. O objetivo dessa forma de pesquisa não é "resolver as anomalias sociais que impedem o progresso", mas sim buscar o "desenvolvimento" civilizatório de sociedades específicas, considerando o sujeito coletivo, seus saberes e práticas, e buscando tornar compreensível a resistência gerada na realidade social em que intervém.

A Pesquisa-ação participante tem sido intensamente utilizada na América Latina desde 1970 e uma de suas principais referências é o sociólogo colombiano Orlando Fals Borda (ver especialmente 1970 e 1986), que naquela época combinou o paradigma marxista (e suas perspectivas economicistas do possível e do desejável) com a pedagogia do oprimido que tem em Paulo Freire sua referência mais conhecida.

Em relação aos ideais normativos dessa abordagem metodológica, cabe ressaltar, basicamente, que a Pesquisa-ação participante é uma modalidade de pesquisa que parte da intenção de vincular o exercício da pesquisa empírica a processos de transformação social que provoquem respostas coletivas a "problemas sociais" sentidos como centrais para uma determinada comunidade.

Por meio da pesquisa-ação, busca-se lidar simultaneamente com o conhecimento e a mudança social, unindo teoria e prática. A Pesquisa-ação participante visa articular a pesquisa e a intervenção social com o conhecimento, o saber-fazer e as necessidades das comunidades locais, priorizando o conhecimento popular como fonte de conhecimento e produção de certeza.

Portanto, outro elemento fundamental dessa perspectiva é a ruptura objetivante dos sujeitos sociais que intervêm na realidade que a Pesquisa-ação participante busca transformar. Para esse paradigma metodológico, a relação sujeito (pesquisador)-objeto (pesquisado) não tem sentido.

Essa tradição metodológica propõe uma nova contribuição ao problema de como o conhecimento pode fornecer poder

institucional ou instituído àqueles que não o possuem, sem criar, durante o processo de construção do conhecimento, novas relações de dominação.

Paralelamente a essa discussão nos estudos sociais e antropológicos, incluindo comunicação e estética na América Latina, ocorria a virada feminista nas ciências sociais, que acabou completando a discussão sobre a objetividade dos estudos sociocientíficos. Com ela, as agendas de pesquisa mudaram, ao mesmo tempo em que se abriam diálogos que, a meu ver, levaram a uma virtual revolução paradigmática da qual nós, pesquisadores e pesquisadoras, nos beneficiamos hoje.[4]

Como explica Carmen Cariño, fazendo uma leitura crítica dos discursos dos feminismos negro e chicano,

> As contribuições do feminismo negro, nos Estados Unidos, apresentaram elementos fundamentais da teoria do ponto de vista; enfatizam uma perspectiva coletiva, que defende a importância da experiência, bem como da consciência, no trabalho de mulheres negras ativistas e acadêmicas... Da perspectiva de Collins (2012, p. 109), o legado da luta constitui um dos principais elementos do "ponto de vista" das mulheres negras. Esse ponto de vista compartilhado não implica que elas tenham experiências idênticas ou que as interpretem de maneira semelhante. Ou seja, "não significa que exista um ponto de vista homogêneo para as mulheres negras" (Collins, 2012, p. 111). Collins (2012, p. 113) também argumenta que: "Uma razão fundamental pela qual as visões de grupos oprimidos são reprimidas é que visões autodefinidas podem estimular a resistência" (Honey, 2020, p. 281-282).

Quanto a mim, poderíamos continuar infinitamente recuperando as vozes de feministas negras, indígenas, negras e binacionais para pensar como fazer nosso trabalho em defesa dos direitos humanos e de uma sociologia senciente. Mas isso certamente será tema de outra carta de amor, por enquanto apenas para citar pensadoras como Yuderkis Espinosa, Diana Gómez e

[4] Devo à minha colega Vanessa Maldonado o percurso de leituras, debates, autores e perspectivas com que ela me iluminou para escrever este ensaio sobre esta virada feminista.

Karina Ochoa (2014), María Lugones (2008), Aura Cumen, Lorena Cabnal (2010), Dorotea Gómez (2017) e Alejandra Araíza (2020), apenas para citar algumas, porque seus trabalhos colocaram no centro o compromisso com uma epistemologia feminista que parte de nós mesmas, da experiência, que faz da memória um pilar das ciências sociais para a práxis. Partindo de nós mesmas, autorizando nossa voz, pensando coletivamente, com outras, para curar e reexistir.

Por enquanto, vamos retornar ao IPI e por que ele completa a PAP com a virada feminista nas ciências sociais.

Durante a consolidação da abordagem falsbordiana, construiu-se a certeza de que, para alcançar o rigor científico nessa orientação metodológica, é condição para que toda "verdade" seja fruto de uma construção coletiva e dialógica, resultante da abstração do concreto em pistas epistêmicas que possam ser utilizadas para interpretar e transformar a realidade específica em que se atua. Por essa razão, o envolvimento das pessoas protagonistas da pesquisa é essencial, pois tal envolvimento garante a correspondência entre problemas e soluções percebidos pela comunidade na qual a pesquisa-ação participativa é realizada.

A partir dessa tradição metodológica, prioriza-se o trabalho com pessoas que se identificam coletivamente com o objetivo de transformar seu entorno, a partir do conhecimento crítico da realidade que as cerca e da implementação de um conjunto de estratégias e propostas.

Outro antecedente muito importante do IPI é a pesquisa militante. Nessa perspectiva, indagar para compreender fenômenos sociais implica *partir de si mesmo* , aceitar que o pessoal é político e reconhecer que a autoconsciência pode ser um mecanismo para a construção de ações e organizações coletivas. A pesquisa militante busca produzir pensamento a partir de práticas transformadoras para empoderar e promover o ativismo em um procedimento virtuoso que se move da prática para a teoria, com o objetivo de renová-la.

Desde que a PAP foi testada para trabalhar com comunidades migrantes, houve muitos episódios de luta, muitos livros, muitos encontros e muitas teses. Entre a época do professor Fals Borda e a atual guerra total contra as pessoas migrantes e suas comunidades,

muita coisa aconteceu conforme vocês registraram em suas memórias ou herdaram pedaços da história de seus ancestrais ou mestras/es. Eu também recebi essa lembrança dos processos e participei de alguns episódios de luta dos migrantes.

É por isso que me parece necessário agora ir além do mestre Fals Borda, para complementá-lo com o que proponho chamar de *Investigación Pasión Implicante* ***(IPI)*** para estudar o que chamamos de "governo global das migrações", referindo-nos à soma de dispositivos e tecnologias de controle para governar as migrações, a permanência e a plena pertença às sociedades onde as pessoas migrantes ficam presos à espera ou decidem ficar, seja em zonas de trânsito ou nos nortes que perseguem.

2 Pesquisa s implicada de paixão (IPI) para compreender as migrações contemporâneas

Como diria o mestre Fals Borda (1981), acredito que, para estudar a migração contemporânea, precisamos nos deixar imergir no cotidiano das pessoas que transitam pelas rotas migratórias na América Latina e no mundo. Assim, IPI é a forma como nomeio todos os exercícios de defesa, acompanhamento, documentação e *advocacy* para construir memória em torno das lutas das pessoas migrantes, mas também os exercícios de controle de fronteiras e racismo.

Como já escrevi, as lutas dos migrantes podem ganhar vida de forma evidente, como quando famílias migrantes formam caravanas ou grupos de caminhada na selva do Darién ou no sudeste do México. As lutas das pessoas migrantes também ganham vida por meio de exercícios de resistência latente, contraconduta, como foucaultianas a chamariam (Estevez, 2017), como quando refugiados cuidam coletivamente de si mesmos para suportar a espera em trânsito ou quando compreendem o norte que conseguiram alcançar e se organizam para sobreviver (Álvarez Velasco e Varela-Huerta, 2022).

A IPI envolve uma escuta ativa e radical, como a chama Marí Cruz Acosta (2019), ou uma escuta contra a corrente, como propõe Yatzil Narváez (2024).

> Penso em "ouvir contra a corrente" como o gesto responsável, ético e estético de atender às narrativas já audíveis e inteligíveis daqueles que caminham pela história e ressoam com elas, para o qual é essencial fazer uso não apenas de um corpo teórico crítico, mas também de um corpo concreto pronto para o outro; ouvir contra a corrente requer aprender a ouvir os sons, a ler os gestos e subtextos, a oferecer-se ao outro e a acomodar suas ansiedades e alegrias com a nossa escuta [...] O que proponho aqui, como Lenkersdorf (2008) fez anos atrás, é aprender a ouvir de forma diferente. Essa proposta coloca a corresponsabilidade da prática sobre os ouvintes, e não apenas sobre os transmissores. Ouvir contra a corrente implica conhecer a si mesmo em um processo corporificado, situado e mediado; incentiva a responsabilidade de mergulhar na linguagem do outro, em seus gestos, legendas, intertextos, silêncios, na distinção entre voz e palavra, e também merece uma discussão epistêmica e ontológica, que permita dar conta dos vieses, hierarquias e privilégios que podem sustentá-la. A escuta contra a corrente também surge como um aspecto da subjetividade política no momento em que se torna um refúgio para o outro, um elemento produtor de hospitalidade, ao se oferecer como suporte para a intimidade do outro e garantir a fidelidade à narrativa que então se expressa... (Narváez, 2024, p. 305-306).

Além da escuta contracorrente, parte fundamental do IPI que proponho, ela se sustenta na participação em trabalhos coletivos de cuidado para sustentar a vida na migração ou no retorno por deportação.

A principal estratégia de pesquisa para percorrer um processo de IPI é habitar a deriva das comunidades migrantes que as acompanham, acompanhando-as, documentando seu cotidiano: o minúsculo, o pequeno, o cotidiano. Contrariando a desumanização daqueles que afirmam que as migrações são sempre crises, o IPI busca tecer uma memória das migrações e se baseia na certeza de que as migrações são a força motriz da história dos povos, mas também das pessoas que são protagonistas, as acompanham ou as veem passar.

Praticar a pesquisa IPI para entender a migração significa também abrir espaços, até mesmo abrir mão dos nossos próprios

espaços como pessoas acadêmicas e defensoras, para que as pessoas migrantes e suas famílias possam ***tomar a palavra , fazer mídia, patrimonializar as narrativas sobre suas experiências, autorizar seu lugar de enunciação e ser consideradas produtoras de epistemes dos estudos migratórios.***

Talvez um grande desafio para a IPI seja implementar uma antropologia do poder, como Alethia Fernández de la Reguera (2023) nos ensinou com seu feminismo ao estudar as estações migratórias (prisões) no México. Exercer uma antropologia que escrutine as instituições estatais, seus funcionários, que triangule as versões desse conhecimento migrante com os perpetradores da violência cotidiana contra eles. A IPI implica assumir o desafio de tecer uma antropologia que deixe um registro sistemático desse outro genocídio, aquele que o ex-presidente americano Joe Biden chamou de "guerra total contra os migrantes", além daquele que paira sobre o povo palestino e que também está acontecendo diante de nossos olhos e é transmitido em tempo real pelas redes sociodigitais.

Acredito que, além de questionar as pessoas que migram sobre suas experiências, como pessoas que estudam a migração, devemos nos comprometer a realizar um IPI que questione os autores de crimes como o incêndio e o assassinato de Estado em Ciudad Juárez, no México, em março de 2023 (Gallegos, Carmona e Minjares, 2024) sobre suas versões dos eventos. Rastreando as cadeias de comando, construindo expertise acadêmica, jornalística e artística, para que os crimes possam ser documentados, para que outros povos, em outros tempos, possam reconhecer as formas de violência, mas também as resistências das quais somos testemunhas e protagonistas.

É por isso que a IPI adere à vigilância epistemológica que garante o rigor acadêmico na linha dos feminismos negro, chicano e preto. A IPI sobre práticas de morte e práticas de vida entre e das comunidades migrantes baseia-se nas tradições socioantropológicas da história oral como fonte de verdades diversas e exerce um diálogo de saberes para reconhecer a pluralidade das narrativas que tecem a memória dessas migrações (Covarrubias Pasquel, A., Guity Avila, S., 2025; De Garay, 1997).

A IPI considera os sentidos, as sensações, as emoções e o corpo como ferramentas de pesquisa e repositórios de conhecimentos ancestrais e contemporâneos. É escrito na chave da autoetnografia e reconhece o poder da "literatura de si" dos cânones feministas que não têm medo do desejo de se nomearem (Babani, 2023).

A IPI e seus resultados são narrados em formatos transmidiáticos (Truax, 17/12/2019), utilizando plataformas digitais, mas também analógicas e comunitárias, não para devolver conhecimento àqueles que são especialistas (as próprias pessoas migrantes), mas para traduzir, para instituir espaços de justiça epistêmica para aqueles que são protagonistas das lutas migrantes.

A IPI fica mais saborosa quando feita em conjunto, em fogo baixo e na companhia de pessoas amigas e de familiares escolhidas que, mesmo não sendo experts, sabem ouvir e nos trazer de volta ao que é nosso, ao pequeno e ao cotidiano, à vida.

A IPI nem sempre será financiada, embora muitas pessoas acadêmicas estejam fazendo ativismo epistemológico para que essa forma de entender o mundo seja reconhecida como uma arte metodológico e uma estratégia para resolver questões de pesquisa e consultoria no mundo da macronacionalização da indústria humanitária que abordei em minha primeira missiva amorosa às pessoas defensoras de pessoas migrantes (Varela, 2023).

Quando digo ativismo epistemológico, refiro-me ao binômio que pensei quando tive que decidir se colocaria meu impulso investigativo, minhas horas de trabalho e sono no jornalismo, no ativismo ou na sala de aula. Acho que você adivinhou; decidi ir para a sala de aula. Minha família mudou sua história para a universidade pública e moldou a minha por ser filha de mãe solteira. Além disso, como narra Nadia Babani (2023), desde que me tornei mãe, os tempos se encurtaram e os territórios se enraizaram na criação. É por isso que a prática da IPI que exerço também envolve apoiar outras pesquisadoras em seus trabalhos de graduação e pesquisa, construindo coletivos epistêmicos como o grupo de trabalho Narrativas de Fronteras desde los Feminismos (Ríos Infante, V.; Ríos Infante, G., Covarrubias Pasquel, C., 2024), a partir do qual pensamos em comum para atuar na academia.

Para mim, ativismo epistemológico é a prática de imaginar conceitos e categorias que problematizam a realidade, mas

também a capacidade de ativar coletivamente imaginários políticos a fim de encontrar caminhos para a práxis que sejam compatíveis com nossas práticas de cuidado, educação e celebração da vida. Pensar para transformar a realidade, habitar o mundo acadêmico coletivamente e tornar a caixa de ferramentas que mantemos lubrificada nas ciências sociais inteligível para as comunidades para as quais trabalhamos. Habitar o mundo como intelectuais, mas também como mães, como mulheres, como professoras, como jornalistas, como filhas, como pesquisadoras, como sindicalistas, como cronistas, como vizinhas, como amigas e, ao mesmo tempo, romper a colonialidade do ser, do poder e do saber que instituiu as universidades (Jaramillo, 2013) que desacreditam o conhecimento de bairro, cotidiano, popular.

Colocar o corpo, sentir a raiva, organizar a resposta coletiva, tecer a memória, não tem preço, mas nossa sustentabilidade e condições dignas de trabalho nos permitem nos tornar pesquisadoras consolidadas e acompanhar, validar e ouvir os mais jovens, sem adoecer ou nos entristecer até deixarmos de acreditar. Por isso, a IPI sabe parar para curar, atravessar o luto, nos mimar em congressos e seminários que são um respiro para pensar sobre nossas profissões e o que dói em exercê-las, e preparar candidaturas para cargos permanentes e bem remunerados em universidades que precisam de nós, sem deixar para trás nosso sono e nossos sonhos no processo.

A IPI não produz verdades, mas versões em processo, cartões-postais concretos baseados no que sentimos e pensamos em campo, no terreno, em diálogo com outros. A IPI é um tear onde as lutas dos migrantes têm lugar como episteme.

A IPI baseia-se nas tradições teóricas já delineadas nesta seção e na premissa ética de que exercer ativismo epistemológico na universidade, ou no trabalho como defensoras de pessoas migrantes, abraça o ideal normativo de tornar nossas casas de estudo e centros de refúgio e hospitalidade radical **locais institucionais para a verdade das vítimas.**[5] **Onde, por meio da antropologia incorporada**

[5] Essa ideia me ocorreu durante a leitura da tese de doutorado de Sandra Gerardo (2025) sobre o massacre de migrantes em Cadereyta, Nuevo León, em maio de 2012, com angústia e raiva. Esta pesquisa é, do meu ponto de vista, um exercício de justiça epistêmica para as famílias das vítimas desse crime do mercado e do Estado.

(Esteban, 2004) **e da escuta contra a corrente, podemos exercer o que outras estudiosas chamaram de processos de justiça epistêmica:**

> Por justiça epistêmica, referimo-nos à justiça como um valor social pluriversal que deve garantir a todos os sujeitos invisíveis, discriminados e subalternizados o direito de serem reconhecidos e tratados como produtores/criadores de conhecimento em seus próprios termos e em suas múltiplas línguas e idiomas. Esse direito raramente é reconhecido entre as pessoas comuns e menos frequentemente respeitado pelos poderes instituídos e instituidores, seja porque existe uma forma universal dominante de conhecimento em que a hierarquia do conhecimento/poder coloca a ciência ocidental moderna e seus especialistas acima dela, seja porque o capitalismo busca, por todos os meios, mercantilizar todas as esferas da vida, incluindo a do conhecimento e dos saberes (Leyva, 2016, online).

A esse exercício de multiversificação de saberes e instituições universitárias e produtoras de narrativas científicas, soma-se a necessidade de fazer de nossos abrigos, redes de defensores e salas de aula espaços de justiça restaurativa para construir memória sobre as migrações contemporâneas, as práticas de vida e as práticas de morte contra elas.

3 Trabalhar com a IPI para preservar a memória das lutas das pessoas migrantes

Sobre justiça restaurativa

O Protocolo de Prevenção e Atuação em Casos de Discriminação, Assédio Sexual e Assédio Laboral em Organizações da Sociedade Civil (Ambulante *et al*., 2020) é o resultado de um processo de Pesquisa-ação participante baseado em meses de trabalho coletivo e reflexão crítica de oito organizações de direitos humanos da sociedade civil mexicana e é um exercício que, da minha perspectiva, vai além e complementa o paradigma da justiça transicional e o complementa com o ideal normativo da justiça restaurativa.[6]

[6] Sou grato a Valeria Moscoso, defensora dos direitos humanos, por me trazer este conhecimento aplicado sobre justiça restaurativa no México.

Primeiro, vamos lembrar que a justiça transicional se refere a uma série de mecanismos para acessar a verdade, a justiça, a reparação e a não repetição após períodos de conflito, repressão e/ou níveis de violência em larga escala e alto impacto que levaram à prática de violações de direitos humanos tão grosseiras e massivas que o Estado é incapaz de responder com o sistema de justiça comum (Gómez, 2013).

De acordo com o Centro Internacional para a Justiça Transicional, a justiça transicional

> [...] é um campo específico de atividades, mecanismos e processos, por meio do qual se busca abordar as causas, as consequências e o legado de um fenômeno de violência de larga escala e alto impacto. A aplicação da JT busca elucidar os fatos e contextos em que a violência ocorre, combater a impunidade, indenizar as vítimas pelos danos sofridos e prevenir a repetição dos eventos que a causaram, com vistas à consolidação de uma democracia constitucional. Os quatro pilares que constituem o cânone da JT são: verdade, justiça, reparação e não repetição (López, 2018, online).

Já a Justiça Restaurativa é o termo usado para designar um conjunto de valores, princípios e práticas que buscam promover o respeito e a responsabilidade nas relações humanas. Mais do que um modelo ou programa, é um paradigma que representa uma abordagem nova e mais ampla à complexidade das relações humanas, permitindo-nos compreender por que surgem os conflitos e a violência, quando o dano foi causado e quais ações e estratégias os indivíduos envolvidos, mas especialmente os afetados, consideram necessárias para a reparação. Os três principais valores promovidos por este paradigma são: respeito, responsabilidade e a centralidade das relações (Díaz, 2008).

Este paradigma restaurativo possui procedimentos que envolvem:

1. aqueles que foram prejudicados e aqueles mais próximos deles (incluindo familiares),
2. as pessoas que causaram danos, bem como aqueles que estão mais próximos delas (aqueles com quem têm os laços mais fortes)

3. a comunidade de referência que é relevante para os envolvidos, tanto no presente quanto no futuro. Estes últimos compõem a rede de relações que também foram afetadas pelo episódio de conflito ou violência e, portanto, são partes interessadas, atuando como observadores/as e responsáveis no processo (Ambulante *et al.*, online).

Quando Ambulante e outros (2020) trabalharam neste protocolo e o traduziram para as necessidades das organizações da sociedade civil para a prevenção do assédio e da violência sexual, aprendi com o seu estudo para lidar com um episódio de violência institucional na UACM contra uma aluna e contra mim mesma como *testemunha ativa* contra esta violência, que este paradigma deve desafiar os estudos migratórios na universidade, aqueles que trabalham no campo da defesa dos direitos humanos das pessoas migrantes, aqueles que exercem a hospitalidade radical, mas sobretudo entre os órgãos estatais obrigados a garantir a aplicabilidade dos direitos humanos das pessoas migrantes.

Acredito que cabe a nós, defensoras, acadêmicas, trabalhadoras humanitárias dentro da rede de abrigos temporários onde se pratica a hospitalidade radical – todos esses diferentes níveis não estão isentos de relações de poder e hierarquias – garantir que nossos espaços de ação sejam consagrados como espaços de memória que reconheçam as pessoas migrantes como sujeitos políticos com direito a dizer sua verdade, para que a violência contra eles seja nomeada, levada à justiça enfrentada e, sobretudo, para que medidas de reparação sejam construídas, entre o Estado e a sociedade em que residem esses atores políticos , garantir, além da não repetição desses padrões e episódios de violência sistêmica, uma discussão pública que abra caminho para a reconfiguração do pacto social vigente que até agora tolerou a guerra total contra as pessoas migrantes e suas comunidades por meio da produção legal da ilegalidade e do estado de exceção para migrantes, deslocados e refugiados no continente americano.

Seguindo Sandra Gerardo (2024), que pesquisou os efeitos psicossociais dos familiares das vítimas do massacre de migrantes em Cadereyta, *a não repetição desses padrões de violência*

representa uma demanda por justiça por parte das famílias de migrantes desaparecidos no México.

Para concluir

Comecei este texto dizendo que sou grata por minhas cartas de amor serem lidas com interesse entre as defensoras de pessoas migrantes. Escrevi este artigo em resposta ao convite do CSEM para este livro coletivo, tendo como questão central quais práticas de hospitalidade devem ser implementadas nestes tempos de *tecnofascimos* no mundo em geral e na América Latina em particular. Portanto, primeiro defini o que significa hospitalidade radical para mim e para outros intérpretes da migração, e concentrei a maior parte desse esforço em pensar uma forma específica de hospitalidade radical, a hospitalidade epistêmica nas universidades. Desenvolvi o conceito de IPI e expliquei que proponho praticá-la para construir processos de memória e reparação, uma justiça restaurativa que faça das universidades e dos albergues espaços institucionais para a verdade das vítimas do neoliberalismo, da guerra total contra as comunidades migrantes, mas também que estes sejam espaços a partir dos quais se constroem as condições sociais para que as pessoas migrantes tomem a palavra como atores, não como adereços, mas como protagonistas da história coletiva que nos molda.

Termino este texto com uma reflexão que me parece necessária nestes tempos de ódio, tecnofascismo, neomacartismo no mundo, reagindo a uma pergunta disparadora que foi lançada pelas nossas anfitriãs, as Scalabrinianas, para pensar a práxis em defesa dos migrantes: Como construir solidariedade sem vitimizar migrantes e refugiados, mas desencadeando processos de cidadania para todos e todas?

A noção de cidadania como ato (Aguilar, 2020) está em voga há anos entre aqueles que estudam migração e movimentos sociais. No entanto, esses atos de cidadania por parte das pessoas migrantes esbarram em um muro cada vez mais alto, e o fato é que, ao contrário da cidadania se tornar um dispositivo legal, assistimos ao cerceamento de liberdades, direitos e garantias legais contidos

nessa noção, sua degradação que se cruza com as opressões de cidadãos com menos direitos do que outros, de acordo com sua raça, classe, idade, gênero, preferência afetivo-sexual, passaporte, etc. (Varela, 2015).

Além disso, agora não só as razões para pertencer a uma comunidade política não são ampliadas ou a filiação não é traduzida, mas nestes tempos de *tecnofascimos*, estamos testemunhando a eliminação legal de parcelas da população, por exemplo, através da anulação de estatutos temporários, como no caso da atual administração dos EUA, que apagou a identidade legal de meio milhão de pessoas em março de 2025 (BBC, 2025).

Acredito, portanto, que uma maneira de desvitimizar os migrantes é reconhecer que vivemos em um mundo onde as categorias jurídicas, sociais e até mesmo as narrativas da democracia modernoliberal estão esgotadas, desgastadas. E que precisamos ativar um imaginário político comum para que pessoas migrantes e seres sedentários extraordinários, ou aqueles que ainda não migraram, defendam *status* legais como o direito à existência legal e à cidadania transnacional. E, talvez, por meio do trabalho de memória construído a partir da IPI, possamos *hackear* as narrativas e práticas de ódio que estão sendo usadas atualmente contra as comunidades migrantes, suas famílias e seus defensores e defensoras.

Então, esta é minha carta de amor, perfurada pela raiva, ancorada na ternura radical de saber que estamos juntas, tentando construir um mundo onde todos os mundos se encaixem. Obrigada por me ler.

Referências

ACOSTA, María del Rosario. Gramáticas de la escucha-aproximaciones filosóficas a la construcción de memoria histórica. **Ideas y valores**, v. 68, p. 59-79, 2019.

AGUILAR, Carolina. Los actos de ciudadanía analizados desde los Estudios Críticos de la Ciudadanía: el caso DREAMer-Undocumented. Diarios del terruño. **Reflexiones sobre migración y movilidad,** v. 9, p. 53-69, 2020.

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad; VARELA-HUERTA, Amarela. "En el camino,¿ si nosotras no cuidamos, quién entonces?": mujeres, epidemiología popular migrante y economía del cuidado en los corredores migratorios de las Américas en tiempos de Covid-19. **Revista Tramas y Redes**, v. 2, p. 23-53, 2022.

AMBULANTE *et.al*. Protocolo de prevención y actuación en casos de discriminación, acoso y hostigamiento sexual y laboral en organizaciones de la sociedad civil. Ambulante. Ciudad de México, 2020.

ARAIZA, Alejandra. Pensar desde la epistemología feminista. Algunas pistas para recoger la genealogía de las mujeres en las ciencias sociales. **Acta sociológica**, v. 81, p. 29-57, 2020.

BABANI, Nadia. Doctorado, maternidad y migración: voz desde el margen. Una auto etnografía de denuncia. Clivaje. **Estudios Y Testimonios Del Conflicto Y El Cambio Social**, v. 11, e–42100, 2023.

BBC. 22.03.2025. Trump revoca el parole humanitario a más de 500.000 migrantes de Cuba, Venezuela, Nicaragua y Haití. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/articles/c0q1v7pe7lwo>.

CABNAL, Lorena. Acercamiento a la construcción de la propuesta de pensamiento epistémico de las mujeres indígenas feministas comunitarias de Abya Yala. **Momento de paro Tiempo de Rebelión**, v. 116, n. 3, p. 14-17, 2010.

CANAL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES SOCIALES. 14.05.2021. Presentación del libro: Yo soy frontera. Autoetnografía de un viajero ilegal. [Vídeo]. YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YPkmNEHlzPk>.

CARIÑO, Carmela. Colonialidad del saber y colonialidad del género en la construcción del conocimiento. Hacia epistemologías feministas y otras apuestas descoloniales.In:BERRIO PALOMO, Lina Rosa. *et al*. **Antropologías feministas en México: epistemologías, éticas, prácticas y miradas diversas**. Universidad Autónoma Metropolitana; Universidad Nacional Autónoma de México; Bonilla Artigas Editores, 2020, p. 269-288.

COMISIÓN MEXICANA DE DEFENSA Y PROMOCIÓN DE LOS DERECHOS HUMANOS (CMPDH). Propuesta ciudadana para la construcción de una política sobre verdad, justicia y reparación a las víctimas de la violencia y de las violaciones a derechos humanos. México, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/4287Ywg>.

COVARRUBIAS PASQUEL, Andrea;GUITY AVILA, Sheila Johanna. Migración de mujeres hondureñas por el corredor Centroamérica-México-

Estados Unidos. Diversidad de experiencias: violencias y resistencias. **Revista Estudiantil Latinoamericana De Ciencias Sociales**, v. 12, n. 21, 2025.

CUMES, Aura. La presencia subalterna en la investigación social: reflexiones a partir de una experiencia de trabajo. In:LEYVA, Xochitl *et al*. **Prácticas otras de conocimiento (s). Entre crisis, entre guerras.** Cooperativa Editorial Retos, PDTG, IWGIA, Taller Paradigmas Emancipatorios-Galfisa, Proyecto Alice, Taller Editorial La Casa del Mago. Chiapas, 2018, p. 135-158.

DE GARAY ARELLANO, Graciela. **Cuéntame tu vida: Historia oral, historias de vida**. Instituto Mora/Conacyt, 1997.

DÍAZ, Fernando. La justicia transicional y la justicia restaurativa frente a las necesidades de las victimas. **Umbral científico**, v. 12, p. 117-130, 2008.

ECO, Humberto. **Seis paseos por los bosques narrativos**. Barcelona: Lumen, 1996.

ESPINOSA,Yuderkys;GÓMEZ, Diana;OCHOA, Karina. Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala. **Popayán: Editorial Universidad del Cauca**, 2014.

ESTÉVEZ, Ariadna. La repolitización de los derechos humanos frente a la gubernamentalidad neoliberal del sufrimiento social: una lucha de contraconducta. In:ESTEVEZ, Ariadna. *et al*. **9 razones para (des) confiar de las luchas por los derechos humano***s*. México: Flacso, 2017.

FALS BORDA, Orlando. **Una sociología sentipensante para América Latina**. México: Siglo XXI Editores, 2009.

FALS BORDA, Orlando. **Ciencia propia y colonialismo intelectual**. Bogotá: Carlos Valencia Editores. Bogotá, 1981.

FALS BORDA, Orlando. **Sociología de la liberación**. Bogotá: Siglo XXI, 1968.

FERNÁNDEZ, Alethia. **Detención migratoria prácticas de humillación, asco y desprecio**. UNAM, Secretaría de Desarrollo Institucional, 2023.

ESTEBAN GALARZA, Mari Luz. Antropología encarnada: Antropología desde una misma. **Papeles del CEIC**, v. 12, n. 1, 2004.

GALLEGOS, Rocío; CARMONA, Blanca;MINJARES, Gabriela.A ellos no les vamos a abrir. ¿Qué pasó la noche del incendio en la estancia migratoria en Ciudad Juárez?. **La Verdad de Juárez**, Lighthouse Reports y El Paso Matters, 2023. Disponível em: <https://laverdadjuarez.com/micrositios/incendio-estancia-migratoria-ciudad-juarez/>.

GERARDO, Sandra. **Desbordar fronteras, desbordar violencias: Comunidades político-afectivas frente a violencias sufridas por personas migrantes hondureñas en México**. La comunidad alrededor de la masacre de Cadereyta. Tesis doctoral. CIESAS. México, 2024. Disponível em: <https://ciesas.repositorioinstitucional.mx/jspui/handle/1015/1:758>.

GÓMEZ, Dorotea. **Mi cuerpo es un territorio político**. Guatemala: Derrames Editoras, 2018.

GÓMEZ, Gabriel Ignacio. Justicia transicional ''desde abajo'': Un marco teórico constructivista crítico para el análisis de la experiencia colombiana. **Co-herencia**, v. 10, n. 19, p. 137-166, 2013.

JARAMILLO, Claudia Milena. **Decolonizar el Ser, el Saber y el Poder en la Universidad Latinoamericana**. Tesis de maestría. Medellín: Universidad de San Buenaventura Seccional Medellín. Maestría en Educación, 2013.

KHOSRAVI, Shaharam. **Yo soy frontera. Auto-etnografía de un viajero ilegal**. Barcelona: Virus, 2021.

LEYVA, Xochitl. Pueblos en resistencia, justicia epistémica y guerra. **Cuadernos de antropología social**, v. 44, 2016.

LÓPEZ-AYLLÓN, Sergio. Estudio para elaborar una propuesta de política pública en materia de Justicia Transicional en México. Centro de Investigación y Docencia Económicas, Comisión Nacional de los Derechos Humanos, 2018.

LUGONES, María. Colonialidad y género. **Tabula rasa**, v. 9, p. 73-102, 2008.

NARVÁEZ, Yatzil. "El conflicto entre las prácticas de estado y la subjetividad política de las personas migrantes centroamericanas en tránsito, a la luz de la producción del espacio de la Ciudad de México". Tesis doctoral. Instituto Mora. Disponível em: <https://mora.repositorioinstitucional.mx/jspui/handle/1018/813>.

PÉREZ, Crisanto. El pacto literario como lugar de encuentro. **Mercurio Peruano.Revista De Humanidades,**v. 525-526, p. 21–46, 2013.

POZUELO, José María. Autofiguraciones: de la ficción al pacto de no ficción. **Signa: Revista de la Asociación Española de Semiótica**, v. 31, p. 673-696, 2022.

RÍOS INFANTE, Victoria; RÍOS INFANTE, Gabriela;COVARRUBIAS PASQUEL, Andrea. "Comunidades afectivas para sentipensar las migraciones". *Revista Común*. México, 2024. Disponível em: <https://revistacomun.com/blog/comunidades-afectivas-para-sentipensar-las-migraciones/>.

TRAORÉ, Mahmud;LE DANTEC, Bruno. **Partir para contar**. Madrid: Pepitas de calabaza, 2014.

TRUAX, Eileen. 17.12.2019. Tres fronteras entre la violencia y el olvido. **El Faro.**Disponível em: <https://elfaro.net/es/201912/centroamerica/23889/tres-fronteras-entre-la-violencia-y-el-olvido.htm>.

VARELA-HUERTA, Amarela. Y, ¿si hackeamos la macdonalización del asilo en México?: Carta de amor para les defensores de los derechos de las personas migrantes". In:MARINUCCI, Roberto (Org.). **Vida y protagonismo en las fronteras: incidencia por el derecho de migrantes y refugiados a tener derechos**. Brasília: CSEM (Série migrações, n. 26), 2024, p. 135-152.

VARELA-HUERTA, Amarela. La ciudadanía instituida en la era de la resistencia: El movimiento migrante en Barcelona como agente de nuevos discursos sobre la ciudadanía. In: BOLAÑOS, Bernardo. **Biopolítica y Migración. El eslabón perdido de la globalización.**México: UAM, 2015, p. 261-308.

VÁZQUEZ, Daniel. "Violaciones a derechos humanos e impunidad en México: ¿justicia transicional sin transición?" en Juan Espíndola y Mónica Serrano (coord..). Verdad, justicia y memoria. México en contextos de violencia criminal. México: COLMEX / CIDE, 2023, p 105-48.

8

MIGRAÇÃO NA CRISE CLIMÁTICA E SOCIOECOLÓGICA

Gennaro Avallone
Università degli Studi di Salerno, Itália

Arianna Poletti
Università degli Studi Superiori di Pavia, Itália

Introdução: a crise climática como uma crise sistémica

Análises sobre mudanças climáticas, bem como as ligações entre processos migratórios e clima, proliferaram nas últimas duas décadas. Este texto adota uma perspectiva específica, considerando as mudanças climáticas não como um subproduto da atividade humana em geral, mas como o resultado de um projeto civilizacional específico – uma maneira específica de pensar, usar e organizar a natureza dentro da ecologia-mundo capitalista. De acordo com Kothari *et al*. (2019), análises oficiais da ONU e de governos frequentemente falham em examinar criticamente as forças estruturais profundas que impulsionam a degradação ecológica. Embora esses órgãos possam reconhecer as questões ambientais, eles normalmente ignoram os sistemas econômicos, políticos e sociais subjacentes – particularmente o capitalismo e o neoliberalismo – que contribuem para os danos ambientais.

Consequentemente, suas abordagens tendem a se concentrar em soluções superficiais, legitimando as políticas neoliberais que perpetuam as crises ecológicas.

Seguindo a perspectiva histórico-teórica desenvolvida por Jason Moore, o capitalismo não é meramente uma formação socioeconômica; é um produto socioecológico que impactou toda a vida na Terra desde suas origens, remontando à conquista das Américas em 1492 e ao estabelecimento do comércio triangular nos dois séculos seguintes (Williams, 1944). O capitalismo não constituiu simplesmente uma formação econômica; definiu-se como uma civilização baseada na separação entre humanidade e natureza, onde a natureza é um recurso para lucro ou um obstáculo a ser superado por quaisquer meios necessários, incluindo medidas extremas como genocídio e ecocídio. Se essas são as premissas constitutivas e o conteúdo histórico da ecologia-mundo capitalista, então a mudança climática é o resultado de uma visão de mundo que vê a vida na Terra como um conjunto de utilidades e obstáculos a serem explorados ou superados, com a crença de que essa exploração pode ser infinita, assim como o crescimento buscado por esse modo de produção é perseguido sem limites. Segundo a análise de Moore, "a crise climática em curso não é antropogênica; é capitalogênica" (Moore, 2023, p. 565). Consequentemente, "devemos transmitir a mensagem de uma crise climática concretamente inter-relacionada, nascida do capitalismo como uma ecologia mundial de poder, lucro e vida, cinco séculos atrás. Vivemos no Capitaloceno – a "era do capital" – não no Antropoceno" (Moore, 2022a, p. 8).

Escolhemos esta opção de estudo em consonância com a premissa de que atribuir as mudanças climáticas exclusivamente à humanidade ignora desigualdades significativas de riqueza e poder. Pensadores radicais e ativistas da justiça climática argumentam que rotular as mudanças climáticas como antropogênicas (causadas pelo homem) efetivamente culpa aqueles que já estão marginalizados. Em vez disso, propõem o termo "capitalogênico" (causado pelo capital) para refletir melhor o papel da civilização capitalista na condução da crise climática.

A mudança climática é, portanto, reconhecida como um limite interno ao funcionamento da ecologia-mundo capitalista – um limite à sua reprodução. Não se trata de uma realidade externa, uma coincidência ou um acidente, mas sim constitutiva da própria lógica pela qual a ecologia-mundo capitalista opera. Isso tem inúmeras consequências sistêmicas, incluindo a definição de um limite interno dentro do próprio sistema socioecológico, cuja lógica de funcionamento está agora entrando em uma crise irreversível. No entanto, isso não significa que uma forma alternativa de pensar e organizar as relações socioecológicas seja necessariamente iminente. Parafraseando Gramsci (1971, p. 276), pode-se argumentar que, enquanto o passado persiste e o futuro ainda não se afirmou, a civilização pode produzir "monstros". Entre esses monstros podem estar as tentativas das classes dominantes de manter seu poder agindo como se nenhuma crise sistêmica estivesse em curso.

O próprio Jason W. Moore destaca como as classes dominantes historicamente não se interessaram em mudar suas formas de operar em crises climáticas: "Vale a pena notar que o metabolismo das classes dominantes é notoriamente 'pegajoso'. Classes predadoras geralmente se recusam a ajustar interesses econômicos e sistemas de crenças herdados de eras climáticas anteriores. A 'adaptação' climática, historicamente, tem sido liderada de baixo para cima, favorecendo a resistência e a revolta" (Moore, 2022b, p. 6).

As Conferências das Partes exemplificam como a abordagem transnacional atual à crise climática não desafia as dinâmicas de poder inerentes ao Estado capitalista; em vez disso, consolida práticas de apropriação, reforçando assim a posição da elite capitalista global (Federici, 2018). Paradoxalmente, essa coordenação transfronteiriça distanciou ainda mais os tomadores de decisão das preocupações socioecológicas locais, legitimando respostas de cima para baixo como as únicas soluções viáveis no discurso público. Essa mudança abre caminho para o surgimento de novas agências de liderança por meio de alianças entre Estado e capitalismo, sob o pretexto de gestão de crises (Arrighi, 2004).

As raízes desse impulso capitalista, concebido como a única solução crível para combater as consequências das mudanças

climáticas, remontam ao que Federici descreve como "o fim da História": o triunfo do mercado global ao final da experiência socialista, que coincide com "uma mercantilização mundial uniforme chamada ocidentalismo e democracia" (Federici, 2018, p. 44). Ao omitir a luta de classes em curso, aceitar os mecanismos de mercado da era liberal e internalizar a estratégia de conquista e pilhagem do capital, "melhorar nossas condições de sobrevivência" torna-se o único objetivo de nossa vida em um contexto inalterado (Federici, 2018, p. 44-45). Essa persistência pode se manifestar em guerras, novos processos de subjugação da natureza e mera dominação.

Eventos recentes indicam que as classes político-econômicas dominantes estão organizando sua estratégia em torno de três eixos principais: (1) o crescente número de guerras em todo o mundo; (2) a aceleração e expansão de processos extrativistas e neoextrativistas; e (3) o fortalecimento de regimes políticos autoritários, marcado pela ascensão da extrema direita em muitos países formalmente democráticos. Essas tendências convergem para o estabelecimento de um regime global de guerra permanente.

Compreender os processos migratórios atuais e as políticas de gestão migratória requer situá-los dentro dessas tendências sistêmicas que caracterizam a crise climática como uma crise sistêmica dentro da formação socioecológica capitalista. Isso significa que a mudança climática não é apenas mais um fator de instabilidade; ela constitui a própria matriz da teia da vida, moldando a forma histórica de múltiplos processos socioecológicos. No entanto, apesar da ausência de uma definição legal aprovada de migração ambiental, o parâmetro climático foi adicionado à lista formal de razões para o deslocamento populacional. Essa inclusão contribui para a segmentação do quadro conceitual ao nomear as condições socioecológicas subjacentes separadamente, a fim de não abordá-las como uma única crise sistêmica do sistema capitalista. Análises oficiais da ONU e de governos, por exemplo, enfatizam uma série de "motores" da migração, conforme definido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM)[1], abrangendo várias motivações – econômicas, políticas, ambientais – concebidas como

[1] Disponível em: <https://environmentalmigration.iom.int/environmental-migration>.

desconectadas. Esses critérios determinam o nível de proteção concedido ou negado a uma pessoa em movimento, estabelecendo uma hierarquia no controle dos corpos. A natureza sistêmica das mudanças climáticas implica que os processos a elas relacionados não podem ser abordados por meio de uma lista fragmentada de problemas, mas devem ser compreendidos e enfrentados em suas interações.

Um exemplo dessa abordagem holística, consistente com a análise aqui proposta, pode ser encontrado nos discursos de Martin Luther King Jr. de 1967, "Os três males da dociedade" (King, 1967a) e "Além do Vietnã: Um tempo para quebrar o silêncio" (King, 1987). Nesses discursos, King destacou a interconexão entre racismo, pobreza e militarismo, reconhecendo, por exemplo, que "a natureza criminosa da guerra mina a busca por justiça interna" e, de forma mais ampla, que:

> Há, desde o início, uma conexão muito óbvia e quase simplista entre a Guerra do Vietnã e a luta que eu e outros temos travado nos Estados Unidos. Há alguns anos, houve um momento brilhante nessa luta. Parecia haver uma promessa real de esperança para os pobres — tanto negros quanto brancos — por meio do programa de combate à pobreza. Houve experimentos, esperanças, novos começos. Então veio a escalada no Vietnã e eu vi o programa ser quebrado e eviscerado como se fosse um brinquedo político ocioso de uma sociedade enlouquecida pela guerra, e eu sabia que os Estados Unidos jamais investiriam os fundos ou as energias necessárias na reabilitação de seus pobres enquanto aventuras como a do Vietnã continuassem a atrair homens, habilidades e dinheiro como um tubo de sucção demoníaco e destrutivo. Então, eu me senti cada vez mais compelido a ver a guerra como inimiga dos pobres e a atacá-la como tal (King, 1987, p. 201).

Em outras palavras, King instou seu público e colegas ativistas a reconhecer a ligação sistêmica entre guerra e pobreza, enfatizando a importância de abordar essas questões em conjunto, e não isoladamente. Em seu discurso, conectando a Guerra do Vietnã a questões domésticas como pobreza e injustiça racial, King argumentou que a guerra desviou recursos e atenção essenciais do

combate à pobreza, tornando-a, em última análise, inimiga dos pobres. Como resultado, ele se sentiu compelido a se opor à guerra como parte de uma luta mais ampla por justiça social.

Em seu discurso intitulado "Além do Vietnã", King (1987) também explorou a conexão entre verdade e guerra, ecoando a afirmação de Gramsci da verdade como uma força revolucionária, bem como o conceito de *parresía* (discurso corajoso) de Michel Foucault. King reconheceu a dificuldade de se opor às políticas governamentais, especialmente em tempos de guerra, afirmando: "mesmo quando pressionados pelas exigências da verdade interior, os homens não assumem facilmente a tarefa de se opor à política de seu governo, especialmente em tempos de guerra. Tampouco o espírito humano se move sem grande dificuldade contra toda a apatia do pensamento conformista em seu próprio seio e no mundo ao seu redor".

Em essência, King nos convidou a confrontar a realidade, mesmo quando dominada pela violência sistêmica. Ele nos encorajou a buscar e compreender as relações de poder que sustentam e reproduzem tal violência, com o objetivo de questionar e superar a violência como modo normalizado de interação.

Analisar o atual regime de guerra pela perspectiva de King destaca as relações de poder existentes e as tensões que elas geram em escala global. Segundo Federici (2018, p. 31), estamos testemunhando um momento do que ela chama de "empobrecimento geral", evidenciado pela redução da expectativa de vida da classe proletária, frequentemente situada no Sul Global:

> Confiante em seus arsenais militares, convencida de que os '99%' não têm alternativa, a classe capitalista hoje abandona qualquer pretensão de progresso, declara que crises e catástrofes são inevitáveis na vida econômica e elimina as garantias obtidas em mais de um século de lutas dos trabalhadores.

O período pós-pandemia foi marcado pela invasão da Ucrânia pela Rússia em 2022, seguida pela retomada da guerra em Gaza em 2023. Ambos os eventos revelaram mais uma vez a ligação inextricável entre militarização e empobrecimento tanto nos países ocupantes quanto nos ocupados – por um lado, por meio

do desvio de verbas públicas dos cidadãos para fins de guerra e, por outro, pela apropriação de recursos e terras geradores de valor. Simultaneamente, os preços globais das commodities, particularmente de combustíveis e cereais – indicadores-chave dos mercados globais – dispararam para níveis que lembram aqueles observados durante a Crise Alimentar Global de 2008, o que impulsionou movimentos de justiça social em todo o Sul Global (Martiniello, 2015). Assim como em 2008, a atual conjuntura global tem sido acompanhada por atividades especulativas do capital global, publicamente justificadas pelas guerras em curso. A expansão do capital por meio da especulação tem graves repercussões sobre os frágeis balanços de importação e exportação de Estados sobrecarregados por elevada dívida pública, forçando-os a pagar mais pelas mesmas mercadorias e levando-os a um endividamento ainda maior para evitar a falência. Intimamente ligada ao poder militar, a crise da dívida é "um instrumento fundamental que permite ao capital internacional deslocar as relações de poder entre as classes em ambos os pólos das relações de dívida a seu favor" (Federici, 2018). Esse mecanismo não apenas empobreceu o proletariado global, cujo poder de compra diminuiu drasticamente, mas também exacerbou as desigualdades globais, aprofundando ainda mais a pobreza ao longo das linhas de fratura racial (Alietti, Padovan, 2023). É nessa linha que a migração se move hoje.

1 As alterações climáticas como habitabilidade

Os processos de transformação socioambiental impulsionados pela lógica capitalista — e por atores específicos — têm se interseccionado histórica e contemporaneamente com a questão da habitabilidade planetária. A lógica capitalista, caracterizada pela apropriação barata de formas de vida historicamente utilizadas para expandir a base produtiva e maximizar lucros (Moore, 2015), apresenta desafios significativos. Achille Mbembe explorou essa dinâmica, enfatizando as condições biofísicas e sociopolíticas que tanto permitem quanto restringem a vida. Ele argumenta que os ambientes de vida não são meramente dados, mas são ativamente cocriados e coproduzidos por humanos em interação

com outras formas de vida, bem como processos químicos e físicos relacionados. Mbembe destaca que o presente e o futuro próximo são marcados por uma expansão de áreas inabitáveis para humanos – uma tendência impulsionada pelas mudanças climáticas em curso e pelas forças econômicas e de mercado dominantes que sustentam essas condições[2].

O conceito de habitabilidade de um planeta foi inicialmente desenvolvido na astrofísica, definindo um planeta habitável como aquele em que as temperaturas são adequadas à presença de água líquida. Especificamente, "a habitabilidade é caracterizada por uma zona habitável circunstelar, comumente definida como a faixa de distância orbital dentro da qual um mundo pode manter água líquida em sua superfície" (Arnscheidt, Wordsworth, Ding, 2019, p. 60). Até onde sabemos, a água líquida é o determinante crítico para que um planeta seja considerado habitável. Traduzido para o contexto da vida na Terra, isso significa que sem acesso à água, a vida é impossível. A água é, portanto, um elemento fundamental do qual dependem várias formas de vida. Quando o acesso à água é comprometido, como visto em Gaza, onde em 2018, 90% da população não tinha acesso garantido à água potável (von Medeazza, 2019), ou pela privatização desse recurso essencial em várias regiões do mundo, isso torna os ambientes habitáveis inabitáveis. A forma como a água é conceituada, distribuída, governada e utilizada é crucial para a habitabilidade dos ambientes de vida. Sua indisponibilidade, por exemplo, devido a práticas de apropriação impulsionadas pela lógica da acumulação primitiva, resulta na privatização da reprodução social (Roberts, 2008) e torna os ambientes de vida tão hostis que os habitantes são forçados a abandoná-los ou ficam presos em condições de pobreza e perigo (Ojeda *et al*., 2015).

O acesso global à água permanece distribuído de forma desigual. De acordo com dados do Banco Mundial, em 2022, 91% da população mundial tinha acesso a pelo menos serviços básicos de água potável. No entanto, em alguns países, essa

[2] Para uma introdução à análise de Mbembe sobre este tema é possível acompanhar o seminário "Seminário Clima, Sustentabilidade, Desigualdade: Notas sobre Habitabilidade Planetária", disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d1AKvMN5ock>.

porcentagem cai drasticamente — chegando a 36% na República Centro-Africana. Apesar dessas disparidades alarmantes, o capital extrativista frequentemente obscurece os processos de apropriação, empregando conceitos amplos e abstratos, desvinculados de uma análise crítica do capitalismo. Embora a seca seja inegavelmente uma consequência do aquecimento global, o fenômeno da precariedade hídrica não pode ser totalmente compreendido sem examinar o contexto socioeconômico em que ocorre. Concentrar-se na seca isoladamente permite que a aliança entre Estado e capitalismo evite a responsabilização, enquadrando a escassez de água como uma questão puramente ambiental, dissociada da dinâmica de poder da apropriação e da governança. Como argumenta King, essa abordagem desconsidera a necessidade de uma restituição verdadeira da dinâmica de poder que impulsiona a teia da vida.

Segundo Alietti e Padovan (2023), a habitabilidade está intimamente ligada aos espaços moldados pelo que eles chamam de *racismo ambiental*. Esse conceito enfatiza não apenas a responsabilidade dos países de alta renda — tanto como grandes consumidores quanto produtores — em relação ao Sul Global, mas também destaca a intersecção entre racismo, degradação ambiental e segregação. Baseando-se em Márquez (2014), os pesquisadores citam exemplos da América do Norte, onde a racialização de "comunidades descartadas" as relega a ambientes suburbanos insalubres.

Embora a segregação seja frequentemente associada à América do Norte, a relação entre marginalidade territorial, geográfica, urbana e climática e racialização é um fenômeno global. Em todo o mundo, os "miseráveis da Terra", como Franz Fanon descreveu, estão confinados às periferias da economia global. Esses padrões são reforçados pelo legado histórico da colonização, que continua a ditar quais espaços são considerados habitáveis ou inabitáveis. A urgência de abordar o racismo ambiental é intensificada no contexto atual de guerra pós-pandemia, empobrecimento generalizado e ascensão de ideologias de extrema direita no Norte Global. Aqui, a elite política centralizou a "segurança" – abrangendo energia, alimentação e outros domínios – no discurso público, enquanto

marginalizou o conceito de soberania. A soberania, em contraste, desafia políticas de apropriação de recursos e abre possibilidades para formas resistentes de adaptação climática (Moore, 2022b, p. 6).

Neste clima político, o uso estratégico da linguagem reflete uma relutância em se desviar das políticas neoliberais. As agências internacionais que regulam o movimento humano frequentemente invocam "adaptabilidade" em vez de "habitabilidade", sinalizando abordagens fundamentalmente diferentes para a migração e sua dinâmica socioecológica. A adaptabilidade à crise climática é enquadrada não como um momento de "resistência e revolta" (Moore, 2022b, p. 6), mas como uma fórmula mensurável e tecnocrática ditada por critérios de governança global. Esse enquadramento molda os futuros regimes de migração, determinando quem pode se mudar e quem deve "se adaptar". Alinha-se à noção de que a migração é uma forma de adaptação em regiões onde medidas insuficientes foram tomadas para mitigar os efeitos da crise climática. A Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2009) descreveu a migração como uma "falha de adaptabilidade", uma perspectiva que evita desafiar o sistema capitalista como uma ecologia mundial de poder, lucro e vida (Moore, 2022).

Entre os estudiosos da migração internacional, Saskia Sassen referenciou explicitamente o conceito de habitabilidade por meio da noção de perda massiva de habitat. De acordo com sua análise, desde a década de 1980, ocorreu uma mudança significativa, impulsionada por vários processos que diminuíram – e continuam a diminuir – a habitabilidade de muitas regiões ao redor do mundo. Isso contribuiu, entre outros resultados, para o surgimento de novos padrões de migração (Sassen, 2014; 2016).

2 A migração no contexto do regime de guerra

A relação entre mobilidade humana e mudanças socio-ecológicas exige o reconhecimento de sua importância para além do contexto histórico atual e sua inserção em um contexto temporal mais amplo. Em outras palavras, a ligação entre migração e transformações socioecológicas pode ser analisada em vários

níveis e períodos históricos. A compreensão plena dessa relação exige um exame dos processos de longo prazo intimamente ligados à ecologia-mundo capitalista (Moore, 2015) e das condições históricas específicas que os moldaram.

Um conjunto fundamental de processos envolve a história da migração e da mobilidade humana, que, desde o alvorecer da modernidade nos séculos XV e XVI, tem sido caracterizada por dinâmicas de poder que remodelaram e, muitas vezes, perturbaram os ambientes de vida. Essas transformações deram origem tanto à mobilidade quanto à imobilidade forçada, frequentemente marcadas pela violência (Saito, 2021; Smith, 2021). Inúmeros exemplos ilustram como a propriedade da terra, a agricultura e a sobrevivência da população estão interligadas – uma relação central para o que os estudiosos marxistas identificam como a fase da acumulação primitiva (Marx, 1976, Parte Oito). Essa conexão também foi crucial em outras fases da acumulação primitiva dentro do modo de produção capitalista, como a Conquista da América, a expansão da fronteira açucareira (e, posteriormente, de outras commodities) (Moore, 2000, 2009; Mintz, 1996) e o estabelecimento do tráfico transatlântico de escravos durante os séculos XVI e XVII (Williams, 1944).

O segundo conjunto de processos envolve a revitalização contínua de mecanismos primitivos de acumulação, conforme identificados por estudiosos marxistas como Rosa Luxemburgo (1913), David Harvey (2003), Massimo De Angelis (2004) e Silvia Federici (2018). Essa tendência assumiu novas formas, particularmente a partir da década de 1980, incluindo a proliferação de processos de privatização de bens e serviços públicos e novos cercamentos (como a cerca de terras comuns e recursos hídricos – comumente chamada de grilagem de terras e águas) – vinculados a políticas de ajuste estrutural promovidas por grandes organizações internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (Midnight Notes Collective, 1990; Chossudovsky, 1997; Tomba, 2013). Além disso, esse processo de acumulação se reflete na abertura de novas fronteiras de commodities (Tsing, 1999; Moore, 2000).

Historicamente, processos como a acumulação primitiva na Europa, a escravidão transatlântica após 1492 e o ressurgimento contínuo de mecanismos de acumulação primitiva tiveram impactos profundos na mobilidade humana. Esses processos alteraram drasticamente os ambientes de vida, frequentemente tornando-os inabitáveis ou adequados apenas em condições de severa subjugação social e política e pobreza generalizada. Como argumenta Federici (2018, p. 37), o objetivo principal das novas cercas é precisamente "tornar a mão de obra móvel e migrante a forma dominante de trabalho". A força de trabalho contemporânea, a "mais móvel geograficamente desde o advento do capitalismo", deve ser separada da terra — uma metáfora identitária para pertencimento, redes comunitárias e gestão de recursos locais — a fim de garantir "baixos salários, desorganização comunitária e máxima vulnerabilidade aos tribunais e às forças policiais" (Federici, 2018, p. 37).

Um exemplo clássico da relação entre processos históricos e contemporâneos de acumulação primitiva, transformação socio-ambiental e mobilidade humana é fornecido por Marx (1976, p. 878) em O *Capital*. Marx descreve como a dissolução dos feudos e a usurpação de terras comunais no final do século XV e início do século XVI forçaram massas de proletários "livres" e sem-terra a ingressar no mercado de trabalho. Esses indivíduos despossuídos frequentemente resistiam às novas circunstâncias, tornando-se indigentes errantes, compelidos a deixar suas terras natais. Eles eram submetidos a duras leis contra a vagabundagem e frequentemente açoitados, marcados a ferro e fogo e torturados por meio de medidas draconianas destinadas a forçá-los à disciplina exigida pelo trabalho assalariado. Marx observa: "Eles eram principalmente os agricultores, primeiro expropriados à força do solo, expulsos de suas casas, transformados em vagabundos e depois chicoteados, marcados e torturados por leis grotescamente terroristas para aceitar a disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado" (Marx, 1976, p. 899).

Os processos de renovação da acumulação primitiva se aprofundaram ao longo dos séculos, impulsionando continuamente as forças duais de desapropriação e deslocamento, afirmando que

"a acumulação requer a atenuação do campesinato, o que, por sua vez, requer a desapropriação dos camponeses. Esses camponeses, deslocados, tornam-se uma população flutuante, com perspectivas incertas" (Smith, 2021, p. 154). A rápida e profunda transformação dos ambientes de vida devido a cercamentos, grilagem de terras e águas e a apropriação privada de bens comuns durante a acumulação primitiva sem fim transformou muitos camponeses e pastores – antes relativamente autônomos em sua reprodução social – em pessoas deslocadas interna ou mesmo internacionalmente. Como na primeira longa acumulação primitiva, entre os séculos XVI e XVIII, esses indivíduos tornaram-se inteiramente dependentes da caridade ou da assistência pública, incluindo a polícia, para evitar a internação em prisões e asilos emergentes (Bauman, 1982). Em resumo, como observado, "a proletarização não é inevitável. Apenas um resultado é certo quando os agricultores são expulsos da terra: migração e precariedade" (Smith, 2021, p. 152-153).

Padrões semelhantes de migração interna em massa ocorreram durante os processos de acumulação primitiva nas colônias, onde muitos pequenos produtores, uma vez expropriados e empobrecidos, permaneceram presos na pobreza. Diferentemente da Europa, muitos desses indivíduos não se tornaram proletários devido ao desenvolvimento limitado de empresas capitalistas nessas regiões - áreas focadas principalmente em atividades de extração dentro da ecologia mundial capitalista (Moore, 2015). Além disso, eles não migraram para áreas industrializadas, como visto, por exemplo, no caso histórico da Argélia colonial (Bourdieu e Sayad, 1964). Em sua obra de 1961, *Os condenados da Terra*, Franz Fanon (1963) explora as consequências urbano-sociais da desapropriação de terras neste estado pós-colonial. Fanon examina a função sociopolítica da suburbanização como um meio de criar reservas de mão de obra na Argélia. Ele observa: "O sonho de todo cidadão é chegar à capital e ter sua fatia do bolo. Os distritos locais estão desertos; a massa da população rural, sem ninguém para liderá-la, sem educação e sem apoio, vira as costas para seus campos maltratados e aflui para o anel externo de subúrbios, aumentando assim desproporcionalmente as fileiras do lumpemproletariado" (Fanon, 1963, p. 186). A resposta de Fanon é um apelo para reforçar a dimensão política da

descentralização: "nos países subdesenvolvidos, devemos buscar todas as oportunidades de contato com as massas rurais. Devemos criar uma política nacional, ou seja, uma política para as massas. Nunca devemos perder o contato com o povo que lutou por sua independência e pela melhoria concreta de sua existência" (Fanon, 1963, p. 187)

A ligação entre a migração (tanto interna quanto internacional) e as transformações socioecológicas, impulsionadas pela dominação e violência características do período colonial, também é essencial para a compreensão da pobreza em massa contemporânea (Patnaik, 2012; Raychaudhury, 1985). Essa conexão também fundamenta os sistemas migratórios que posteriormente se desenvolveram entre ex-colônias e países colonizadores (Sassen, 1996; Sayad, 2004).

Nos últimos anos, estudiosos identificaram processos semelhantes ligados às crises na agricultura comunitária e camponesa, resultantes da expropriação e do cercamento de terras para a produção de exportação, do reflorestamento para obtenção de créditos de carbono ou da extração mineral (Muñoz e Villareal, 2018). Por exemplo, Silvia Federici (2018) apontou que o crescimento contínuo da migração internacional e interna é impulsionado tanto pela facilidade com que o capital se movimenta — destruindo economias locais e a resistência — quanto pela determinação dos empreendedores em explorar todos os recursos, incluindo petróleo e minerais. Além disso, Federici (2018) interpreta o colonialismo como um período que estabeleceu as condições para a fase atual de acumulação primitiva, e não como uma fase de sua realização final. Segundo a pesquisadora, a dominação colonial nunca conseguiu desmantelar a propriedade comunal da terra em certas áreas, particularmente no continente africano (Federici, 2018). Isso justificou narrativas sobre o atraso da África, que é descrita como sendo modernizada por meio do que ela chama de racionalização da agricultura (Federici, 2018).

Saskia Sassen (2014, p. 81-82) reconheceu que a escala das aquisições de terras é marcada por numerosas microexpulsões de pequenos agricultores e aldeias, levando a um aumento de pessoas deslocadas, migrantes rurais que se mudam para favelas urbanas e à destruição de aldeias e economias de pequenos produtores.

Ao longo do tempo, isso resultou em muitas terras mortas. Alguns países são caracterizados por uma longa história de deslocamento induzido pela desapropriação de terras. Um caso exemplar é a área denominada Montes de Maria, na Colômbia, interessada na implementação de projetos de adaptação e mitigação liderados pelo Estado, que, em conexão com formas anteriores de governo estabelecidas e a expropriação de populações locais, têm sustentado "o deslocamento, o sofrimento e a deterioração das condições das populações locais" (Camargo, Ojeda, 2017, p. 62). Outro exemplo diz respeito à construção de algumas barragens no Sudão. A construção da Represa de Merowe "contribuiu para o deslocamento de dezenas de milhares de pessoas e a perda de seus meios de subsistência" (Razaz Basheir, Abdelrahman, 2023, p. 179), ilustrando o fato de que o completo desrespeito aos meios de subsistência das comunidades locais e suas necessidades – porque têm menos valor do que os interesses econômicos e políticos que as perturbam – cria as condições para seu deslocamento ou, em qualquer caso, a crise de seus ambientes de vida. Por fim, Chowdhorya e Mohanty (2023, p. 2023) enfatizaram que

> a lógica da desapropriação inclui a perda da humanidade, bem como a perda da materialidade. A desapropriação incorpora o refúgio, a migração e a subjetividade dentro de um estado de exceção. O estudo da migração, do refúgio e do deslocamento trata da desapropriação e da ruptura polimórficas que se propagam em espiral através do tempo e do espaço. Ser desapropriado significa que os indivíduos são rejeitados e degradados por vários poderes normalizadores na sociedade.

Nas últimas décadas, processos de desapropriação e deslocamento se intensificaram dentro do quadro mais amplo de compressão do tempo e do espaço, deixando uma marca duradoura no modo de produção capitalista e na organização das mercadorias e da natureza (Harvey, 1989). No entanto, suas origens se estendem muito além desse período, entrelaçando-se com a reprodução das condições de acumulação primitiva – o que Moore (2023) descreve como "o longo 1492", referindo-se às duradouras estruturas coloniais postas em movimento em 1492. Com base nessa perspectiva histórica, parte da literatura – particularmente

em ecologia política e campos relacionados – demonstra que a conexão entre mobilidade espacial e a criação de ambientes de vida inóspitos não é incidental nem natural. Essa relação não se limita ao passado distante ou ao presente, mas é uma realidade política recorrente na história da ecologia-mundo capitalista. Ela reflete a necessidade sistêmica de sustentar o acesso a "naturezas baratas" e manter uma força de trabalho disponível para trabalhos mal remunerados ou não remunerados. Essas necessidades sistêmicas exigem a ativação constante da acumulação primitiva. Consequentemente, esse tema recorrente está intimamente ligado às estratégias dos atores dominantes, que buscam continuamente reativar essas condições, moldando assim a dinâmica socioespacial do deslocamento. Robert McLeman (2017, p. 12) argumenta que a ligação entre migração e terra continua sendo a principal explicação para o deslocamento de pessoas:

> Um dos principais impulsionadores da degradação da terra em regiões pastoris tradicionais hoje é a tendência crescente de cercamento de terras e a conversão, pelos governos, de posse comunitária em posse privada, para facilitar o desenvolvimento comercial e a intensificação da produção pecuária e agrícola.

A magnitude do nexo desapropriação-deslocamento levou alguns acadêmicos a questionar os conceitos de migrantes ou refugiados climáticos ou ambientais nas últimas duas décadas. Por exemplo, Lydia Ayame Hiraide (2022) argumenta que o termo "refugiado climático" é problemático, pois frequentemente reforça discursos racializados que marginalizam ainda mais as populações vulneráveis. Em vez disso, ela propõe o termo "deslocamento ecológico" para captar com mais precisão os diversos fatores ambientais e não ambientais que levam as pessoas a migrar, incluindo, entre outros, as mudanças climáticas. O termo "deslocamento ecológico" pretende ser mais inclusivo e humanizar aqueles mais afetados por crises ambientais e sociais. Especificamente:

> diferentemente do uso histórico do termo refugiado, a noção de deslocamento ecológico trabalha para reconhecer as maneiras pelas quais ecologias inteiras contribuem para

> a migração ou deslocamento, sejam elas constituídas por violência política, escassez de recursos, inundações ou (como em muitos casos) dois ou mais fatores simultâneos dessa natureza – algo que a atual Convenção da ONU não faz (Hiraide, 2022, p. 277).

Sem adotar uma postura crítica explícita ao sistema liberal, Jane McAdam (2012) oferece uma definição alternativa de "migração climática", que normalmente se refere apenas a inundações, furacões, terremotos e condições climáticas de curta duração e intensidade. Ela prefere enquadrar esse conceito como "migração no contexto das mudanças climáticas" ou "movimentos relacionados às mudanças climáticas", considerando a crise climática não como uma causa direta, mas como um fator que, juntamente com fatores econômicos, políticos e sociais, amplifica o risco de deslocamento (McAdam, 2012).

Várias estimativas sobre os efeitos das mudanças climáticas na migração são fornecidas para as diferentes regiões do Sul Global no artigo escrito por Almulhim *et al*. (2024). Após lembrar que "somente no ano de 2020, mais de 40,5 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar, com 30,7 milhões delas sendo diretamente impactadas por desastres naturais. Inundações e tempestades foram responsáveis pelo deslocamento de 14 milhões de pessoas cada, com a Ásia e o Pacífico sendo regiões severamente afetadas, sofrendo deslocamento humano substancial e danos a edifícios e infraestrutura" (Almulhim *et al*., 2024, p. 1), citando dados do IPCC (2023), FICV (2021) e IDMC (2021), eles propõem uma série de dados e estimativas desagregados por áreas regionais.

Como vários acadêmicos, incluindo De Haas, apontaram, essas estimativas são problemáticas. Frequentemente, elas servem para construir uma ameaça percebida a ser combatida pelos Estados do Norte Global, ao mesmo tempo em que despolitizam a questão das mudanças climáticas. Diante desses desafios, é mais útil focar em dados relacionados aos processos de deslocamento em andamento, embora estes também estejam sujeitos a críticas devido à falta de uma definição operacional clara e consensual. De acordo com os dados do ACNUR, o deslocamento interno está principalmente ligado a guerras e conflitos armados, embora as

crises ambientais estejam desempenhando um papel cada vez mais significativo:

> O deslocamento prolongado é tipicamente resultado de conflitos e guerras. Enquanto isso, milhões de pessoas são deslocadas devido a desastres relacionados às mudanças climáticas, como inundações, tempestades, terremotos e incêndios florestais, que devastam países em todo o mundo. Os números mais recentes coletados pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) revelaram que 68,3 milhões de pessoas permanecem deslocadas internamente devido a conflitos e violência (Nações Unidas, 2024).

Outros dados fundamentais dizem respeito às pessoas deslocadas devido a processos econômicos extrativistas. Esses dados não são coletados de forma sistemática; no entanto, vários exemplos podem ser apresentados para compreender sua extensão, especialmente com foco na ligação com a grilagem de terras (Feldman *et al.*, 2012; Vigli, 2015; Rizzo, 2021; Cavanagh, 2017) e o chamado deslocamento induzido pelo desenvolvimento (Hagena, Minterb, 2020). Esses exemplos também dizem respeito à função contraditória das políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, que, especialmente em países do Sul global, favorecem os processos de deslocamento. Por exemplo, Sara Vigil (2018), estudando vários casos regionais, concluiu que

> quando projetos climáticos são implementados em países onde a proteção dos direitos humanos é baixa ou inexistente, eles estão de fato servindo como um mecanismo para legitimar a expulsão dos mais vulneráveis e para reforçar e centralizar ainda mais o controle dos recursos naturais nas mãos das elites políticas e corporativas que são responsáveis pelas mudanças climáticas, para começar.

Além disso, é necessário destacar a importância sistêmica da relação entre guerra e crise ecológica estrutural e os ambientes de vida: a reconhecida ligação entre guerra e ecocídio, especialmente nos tempos atuais. Por exemplo, sobre a guerra conduzida pelo Tsáhal (IDF) na Faixa de Gaza, Inger Andersen, Diretora Executiva do PNUMA, declarou em junho de 2024:

> Não só a população de Gaza está lidando com um sofrimento incalculável devido à guerra em curso, como os danos ambientais significativos e crescentes em Gaza correm o risco de aprisionar sua população em uma recuperação dolorosa e longa. Embora muitas questões permaneçam sobre o tipo e a quantidade exatos de contaminantes que afetam o meio ambiente em Gaza, as pessoas já estão convivendo com as consequências dos danos causados pelo conflito aos sistemas de gestão ambiental e à poluição. O abastecimento de água e o saneamento básico entraram em colapso. Infraestruturas críticas continuam a ser dizimadas. Áreas costeiras, solos e ecossistemas foram severamente impactados. Tudo isso está prejudicando profundamente a saúde da população, a segurança alimentar e a resiliência de Gaza (PNUMA, 2024).

O nexo entre guerra, ecocídio e ocupação já havia sido destacado neste território anteriormente. Por exemplo, Paul Guernsey (2021, p. 1) reconheceu que

> as infraestruturas da percepção dos colonos ofuscam as maneiras pelas quais as comunidades nativas vivenciam emergências ambientais como ciclos de violência colonial e ecocídio. Emergências como o aquecimento global são descritas como 'causadas pelo homem', em vez de diretamente ligadas ao colonialismo de povoamento, ao capitalismo e à supremacia branca.

Mais evidências que apoiam a natureza ecocida das guerras atuais vêm da Ucrânia. Em julho de 2022, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) publicou um relatório reconhecendo que "o monitoramento preliminar do conflito na Ucrânia aponta para impactos significativos em ambientes urbanos e rurais que podem deixar o país e a região com um legado tóxico para as gerações futuras" (PNUMA, 2022). Em 2023, Oleksandra Shumilova *et al*. (2023) publicaram um artigo sobre o impacto da guerra na gestão da água, concluindo que inúmeras infraestruturas hídricas, incluindo barragens em reservatórios, sistemas de abastecimento e tratamento de água e minas subterrâneas, foram impactadas ou estão em risco devido a ações militares. O conflito em curso representa ameaças significativas à sustentabilidade, com implicações de longo alcance não apenas para a Ucrânia, mas

também globalmente, dificultando o progresso em direção à água limpa e ao saneamento, à conservação e ao uso sustentável dos recursos hídricos, bem como à segurança energética e alimentar.

Vários artigos destacaram casos de danos ambientais causados por conflitos, incluindo aqueles na Etiópia e em Mianmar, lembrando-nos de que "as consequências ambientais insidiosas dos conflitos muitas vezes perduram muito tempo depois que as bombas silenciam" (Anyadike, 2024). Um estudo que analisa 193 casos demonstra os efeitos profundamente prejudiciais da guerra no meio ambiente. Os bombardeios aéreos, em particular, resultam em danos graves, incluindo a destruição de esforços de conservação, desmatamento, perturbação do solo e degradação da saúde do solo. As guerras também levam ao extermínio da vida selvagem, à perda de nichos ecológicos e ao aumento da poluição atmosférica e hídrica. Apesar do amplo conhecimento desses efeitos, líderes e pessoal militar demonstraram consciência limitada das consequências ambientais. Além disso, os esforços de restauração do pós-guerra continuam insuficientes para lidar com os danos ecológicos causados pela guerra (Meaza *et al*., 2024).

Ao mesmo tempo, é possível reconhecer o ecocídio vinculado à economia política, assumindo a conclusão proposta por Eliana Cusato e Emily Jones (2024, p. 61):

> Além disso, fica claro que a definição proposta de ecocídio também precisa ser analisada dentro do contexto mais amplo do direito internacional e de como este não apenas regula, mas também produz o "meio ambiente" (e vice-versa). Nesse sentido, sugerimos situar o "novo" crime de ecocídio dentro da dinâmica político-econômica mais ampla do direito internacional. Isso é necessário, argumentamos, porque o direito internacional está profundamente enraizado no capitalismo extrativista, operando para sustentar uma visão particular de economia política que define a natureza como um recurso, objeto ou mercadoria a ser apropriado, gerenciado ou explorado.

A ligação entre guerra e genocídio tem sido associada, nos últimos 30 anos, ao genocídio e/ou à mobilidade forçada em alguns contextos territoriais. O caso do Sudão está entre os de maior duração. Louise Wise (2022), por exemplo, trabalhou com a

estrutura do nexo genocídio-ecocídio para examinar a relação entre destruição ambiental, expansão capitalista e genocídio neste país. Ela discutiu como múltiplas comunidades rurais, principalmente de subsistência e baseadas em localidades, nas regiões periféricas exploradas do Sudão foram afetadas por essas dinâmicas ao longo de várias décadas, especialmente a partir da década de 1970, principalmente devido à extração ecologicamente destrutiva por meio da agricultura mecanizada em larga escala, exploração de recursos hídricos e extração de petróleo.

A devastação de ambientes vivos durante guerras – que pode chegar a identificar o nexo ecocídio-guerra e, em casos específicos, o nexo ecocídio-genocídio – também está conectada ao que Jim Glassman (1992) chamou de nexo estratégico entre contrainsurgência, ecocídio e produção de refugiados. Ele reconheceu que

> no século XX, as interconexões entre destruição ambiental e transferência populacional simplesmente se tornaram mais claras – em grande parte porque tecnologias de destruição mais avançadas (militares e não militares) tornaram mais óbvia a possibilidade de destruição ambiental massiva e deslocamento populacional. O planejamento de contrainsurgência, que incorpora o ecocídio como tática, apenas reconhece essa conexão óbvia e tenta estimular a geração de refugiados (Glassman, 1992, p. 29-30).

Com um profundo senso histórico, ele concluiu que

> Nessa perspectiva, a produção de refugiados ambientais por meio do ecocídio não é algo que possa ser combatido apenas pela oposição ao militarismo. Em vez disso, as raízes da transformação social e ambiental no desenvolvimento do capitalismo devem ser abordadas. A história da contrainsurgência como ferramenta para a produção de refugiados ambientais é apenas a história do capitalismo "drástica e brutalmente acelerado" (Glassman, 1992, p. 30).

Estatísticas e especialmente projeções sobre migração ambiental e climática apoiam uma abordagem emergencial: especialmente com referência a metáforas perturbadoras (Grantee, Kohut, 2020) ou previsões futuras com centenas de milhões de

seres humanos deslocados (por exemplo, veja Kamal (2017). Seguindo essa perspectiva, a migração climática se tornou uma ameaça para a ordem social e política. Há um subtexto em muitas discussões públicas sobre mudança climática e migração, que um mundo mais quente levará hordas de pessoas a fugir de países mais pobres para os mais ricos, ameaçando a segurança e a economia de qualquer lugar que vão. Instituições como o Departamento de Defesa dos EUA (2021) e o Ministério das Relações Exteriores e da Commonwealth do Reino Unido (Boas, 2015; Warner, Boas, 2019) enquadraram a mudança climática e a migração induzida pelo clima como uma ameaça potencial à segurança. Tal enquadramento alimentou o pânico na mídia e a xenofobia (Tong, Zuo, 2019). De acordo com De Haas, uma narrativa do apocalipse da migração climática foi construída: "Mídia, Políticos, ambientalistas e especialistas em migração têm afirmado cada vez mais que os efeitos do aquecimento global, especialmente sobre o nível do mar, os padrões de precipitação e eventos climáticos extremos, como furacões, levarão a deslocamentos populacionais em massa." O efeito é que "vincular essa questão ao espectro da migração em massa é uma prática perigosa, baseada em mitos e não em fatos. O uso de previsões apocalípticas de migração para sustentar a necessidade de ação urgente contra as mudanças climáticas não é apenas intelectualmente desonesto, mas também coloca seriamente em risco a credibilidade daqueles que usam esse argumento – bem como a defesa mais ampla da ação contra as mudanças climáticas" (De Haas, 2020).

Consequentemente, as chamadas migrações ambientais e climáticas atuais e projetadas justificam a implantação de um enorme aparato de controle — uma guerra de baixa intensidade travada contra migrantes ao longo das fronteiras de regiões ricas do planeta, como já é evidente na Europa, nos Estados Unidos e na Austrália. Em consonância com essa análise e com a necessidade percebida de "defesa das fronteiras nacionais", as políticas migratórias da extrema direita tornaram-se dominantes, apoiadas — com pequenas nuances — pela maioria dos governos e instituições internacionais.

Seguindo essa abordagem, as atuais políticas globais de migração reforçam um sistema de *apartheid* climático. Conforme observado por Jennifer L. Rice, Joshua Long e Anthony Levenda (2022), e ecoado por figuras como Desmond Tutu (2007) e Philip Alston (2019), esse sistema é caracterizado por vulnerabilidades desiguais à crise climática. A implementação injusta de infraestruturas, políticas e programas focados no clima frequentemente protege grupos privilegiados, enquanto marginaliza, prejudica e criminaliza aqueles cujas vidas se tornaram mais frágeis devido às mudanças climáticas.

Após delinear as políticas que sustentam o *apartheid* climático, é crucial reconhecer sua extensão ao que pode ser chamado de *regime de guerra*. Inicialmente concebido como um mecanismo para controlar e prevenir a migração, esse regime agora opera de forma mais ampla, afetando ambientes e populações de maneiras que constituem tanto ecocídio quanto genocídio. Um exemplo flagrante disso é o tratamento dado ao povo Rohingya, onde a violência sistemática e a destruição ambiental estão profundamente interligadas (Mukul *et al*., 2019).

Este regime de guerra não apenas perpetua, mas também reforça políticas extremistas de direita e (neo)extrativistas que alimentam as desigualdades globais. Essas políticas, enraizadas na exploração de recursos naturais e na marginalização de populações vulneráveis, estão intrinsecamente ligadas ao quadro mais amplo do *apartheid* climático. Ao priorizar os interesses dos poderosos e ricos em detrimento do meio ambiente e dos oprimidos, este regime exacerba as divisões globais e aprofunda as injustiças que caracterizam a ordem mundial atual.

Assim, o regime de guerra, com seu foco na militarização e na repressão, não é apenas um instrumento de controle ambiental, mas também um facilitador crucial do *apartheid* global e climático. Ele garante a continuidade de sistemas que afetam desproporcionalmente comunidades marginalizadas, seja por meio da violência direta, da degradação ambiental ou da negação de direitos humanos básicos. Dessa forma, ele sustenta e intensifica as próprias desigualdades que o *apartheid* climático visa consolidar.

3 Um efeito estrutural: violência constitutiva contra pessoas migrantes, especialmente potenciais refugiados

Os processos cada vez mais intensos e acelerados de deslocamento de populações de seus ambientes de vida desde a década de 1990 têm sido acompanhados pela militarização das fronteiras. Isso levou alguns analistas a propor o conceito de "muro climático global" (Miller, Buxton, Akkerma, 2021), que se conecta ao cenário de "*apartheid* climático" evocado pelas Nações Unidas em 2019 (Alston, 2019; Nações Unidas, 2019). Catherine Besteman (2020) introduziu o conceito de "*apartheid* global militarizado" para destacar as profundas desigualdades na mobilidade espacial em todo o mundo, particularmente em conexão com a militarização e a externalização das políticas de controle de fronteiras, que são justificadas pela retórica de segurança e apoiam a reafirmação da supremacia branca dentro da nova ordem global racializada. Em muitos contextos migratórios, a violência se torna uma experiência normalizada e rotineira para pessoas que buscam condições de vida melhores ou mais seguras (Rossi, 2021), expondo-as à possibilidade de tortura (Perocco, 2020).

É útil destacar que olhar para a migração através das lentes da brutalidade e da tortura muda completamente seu caráter, suas razões, as perguntas a serem feitas. Assumir esse olhar significa deixar para trás, finalmente, o olhar dominante do Estado e das sociedades migrantes. Significa adotar o ponto de vista das pessoas que migram, observando, a partir de sua perspectiva, as forças ativas na diminuição de sua força e agência na securitização das fronteiras internas e externas. O entrelaçamento entre tortura e migração é particularmente relevante à medida que as migrações são cada vez mais governadas e definidas como questões de ordem pública e segurança: segurança, é claro, para algumas populações, mas não para todas. Segurança que não diz respeito àqueles que cruzam mares, desertos e montanhas; àqueles que são forçados a esperar meses ou anos em centros de recepção ou campos de refugiados; àqueles que podem ser separados de seus filhos; àqueles que podem estar trancados em campos aguardando decisões sobre seu destino. Por meio dessa forma de biopolítica, promulgada sobre os corpos

das pessoas, a tortura emerge como um fenômeno do nosso tempo. Apesar de ser inequivocamente proibido pelo direito internacional, persiste devido ao seu fundamento no conceito de "direitos especiais do inimigo", uma estrutura frequentemente aplicada aos migrantes, particularmente aqueles que potencialmente procuram proteção.

Em outras palavras, reconhecer a natureza sistêmica da violência nos processos migratórios muda fundamentalmente nossa compreensão das características e razões da migração, bem como das perguntas que precisamos fazer. Isso reforça a consciência de que a migração não é apenas uma jornada através do espaço e do tempo, mas também uma jornada epistemológica (Sayad, 2006). Adotar essa perspectiva significa abandonar a visão tradicional da migração centrada no Estado e, em vez disso, abraçar a perspectiva daqueles que migram. Isso envolve examinar as redes compostas por aparatos militares e paramilitares, forças policiais e tecnologias de controle que proliferam para gerenciar uma parcela da humanidade em movimento. Envolve também analisar as formas de organização que os próprios migrantes criam ao exercer a autonomia da migração (Mezzadra, 2011).

As ideias de um "muro climático global" e de um "*apartheid* global militarizado" capturam apropriadamente a intersecção entre mudanças climáticas, desigualdade e securitização de fronteiras. Ao enfatizar o papel da militarização e das desigualdades globais na mobilidade, esses conceitos chamam a atenção para as forças mais amplas que moldam os padrões de migração e as experiências dos migrantes. Eles também incentivam uma mudança de perspectiva, instando o afastamento de visões de migração centradas no Estado para uma abordagem mais centrada no ser humano, que considere as experiências vividas e a atuação dos migrantes. Dessa forma, pode-se compreender o papel ativo — direto ou indireto — do Estado na facilitação do regime de violência migratória, mesmo quando isso não requer a intervenção direta de seus órgãos. Esse papel é geralmente evidente nas políticas de externalização de fronteiras, que delegam o exercício da violência ou violações de direitos humanos contra migrantes e potenciais requerentes de asilo a terceiros Estados. Ao mesmo tempo, a violência é entendida

como uma forma relacional que afeta alguns contextos territoriais, como no caso da região mesoamericana, caracterizada por um "capitalismo canibal" (Fraser, 2022), em que

> a violência exercida pelo crime organizado anda de mãos dadas com a violência estatal, alimentada pela falta de oportunidades de emprego, saúde, educação e padrões mínimos de vida. Em outras palavras, a migração [...] tem motivações multicausais, às vezes referidas como uma fuga da violência e, em grande parte, é definida pelos próprios migrantes como uma fuga da pobreza e suas consequências (Varela Hurtado, 2019, p. 105).

Conclusão

A relação entre migração e transformações socioecológicas revela uma dinâmica histórica complexa, imbuída dos mecanismos de acumulação capitalista e da violência política utilizados para permitir e legitimar atividades de extração e desapropriação de bens comuns, terras e água. Historicamente, processos de acumulação primitiva – iniciados com a colonização europeia da América, o tráfico transatlântico de escravos e as leis de cercamento na Inglaterra – remodelaram significativamente os ambientes de vida, frequentemente tornando-os inóspitos ou subordinando populações a formas extremas de subjugação social e econômica.

O ressurgimento de mecanismos primitivos de acumulação nas últimas décadas, caracterizados pela privatização de bens públicos e comuns, pela grilagem de terras e águas e pela expansão contínua das fronteiras de commodities, continua a impulsionar profundas mudanças socioambientais. Esses processos frequentemente resultam no deslocamento de populações, como observado em casos contemporâneos como aquisições de terras em larga escala para produção de exportação, projetos de reflorestamento e extração mineral. Esse deslocamento e desapropriação contínuos refletem um padrão mais amplo em que a acumulação capitalista exige a criação contínua de populações vulneráveis, dependentes de caridade ou assistência estatal e da violência, e frequentemente submetidas a condições de vida precárias.

O contexto atual de migração e deslocamento também está profundamente interligado ao quadro mais amplo de mudanças climáticas e degradação ambiental. O conceito de "*apartheid* climático" ressalta os impactos desproporcionais das crises ambientais sobre populações marginalizadas, que frequentemente são alvo de controles de fronteira militarizados e políticas discriminatórias. Isso levou ao surgimento de um "muro climático global", onde a migração – especialmente aquela que ocorre fora das políticas migratórias dos Estados, exercendo, mesmo de forma dramática e muito violenta, a autonomia do direito de fuga – é cada vez mais militarizada e criminalizada, reforçando as desigualdades globais e exacerbando as vulnerabilidades das comunidades e pessoas deslocadas.

A violência inerente a esses processos – que vão da brutalidade sistêmica enfrentada pelos migrantes à destruição de meios de subsistência por meio da guerra e do ecocídio – revela como os padrões migratórios contemporâneos são moldados tanto por legados históricos quanto por forças geopolíticas e econômicas atuais. As ligações entre guerra, destruição ambiental e migração ilustram uma lógica ecocida mais ampla que prioriza os interesses de atores poderosos, enquanto marginaliza e desloca populações vulneráveis.

Em conclusão, compreender a migração dentro desses quadros socioecológicos e históricos mais amplos é essencial para abordar as causas profundas do deslocamento. Essa perspectiva enfatiza a necessidade de ir além das narrativas simplistas de refugiados climáticos ou migrantes econômicos e examinar criticamente como a violência sistêmica, a exploração capitalista e a degradação ambiental se interconectam para moldar as experiências vividas pelas populações deslocadas. Reconhecer essas conexões pode ajudar a fundamentar políticas mais equitativas que atendam tanto às necessidades imediatas das pessoas deslocadas quanto às condições subjacentes que afetam seu deslocamento e suas condições de vida.

Referências

ALIETTI, Alfredo; PADOVAN, Dario. **Le grammatiche del razzismo. Un'introduzione teorica e un percorso di ricerca**. Edizioni Ca' Foscari, 2023. Disponível em: <https://edizionicafoscari.unive.it/it/edizioni4/libri/978-88-6969-745-6/>.

ALMULHIM, Abdulaziz I. *et al*. Climate-induced migration in the Global South: an in depth analysis. **NPJ Climate Action,** v. 3, n. 47, 2024.

ALSTON, Philip. Climate change and poverty: report of the Special Rapporteur on Extreme Poverty and Human Rights, 2019. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3810720?v=pdf#files>.

ANYADIKE, Obi. From ecocide to resource-stripping: War's collateral damage on the planet. The New Humanitarian, 15.08.2024. Available at <https://www.thenewhumanitarian.org/feature/2024/08/15/ecocide-resource-stripping-wars-collateral-damage-planet>.

ARRIGHI, Giovanni. Spatial and Other Fixes of Historical Capitalism. **Journal of World-Systems Research**, x, n. 2, p. 527-539, 2004.

BASHEIR, Razaz H.; ABDELRAHMAN, Mohamed Salah. The Electricity Crisis in Sudan: Between Quick Fixes and Opportunities for a Sustainable Energy Transition. **TNI,** p. 173-197, 14.10.2022. Disponível em: <https://www.tni.org/en/article/the-electricity-crisis-in-sudan>.

BOAS, Ingrid. **Climate Migration and Security: Securitisation as a Strategy in Climate Change Politics**. New York; London: Routledge, 2015.

CAVANAGH, Connor Joseph. Enclosure, dispossession, and the green economy: new contours of internal displacement in Liberia and Sierra Leone? **African Geographical Review**, v. 37, n. 2, p. 120-133, 2017.

CUSATO E, Jones E. The 'imbroglio' of ecocide: A political economic analysis. **Leiden Journal of International Law**. V. 37, n. 1. P. 42-61, 2024.

DE HAAS, Hein. Climate refugees: The fabrication of a migration threat, 31.01.2020. Disponível em: <https://heindehaas.blogspot.com/2020/01/climate-refugees-fabrication-of.html>.

DEPARTMENT OF DEFENSE. Climate Risk Analysis, 2021. Disponível em: <https://media.defense.gov/2021/Oct/21/2002877353/-1/-1/0/DOD-CLIMATE-RISK-ANALYSIS-FINAL.PDF>.

FANON, Frantz. The Wretched of the Earth, Grove Weidenfeld, 1963.

FEDERICI, Silvia. Reincantare il mondo, Femminismo e politica dei commons, Ombre Corte, 2018.

FELDMAN, Shelley; GEISLER, Charles. Land expropriation and displacement in Bangladesh. **Journal of Peasant Studies**, v. 39, n. 3-4, p. 971-993,2012. DOI: https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/03066150.2012.661719.

FRASER, Nancy. **Cannibal Capitalism: How Our System Is Devouring Democracy, Care and the Planet – And What We Can Do About It**. London, New York: Verso, 2022.

GLASSMAN, Jim. Counter-Insurgency, Ecocide and the Production of Refugees, Warfare As A Tool of Modernization. **Refuge: Canada's Journal on Refugees / Refuge: Revue Canadienne Sur Les Réfugiés,** v. 12, n. 1, p. 27-30, 1992.

GRAMSCI Antonio. **Selections from the prison notebooks**. New York: International Publishers, 1971.

GUERNSEY PJ. The infrastructures of white settler perception: A political phenomenology of colonialism, genocide, ecocide, and emergency. **Environment and Planning E: Nature and Space**, 1-17, 2021.

HAGEN, Renée V., MINTER, Tessa. Displacement in the Name of Development. How Indigenous Rights Legislation Fails to Protect Philippine Hunter-Gatherers. **Society, Natural Resources**, v. 33, n. 1, p. 65-82, 2020.

HIRAIDE, Lydia Ayame. Climate refugees: A useful concept? Towards an alternative vocabulary of ecological displacement. **Politics,** v. 43, n. 2, p. 267-282, 2023.

KAMAL, Baher. Climate Migrants Might Reach One Billion by 2050, 2017. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/climate-migrants-might-reach-one-billion-2050>.

King, Martin Luther. **The trumpet of conscience**. New York: Harper, Row, 1967a.

KING, Martin Luther, "Beyond Vietnam": Speech at Riverside Church Meeting, New York: April 4, 1967. In: Clayborne Carson *et al*. (Eds.). Eyes on the Prize: A Reader and Guide. New York: Penguin, 1987, p. 201-204.

INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE - IDMC. **Global Report on Internal Displacement 2021**. Geneva: IDMC, Geneva, 2021.

INTERNATIONAL FEDERATION OF RED CROSS AND RED CRESCENT SOCIETIES - IFRC. **Displacement in a Changing Climate: Localized Humanitarian Action at the Forefront of the Climate Crisis**. Geneva: IFRC, Geneva, 2021.

IOM. Adapting to Climate Change, 2009. Disponível em: <https://environmentalmigration.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1411/files/documents/2023-09/migration_autumn_09.pdf>.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE - IPCC. **AR6 Synthesis Report Climate change**. IPCC, 2023.

MARTINIELLO, Giuliano. Food sovereignty as praxis: rethinking the food question in Uganda. **Third World Quarterly**, v. 36, n. 3, p. 508-525, 2015.

MCADAM, Jane. **Climate Change, Forced Migration, and International Law**. Oxford University Press, 2012.

MCLEMAN, Roberto. Migration and land degradation: Recent experience and future trends. Wilfrid Laurier University, 2007. Disponível em: <https://www.unccd.int/sites/default/files/2018-06/8.%20Migration%2Band%2BLand%2BDegradation__R_McLeman.pdf>.

MEAZA, Hailemariam *et al*., Managing the environmental impacts of war: What can be learned from conflict-vulnerable communities? **Science of The Total Environment**, 927, 2024.

MEZZADRA, Sandro, The gaze of autonomy. Capitalism, migration and social struggles. In: SQUIRE, Vicky (Ed.). **The Contested Politics of Mobility Borderzones and Irregularity**. London: Routledge, 2011, p. 121-142.

MOORE, Jason W. Power, Profit, and Prometheanism, Part II: Superexploitation in the Web of Life. **Journal of World-Systems Research**, v. 29, n. 2, p. 558-582, 2023.

MOORE, Jason W. Beyond Climate Justice. World-Ecology Research Group, Binghamton University, 2022a. Disponível em: <https://jasonwmoore.com/wp-content/uploads/2022/08/Moore-Beyond-Climate-Justice-for-website-2022-August.pdf>.

MOORE, Jason W. **Imperialism, With and Without Cheap Nature: Climate Crises, World Wars, the Ecology of Liberation**. Working Papers in World-Ecology, 3/2022.

MUKUL, Shafit A. *et al*. Rohingya refugees and the environment. **Science**, v. 364(6436): 138, 2019. DOI: https://www.science.org/doi/10.1126/science.aaw9474.

RICE, Jeniffer L., LONG, Joshua; LEVENDA, Anthony. Against climate apartheid: Confronting the persistent legacies of expendability for climate justice. **Environment and Planning E: Nature and Space**, v. 5, n. 2, p. 625-645, 2022.

RIZZO, Alfredo. Land Grabbing: a "New" Driver and a Challenge for International Migration Law. Lisboa: IPSA World Congress, 2021. Disponível em: <https://oa.inapp.gov.it/items/7e334001-3008-4d1f-8928-079f43a6a5d9>.

SHUMILOVA, Oleksandra; TOCKNER, Klement; SUKHODOLOV, Alexander *et al*. Impact of the Russia–Ukraine armed conflict on water resources and water infrastructure. **Nature Sustainability**, v. 6, p. 578–586, 2023.

UNEP. Damage to Gaza causing new risks to human health and long-term recovery - new UNEP assessment, 2024. Disponível em: <https://www.unep.org/news-and-stories/press-release/damage-gaza-causing-new-risks-human-health-and-long-term-recovery>.

UNEP. UN warns of toxic environmental legacy for Ukraine region, 2022. Disponível em: <https://www.unep.org/news-and-stories/press-release/un-warns-toxic-environmental-legacy-ukraine-region>.

UNITED NATIONS. Record levels of displacement amid global conflict and environmental disasters | UN News. 2024.

TONG, Jingrong; ZUO, Landong. Othering the European Union through constructing moral panics over 'im/migrant(s)' in the coverage of migration in three British newspapers, 2011–2016. **International Communication Gazette**, v. 81, n. 5, p. 445-469, 2019.

TUTU, Desmond. We do not need climate change apartheid in adaptation. In: UNDP. **Fighting climate change: human solidarity in a divided world**. New York: Palgrave, 2007, pp. 166-186.

VARELA HURTADO, Amarela. Capitalismo caníbal: migraciones, violencia y necropolítica en Mesoamérica. In: CORDERO, Blanca; MEZZADRA, Sandro; VARELA, Amarela (Eds.). **América Latina en movimiento. Migraciones, límites a la movilidad y sus desbordamientos**, Ciudad de México: UACM, 2019, p. 99-124

VIGIL, Sara. Green Grabbing-Induced Displacement, 2018. Disponível em: <https://www.ispionline.it/en/publication/green-grabbing-induced-displacement-19959>.

VIGIL, Sara. Une cause invisible de migrations: la tragédie de l'accaparement des terres. Cités. 64, pp. 111-123, 2015.

WARNER, Jeroen; BOAS, Ingrid. Securitization of climate change: How invoking global dangers for instrumental ends can backfire. **Environment and Planning C: Politics and Space**, v. 37, n. 8, p. 1471-1488, 2019.

WILLIAMS, Eric. Capitalism and Slavery (Chapel Hill, NC: University of North Carolina Press, 1944.

WISE, Louise. The Genocide-Ecocide Nexus in Sudan: Violent "Development" and the Racial-Spatial Dynamics of (Neo) Colonial-Capitalist Extraction. In: SHORT, Damien, CROOK, Martin (Eds.). **The Genocide-Ecocide Nexus**. London; New York: Routledge, 2022, p. 34-56.

PERFIL DE AUTORAS E AUTORES

ALEXANDRE BRANCO-PEREIRA. Pai de um menino de 4 anos chamado Martin. Tem doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal de São Carlos, Brasil (2024), e é ex-bolsista da Fundação Wenner-Gren para Pesquisa Antropológica. Ele foi professor assistente na Universidade Estadual de Minas Gerais (2022), professor adjunto temporário no Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (2024-25) e membro da Plataforma de Ciências Sociais em Ação Humanitária do Instituto de Estudos de Desenvolvimento da Universidade de Sussex (2024). Alexandre também foi professor de Antropologia e Saúde Mental no Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Migração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. É membro do Comitê de Migração e Deslocamentos da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) desde 2021, e fundador e coordenador da Frente Nacional pela Saúde do Migrante do Brasil (2021-). Sua pesquisa de doutorado sobre as mobilizações políticas dos migrantes por políticas de saúde equitativas durante a Covid-19 recebeu uma Menção Honrosa no 10º Prêmio ABA de Antropologia e Direitos Humanos em 2022. Seus interesses incluem saúde de migrantes e refugiados; metodologia etnográfica na pesquisa em saúde; racismo, processos de racialização e hierarquias raciais; mobilização política de migrantes; políticas públicas sobre migração e saúde; e a ideologização da migração.

ORCID: 0000-0002-3513-5728

AMARELA VARELA-HUERTA. Professora/pesquisadora da Academia de Comunicação e Cultura da Universidade Autônoma da Cidade do México. Aprendiz feminista comprometida com a coprodução de crônicas sobre as lutas dos migrantes (e as práticas mortais usadas contra eles) narradas a partir da experiência e do conhecimento das próprias pessoas em movimento. Colabora com diferentes grupos de pesquisa-ação sobre migração e feminismos negros. Com Mar Binimelis, é autora do livro coletivo: Espectáculo de frontera y contranarrativas audiovisuales: Estudios de caso sobre la (auto)representación de personas migrantes en los dos lados del Atlántico. Londres: Peter Lang Verlag, 2022. Autora do livro Por el derecho a permanecer y pertenecer. Una sociología de las luchas migrantes. Madri: Traficantes de Sueños, 2013. Toda sua obra teórica está disponível em: <https://uacm.academia.edu/>.

ORCID: 0000-0001-8833-1143

ANDREAS E. FELDMANN. Ph.D. Departamento de Ciência Política, Universidade de Notre Dame (2003). Mestre em Ciência Política pelo Departamento de Ciência Política da Universidade de Notre Dame (1998) e Bacharel em Comunicação Social e Jornalismo pela Universidade do Chile, Santiago (1992). É professor associado de Estudos Latino-Americanos e Latinos e Ciência Política na Universidade de Illinois em Chicago. Suas áreas de interesse de pesquisa são: Migração forçada; violência, conflito armado e terrorismo; política externa; política criminal, especialmente na América Latina. Seus últimos livros são: Repertoires of Terrorism: Organizational Identity and Violence in Colombia's Civil War. Columbia University Press, 2024; e com Juan Pablo Luna. Criminal Politics and Botched Development in Contemporary Latin America (Elements in the Politics of Development Series). Cambridge University Press, 2023.

ORCID: 0000-0002-2461-3253

ANTÔNIO TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA. Pós-Doutorado pela Universidade Complutense de Madri (2014-2015). Doutor em Demografia pelo IFCH/UNICAMP (2009). Mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ (1999). Especialista em Demografia e Desenvolvimento pelo CELADE/CEPAL (1994). Estatístico pelo IME/UERJ (1999). Pesquisador aposentado da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Pesquisador Associado do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra/UnB), onde atua como Coordenador de Estatística. Tem experiência na área de Demografia, com ênfase em Componentes da Dinâmica Demográfica, atuando principalmente nos seguintes temas: migração internacional, migração interna e tendências populacionais.

ORCID: 0000-0001-7128-3210

ARIANNA POLETTI. Jornalista *freelancer* italiana radicada na Tunísia. PhD-SDC (PhD em Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável) na Università degli Studi Superiori di Pavia (IUSS Pavia) e na Università degli studi di Salerno. Seu trabalho de campo se concentra em questões sociais, ambientais e pós-coloniais entre a Europa e o norte da África. Anteriormente, trabalhou na França para a revista Jeune Afrique e é membro do coletivo freelancer Fada. Publicações recentes: Toward an ecological-political understanding of migration from Tunisia: exploring the role of energy policies in Southern ecosystems' desertification (Para uma compreensão ecológico-política da migração da Tunísia: explorando o papel das políticas de energia na desertificação dos ecossistemas do sul). REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana v. 32, 2024, e321982.

ORCID: 0009-0001-4287-6591

BELA FELDMAN-BIANCO. Doutora em Antropologia (Columbia 1980) com estudos de pós-doutorado em História (Yale). Professora Sênior de Antropologia da Universidade de Campinas – UNICAMP, membro fundador e primeira diretora (1996-2013) do Centro de Estudos das Migrações Internacionais (CEMI) e pesquisadora sênior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Recebeu o Prêmio Gilberto Velho de Excelência Acadêmica (Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais, ANPOCS, 2017), o Prêmio Roquete Pinto por suas contribuições à Antropologia Brasileira (ABA, 2014) e o Prêmio Zeferino Vaz de Excelência Acadêmica IFCH/UNICAMP (2001). Foi presidente da Associação Brasileira de Antropologia (2011-2012), copresidente do Grupo de Estudos sobre Migração, Cultura e Política do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (2011-2013) e do Comitê Mundial de Antropologia da Associação Americana de Antropologia (2012-2013). Atualmente é Conselheira do Conselho Nacional de Imigração, onde representa a Sociedade para o Progresso da Ciência (SBPC) e membro eleito da Diretoria do Conselho Mundial de Associações Antropológicas, onde representa a Associação Brasileira de Antropologia, entre outras atividades.

ORCID: 0000-0003-3518-2652

DELIA DUTRA. Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília, com Pós-Doutorado em Ciências Sociais no Programa de Estudos Comparados sobre as Américas na mesma universidade no Brasil. Professora Assistente no Departamento de Ciências Sociais, CENUR LN, Universidad de la República, Uruguai. Pesquisador Nível 1 do Sistema Nacional de Pesquisadores do Uruguai, ANII. Colaborador do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios – CSEM, desde 2007. Membro da Equipe Editorial da REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/about/editorialTeam, desde 2006. Mestre em Comunicação pela UNISINOS, Brasil. Principais áreas de interesse: migração internacional, gênero e interseccionalidade, análise do discurso midiático, metodologia de pesquisa social.

ORCID: 0000-0003-0659-6581

EDNA ESTIFANIA A. CO. DPA. Professora de Administração Pública. Ex-Reitora, Faculdade Nacional de Administração Pública e Governança – Universidade das Filipinas. Mentora Global – Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR). Consultora, Instituto de Legislação e Governança Legislativa, Câmara dos Deputados da República das Filipinas. Membro do Conselho de Administração da Academia Filipino-Americana de Ciência e Engenharia (PAASE). Membro do Comitê

de Política e Estratégia - Associação dos Conselhos Asiáticos de Pesquisa em Ciências Sociais (AASSREC).

ELIZABETH PEDERNAL. Ela é membro da Congregação das Irmãs Missionárias Scalabrinianas (MSCS) e atualmente é a superiora delegada das Irmãs MSCS na Ásia. Mestre em Educação – Orientação e Aconselhamento, com diploma de pós-graduação em Educação Especial e diploma em Liderança. Como missionária Scalabriniana, foi enviada para a missão nos EUA e em Roma, Itália, tanto em trabalhos administrativos como missionários com os migrantes (latinos/ mexicanos nos EUA e filipinos em Roma), desenvolvendo e se engajando na acolhida, promoção, proteção da dignidade e dos direitos dos migrantes, tanto locais como internacionais, na resposta e intervenção em emergências. Foi membro do Conselho Consultivo do Escritório para Assuntos de Imigrantes e Educação sobre Imigração, Arquidiocese de Chicago, EUA, de 2009 a 2011, trabalhando com migrantes irregulares e deportados, e vítimas de trabalho e tráfico humano. Atualmente, ela é ativa na Talitha Kum – Filipinas e Ásia; membro do Conselho da VIVAT Filipinas, Internacional e membro do Conselho da Anawim Mission.

GENNARO AVALLONE. PhD em sociologia e pesquisa social, é professor associado de sociologia do ambiente e do território na Universidade de Salerno – Departamento de Política e Estudos Sociais. Suas principais publicações recentes incluem: Introduction. Sayad e os descendentes de migrantes: A Renewed Gaze, em Italian Sociological Review (com Andrea Calabretta e Marianna Ragone), p. 173-182, 2025. Vite sacrificate. La violenza istituzionale normalizzata verso le migrazioni nell'area euromediterranea, em Sociologia urbana e rurale, v. 135, p. 87-102, 2024. A Critique of the Definitions of Climate and Environmental Migration: Toward a Political Ecology of Migration, in REMHU, v. 32. p. 1-14, 2024. SciELO BRASIL. Ambiente, confini e migrazioni, In: Pellizzoni, L. (a cura di), Introduzione all'ecologia politica, il mulino, Bologna, p. 261-280, 2023.

ORCID: 0000-0003-0602-388X.

IGOR JOSÉ DE RENÓ MACHADO. Professor Titular da Universidade Federal de São Carlos, SP, Brasil desde 2024, Professor da Universidade Federal de Uberlândia em 2003. Coordenador do Laboratório de Estudos Migratórios da UFSCar. Foi anteriormente coordenador do PPGAS/UFSCar e chefe do Departamento de Ciências Sociais da UFSCar. Foi Diretor da Edufscar (Editora Universitária) entre 2016 e 2018. Foi Diretor do LIDEPS/ UFSCar. Seu trabalho Identidade e Subordinação Ativa: uma etnografia

de brasileiros no Porto foi premiado com Menção Honrosa no III Prêmio ABA/FORD de Antropologia e Direitos Humanos: desigualdades e discriminação.

ORCID: 0000-0001-7811-2641

JEREMAIAH OPINIANO. Professor assistente do Departamento de Comunicação e Estudos de Mídia da Universidade de Santo Tomas (UST) em Manila, Filipinas. Ele é PhD em Geografia Humana pela Universidade de Adelaide, na Austrália. Os interesses de pesquisa de Opiniano incluem: Estudos de Jornalismo; Estudos de Migração, especialmente sobre trabalhadores filipinos estrangeiros (OFWs) e Geografia Econômica. Ele está ativamente envolvido em várias organizações e iniciativas profissionais: Diretor Executivo do Institute for Migration and Development Issues (IMDI); Diretor do Centro de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação da UST (RCSSED); Membro do Comitê Diretor da Philippine Migration Research Network (PMRN); Presidente e Relator do Overseas Filipino Workers Journalism Consortium (OFWJC). Publicações recentes: Remittance Usage for Rural Hometown Investing in the Philippines (Uso de remessas para investimentos em cidades rurais nas Filipinas): A Mixed Methods Study (2023), Geoforum; The Voices of Students in the Learning of Journalism: Views from the Philippines (2022), Journalism Pedagogy in Transitional Countries (Palgrave Studies in Journalism and the Global South).

LUCIANA GANDINI. Pós-doutorado, Universidad Nacional Autónoma de México (2014). PhD em Sociologia, El Colegio de México. Diploma concedido em março de 2012. Mestrado em População, Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales. Diploma concedido em agosto de 2003. Bacharel em Ciências Políticas, Universidade Nacional de Rosário. Diploma concedido em março de 1999. Pesquisadora em tempo integral, Instituto de Pesquisa Jurídica, em Sociologia do Direito e Coordenador do Seminário Universitário de Estudos sobre Deslocamento Interno, Migração, Exílio e Repatriação (SUDIMER), Universidade Nacional Autônoma do México. Bolsista global não residente do Migration Policy Institute, Washington; bolsista de pesquisa do Center for Latin American, Latino Studies, American University, Washington. Especialista em migração latino-americana bem conceituada, com ampla experiência na adoção de design e avaliação de políticas de migração para instituições governamentais e internacionais.

ORCID: 0000-0002-1999-4696

MARCOS MORENO URBINA. É bacharel em Geografia pela Universidad de Costa Rica (2011-2017). Mestrado em Geografia - Universidade Federal da Bahia (2018-2021). Doutorando em Ciências Sociais / Estudos Comparados sobre as Américas - Universidade de Brasília (desde 2021). Sua pesquisa opera na interseção da geografia crítica, estudos de gênero e estudos de migração, com um foco particular na América Central. Seu trabalho explora as dimensões espaciais do cuidado, violência de gênero (incluindo violência doméstica/familiar e violência contra mulheres migrantes), políticas públicas e geografia sociocultural. Atualmente, sua pesquisa de doutorado investiga as "Dimensões geográficas do atendimento", examinando as cadeias de atendimento em contextos migratórios, como o corredor Nicarágua-Costa Rica.

ORCID: 0000-0002-5630-9854

MAURIZIO AMBROSINI. É professor de Sociologia da Migração na Universidade de Milão, no Departamento de Ciências Sociais e Políticas, encarregado de ensino na Universidade de Cote d'Azur (França) e ministrou cursos de Sociologia da Migração no campus italiano da Universidade de Stanford e na Universidade Sciences Po, em Paris. Ele também é editor da revista Mondi Migranti e diretor da Escola de Verão Italiana de Sociologia das Migrações, em Gênova. Ele também é membro do Conselho Científico do Journal of Immigrant and Refugee Studies (desde 2010) e de várias revistas científicas italianas. Sua pesquisa trata principalmente de imigração irregular, mercados de trabalho, políticas de migração em nível nacional e local, famílias transnacionais, solicitantes de asilo e refugiados. Ele lidera a Comissão de Políticas de Integração para Cidadãos Estrangeiros no Conselho Nacional de Economia e Trabalho (CNEL).

ORCID: 0000-0003-1788-8686

MICHAEL MUTAVA MULEI. Economista aplicado com experiência em comércio, mercados de capital e integração regional. É pesquisador do New South Institute. Estudou na Kenyatta University, no Quênia, para a graduação, e na University of Cape Town, na África do Sul, para o mestrado. Foi o segundo colocado na competição Interuniversitária de Mercados de Capitais de 2016-2017 no Quênia. Foi consultor no Instituto Africano de Análise de Políticas e Integração Econômica, trabalhando para o COMESA, bem como coordenador de projetos na Escola de Governança Pública Nelson Mandela, na Cidade do Cabo, África do Sul. Ele trabalhou para o governo do Quênia por meio da Capital Markets Authority, na pesquisa de produtos e na implementação do plano diretor da CMA. Mutava é bolsista Master-Card e está interessado no papel das

finanças nos Estudos de Migração Africana. Publicações recentes: (2024). An analysis of migration governance frameworks in Kenya (Documento de Política do NSI). New South Institute. Recuperado de https://nsi.org.za/publications/migration-governance-kenya-nsi-report/ e (2023). An analysis of trends and patterns of migration in Africa (Uma análise das tendências e padrões de migração na África) (pp. 1-54). Johannesburg: New South Institute. Recuperado de https://nsi.org.za/publications/analysis-trends-patterns-migration-africa/.

ORCID: 0009-0003-8427-6329

MICHELLE RUBIDO PULAMBARIT. Universidade de Yonsei (2016) Mestrado em Estudos Coreanos Universidade de Yonsei (2012) Mestrado em Estudos Asiáticos UP Diliman (2007) Bacharelado em História UP Visayas (1999, Campus Miag-ao). Diretora da UP-CIFAL Filipinas; Professora Associada do Asian Center UPD; Coordenadora de Estudos da Coreia e de Idiomas da SNU. Especialista em Estudos Coreanos e cientista política, grandes interesses são a migração filipina para a Coreia, as relações Coreia-ASEAN e a sociedade, cultura e política coreanas. Igualmente importante para esses interesses é atenção às relações dinâmicas entre o governo e a sociedade civil na política ambiental e no desenvolvimento sustentável. Áreas de interesse: Sociedade, cultura e política coreanas, migrantes filipinos na Coreia, relações Coreia-ASEAN, política ambiental.

ROBERTO MARINUCCI. Mestre em Missiologia. Editor-chefe da Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana - REMHU e Pesquisador do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios.

ORCID: 0000-0002-2042-2628

SOLEDAD ÁLVAREZ VELASCO. Professora assistente dos Departamentos de Antropologia e Estudos Latino-Americanos e Latinos da Universidade de Illinois, Chicago. Ph.D. em Geografia Humana pelo King's College London (2019); Mestrado em Antropologia Social pela Universidad Iberoamericana de México (2010). Financiadora e co-coordenadora da iniciativa hemisférica digital trilíngue. (Im)Mobility in the Americas and Covid-19; Membro do comitê científico do Journal Refugees and Conflict; Co-coordenadora do projeto digital bilíngue Humanites, que ganhou uma bolsa do Comitê de Pesquisa e Exploração da National Geographic Society Children On The Move An Ethnographic Mosaic of the Americas. Publicações recentes: Álvarez Velasco, S. Between 'Trochas', Orphans and Mourning: Migrant Mobilities and the Effects of US 'Soft' Remote Control in Ecuador. Geopolitics, 1-27, 2024; e com Bayón Jiménez, M. "Por trocha": Circumventing the Episodical Criminalization of Migration

in the Andes [Contornando a criminalização episódica da migração nos Andes]. The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science, 709 (1), 24-45, 2024.

ORCID: 0000-0002-8836-7063